

**PERÍCIA HISTÓRICO-ANTROPOLÓGICA DA AI CAPOTO - MUNICÍPIO
DE COLIDER, MT.**

Volume 1

Autoria: Vanessa Rosemary Lea

Data: Nov. 1994

Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária de
Mato Grosso

INSTITUTO SO	AMBIENTAL
data	11 / 09 / 96
cod	OPD00041

Vanessa Rosemary Lea, Perita Antropológica do Juízo, dando cumprimento ao Mandato de Perícia referente à Carta de Ordem nº 622/94 extraída do Processo nº 00.0003145-3 promovida por José da Silva Seabra e outros contra a União Federal e FUNAI, vem respeitosamente encaminhar à V. Exa. o seu Laudo Antropológico. Por razões de ordem técnica (composição do laudo), somente pude colocá-lo no correio hoje. Conto com sua compreensão.

N. Termos

P. Deferimento

São Paulo, 1 de novembro de 1994

Vanessa Rosemary Lea

Perita Antropológica do Juízo

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL	
data	____/____/____
cod	0PD00004

Perícia histórico-antropológica na Area Indígena (AI) "Capoto",
situada no município de Colíder/MT.

Processo nº 00.0003145-3

Autores: José da Silva Seabra e outros

Réus: União e Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Autor do laudo: Dra. Vanessa R. Lea

Docente da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), São Paulo

outubro de 1994

INDICE

Introdução p.5

Cronograma de pesquisa de campo p.8

Pesquisa fotográfica após p.11: I-XIII

Quesitos:

FUNAI 1) Queiram o Sr. Perito e seus Assistentes-Técnicos informar se o Parque Indígena do Xingú são terras tradicionalmente ocupadas pelos índios que ali habitam, considerando-se os critérios estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 231, da Constituição Federal? p.12

Etnónimos p.16

Procuradoria 3) Quântos e quais grupos indígenas habitam a área referida no citado decreto? p.19

Autores 2) As áreas onde tais títulos de localizam, n*ap (sic) foram excluídas das reservas indígenas por Ato do Governo Federal, quando da abertura da rodovia BR-080? p.20

Autores 3) Atualmente as áreas dos títulos de domínio dos AA, estão incorporadas às reservas indígenas? Quais os Atos que isso determinaram? p.20

A legislação federal referente às populações indígenas p.21

A legislação referente ao PIX p.29

FUNAI 2) Queiram o Sr. Perito e seus Assistentes-Técnicos, informar em caso afirmativo, da pergunta anterior, se a área descrita pelos Autores está compreendida nos limites do Parque Indígena do Xingú? p.38

AUTORES 1) Os títulos de domínio dos AA. têm filiação normal desde o Estado de Mato Grosso? p.43

FUNAI 4) Queiram o Sr. Perito e seus Assistentes-Técnicos informar a partir de quando data tal ocupação? p.46

Procuradoria 2) De quando data a ocupação da referida área pelos indígenas? p.46

Procuradoria 1) Podem o Sr. Perito. e os Srs. Assistentes-Técnicos informar se a área é tradicionalmente habitat indígena etno-históricamente constituído? p.46

Dados orais referentes à história p.47

Dados bibliográficos p.53

OS JURUNA p.53

OS MEBENGOKRE p.66

TAPAYUNA OU BEIÇOS DE PAU p.87

FUNAI 5) Qual o grupo étnico de origem ameríndia que ocupa tradicionalmente as terras da mencionada área, e qual o seu perfil cultural? p.90

Procuradoria 4) Quais os caracteres dos índios que na área habitam? p.90

Dados orais p.90

Dados bibliográficos p.91

Trekking ou semi-nomadismo p.93

Area cultural p.98

Conclusão p.106

Bibliografia p.108

Anexos

Mapas e tabelas que integram o texto (indicados por *)

Mapa da expedição de Von den Steinen de 1884 p.6a

Mapa do Alto Xingu de Becquelin p.12a

A população do Parque Indígena do Xingu p.13

Mapa do CEDI do FIX p.13a

Detalhe do mapa etno-histórico de Nimuendajú (1944) p.13b

Esquema da comunidade Mëbengokre (Kayapó) p.18a

Mapa do CEDI da AI Capoto/Jarina p.20a

Mapa da FUNAI referente às modificações nos limites do FIX p.29a

Mapa da FUNAI referente à área do Capoto-Jarina p.37a

Detalhe do mapa dos autores da área *sub judice* p.38a

Mapa do Intermat de títulos incidentes na área do Capoto p.38b

Detalhe do mapa do Intermat de títulos incidentes sobre a área do Capoto p.38c; d

Detalhe de mapa da FUNAI das áreas jurisdicionadas ao Parque Indígena do Xingu, mostrando área *sub judice* p.43a

Detalhe do mapa do Intermat sobre títulos incidentes no Parque do Xingu p.64a; 46b

Mapa do IBGE da área Tocantins p.49a

Mapa do Radam, área Tocantins p.50a

Migrações Juruna p.54a

A população Juruna através dos tempos p.65a

As aldeias Mëkrãnoti ocupadas entre 1905-1984 p.68a

a) as aldeias Mëkrãnoti ocupadas entre 1905 e 1934 p.69a

b) as aldeias Mëkrãnoti ocupadas entre 1935 e 1947 p.69b

c) as aldeias dos Mëkrãnoti Centrais e Meridionais ocupadas entre 1947 e 1984 p.69c

Planta da aldeia Kranhmropryiaka (ou Krãymëprÿyaka) 1936 p.73a

Mapa de topógrafo da FUNAI sobre uso indígena da área do Capoto (1982) p.91a

Planta de lote entre o rio Xingu e Jarina relativo do laudo de Lea 1987 p.99a

Lista de apêndices em anexo (indicados por **)

Ante-projeto para a criação do Parque do Xingu (Nº 1)

Decretos e Portarias (Nº 2)

Decreto nº 50.455 de 14 de abril de 1961

Decreto nº 51.084 de 31 de julho de 1961

Decreto nº 63.082 de 6 de agosto de 1968

Decreto nº 68.909 de 13/7/71

Portaria nº 369/N da FUNAI de 26/5/76

Decreto 86.956 de 18/2/82

Portaria nº 291/P da FUNAI de 16/5/84

Decreto nº 89.618, de 7/5/84

Decreto Nº 89.643, de 10/5/84

Decreto sem número de 25/1/91 a

Decreto sem número de 25/1/91 b

Artigo da revista Senhor "Saque contra a União" (Nº 3)

Relatório sobre terras em Mato Grosso (Nº 4)

Mapa das aldeias ocupadas pelos Mëkrãnoti Setentrionais entre 1947 e 1984;

Mapa mostrando as aldeias dos Mëkrãnoti Centrais, entre 1958 e 1968 (Nº 5)

"Os Tapayúna", seção que integra o laudo antropológico de Franchetto, 1987 (Nº 6)

Parecer antropológico sobre o laudo de Expedito Coelho Arnaud (Nº 7)

Introdução

Esta perícia diz respeito a uma área de 15.000 ha, situada à margem esquerda do rio Xingu, na altura da cachoeira Von Martius, numa região ocupada, no decorrer do último século, pelos índios Juruna e Mëbengokre (Kayapó).

Os quesitos indagam sobre o Parque Indígena do Xingu (PIX), onde localizavam-se os títulos *sub judice* na época da criação do Parque em 1961, sobre a Área Indígena Capoto, que atualmente abrange tais títulos, e sobre a região amputada do Parque do Xingu na ocasião da construção da estrada BR-080 (de Xavantina a Cachimbo, juntando-se à estrada Cuiabá-Santarém).

Esta última região nunca foi desocupada pelos Mëbengokre, motivo pelo qual foi criada a Área Indígena Jarina após o fracasso da sua transferência forçada. Para esclarecer a relação entre estas diversas áreas, será feita uma síntese dos decretos e portarias que relatam as mudanças feitas relativas às fronteiras do Parque do Xingu. Por serem todas contíguas, a Área Indígena (AI) Jarina, os 15 km da margem direita, abaixo da estrada, e a AI Capoto (que incorporou a AI Jarina) são ligadas administrativamente (jurisdicionadas) ao Parque Indígena do Xingu.

Não foi realizada a perícia topográfica referente aos títulos *sub judice*. No entanto, para melhor situar a área em litígio, tentarei, na medida do possível, localizar tais títulos no mapa da região.

Para melhor atender aos quesitos, torna-se necessário explicar o contexto da área cultural Alto-Xinguano, cotejando isto

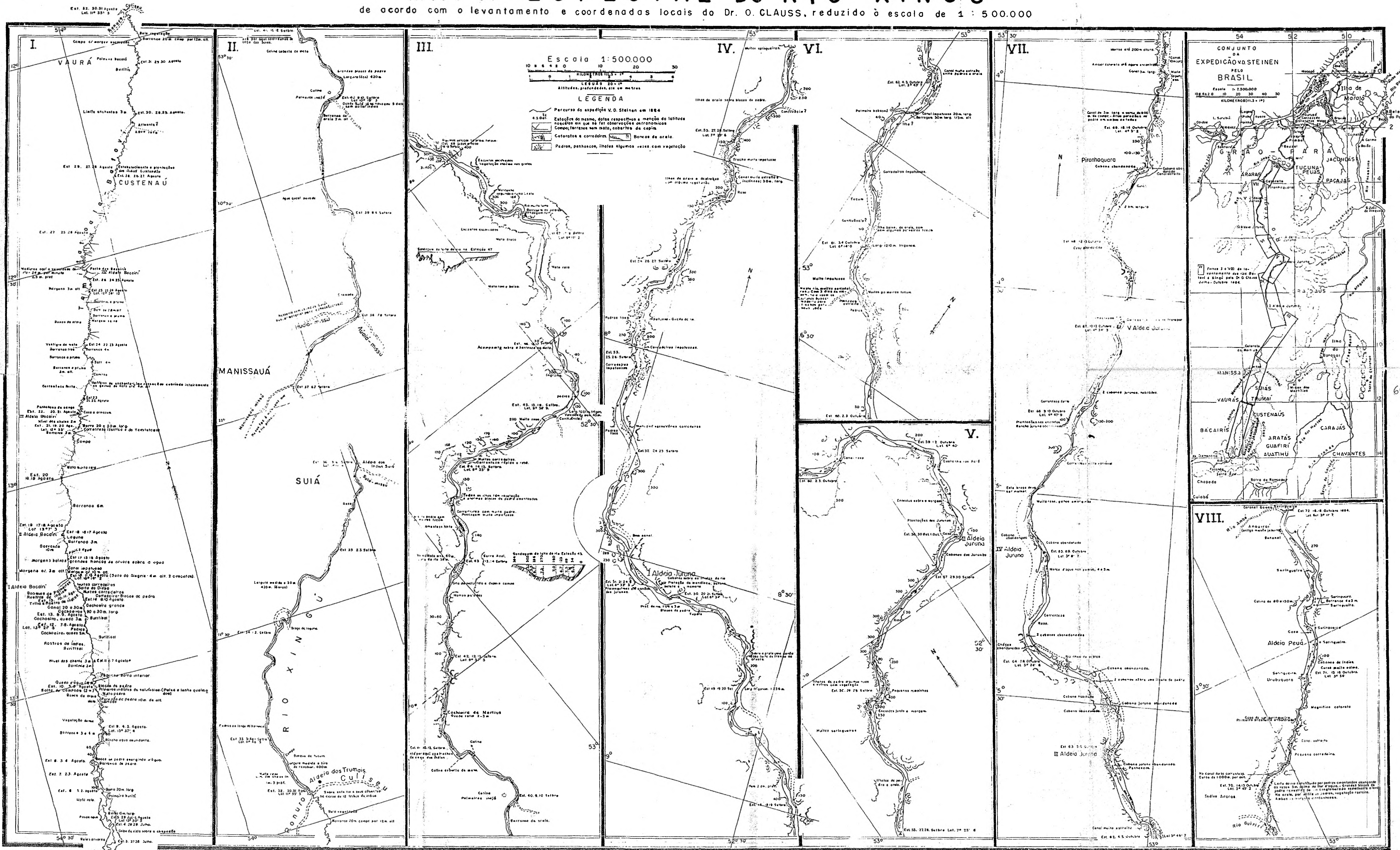
com sua vizinhança imediata, o norte do Parque. A região dos rios formadores do Alto Xingu foi investigada, em 1987, pela antropóloga e lingüista Bruna Franchetto, indicada como perita pela Associação Brasileira de Antropologia (ABA). Conseqüentemente, não há motivos para reiterar aqui tudo que ela já relatou. O proveito desse laudo, para fins judiciais, já foi amplamente explorado pelo Procurador da República, Gilmar Ferreira Mendes (1988), numa publicação que constitui uma peça chave para o juiz desta ação inteirar-se do contexto mais amplo de títulos incidentes no Parque Indígena do Xingu.

A ocupação indígena da área, objeto desta perícia, é documentada no clássico livro de viagens escrito pelo etnólogo alemão, Von den Steinen, relatando sua exploração pioneira do rio Xingu, incluindo o Alto Xingu e a cachoeira Von Martius em 1884 (veja mapa). * Este livro torna irrefutável a ocupação indígena da região desta cachoeira já naquela data. Desde então, a ocupação indígena da região, sem intervalos até o presente, é amplamente documentada numa pesquisa antropológica de 29 meses realizada por Gustaaf Verswijver, publicada na Bélgica em 1992. Em suma, no tocante à ação sob consideração, há uma extensa documentação publicada, cujos dados relevantes foram confirmados na pesquisa de campo, através das indagações feitas aos povos indígenas visitados bem como por meio dos relatos oferecidos espontaneamente por eles. (O termo povo é utilizado no sentido de um grupo étnico dotado de língua, cultura e território próprio).

Ainda com a finalidade de melhor atender aos quesitos, torna-se necessário esclarecer quais são os povos que nos

MAPA ESPECIAL DO RIO XINGÚ

de acordo com o levantamento e coordenadas locais do Dr. O. CLAUSS, reduzido à escala de 1 : 500.000



Adaptado à Coleção BRASILIANA da COMPANHIA EDITORA NACIONAL por OTTO JULES SCHREINER cartógrafo S.Paulo. BRASIL

Cópia: Aparecida Gomes de Silva - Superint. Terecinha Bischoffen, maio/1987

concernem e quais são os diversos etnônimos pelos quais são conhecidos. Será também importante desvendar alguns conceitos, como a distinção entre nomadismo e semi-nomadismo ou *trekking* (um termo inglês que originou-se de uma palavra holandês sul-africano).

Cronograma de pesquisa de campo (seguida pelas fotografias)

Fui intimada a elaborar duas perícias na área do Parque do Xingu. Devido à limitação de recursos para realizar duas viagens, fiz uma petição ao juiz responsável pelos dois processos, S. Exa. Rubem Martinez Cunha, solicitando permissão para realizar apenas uma viagem para pesquisar os dois processos simultaneamente. Esta solicitação foi acatada. Isto explica a menção, no cronograma da pesquisa de campo, do levantamento de dados para o outro processo.

A perícia de campo foi acompanhada pela antropóloga e assistente-técnica da Procuradoria da República, Angela Maria Baptista, pela antropóloga e assistente-técnica de perícia da FUNAI, Neila Soares, e pelo Diretor do Parque Indígena do Xingu, Megaron Txukarramãe. Aproveito esta oportunidade para agradecer os três pela colaboração que me prestaram na realização desta perícia.

Partimos do aeroporto de Brasília na manhã de 12 de setembro de 1994, num aeronave Seneca III fretado da FUNAI. Após abastecer em São Felix da Araguaia, chegamos ao Posto Indígena Diauarum, no Parque Indígena do Xingu, no início da tarde. Fizemos uma reunião com Mairawê Kayabí, chefe do Posto Diauarum, com a finalidade de expor os motivos de nossa viagem e para traçar nossa agenda de trabalho.

Mairawê Kayabí teve a gentileza de nos deixar comprar combustível de barco de seu estoque no Posto, poupando nossa ida até São José do Xingu para esta finalidade. De tarde, chegou Bâkae, um Mëbengokre da aldeia da cachoeira Von Martius, convocado

por Megaron para ser nosso motorista de barco no decorrer de nossa viagem.

13/9/94: Visita aos Suyá, relativa ao outro processo. Pernoitamos no Posto Diauarum.

14/9/94: Visita a duas aldeias Kayabí, relativa ao outro processo. Depois, continuamos nossa viagem até a aldeia Juruna de Tubatuba, onde fomos recebidos pelo chefe Karandini e pelo velho Bisaká. Fizemos uma reunião demorada na escola da aldeia.

Inicialmente, os Juruna estavam tensos, achando que nossa missão era anunciar a chegada de fazendeiros no seu território. No decorrer da reunião, o clima melhorou na medida em que pudemos explicar melhor a finalidade da nossa visita. Tamariko, um dos homens mais novos, ajudou a traduzir a fala dos velhos. Os Juruna moram atualmente um pouco abaixo da foz do rio Manitsauá-Miçu. Têm várias aldeias históricas entre o local desta aldeia e a cachoeira Von Martius, na região *sub judice*. Pernoitamos na aldeia Tubatuba.

15/9/94: Visita a outro grupo Kayabí, relativa ao outro processo.

Depois, prosseguimos até o velho Posto de Vigilância, na beira do rio Xingu, na altura da estrada BR-080. Lá fomos recebidos por Bedjai, o Mëbengokre que fiscaliza a travessia do rio Xingu na balsa que liga os dois lados da estrada. Informado pelo rádio de nossa viagem, já tinha providenciado a compra de combustível de barco para levar-nos à Area Indígena Jarina/Capoto. Seguimos então para a aldeia Mëbengokre da cachoeira Von Martius.

Ao passar pela foz do rio Jarina a vegetação muda de aspecto. A paisagem é homogênea entre a região dos rios formadores

do Xingu e o rio Jarina, caracterizada por terras arenosas, sem nenhuma pedra. As árvores, embora espessas, são de pequeno porte. Sobressaem os cumes das palmeiras. Sendo o fim da estação da seca, pudemos observar a pouca profundidade do solo, não excedendo uns dez centímetros. Esta camada cobre a areia embaixo como a cobertura de um bolo. Os índios descreveram pequenas áreas de árvores mais altas no rio Arraia e no Auaiá-Miçu, mas o mapa do Radam (1981) confirma a transformação global da paisagem na altura do rio Jarina.

No meio do caminho, irrompeu uma tempestade, anunciando o início do período das chuvas, pegando nossa equipe desprevenida. Nosso barco quase afundou duas vezes nas águas agitadas do rio Xingu. Tivemos que aguardar a passagem da tempestade da beira do rio. Prosseguimos a viagem debaixo da chuva e chegamos à aldeia da cachoeira no final da tarde, estando nós, assim como nossas bagagens, completamente enxarcados. Nossa reunião de trabalho foi agendada para a manhã seguinte.

A maioria dos homens maduros assistiu o início da reunião. Como no caso dos Juruna, a reunião foi demorada porque as duas perícias sendo realizadas dizem respeito ao território Mëbengokre. Com a ajuda do chefe da aldeia, Raoni, e com Jabuti (um Mëbengokre que passou boa parte de sua vida na Area Indígena Mëkrãnoti) chequei um mapa (ver adiante) confeccionado pelo antropólogo belga, Gustaaf Verswijver, localizando mais de trinta aldeias históricas dos Mëbengokre.

Após a reunião, fomos levados de canoa até a cachoeira Von Martius, situada a uma curta distância da aldeia. Foi-nos apontada

a área ocupada pela fazenda Agropexin, a única a instalar-se efetivamente no interior da porção setentrional do Parque, tanto conforme os limites estabelecidos em 1961 quanto conforme os limites atuais da AI Capoto.

17/9/94: O avião da FUNAI veio nos buscar no final da manhã. Pousamos em São Felix para abastecimento de combustível e chegamos no aeroporto de Brasília no fim da tarde.

FUNAI 1) Queiram o Sr. Perito e seus Assistentes-Técnicos informar se o Parque Indígena do Xingú são terras tradicionalmente ocupadas pelos índios que ali habitam, considerando-se os critérios estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 231, da Constituição Federal?

Sim, a área do Parque Indígena do Xingú é constituída de terras tradicionalmente ocupadas pelos índios que ali habitam, de acordo com os critérios estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 231, da Constituição Federal.

Becquelin, resumindo pesquisas arqueológicas recentes, na área dos formadores do Xingú (veja mapa), * aponta duas fases identificadas por Simões (1967): a fase Diauarum, no curso superior do Xingú, foi datada do século XIII da nossa era; a fase Ipavu, no curso inferior do Culuene, foi datada ao redor de 1200-1300 d.C. (1993:225). A ocupação do Alto Xingú começaria, aproximadamente, no início do século XI (1993:228). Muitos sítios apresentam uma cerâmica similar à cerâmica Waurá contemporânea (1993:230), especialmente a cerâmica da fase Ipavu. Conclui este autor:

"somos tentados a pensar que houve evolução sem interrupção de ocupação da região entre a população da fase Ipavu e a população das aldeias visitadas a partir de 1884. Pensamos assim em vista das semelhanças entre a cerâmica arqueológica e a cerâmica contemporânea, bem como em razão da continuidade na disposição das aldeias." (1993:231).

Silva menciona que Galvão e Simões (1965) aceitam os Aruák (dentre os grupos atuais) como os primeiros ocupantes da bacia do Xingú (1993b:283). Atualmente, os três grupos Aruák do Parque são os Waurá, Mehináku e Yawalapiti.

Becquelin 1993:227

NO XINGU

motivos
pedra
as fases.
cerca de
nões à
stendida
árias.
arqueoló-
te essas
ens es-
Xingu su-

do Cu-
s, e per-
e ocu-
Simões
complexo

pela pre-
sos, em
ido por
deiam um
so. Em
cular da
se pôde
o resto
s casos os
os pen-
a função
rece-nos
detritos,
bastante

mações,
onsidera-
por sua
arum), in-
es nas va-
ri e em

Becquelin

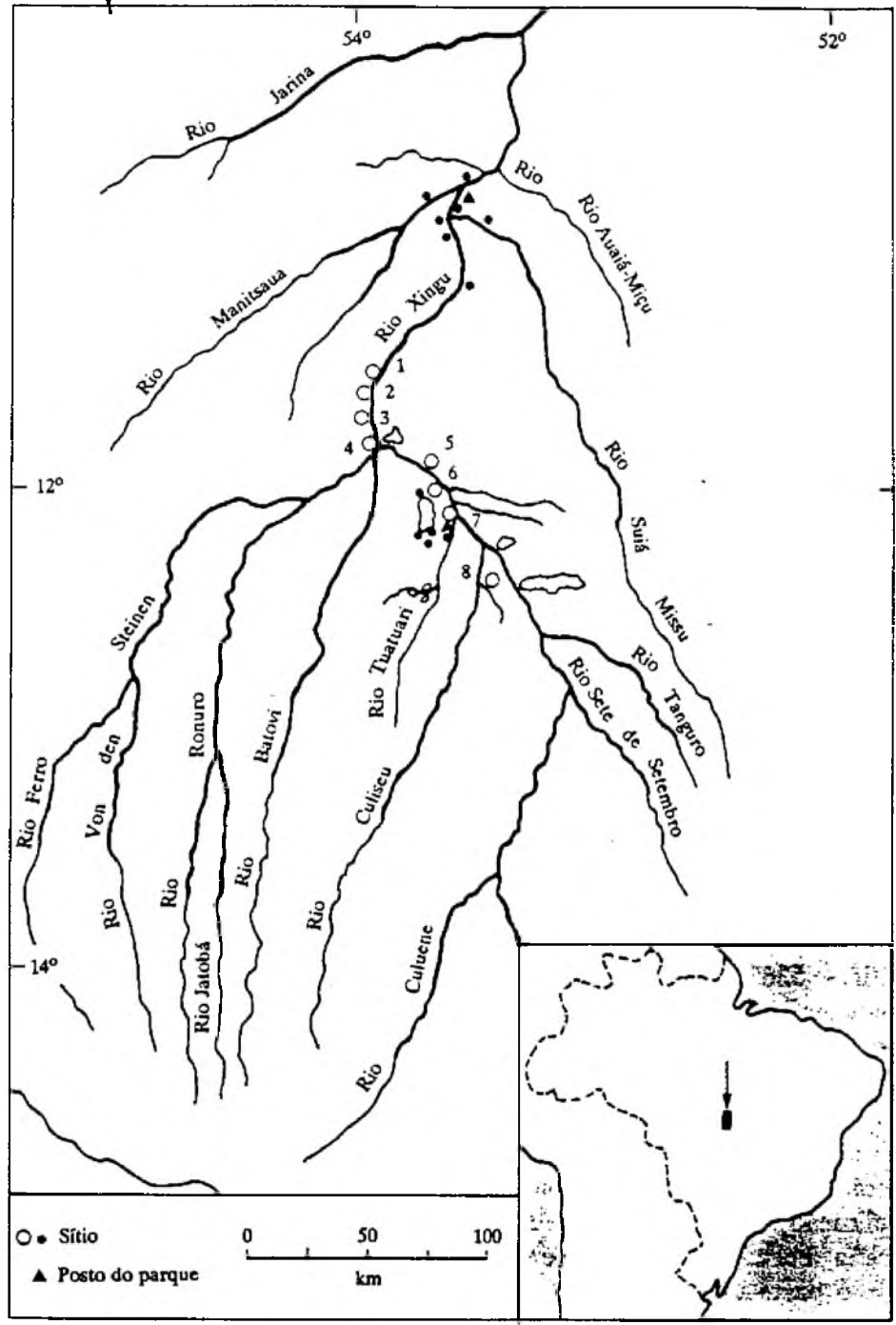


Fig. 47. Carta do Alto Xingu (baseada em Simões, 1967), com indicação dos sítios arqueológicos reconhecidos por Simões em 1966 (círculos pretos) e por Becquelin em 1973 e 1980 (círculos). 1: Uavi I e II; 2: Macalafia I e II; 3: Auarai; 4: Morená; 5: Jacaré; 6: Miararré; 7: Tuatuari; 8: Lahatua.

A seguir tem-se uma lista, em ordem alfabética, dos 16 grupos étnicos (com sua filiação lingüística) que ocupam esta área, com dados populacionais (fornecidos pela Escola Paulista de Medicina, apud CEDI 1991:467) referentes a 1990. Não foi possível encontrar dados completos mais recentes (veja no mapa do CEDI a localização de cada grupo): *

Aweti	tronco Tupí	80
Juruna	família Juruna, tronco Tupí	132
Mëbengokre	Jê Setentrionais	449
Kalapalo	Karíbe	249
Kamayurá	Tupí-Guaraní	279
Kayabi	Tupí-Guaraní	526
Kuikuru	Karíbe	277
Matipu/Nahukwá	Karíbe	102
Mehináku	Aruák	121
Panará	Jê Setentrionais	122
Suyá	Jê Setentrionais	165
Tapayúna	Jê Setentrionais	48
Trumai	língua isolada	78
Txikão	Karíbe	146
Waurá	Aruák	187
Yawalapiti	Aruák	140
	total	3.101

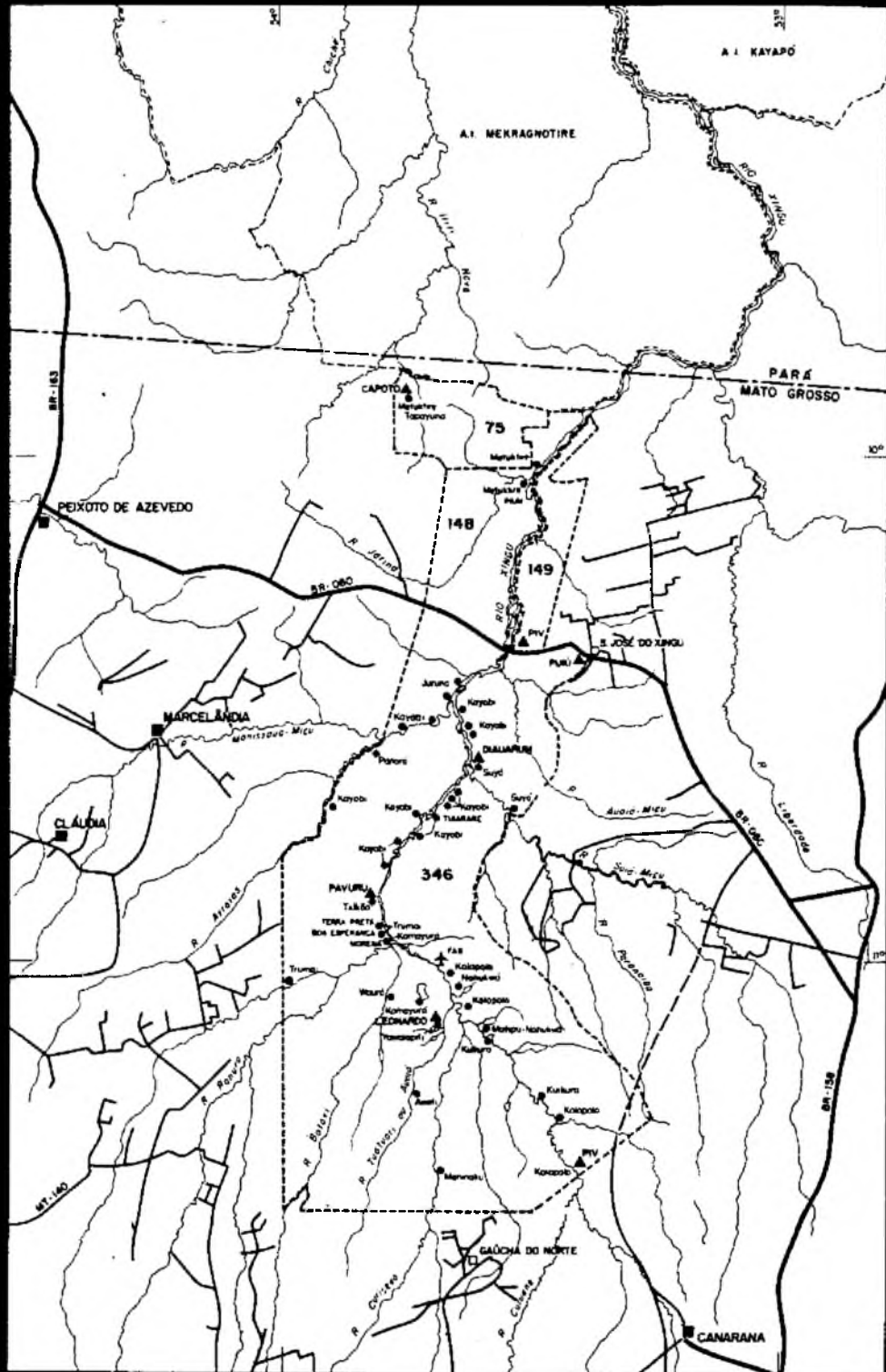
Para facilitar o entendimento global de área do Alto Xingu, inserimos neste texto uma parte do mapa etno-histórico do Brasil (1981), adaptado do mapa de Nimuendajú de 1944. Este mapa inclui os Tsúva que foram absorvidos pelos Kuikúro, os Naravúte que foram absorvidos pelos Kalapalo, e os Kustenáu que foram absorvidos pelos Waurá. *

Todos estes grupos indígenas tiveram seus números drasticamente reduzidos devido aos seus contatos com membros da sociedade envolvente, que trouxeram doenças para as quais os índios não tinham desenvolvido imunidade. O auge da despopulação foi no fim da década de cinquenta e início da década de sessenta. A partir da criação do Parque, a situação começou a melhorar, na

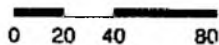
14. Parque Indígena do Xingu



- limite interestadual
 - rodovia implantada
 - - - rodovia planejada
 - cidade
 - aldeia
 - ▲ posto indígena
- ÁREAS INDÍGENAS
 - - - reconhecidas oficialmente
 - - - apresentada em outro capítulo



CEDI/1990



medida em que foi providenciado um atendimento médico mais regular. Embora insuficiente e com muitas falhas, o atendimento médico permitiu a retomada do crescimento demográfico. A aquisição gradual de imunidade também ajudou neste processo. A tendência atual é de crescimento demográfico, compartilhado por todos os grupos.

Isto precisa ser levado em consideração no cálculo das terras que os índios necessitam. Foram dizimadas por diversas epidemias (de gripe, sarampo etc); tendo superado o trauma do estabelecimento de contatos regulares com a sociedade envolvente, sua perspectiva para o futuro é de um crescimento demográfico cumulativo.

Mendes, baseando-se no laudo antropológico de Franchetto, afirma que:

"O território dos povos alto-xinguanos, marcado pelos formadores do rio Xingu, situa-se entre os paralelos 13° e 11° 55' latitude Sul, desde os cursos superiores do Batovi, Kuliseu, Kuluene até sua confluência." Mendes 1988:88.

Mendes cita tentativas de situar as terras imemoriais dos Alto-Xinguanos nas cabeceiras dos formadores do Xingu, nos paralelos 13° e 14°:

"ao demonstrar, ainda que falsamente, que o Alto-Xingu ou área uluri situa-se nas cabeceiras dos formadores, isto é, nos paralelos 13° e 15°, pode-se sustentar, de forma plausível, a tese da transferência de índios para os limites do Parque." (Mendes 1988:135.)

Em outras palavras:

"Ora, na hipótese, a eventual remoção dos silvícolas serviria apenas para convalidar os títulos dominiais nulos expedidos pelo Estado de Mato Grosso." (Mendes 1988:129).

Os únicos grupos transferidos para o Parque do Xingu foram os Kayabí, Tapayúna e Panará. Conforme aponta o perito antropológico Fausto:

"Os Txicão, por sua vez, que foram trazidos para dentro dos limites do Parque em 1967, viviam desde o final do século XIX no interflúvio Ronuro-Batovy e, por isto, não podem ser considerados propriamente um grupo 'transferido', pelo menos não na mesma medida que os demais" (1990:49).

Mendes nota que vários peritos condenaram a transferência de tais grupos para o Parque do Xingu (cf., por exemplo, Mendes 1988:138; 133), sem, no entanto, falar dos motivos.

"234. É importante assinalar, ainda, que esses grupos foram removidos em condições extremamente difíceis, após a alienação indevida de todo o seu território pelo Estado de Mato Grosso e as sucessivas invasões de suas terras pelos pretensos proprietários e aventureiros.

235. Como se sabe, toda a região dos rios Verde, Teles Pires, Peixoto de Azevedo, *habitat* imemorial dos Kayabí e Krenhakarore [Panará] havia sido loteada pelo Estado de Mato Grosso em 1952 e 1953 entre a Empresa Colonizadora Rio Ferro Ltda, dirigida pelo conhecido escroque internacional Matsubara ...e às empresas Imobiliárias Ipiranga..., 'Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A' e a Agro-Pecuária Extrativa Mariópolis Ltda..., entre outras... [Veja Cardoso 1954 anexo nº]

237. Por outro lado, deve-se observar que essas tribos passaram a ocupar no Xingu os espaços territoriais *cedidos* pelos habitantes imemoriais, como demonstrado por Bruna Franchetto." (Mendes 1988:110)

Deve-se lembrar que um dos motivos da transferência de tais grupos para o Parque foi a redução de sua área dos 200.000 km quadrados, propostos em 1952, para pouco mais de 20.000 em 1961 (cf.Mendes 1988:128).

Nota-se, porém, que a área imediatamente ao norte do paralelo 11.55°, constitui terra ocupada tradicionalmente por outros povos indígenas, pelo menos desde o século XIX, tais como os Suyá, Juruna e Mëbengokre. A relação entre os grupos acima e

abaixo do Morená (veja, novamente, mapa de Becquelin) será aprofundada na seção sobre 'áreas culturais'.

A área abordada nesta perícia torna desnecessário tratar da maioria destes grupos. Os protagonistas principais deste laudo são os Juruna e os Mëbengokre. Seria irrelevante entrar em detalhes relativos aos povos da região dos formadores do Xingu acima do Morená. Todos os grupos mencionados na lista já citada são tratados no laudo antropológico de Franchetto (1987) e de Fausto (1990).

Localmente, o pessoal do Parque do Xingu fala em termos das aldeias do Alto e das aldeias do Baixo. Ao dizer isto, refere-se não ao baixo rio Xingu, em termos geográficos, mas ao norte do Parque. Esta perícia trata somente dos três povos mais setentrionais - Juruna, Mëbengokre e Tapayúna.

Voltando aos protagonistas deste laudo, torna-se necessário, em primeiro lugar, esclarecer a proliferação confusa de nomes referentes a eles encontrados nas fontes escritas.

ETNONIMOS

Os Juruna se auto-denominam Iudjá, embora sejam conhecidos na literatura antropológica como Juruna. Este nome (também grafado Juruúna, Juruhuna, Geruna) vem da língua Tupi-Guarani: *yurú* = boca; *una* = preta. O nome refere-se à tatuagem que faziam antigamente, da testa até a queixa e em volta da boca. Segundo Nimuendajú, tais tatuagens eram vistas até por volta de 1843 (1948:229). Os Juruna se auto-denominam Iudjá. Pelos Mëbengokre são designados como *Ngorene*, "Atravessadores d'água".

Os Mëbengokre são conhecidos por vários nomes. Para evitar confusões, serão explicados um por um. Se auto-denominam Mëbengokre "Gente do buraco d'água" (de *Më* = gente; *be* = verbo; *ngo* = água; *kre* = buraco). Eles mesmos não sabem explicar este nome. Seus mitos não ajudam a esclarecer esta questão, já que o mito de origem afirma que desceram do céu.

Os Mëbengokre são mais conhecidos como Kayapó, um nome pejorativo, segundo informações provenientes de Turner, atribuído a eles por um grupo Tupi. Conforme explica Turner, o nome Cayapo:

"Também soletrado Kayapo, Caiapo, e Kaiapo. A etimologia do termo é Tupi: *Kaya* = "macaco"; *po* = 'parecido', 'semelhante'." (1966:2).

Os Mëbengokre que foram contactados pelos Villas Bôas em 1953 ficaram conhecidos como Txukarramãe, também escrito Txukahamãe, Txukahamãi, Txucarramãe e Txukahamei. Este nome foi atribuído a eles pelos Juruna, os mediadores entre os Villas Bôas e esta divisão dos Mëbengokre. A etimologia deste nome é fornecido pelos próprios Juruna, significa "homens sem arco". Este nome veio a ser associado aos Mëbengokre morando dentro ou ao norte do Parque do Xingu, ou seja, aqueles que atualmente ocupam a Área Indígena Capoto. Os próprios Mëbengokre não gostam deste nome e não o empregam, razão pela qual não o adoto neste laudo.

Esta subdivisão dos Mëbengokre, os ocupantes da AI Capoto, ora se auto-designam Mëtùktire "Gente Preta", designação de uma subdivisão histórica, usada para distingui-las dos Mëkrãnoti ("Gente com tonsura"); ora se auto-denominam Mëkrãnoti. Este nome designa os Mëbengokre do lado oeste do rio Xingu, versus os

Gorotire, os Mëbengokre do lado leste do rio Xingu. Os Gorotire não devem ser confundidos com a aldeia deste mesmo nome. Do ponto de vista dos Mëbengokre do oeste do rio, todos Mëbengokre do leste do rio são conhecidos coletivamente como Gorotire.

Em resumo, a principal subdivisão dos **Mëbengokre** distingue entre os do oeste do Xingu - os **Mëkrãnoti** e os do leste do Xingu - os **Gorotire**.

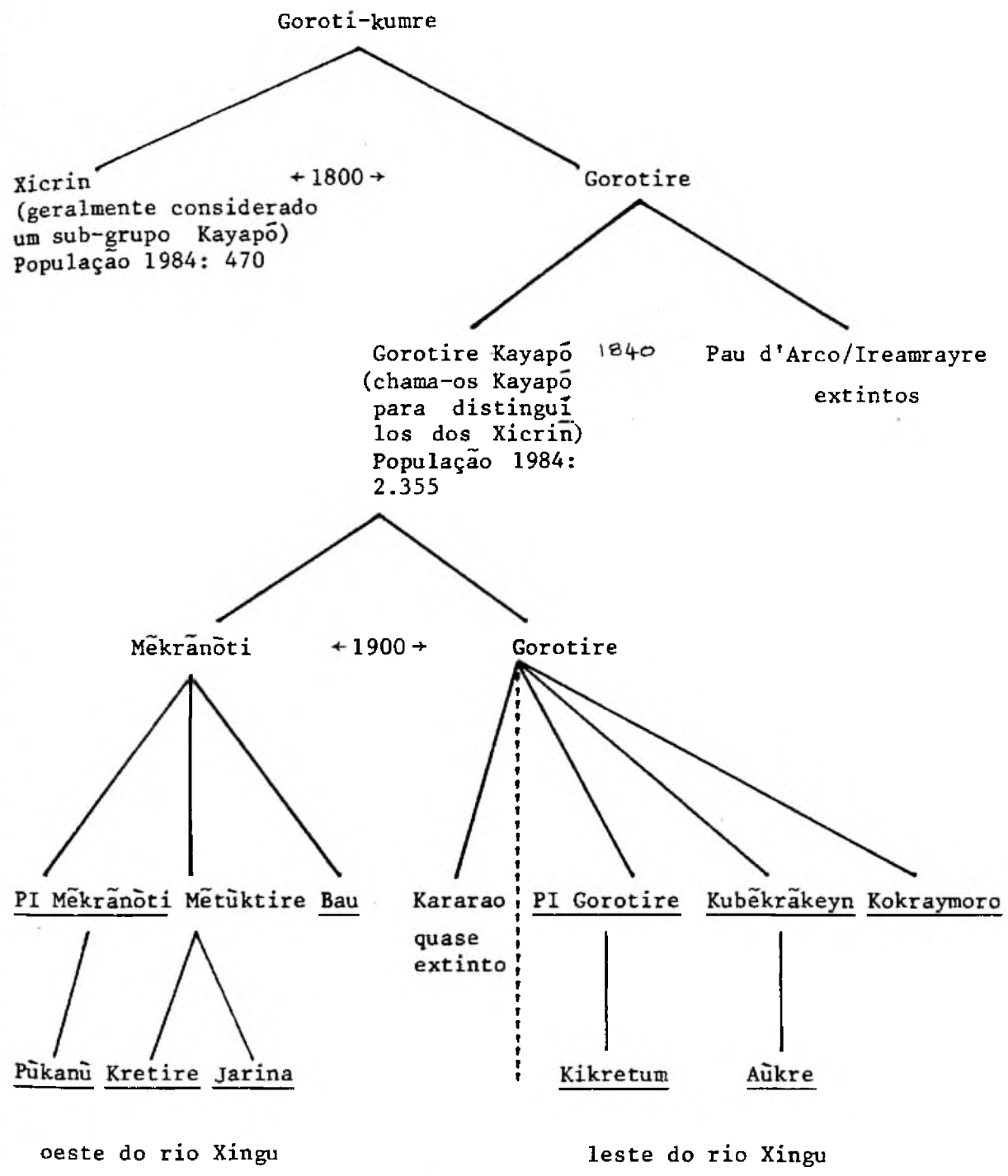
O nome Mëbengokre é privilegiado neste laudo, e não Mëkrãnoti, porque os Mëkrãnoti são mais conhecidos como os ocupantes da AI Mëkrãnoti, ou seja os habitantes das aldeias de Kubë-kàkre e Pùka-nù. A AI Mëkrãnoti é contígua à AI Bau. E ainda mais ao norte há a reserva dos Kararaó (outro grupo Mëbengokre), sendo desnecessário entrar em detalhes sobre eles.

O esquema apresentado da comunidade Mëbengokre (de Lea, 1986:23) * é uma simplificação de informações provenientes de Verswijver (1985:41-42). Demonstra que os Goroti-kumre são os ancestrais dos atuais Xicrin (do rio Bacajá e do rio Cateté) e dos Gorotire. Por volta de 1850, os Gorotire subdividiram-se em dois. Uma divisão, os Pau d'Arco ou Ireamayre, ficaram extintos após um curto período de convívio com os não-índios. Os demais Gorotire subdividiram-se em dois por volta de 1900. Os Mëkrãnoti atravessaram o rio Xingu, indo morar ao oeste dele. Os demais Gorotire permaneceram ao lado leste, assim conservando o nome Gorotire.

No decorrer deste século, os Gorotire experimentaram várias cisões e reagrupamentos. Atualmente, têm cinco aldeias ao leste do rio Xingu - Gorotire, Kikretum, Kubëkrãkeyn, Aùkre e Kokraymoro.

comunidade Kayapõ, o que ilustra uma de suas maiores afinidades com os Bororo (veja Crocker 1977a e Viertler 1976).

2b) A comunidade Kayapõ



Fonte dos dados sobre população e data de fissões - Verswijver (1985:41-42).

Ao oeste do rio, os Mëkrãnoti também experimentaram várias cisões e reagrupamentos, resultando na distinção entre os Mëkrãnoti e Mëtùktire.

Os Suyá Ocidentais, mais conhecidos como Beijos de Pau ou Tapayúna, foram trazidos para o Parque do Xingu do rio Arinos, devido à invasão e usurpação de suas terras por não-índios.

O nome "Kayapó do Sul" designa os auto-denominados Panará. Este povo é mais conhecido como Kreen-akore, soletrado também como Kreen-akarõre, nome atribuído a eles pelos Mëbengokre, e que significa "Cabeça Respada". Sua língua é relativamente próxima à língua dos Mëbengokre, razão pela qual estes foram designados como os Kayapó do Norte. A história dos Panará nos séculos XVIII e XIX é documentada em Giralдин, 1994. No mapa de Nimuendajú (já citado), os Kayapó situados na região do Alto Xingu correspondem, ao que tudo indica, aos Panará, cuja aldeia atual está situada no rio Arraia no Parque do Xingu.

Procuradoria 3) Quantos e quais grupos indígenas habitam a área referida no citado decreto?

No processo inicial, os autores citam o decreto nº 89643 de 10/5/84, que criou a Área Indígena Capoto. Atualmente, dois grupos indígenas habitam esta área - os Mëbengokre e os Tapayúna. Uma parte do antigo território Juruna está incluída nesta área. Os Juruna foram empurrados a subir o rio Xingu pelos Mëbengokre que foram apropriando-se desta área. Constitue uma área de perambulação dos Suyá e dos Trumai há longa data. Atualmente

outros grupos, como os Kayabí e os Panará vão até esta área na procura de materiais que não são encontrados ao sul da estrada BR-080. Alguns anos atrás houve também uma aldeia Panará nesta área. Visitei-a, um pouco ao norte da BR-80, em 1987.

A partir da década de setenta, até 1985, quando os Mëbengokre deixaram a aldeia de Kretire, 20 km ao sul da BR-80, para juntar-se a seus parentes ao norte da estrada, iam regularmente à atual Área Indígena Jarina/Capoto para conseguir materiais para fabricar seus arcos e flechas e para visitar parentes na aldeia de Jarina.

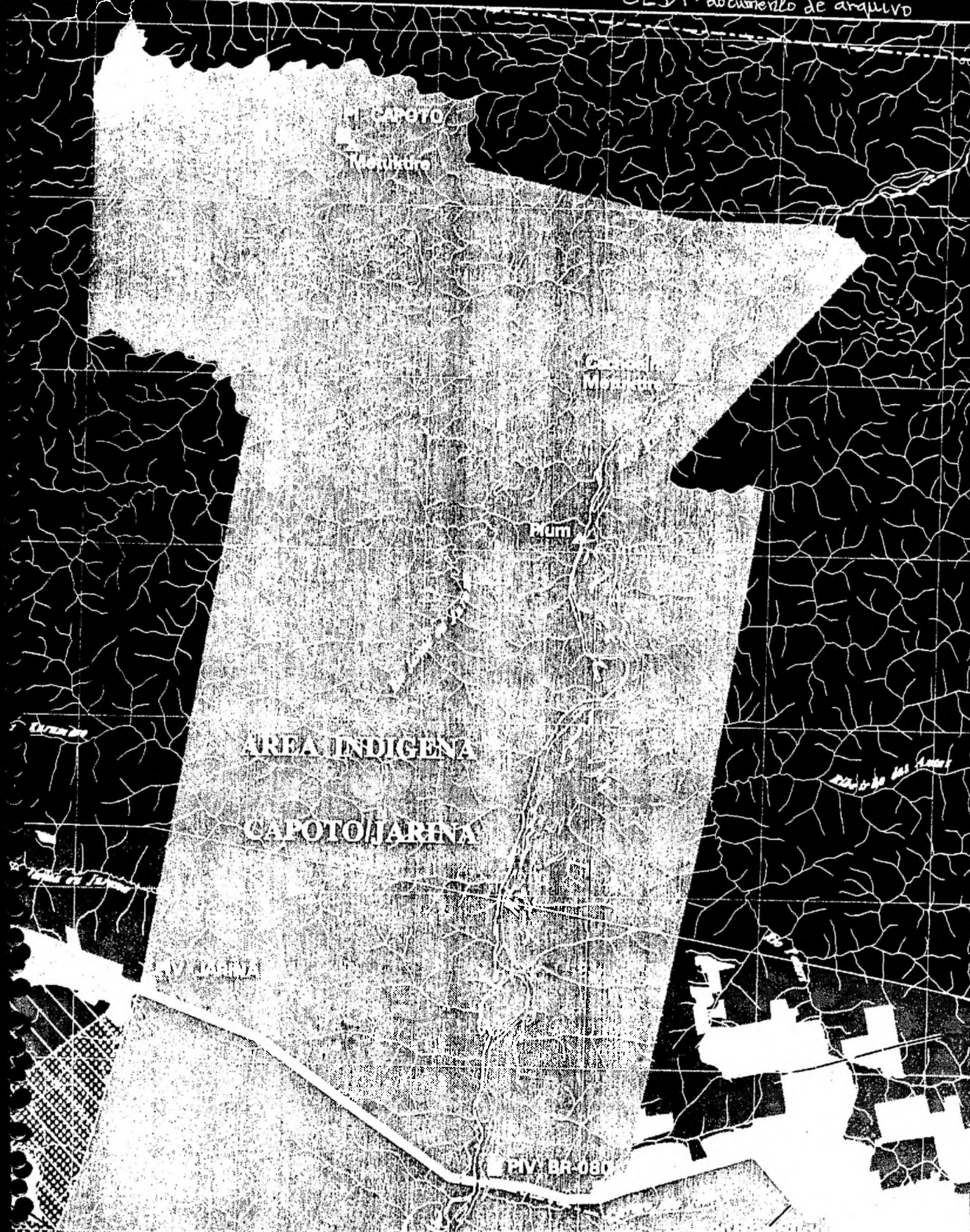
O piloto da FUNAI, José Denerval Feliciano, forneceu as coordenadas geográficas da localização da aldeia atual da cachoeira Von Martius - 10 05 00 S e 053 00 00 W, e da aldeia atual do Capoto - 09 50 00 S e 053 10 00 W. Estas duas aldeias são habitadas pelos Mëbengokre e pelos Tapayúna (veja o mapa do CEDI)*

Atualmente, a aldeia Juruna de Tubatuba está situada um pouco a jusante da foz do rio Manitsauá-Miçu com o Xingu.

Autores 2) As áreas onde tais títulos de localizam, n*ap (sic) foram excluídas das reservas indígenas por Ato do Governo Federal, quando da abertura da rodovia BR-080?

Autores 3) Atualmente as áreas dos títulos de domínio dos AA. estão incorporadas às reservas indígenas? Quais os Atos que isso determinaram?

Sim, a área onde tais títulos se localizam foi excluída do Parque do Xingu em 1971, permanecendo sob o regime do Artigo 198 da Constituição, enquanto habitada pelos índios que lá se encontravam - os Mëbengokre. Os títulos dos Autores encontram-se



dentro dos limites da Area Indigena Capoto, criada em 1984. Como pode ser constatado na seção referente à localização dos títulos, sua posição exata não pode ser precisada com rigor devido à falta de perícia topográfica e às contradições inerentes aos dados disponíveis.

Para destrinchar as questões contidas nestes quesitos será examinada toda a legislação referente ao Parque desde o anteprojeto até a atualidade.

Por sua vez, já que isto compreende um período de 40 anos, caracterizado por grandes transformações políticas na sociedade brasileira, torna-se necessário cotejar cada decreto e portaria com a legislação federal vigente na data de sua assinatura. Começaremos com este item:

A LEGISLAÇÃO FEDERAL REFERENTE AS POPULAÇÕES INDIGENAS

Constituição de 1934 (a primeira a versar sobre a posse de terra pelos índios).

"Art.129. Será respeitada a posse de terras de silvícolas que nelas se achem permanentemente localizados, sendo-lhes, no entanto, vedado aliená-las.

Constituição de 1937

"Art.154. Será respeitada aos silvícolas a posse das terras em que se achem localizados em caráter permanente, sendo-lhes, porém, vedada a alienação das mesmas."

Constituição de 1946

"Art.216. Será respeitada aos silvícolas a posse das terras onde se acham permanentemente localizados, com a condição de não a transferirem."

Constituição de 1967

"Art. 186. E assegurada aos silvícolas a posse permanente das terras que habitam e reconhecido o seu direito ao usufruto exclusivo dos recursos naturais e de todas as utilidades nelas existentes."

Art.198 da emenda constitucional nº 1, de 1969

"As terras habitadas pelos silvícolas são inalienáveis nos termos que a lei federal determinar, a eles cabendo a sua posse permanente e ficando reconhecido o seu direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades nelas existentes.

parag.1.º Ficam declaradas a nulidade e a extinção dos efeitos jurídicos de qualquer natureza que tenham por objeto o domínio, a posse ou a ocupação de terras habitadas pelos silvícolas.

parag. 2. º A nulidade e extinção de que trata o parágrafo anterior não dão aos ocupantes direito a qualquer ação ou indenização contra a União e a Fundação Nacional do Índio."

Tanto a Constituição de 1967 como a de 1969, Art.4º :IV, incluem entre os bens da União as terras ocupadas pelos silvícolas.

Lei N.º6.001 de 19/12/73 - o Estatuto do Índio

TITULO II Dos Direitos Cíveis e Políticos

CAPITULO I Dos Principios

"Art.6.º Serão respeitados os usos, costumes e tradições das comunidades indígenas e seus efeitos...no regime de propriedade..."

TITULO III Das Terras dos Índios

CAPITULO 1 Das Disposições Gerais

"Art.17. Reputam-se terras indígenas:

I - as terras ocupadas ou habitadas pelos silvícolas a que se referem os arts. 4.º, IV, e 198 da Constituição...

Art.18. ...Parág.1.º Nessas áreas, é vedada a qualquer pessoa estranha aos grupos Tribais ou comunidades indígenas a prática da caça, pesca ou coleta de frutos assim como de atividade agropecuária ou extrativa."

O artigo 20 (parág. 1d), permite a intervenção do Estado para realizar obras públicas que interessam ao desenvolvimento

nacional. O parág. 3º condiciona a remoção de um grupo tribal, "destinando-se à comunidade indígena removida área equivalente à anterior, inclusive quanto às condições ecológicas."

CAPITULO II DAS TERRAS OCUPADAS

Art.22. Cabe aos índios ou silvícolas a posse permanente das terras que habitam e o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades naquelas terras existentes.

Parágrafo único. As terras ocupadas pelos índios, nos termos deste artigo, são bens inalienáveis da União...

Art.23. Considera-se posse do índio ou silvícola a ocupação efetiva da terra que, de acordo com os usos, costumes e tradições tribais, detém e onde habita ou exerce atividade indispensável à sua subsistência ou economicamente útil.

Art.24....parág. 1.º Incluem-se no usufruto, que se estende aos acessórios e seus acrescidos, o uso dos mananciais e das águas dos trechos das vias fluviais compreendidos nas terras ocupadas.

parág.2.º E garantido ao índio o exclusivo exercício da caça e pesca nas áreas por ele ocupadas...

Art.25. O reconhecimento do direito dos índios e grupos tribais à posse permanente das terras por eles habitadas, nos termos do art. 198 da Constituição Federal independará de sua demarcação, e será assegurado pelo órgão federal de assistência aos silvícolas, atendendo à situação atual e ao consenso histórico sobre a antigüidade da ocupação, sem prejuízo das medidas cabíveis que, na omissão ou erro do referido órgão, tomar qualquer dos Poderes da República. (grifos meus).

CAPITULO III Das Areas Reservadas

Art.26. A União poderá estabelecer, em qualquer parte do território nacional, áreas destinadas à posse e ocupação pelos índios, onde possam viver e obter meios de subsistência....

Parágrafo único. As áreas reservadas na forma deste artigo não se confundem com as de posse imemorial das tribos indígenas, podendo organizar-se sob uma das seguintes modalidades:

- a) reserva indígena;
- b) parque indígena;...

Art.27. Reserva indígena é uma área destinada a servir de habitat a grupo indígena, com os meios suficientes à sua subsistência. (grifos meus)

Art.28. Parque indígena é a área contida em terra na posse de índios, cujo grau de integração permita assistência econômica, educacional e sanitária dos órgãos da União, em que se preservem as reservas de flora e fauna e as belezas naturais da região...

Art.31. As disposições deste Capítulo serão aplicadas, no que couber, às áreas em que a posse decorra da aplicação do art. 198 da Constituição Federal."

Os capítulos II e III do Estatuto do Índio (1973), que tratam, respectivamente, das terras ocupadas e das áreas reservadas, permitem entender o teor de quesitos referentes a "reservas indígenas" (cf. quesito 3 dos Autores).

Na concepção da lei nº 6.001, uma reserva e uma área destinada a servir de *habitat* para um grupo indígena, ou seja, poderia ser uma área desocupada, para qual seria transferido um grupo indígena desprovido de terra por um motivo qualquer. É afirmado no Art.26 que as áreas reservadas "não se confundem com as de posse imemorial das tribos indígenas". No entanto, Art.31. sugere aplicar esta disposição às áreas em que a posse decorra do art.198 da Constituição, ou seja, áreas de posse permanente habitadas pelos silvícolas. Em suma, esta lei é contraditória; tenta distinguir terras ocupadas de áreas reservadas, mas acaba remetendo a definição de terras reservadas à definição de terras ocupadas. (Uma discussão jurídica sobre a distinção entre áreas reservadas e terras ocupadas pelos silvícolas pode ser encontrada em da Costa Tourinho Neto, 1993).

Esta questão é relevante porque houve várias tentativas de caracterizar o Parque do Xingu como uma reserva, para onde índios de outras áreas teriam sido transferidos, com a finalidade de negar que a região do Parque constituísse o *habitat* imemorial de inúmeros grupos indígenas, justificando a obtenção de indenização por títulos incidentes no Parque.

Na contestação assinada por Mendes em 24/4/87, ele chega a várias conclusões importantes e que, ao tudo indica, mantém sua validade perante a constituição de 1988.

"As terras indígenas são terras públicas federais, pelo menos desde 1934. E, devem ser assim consideradas e respeitadas." (Mendes 1988:142).

Mendes é categórico em afirmar que as terras ocupadas pelos índios não são terras devolutas (1988:36; 37; 65; 67 e 145 e *passim*).

"Conclusão

IX. Estão as co-réus desobrigadas de indenizar, por força de disposição constitucional...;

XI. As regras contidas nos arts. 198 e 4º, IV, da Lei Maior, expressam em verdade, uma hipótese de declaração de extinção da propriedade privada em terras habitadas, em caráter permanente, pelos silvícolas..." (Mendes 1988:145).

Constituição Federal de 5/10/88.

"Art. 20. São bens da União:

XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

TITULO VIII DA ORDEM SOCIAL

CAPITULO VIII Dos Índios

Art.231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

Parág.1.º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por ele habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

Parág. 2.º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes...

Parág.6.º São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser a lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé." (grifos meus)

O Procurador da República (1994) Wagner Gonçalves enfatiza que a terra da definição constitucional não se resume ao local das malocas; é a soma das áreas arroladas no Art.231, parágrafo 1º (1994:82). Gonçalves recorre ao professor José Afonso da Silva, que abordou a definição de terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, no seu Curso de Direito Constitucional Positivo. Tal definição coincide com aquela formulada no Art.231, parágrafo 1º de 1988. Gonçalves remete a Afonso da Silva para explicar que o conceito de terras tradicionalmente ocupadas não revela uma relação temporal, não se refere a tempo de ocupação (1994:82-3). Segue, aqui, uma citação de Silva, conforme um artigo seu de 1993a:

"ocupadas tradicionalmente não significa ocupação imemorial. Não quer dizer, pois, terras imemorialmente ocupadas, ou seja: terras que eles [os índios] estariam ocupando desde épocas remotas que já se perderam na memória e assim, somente estas seriam as terras deles..."

O *tradicionalmente* refere-se não a uma circunstância temporal, mas ao *modo tradicional* de os índios ocuparem e utilizarem as terras e ao modo tradicional de produção, enfim, ao modo tradicional de como eles se relacionam com a terra, já que há comunidades mais estáveis, outras menos estáveis, e as que têm espaços mais amplos em que se deslocam etc. Daí dizer-se que tudo se realize segundo seus usos, costumes e tradições." (1993a:47-8).

Gonçalves nos ajuda ainda a explicitar o que se entende por *habitat*:

"A segunda conclusão, s.m.j., decorre do fato de terras tradicionalmente ocupadas pressupor habitação em caráter permanente, como base de um *habitat*, no sentido ecológico da relação de um povo com a terra onde vive. Tal relação...visa garantir **posse permanente**. ...[d]a extensão do território necessário ao desenvolvimento e bem-estar das comunidades indígenas, segundo seus usos, costumes e tradições - **habitat de um povo**." (1994:83)

Recorremos novamente às palavras de Afonso da Silva:

"Quando a Constituição declara que as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios se destinam a sua *posse permanente*, isto não

significa um pressuposto do passado como ocupação efetiva, mas, especialmente, uma garantia para o futuro, no sentido de que essas terras inalienáveis e indisponíveis são destinadas, *para sempre*, ao seu *habitat*. Se se *destinam* (*destinar* significa apontar para o futuro) à posse permanente é porque um direito sobre elas preexiste à posse mesma, e é o direito originário já mencionado." (1993a:50).

Tal direito originário se refere ao **indigenato**, nas palavras de Silva:

"Os dispositivos constitucionais sobre a relação dos índios com suas terras e o reconhecimento de seus direitos originários sobre elas nada mais fizeram do que consagrar e consolidar o *indigenato*, velha e tradicional instituição jurídica luso-brasileira que deita suas raízes já nos primeiros tempos da Colônia, quando o Alvará de 1º de abril de 1680, confirmado pela Lei de 6 de junho de 1755, firmara o princípio de que, nas terras outorgadas a particulares, seria *sempre* reservado o *direito dos índios, primários e naturais senhores delas...*

E que conforme ele [João Mendes Júnior] mostra, *indigenato* não se confunde com a *ocupação*, com a mera posse. O *indigenato* é a fonte primária e congênita da posse territorial; é um direito congênito, enquanto a ocupação é título *adquirido...*

Acrescenta ainda João Mendes Júnior que 'as terras do *indigenato*, sendo terras congenitamente possuídas, não são devolutas...' " (1993a:48-9)

Uma discussão sobre as terras devolutas e o *indigenato*, que chega a conclusões parecidas, pode ser encontrada no texto de Fernando da Costa Tourinho Neto de 1993.

Neste mesmo sentido, o Ministro Victor Nunes descreveu uma área ocupada pelos índios: "no sentido de utilizada por eles como seu ambiente ecológico" (apud Mendes 1988:37).

Recorro ainda às palavras de Afonso da Silva para esclarecer este conceito de *habitat*. Ao discorrer sobre a relação entre o indígena e suas terras, ele diz:

"Sua posse extrapola da órbita puramente privada, porque não é e nunca foi uma simples ocupação da terra para explorá-la, mas base de seu *habitat*, no sentido ecológico de interação do conjunto de elementos naturais e culturais que propiciam o desenvolvimento equilibrado da vida humana." (1993a:49)

A luta dos índios do Xingu, a partir de 1980, para recuperar pelo menos 15 km na beira direita do rio Xingu, amputados pela estrada BR-80 em 1971, ilustra bem as confusões relativas à definição de terras indígenas. O governo cogitou (não tenho informações sobre o desfecho deste episódio) pagar vastas somas de dinheiro para compensar os fazendeiros e empresários pela nulidade de seus títulos (não havendo nenhuma benfeitoria) dentro desta faixa de 15 km. Algumas vozes se levantaram para protestar, afirmando que terras indígenas pertencem à União e, portanto, não podiam ser vendidas a terceiros. Em suma, os debates suscitados pela guerra do Xingu (cf. Lea e Ferreira, 1985), que durou 41 dias em 1984, tocou nas mesmas questões analisadas por Mendes, poucos anos depois.

As palavras de Marcelo Caetano ajudam a entender os conflitos relativos à margem direita do rio Xingu:

"Em geral os silvícolas não têm a noção da propriedade privada das terras, habituados como estão a mover-se em largos espaços desocupados e sempre ao seu dispor. Mas possuem a idéia de que a terra que ocupam ou por onde divagam deve ser dominada pela comunidade com direito de exclusão de terceiros. São essas noções que têm de ser conhecidas e acatadas." (Princípios Fundamentais de Direito Administrativo, 1977:421, apud Mendes 1988:133).

Mendes afirma que é um crime tentar reduzir a posse indígena ao terreiro da aldeia (1988:134). Falando a respeito das afirmações de que tal tribo ocupava a margem direita e não a esquerda do rio Xingu ou do rio Suiá-Miçú, Mendes retruca:

"Se os cursos d'água não constituíam obstáculo intransponível, é evidente que a assertiva chega a ser ridícula.

325. Ademais, deve-se observar que o conceito de posse indígena, tal como assentado na magnífica lição de Victor Nunes, e que veio a ser adotado pelo legislado ordinário (Lei nº 6.001/73, art.23), não pode ensejar fragmentação desse jaez" (1988:133).

Existe um caso paradigmático, para demonstrar a absoluta necessidade dos índios do Parque do Xingu exercer pleno domínio sobre ambas as margens deste rio. Constitue uma verdadeira artéria no sentido de ser vital para a sobrevivência de cada um deles. O caso que citamos, a seguir, é análogo a este. Verswijver (1992:107-8) descreveu a pacificação dos Mëkrãnoti Setentrionais em 1957. Receberam muitos presentes para convencê-los a transferir sua aldeia para um local mais acessível para o Serviço de Proteção aos Índios (SPI), onde foi criado o Posto Curuá, na confluência do rio Curuá e o Igarapé Bom Futuro. Na beira oposta havia um vilarejo chamado Bom Fim. O motivo desta aproximação foi apressar a integração dos Mëkrãnoti Centrais na economia regional. Um ano após a pacificação mais de 50 índios haviam morrido.

A luz destas considerações, será historiada a legislação referente ao Parque:

A LEGISLAÇÃO REFERENTE AO PIX

Qualquer discussão sobre a legislação referente ao Parque Indígena do Xingu começa, obrigatoriamente, com o ante-projeto apresentado ao Vice-Presidente da República, Dr. João Café Filho, em 27 de abril de 1952, assinado pelo Brigadeiro Raimundo Vasconcelos Aboim, Heloisa Alberto Torres, Orlando Villas Bôas e Darcy Ribeiro. ** O artigo 1 estabelece os limites da área do Parque (cf. o mapa): *

"norte - partindo da Cachoeira das 7 quedas (Campinas) no Rio Teles Pires, sobre a linha geodésica que divide os Estados de Pará e Mato Grosso até encontrar o rio Xingu; leste: - deste ponto pelo

rio Xingu acima até a foz do rio Liberdade e por este acima até suas nascentes: sul - das nascentes do rio Liberdade por uma linha geodésica até as nascentes do Suiá-Miçu e daí a foz do rio 7 de Setembro, no rio Culuene..." (grifos meus).

O artigo 5 estabelece que:

"O PIX como patrimônio inalienável das tribos que o habitam, não poderá ser dividido ou loteado, senão para efeito de uso e sucessão hereditária pelas referidas tribos, sendo nulo de pleno direito qualquer ato de disposição, cessão ou alienação, em benefício de estranhos."

Na justificação da proposta deste ante-projeto, é argumentado (pág.104) que:

"A extensão da área a ser reservada deve prever não apenas o território atual e efetivamente ocupado pelas tribos indígenas, o que lhes é garantido pela Constituição Federal [de 1946] ... artigo 216... [cf. seção sobre legislação]

mas, também, as faixas de terras intermediárias ou que circundam os territórios ocupados. Só por este meio as poderá facilitar ao Serviço de Proteção aos Índios a "incorporação dos silvícolas a comunhão nacional" (Const. Fed. Art. 5, letra r), sem o prejuízo de influências estranhas e danosas."

Na página 105, é esclarecido que:

"Os propósitos acima expostos, recomendam, pois, a criação de um tipo singular de Parque que difere tanto dos chamados 'Parques Nacionais' quanto das Reservas Indígenas, do Brasil e do estrangeiro.

Tal seria o Parque Indígena do Xingu, caracterizado pela proteção ao elemento indígena, como se apresenta em sua feição humana, em sua feição faunística e em sua feição florística.....

Através do Parque Indígena do Xingu, se avultaria o Estado de Mato Grosso, pois, sem qualquer forma de alienação de seu patrimônio territorial, saldaria seus compromissos para com o povo brasileiro que lhe assegurou tão extenso território, fazendo-se o depositário de uma amostra do Brasil natural; sendo dotado de um centro de pesquisas científicas do qual é justo esperar os mais altos benefícios e assegurando, ainda, a sua população indígena, um refugio onde estaria a salvo das sombrias ameaças que pesam sobre ela.

Nesse Parque a F.B. C. [Fundação Brasil Central] encontraria a fórmula ideal para a colonização que se propõe, secundando, sua obra de desbravamento, com outra ainda mais grandiosa: a colonização com o elemento indígena, já adaptado a região e dono dela; o qual, uma vez assistido de forma adequada, encontraria seu lugar na sociedade brasileira.

Por esse Parque, o S.P.I. resolveria o problema que o preocupa de assegurar as populações xinguanas as terras de que

necessitam e as condições sociais capazes de impedir o colapso fatal de que estão ameaçadas."

O Parque Nacional do Xingu foi criado pelo Decreto nº 50.455 de 14 de abril de 1961, assinado pelo Presidente Jânio Quadros: **

"considerando que uma grande parte dessa área é constituída de terras pertencentes aos índios..."

"Art. 1º - Fica criado, No Estado de Mato Grosso, o Parque Nacional do Xingu, subordinado diretamente à Presidência da República."

O artigo 2º nota que a área destinada ao Parque é de aproximadamente 22.000 quilômetros quadrados.

"Ao Norte, o segmento do paralelo de 10º de latitude sul. Ao Sul, por uma linha paralela que, partindo da confluência dos Rios Curisevu e Kuluene, se aprofunda do Leste para Oeste, até encontrar o Rio Ronuro. A Leste por uma linha imaginária ligando a confluência dos Rios Curisevu e Kuluene ao segmento do paralelo de 12º latitude sul, em um ponto que dista 40 km da margem direita do Rio Kuluene; daí sempre nessa profundidade, prolongando-se pelo Rio Xingu em toda a sua extensão de sul para norte, até encontrar o segmento do paralelo de 10º latitude sul. A Oeste, por uma linha imaginária que liga o Rio Ronuro, no encontro da linha paralela que liga a confluência dos Rios Curisevu e Kuluene, ao segmento do paralelo de 12º latitude sul, distando esse ponto 40 km da margem esquerda do Rio Kuluene; daí sempre nesta profundidade, prolongando-se pelo Rio Xingu em toda a extensão sul-norte até ao segmento do paralelo de 10º latitude sul... (grifos meus)

Art. 4º - Dentro do polígono constitutivo do Parque do Xingu serão respeitadas as terras do índio, de forma a preservar as populações aborígenes, na conformidade do mandamento constitucional..."

O mesmo artigo incumbe o SPI com a supervisão e direção da assistência aos silvícolas.

"Art. 5º - Ficam o Ministério da Agricultura, por intermédio do Serviço Florestal e a Fundação Brasil Central, autorizados a entrar em entendimentos com o Estado de Mato Grosso, com as prefeituras locais e com os legítimos proprietários, se eventualmente existirem, para o fim especial de obtenção de doações, bem como efetuar as desapropriações indispensáveis à instalação do Parque."

Quando o decreto afirma que: "uma grande parte dessa área é constituída de terras pertencentes aos índios...", está sendo

excessivamente vago. Ao considerar não somente as áreas onde estão construídas as malocas dos índios e as áreas de roças, mas também incluir as áreas de perambulação para as atividades de caça e coleta, toda a área do Parque, conforme os limites de 1961, era pertencente aos índios.

No decorrer das últimas décadas, o conceito de posse indígena ganhou contornos mais nítidos. Conforme afirma Mendes:

"O conceito de posse indígena não se confunde com o de posse do Direito Civil, abrangendo toda área habitada, utilizada para o sustento e necessária à preservação de sua identidade cultural..." (Mendes, 1988:145).

Na realidade, vários povos, como os Suyá, tiveram seus territórios radicalmente diminuídas pelos limites impostos em 1961. Franchetto (1976) demonstra, no seu laudo, que os territórios de vários grupos do sul do Parque não foram contemplados pelo decreto de 1961, razão pela qual os limites foram modificados em 1968. O ante-projeto estabeleceria o limite leste do Parque na foz do rio Liberdade, incluindo uma antiga aldeia Mëbengokre que constitui, simultaneamente, uma área importante de caça. Segundo Oliveira, o antigo território Juruna se estendia até os arredores do rio Liberdade (1970:175).

Comparado com os limites propostos em 1952, no anteprojeto do Parque, os limites estabelecidos em 1961, consideravelmente menores, são também menos racionais. As cabeceiras dos principais rios em volta do Parque ficaram fora do Parque. Os rios constituem a fonte de água potável para os índios, além da fonte principal de proteína. Na medida em que a frente de expansão da sociedade envolvente fecha seu cerco ao Parque, a caça disponível nas matas diminui a cada dia que passa. Isto resulta em que, mesmo os povos

que mais valorizam carne de caça, como os Mëbengokre, são obrigados a recorrer cada vez mais ao peixe para a obtenção da proteína necessária à manutenção de seu bem-estar físico.

Se as cabeceiras dos rios, necessários para a subsistência e, portanto, para a sobrevivência dos índios, são entregues aos não-índios, os rios acabam sendo poluídos e seu estoque de peixe diminui. Em 1983, pude testemunhar que os Mëbengokre da aldeia de Gorotire não podiam pescar no rio Fresco, Pará, que margeia sua aldeia, e nem tomar banho nele, poluído como estava com mercúrio, proveniente do garimpo de Cumaru que invade sua reserva (cf. Lea 1984).

Enfim, o decreto de 1961 estabelece 40 km, a cada margem do rio Xingu, como um número mágico (o decreto até fala em "uma linha imaginária") capaz em si de assegurar a sobrevivência física dos índios residentes dentro do polígono que constituirá o Parque. Para adequar-se às necessidades dos índios, conforme suas garantias constitucionais, a área do Parque teria que ser ampliada ao norte, sul, leste e oeste, para incluir, dentro de seus limites, as cabeceiras dos principais rios dos quais dependem os índios para sua sobrevivência física. No entanto, isto extrapola os limites do atual laudo.

Franchetto notou que o decreto de 1961 deixou fora do Parque as terras dos Mehináku, Aweti e a maioria dos grupos Karibe do Kuluene, erro corrigido no decreto de 1968. O decreto de 1971 incorporou território Karibe até então excluído (1987:43).

"Regulamenta o Decreto nº 50.455, de 14 de abril de 1961, que criou o Parque Nacional do Xingú e dá outras providências."

Decreta Art. 1º:

"II - Assegurar às populações indígenas localizadas na área do Parque, a posse das terras que ocupam, na forma do art. 316 (sic.) da Constituição Federal." [Suponho que a referência é ao artigo 216 da Constituição de 1946.]

O Decreto nº 63.082 - de 6 de agosto de 1968, assinado pelo Presidente A. Costa e Silva, ** altera os limites da área em que se situa o Parque, aumentando a área ao sul.

Conforme notou o perito antropológico Serpa, este decreto eliminou uma estreita faixa ao norte da cachoeira Von Martius. Serpa localiza esta faixa "acima" da cachoeira, no sentido de 'ao norte' da cachoeira (1990:48). O decreto de 1961 estabeleceu o paralelo 10º S como o limite setentrional do Parque; agora este limite passa a ser a cachoeira Von Martius, um pouco mais ao sul. Esta alteração não consta no mapa da FUNAI apresentado nesta perícia.

O Parque passa a ter os seguintes limites:

"Ao Norte: partindo do salto Von Martius, que se situa acima do paralelo de 10º e abaixo da confluência dos Rios Jarina ou Juruna e Xingu, nos sentidos Oeste e Leste verdadeiros, até a distância de 40 quilômetros em cada sentido, no respectivo paralelo....."

Os limites Leste e Oeste do polígono que constitui o Parque Nacional do Xingu serão traçados por linhas poligonais, que ligarão os extremos nas divisas Norte e Sul, a 40 quilômetros de cada lado do eixo dos Rios Kuluene e Xingu, ligando os pontos extremos a 40 quilômetros desse eixo, determinados em função das normais tiradas das margens direita e esquerda, desses rios, nos pontos das curvas que definem os seus cursos." (grifos meus)

Este decreto cita Art. 186 da Constituição de 1967 (cf. seção sobre legislação).

No próximo decreto que nos concerne, é citado Art. 198 da emenda constitucional nº 1, de 1969 (cf. seção sobre legislação). O

Decreto nº 68.909, de 13/7/71, assinado por Presidente Médici, ** altera os limites do Parque Nacional do Xingu. O Art. 1º estabelece os seguintes limites:

"NORTE: partindo do cruzamento da BR-80 com a cabeceira do rio Jarina ou Juruna, segue acompanhando aquela rodovia, rumo leste, até um ponto a quarenta quilômetros da margem direita do rio Xingu."

[E mantida, dentro dos novos limites, uma área a 40 km de ambas as margens do Xingu.]

"OESTE:...segue o meridiano de 54º 00. no rumo norte, até o seu cruzamento com o rio Arraia; daí, desce este rio até a sua foz no rio Manitsauá-Miçu; deste ponto, por uma linha reta até a cabeceira do rio Jarina ou Juruna, no ponto de seu cruzamento com a BR-80.

Art. 2º A área remanescente da delimitação constante do Decreto número 63.082, de 16 de agosto de 1968, localizada ao norte do traçado atual da rodovia Xavantina-Cachimbo (BR-80) e excluída do Parque Nacional do Xingu, permanecerá sob o regime do Artigo 198, da Constituição enquanto habitadas, com caráter de permanência, pelas tribos indígenas que atualmente nela se encontram.

Art. 3º A Fundação Nacional do Índio promoverá a atração dos grupos indígenas arredios, localizados na área excluída ou nas regiões circunvizinhas, para o interior do Parque Nacional do Xingu, devolvendo à posse e domínio pleno da União as terras por eles habitadas." (grifos meus)

No dia 26/5/76, a Portaria nº 369/N, da FUNAI criou o Posto Indígena Jarina: **

"CONSIDERANDO:

- que a população Txukahamã'i (Kayapó), que habita a área é estimada em 200 (duzentos) índios;

- que esse grupo permanece além dos limites do Parque Nacional do Xingu, em suas aldeias originais, ao norte do Parque, sem usufruir dos benefícios de uma assistência regular por parte do órgão;

- a necessidade de definir os limites para as suas atividades de caça e coleta, necessárias à sua subsistência,

RESOLVE:

1. Criar o Posto Indígena JARINA, subordinado ao Parque Nacional do Xingu, com as seguintes delimitações:

- tomar um ponto de partida na primeira queda da Cachoeira von Martius, à margem esquerda do Rio Xingu, traçando uma linha no sentido Leste/Oeste até 40 Km, incidindo sobre o paralelo de 10º (dez graus) deste ponto, infletir para o Sul até a BR-080; daí, acompanhar a BR-080, no sentido OESTE/LESTE até a margem esquerda do Rio Xingu; deste ponto, seguir a margem esquerda do referido rio até o ponto de partida na primeira queda da Cachoeira von Martius..." (grifos meus)

No dia 16/5/84, a Portaria nº 291/P, assinada pelo Presidente da FUNAI, Octavio Ferreira Lima, ** interdita uma área de aproximadamente 15 km na margem direita do rio Xingu, entre a BR-80 e um igarapé que deságua próximo à cachoeira Von Martius.

"CONSIDERANDO que o Relatório dos Sertanistas Cláudio Villas Bôas, Orlando Villas Bôas e Antropólogo Olympio Trindade Serra, afirmam como "habitat" dos TXUCARRAMAE a área localizada à margem esquerda do Rio Xingu, posto que o Grupo é originário das cabeceiras do Rio Jarina, afluente da margem esquerda do Rio Xingu;

CONSIDERANDO que a faixa de 15 quilômetros reivindicada pelos indígenas, visando resguardar a pesca àquela comunidade, está localizada na margem direita do Rio Xingu".

Este texto mostra a limitação das informações da FUNAI. Na realidade, o rio Jarina era, em 1984, o *habitat* de uma parte dos Mëbengokre, sendo que seu *habitat*, no decorrer do século vinte, inclui o rio Jarina e uma área muito maior, como demonstra o mapa de Verswijver (ver adiante). Esta portaria interpreta erroneamente *habitat* como sendo sinônimo de aldeia.

O decreto nº 89.618, de 7/5/84, assinado pelo Presidente Figueiredo, ** autoriza, no Art. 1º, a desapropriação de propriedades particulares numa faixa de 15 km à margem direita no rio Xingu (ou seja, concretizando a interdição estabelecida pela Portaria nº 291/P), entre a BR-80 e a cachoeira Von Martius. Precisa ser frisado que esta medida nada mais fez do que reestabelecer os limites desta área do Parque decretados em 1961 e mantidos em 1968.

"Art. 2º. A área descrita no artigo anterior é destinada a servir de *habitat* de Grupo Indígena TXUKARRAMAE, passando a integrar a Reserva Indígena Jarina."

O Decreto Nº 89.643, de 10/5/84, assinado pelo Presidente Figueiredo, estabelece os limites da Área Indígena Capoto, no

município de Colider. A modernização da descrição topográfica (Art. 1º) torna-a tão detalhada que não será descrita aqui. Tais detalhes podem ser consultados no referido decreto, em anexo.**
Os contornos desta área são assinalados no mapa da FUNAI. *

"Parágrafo único - A área descrita neste artigo, denominada AREA INDIGENA CAPOTO, será demarcada administrativamente pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

Art. 2º - Fica ressalvado o direito da União de questionar o domínio de áreas das terras de que trata o Artigo anterior, na hipótese de terem sido tituladas irregularmente." (grifos meus)

E interessante notar o teor deste Art. 2º; nos decretos anteriores (veja decreto nº 50.455 de 14/5/61 e nº 63.082 de 6/8/68), o governo contemplava a possibilidade de existirem "legítimos proprietários" das terras que integram o Parque do Xingu. Em 1984, o governo assume a posição de que terras ocupadas por índios pertencem à União. Esta questão, de natureza jurídica, é analisada detalhadamente por Mendes (1988).

O decreto sem número de 25/1/91, assinado pelo Presidente Collor, homologa: **

"a demarcação administrativa promovida pela ... FUNAI - da **Area Indígena Capoto/Jarina**, localizada nos Municípios de Peixoto de Azevedo e São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com superfície de 634.915,2256 hectares e perímetro de 415,455 quilômetros".

A delimitação desta área, cuja descrição totaliza 2 páginas e meio, está contida no Art. 2º deste decreto (em anexo). **

O Decreto sem número de 25/1/91, assinado pelo Presidente Collor, ** homologa a demarcação do Parque Indígena do Xingu;

"localizado nos Municípios de São José do Xingu, São Félix do Araguaia, Canarana, Paranatinga, Marcelândia e Vera, Estado de Mato Grosso, caracterizado como de ocupação tradicional e permanente indígena."

O Parque, com superfície de 2.642.003,9374 hectares e perímetro de 898,33617 km., tem a BR-080 como seu limite norte.

FUNAI 2) Queiram o Sr. Perito e seus Assistentes-Técnicos. informar em caso afirmativo, da pergunta anterior, se a área descrita pelos Autores está compreendida nos limites do Parque Indígena do Xingú?

Quesitos técnicos-topográficos da Procuradoria

1- Onde estão situados os marcos divisórios fisicamente existentes na área em apreço e quais são os seus confrontantes?

2 - E possível aos Srs. Peritos informarem se o imóvel em apreço está situado total ou parcialmente nos limites da Reserva Indígena?

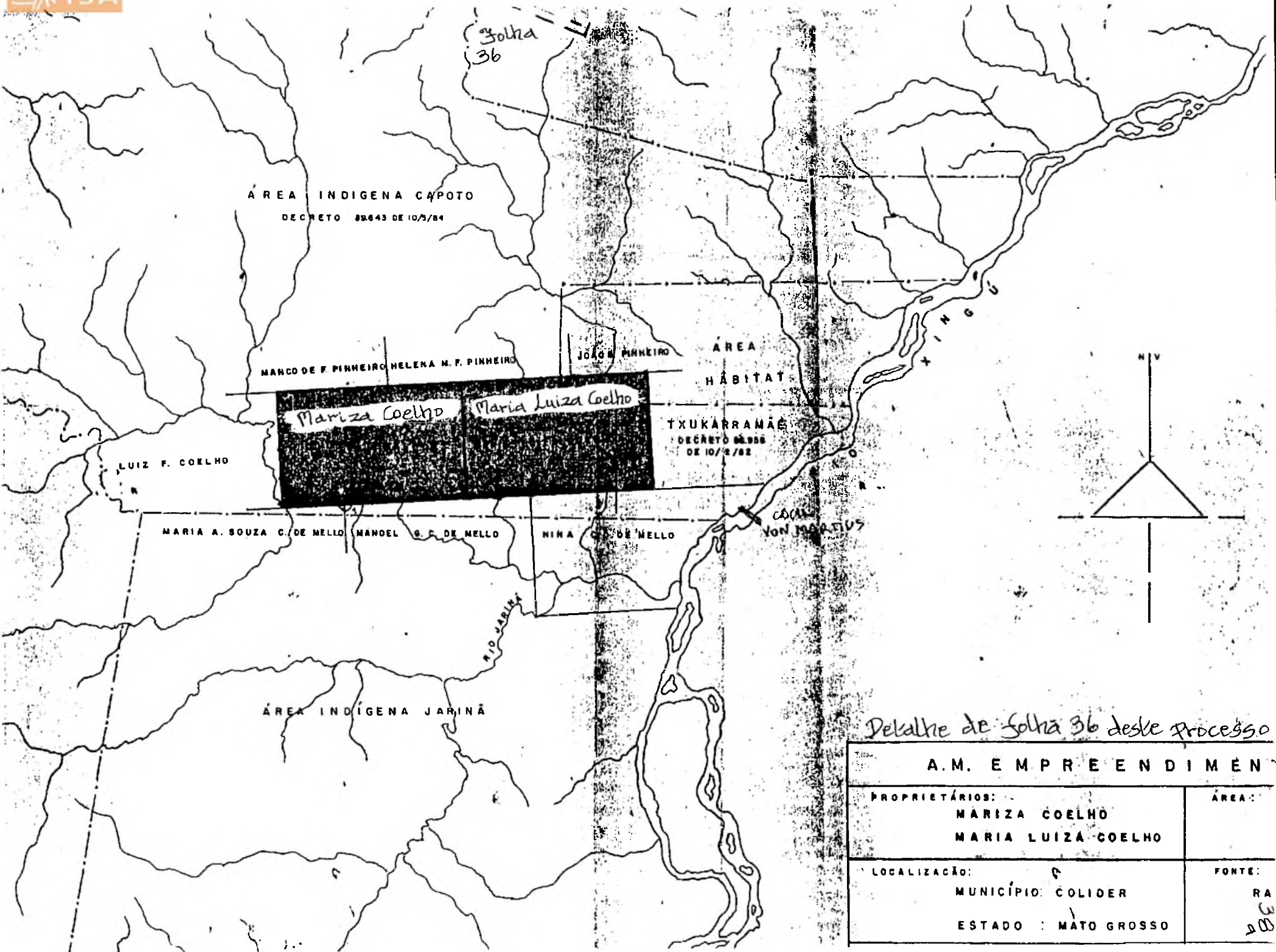
3 - Houve aplicação, por parte da Autora, de benfeitorias na área em questão?

4 - Em caso positivo, enumerá-las e especificar os seus valores.

5 - Após ser, efetivamente, medida e demarcada, podem os Srs. Peritos informar quais os elementos comprobatórios dessa medição e demarcação e se esta coincide com a existente no solo?

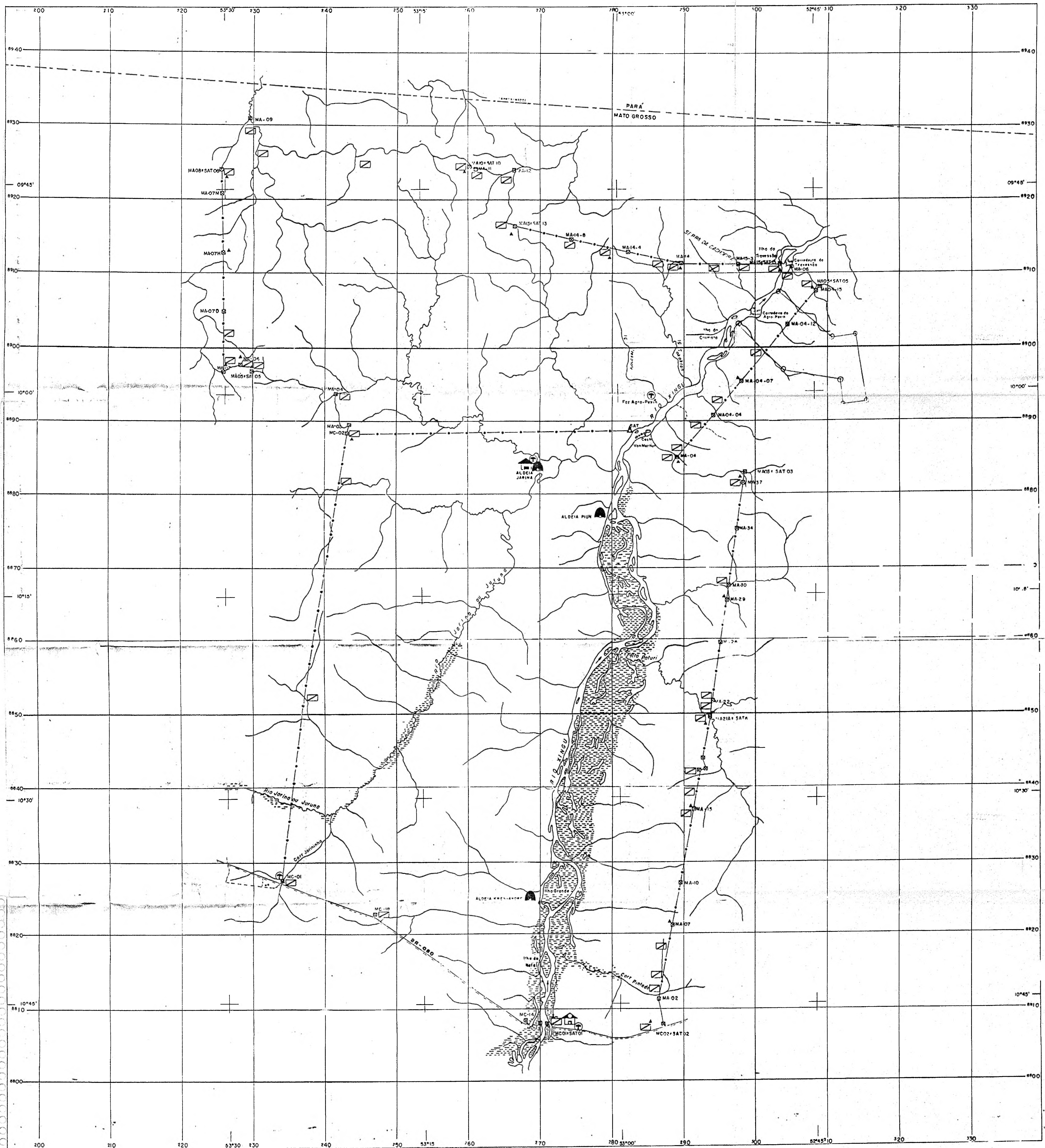
Questões topográficas extrapolam o ofício do antropólogo. No entanto, na ausência da perícia topográfica, que não foi feita (segundo fui informada na 3ª Vara da Justiça Federal), tive que me esforçar para tentar entender a exata localização dos lotes *sub judice*, totalizando 15.000 ha.

Um lote de 10.000 ha., parece corresponder àquele identificado no mapa dos autores (folha 36 *) como pertencente originalmente a **Maria Luiza Coelho**, fazendo limites com os lotes de Helena Maria de Freitas Pinheiro, João Batista Pinheiro, Eugênia Maria Coelho (nome que consta somente no mapa do Intermap *), Manoel Cícero Cavalcante Mello, Nina Maria Cavalcante Mello e Mariza Coelho. (Apresentamos o mapa inteiro do Intermap, mais um



Detalhe de Folha 36 deste processo

A.M. E M P R E E N D I M E N T O	
PROPRIETÁRIOS: MARIZA COELHO MARIA LUIZA COELHO	ÁREA:
LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO: COLIDER ESTADO : MATO GROSSO	FONTE: RA 300

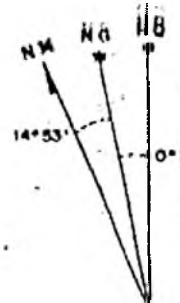
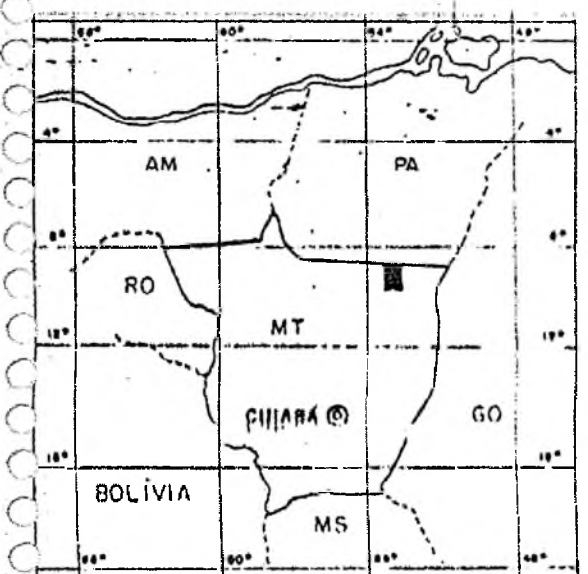


LOCALIZAÇÃO DA PLANTA
NO ESTADO DO
MATO GROSSO

LOCALIZAÇÃO DA PLANTA NA CARTA
1:1.000.000 SC. 22
E PLANTA DE SITUAÇÃO

DECLINAÇÃO MAGNÉTICA E
CONVERGÊNCIA MERIDIANA
DO CENTRO DA FOLHA

SINAIS CONVENCIONAIS



A DECLINAÇÃO MAGNÉTICA
CRESC. ANUALMENTE
1985
DATUM HORIZONTAL
SAD-69

- Terra indígena demarcada
- Aldeia indígena
- Marco de concreto
- Posto indígena
- Ponto de satélite
- Marca de azimute
- Caminho
- Atigando
- Píloco indicativo
- Campo de pouso
- Curso d'água permanente
- Direção de corrente
- Limite estadual
- Rodovia de revestimento solto
- Posto indígena de vigilância e controle

DEMARCAÇÃO EXECUTADA POR: DSG-4º DL

Divisão de Identificação, Delimitação e Demarcação - DPI - FUNAI

 <p>MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI</p>			
<p>DEMARCAÇÃO</p> <p>ÁREA INDÍGENA CAPOTO-JARINA</p>		<p>PLANTA:</p> <p>ÁREA: 634.915,2256 ha PERÍMETRO: 4.6455 Km</p> <p>ESCALA: 1:250.000 DATA: 23/08/84</p> <p>PROCESSO Nº: FUNAI-898/2412/84 FICÇÃO Nº: DSG/4º DL</p>	
<p>MUNICÍPIO: COLIDER/LUCIARA</p> <p>UF: MATO GROSSO U. ADM.: PQXIN</p>		<p>DESENHO: JOSÉ P. SALVÃO</p> <p>REC. RESPONSÁVEL: JOSÉ A. C. TRINDADE</p> <p>CONFERIDO: CHEFE DA DIDD</p> <p>APROVADO: DIRETOR DA DPI</p> <p>VISTO: PRESIDENTE</p>	

detalhe deste mapa * onde os nomes dos titulares dos lotes são mais legíveis).

Um segundo lote, de 5.000 há., é descrito como "remanescente da área maior de 10.000 ha", indicado no mapa como pertencente originalmente a **Mariza Coelho**, nos limites das terras de Maria Luiza Coelho, Manoel Guilherme Cavalcante Mello, Liuz Fernando Coelho, Marco Antonio de Freitas Pinheiro e Nina Maria Cavalcante Mello. No mapa de A.M. Empreendimentos Ltda. o lote de Nina C. de Mello somente está nos limites do lote de Maria Luiza Coelho; no mapa do Intermat, Niva (sic) M. C. de Mello divide seu limite norte com os lotes de Mariza Coelho e Maria Luiza Coelho (embora neste mapa o nome Mariza consta em dois lotes em vez de mencionar uma Maria Luiza). No mapa da A.M Empreendimentos Ltda., a ponta inferior esquerda do lote de Mariza Coelho confronta com o lote de Maria A. Souza C. de Mello; no mapa do Intermat tais lotes não são contíguos. **Em suma, há uma incompatibilidade entre o mapa apresentado pelos autores (folha 36) e o mapa do Intermat.**

Desta descrição é impossível saber o que significa um lote de 5.000 ha "remanescente" de uma área de 10.000 ha. Não há nenhuma menção, pelos Autores do processo *sub judice* à sobreposição de lotes, uma questão já apontada na atual perícia. Os títulos dos Autores foram adquiridos em 2/5/77, ou seja, após a criação da AI Jarina. O lote de Maria Luiza Coelho e de Mariza Coelho foram adquiridas do Governo de Mato Grosso nos dias 27 e 28 de janeiro de 1961, respectivamente, na véspera da criação do Parque. Não fica claro como a gleba de Mariza Coelho diminuiu seu tamanho pela metade (de 10.000 para 5.000 ha).

O mapa do Instituto de Terras de Mato Grosso, de 1988, cotejado com o mapa apresentado pelos autores da presente ação (folha 36 do processo) traz à luz algumas observações significativas, mesmo para um leigo em topografia. No mapa elaborado por A.M. Empreendimentos Ltda., os lotes de Mariza Coelho e de Maria Luiza Coelho estão retos, relativos ao eixo norte/sul. Somente a ponta esquerda inferior do lote de Mariza Coelho estaria rente à Area Indígena Jarina. Neste mapa, os dois lotes estão fora da Area Indígena Jarina. No mapa do Instituto de Terras de Mato Grosso, os lotes de Mariza Coelho e Maria Luiza Coelho estão inclinados relativamente ao eixo norte/sul, e quase a metade do lote de Mariza Coelho e a ponta inferior esquerda do lote de Maria Luiza Coelho estão dentro da Area Indígena Jarina. Além disso, quase a totalidade do lote de Mariza Coelho foi vendido a mais quatro pessoas - Fernando Lopes, Raimundo Fernandes, (ilegível) Camargo e José Pinto. O lote de Raimundo Fernandes recobre também uma parte do lote de Maria Luiza Coelho. Esta sobreposição de títulos no estado de Mato Grosso foi documentada por Mendes (entre outros; veja também o artigo da revista Senhor de 22/12/87 **), e será discutida na resposta ao próximo quesito.

Os Autores alegam que suas terras foram atingidas pelo Decreto nº 89643 de 10/5/84, impedindo-os do uso da sua propriedade. Se o mapa do Intermat estiver correto, os lotes de Mariza e Maria Luiza Coelho, além de superpostos a outros lotes, já estavam parcialmente superpostos à Area Indígena Jarina. E, independentemente dos lotes estarem contidos dentro da Area

Indígena Capoto, decretado em 1984, a presença ininterrupta dos índios Juruna e Mëbengokre nesta região, desde o século passado, está documentada em vários livros idôneos. E isto, mais do que os decretos tardios que garante aos índios a posse destas terras como direito constitucional.

Em 18/2/82, o Decreto 86.956 (em anexo **) foi assinado pelo Presidente Figueiredo, efetivando a desapropriação das áreas de terra da propriedade da Agropecuária Xingu S.A. e de Ramze Abou Rizk (conhecidas, na área do Parque, como a Fazenda Agropexin), num total de 39.777 ha.

O General Ismarth de Araújo Oliveira enquanto Presidente da FUNAI emitiu dois certidões negativas referente ao Agropexin (nº 0056 em 20/10/76 e nº 0012 em 21/3/1977). Um relatório desta época, assinado pelos Villas Boas e por Olympio Trindade Serra, menciona a "venda recente dessa fazenda". Há de se supor, então, que tais certidões foram ocasionadas pela venda desta fazenda. Devem existir outras certidões, relativas à instalação desta fazenda na área; tal documentação não foi localizada na FUNAI.

A discriminação dos 2 lotes que compõem a área do Agropexin revela que são contíguos às terras em litígio na presente ação. No que diz respeito ao primeiro lote:

"Marco I, confrontando com terras de Eugênia Maria Coelho e Maria Luiza Coelho...Marco II, confrontando com terras de Maria Helena Pinheiro" Na folha 36 do processo *sub judice*, Helena Pinheiro consta como sendo a vizinha setentrional, no papel, de Mariza Coelho e Maria Luiza Coelho. Alguns dos marcos citados no decreto nº 86.956 confrontam com os lotes de Thais de Souza

Pimenta e Sérgio de Souza Pimenta, identificáveis no mapa do Instituto de Terras de Mato Grosso, de abril de 1988.

Referente ao segundo lote que fez parte da fazenda Agropexin: "O MP I situa-se em comum ao marco de **Manoel C. Mello**." Este nome corresponde (na folha 36 do processo *sub judice*) ao vizinho meridional do lote de Mariza e Maria Luiza Coelho. Os títulos dos lotes que compuseram a propriedade da Agropecuária Xingu S.A. eram "outrora de José Pinheiro da Silva" e "outrora de João Batista Pinheiro". Estes dois nomes nome são identificáveis no mapa do Instituto de Terras de Mato Grosso de 1988; seus lotes sendo contíguos. O nome João C. Pinheiro também consta no mapa dos autores do processo sob consideração (folha 36), sendo o vizinho setentrional (junto com Helena Pinheiro) de Maria Luiza Coelho.

O Art.3º do Decreto nº 86.956 estabelece que:

"Os Imóveis mencionados no artigo 1º deste Decreto constituirão bens da União e se destinarão a servir de *habitat* ao grupo indígena TXUKARRAMAE."

Deve ser reiterado que tais terras, precisamente por constituírem o *habitat* destes índios, já haviam sido o palco de conflitos entre os índios e os trabalhadores da fazenda.

Em resumo, os títulos *sub judice* foram localizados, aproximadamente, como estando na vizinhança da fazenda Agropexin, desapropriada pelo governo em 1982. No entanto, estão situados num ângulo diferente no mapa apresentado pelos autores e no mapa do Interamat de 1988, tendo, também, limites com lotes não congruentes na comparação dos dois mapas. O mapa do Interamat aponta para a **sobreposição de títulos com aqueles em litígio neste momento.**

Segundo o mapa da FUNAI, há uma sobreposição da área *sub judice* e a fazenda Agropexim. *

Autores 1) Os títulos de domínio dos AA. têm filiação normal desde o Estado de Mato Grosso?

Este quesito extrapola as competências do antropólogo. No entanto, aproveito dele para contextualizar a questão de títulos incidentes no Parque Indígena do Xingu.

Um documento fundamental para aprofundar esta questão é o Relatório de uma investigação sobre terras em Mato Grosso, ** escrito em 1954 por Roberto C. de Oliveira, etnólogo do SPI. Constata uma corrida de terras em Mato Grosso, "particularmente na área do futuro Parque Indígena do Xingu" (pág. 173):

"Corria o Projeto os seus trâmites normais quando soubemos que o Governo de Mato Grosso, sob a alegação de estar colonizando o sertão matogrossense, estava entregando a Companhias especuladoras enormes áreas não só por todo o Estado como, particularmente, dentro dos limites do Parque Indígena do Xingu...." (pág.177)

"Com sua criação [o PIX], o Governo Federal estará contribuindo para a conservação de tribos como a dos ...Suiá (Jê), Trumái (alófilo)... de cuja integridade territorial dependem para sua subsistência, sua vida associativa e seu modo de ver o mundo..." (pág.178).

"A alienação das terras

A alienação das terras dos índios pelo Governo do Estado tem se processado de duas maneiras: a) reservando vastas áreas para fins de colonização e posteriormente concessionando-as a Companhias particulares para que loteiem e iniciem a venda, obtendo um lucro fabuloso... b) vendendo diretamente a requerentes, áreas que não ultrapassem 10 mil hectares, mas que, por sua contiguidade, acabam por formar áreas muito extensas que são controladas por uma só pessoa ou firma.

a) A concessão de terras

Essa política levada a efeito pelo Departamento de Terras e Colonização do Estado de Mato Grosso, consistindo na entrega de imensas glebas a Companhias particulares de Colonização, pretendeu escamotear o dispositivo constitucional que proíbe a entrega de

PV CAPOTO (01)

CAPOTO
ÁREA APROXIMADA: 186.000 ha
DEC Nº 89.643 de 10.05.84

AGROPEXIN
DEC Nº 86.956
de 18.02.82
ÁREA APROX.
27.000ha

CORREDEIRA DO TRAVESSO
P.V. XINGULU

MC08, MC07, MC06, MC05, MC04, MC03, MC02, MC01

ÁREA INDÍGENA JARINA
ÁREA : 268.813,6948 ha
DEC Nº 76.999 de 08.01.76
em 29.10.77

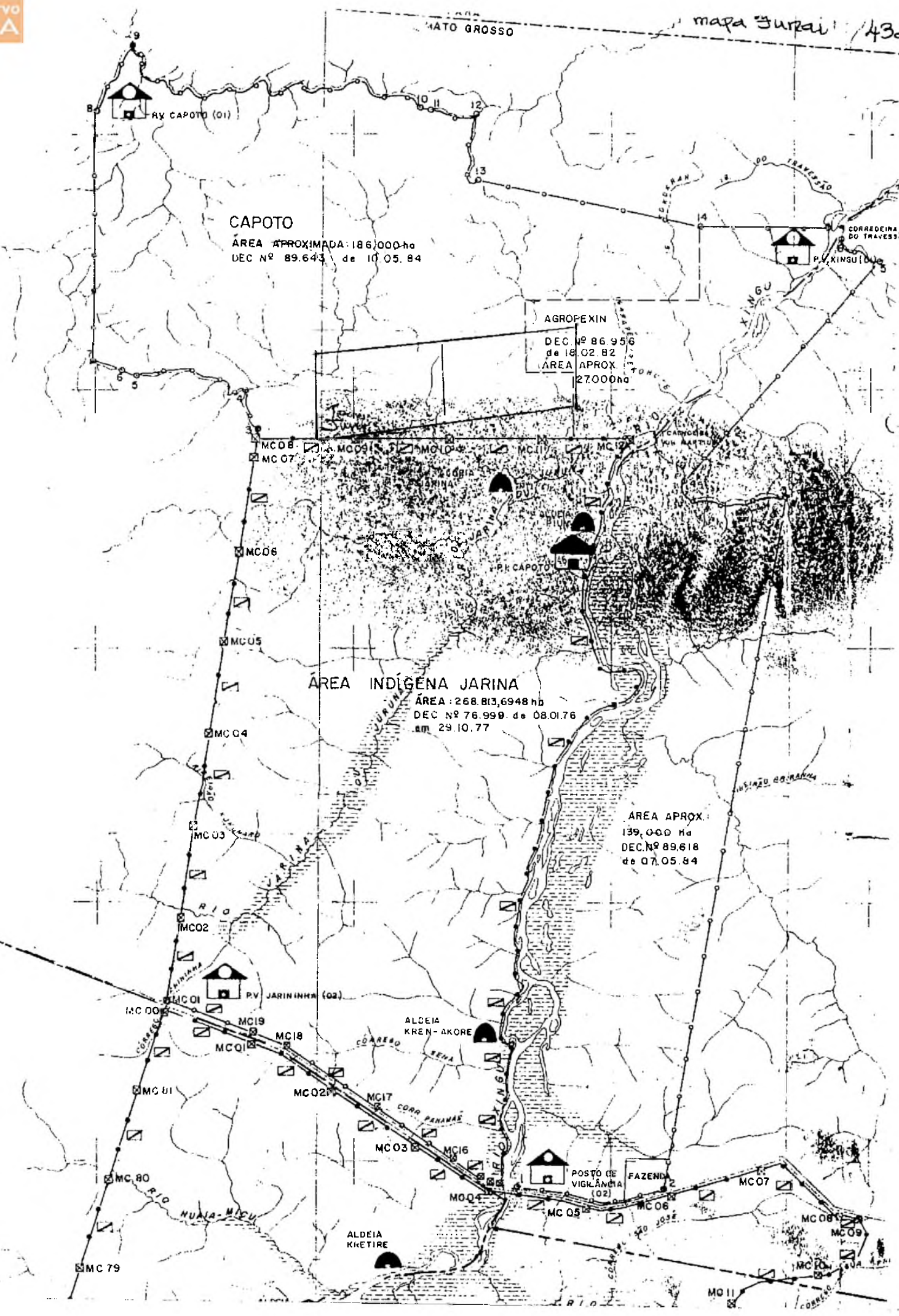
ÁREA APROX.
139.000 Ha
DEC Nº 89.618
de 07.05.84

PV JARININHA (02)

ALDEIA KREN-AKORE

POSTO DE VIGILANCIA (02)
FAZENDA

ALDEIA KRETIRE



glebas de mais de 10 mil hectares a particulares, sem a prévia autorização do Senado Federal..." (pág.178).

Entre as cinco empresas citadas por Oliveira, que atuam no PIX, há a Casa Bancária Financal Imobiliária S/A, situada nas cabeceiras do rio Juruna (veja mapa **), criada pelo decreto 1.682 de 16/10/53, com seu contrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, de 16/11/53, fl. 3 (apud Oliveira pág.181).

"b) A venda de terras

A política do Departamento de Terras e Colonização do Estado de Mato Grosso, vem permitindo a atuação de escritórios particulares para a venda de terras ditas devolutas. Acrescenta-se, porém, que nem tôdas as terras podem ser consideradas como tal, em virtude de algumas serem habitadas por tribos indígenas, com suas malocas nelas localizadas desde tempos imemoriais." (pág.181)

"Por essas relações de terras alienadas, verifica-se que aproximadamente 3/4 da área a que teria direito o Parque Indígena do Xingu já se encontram vendidos ou em processo de venda." (pág.182)

"Do exposto se poderá inferir que por vários modos a Constituição da República foi desrespeitada e que passo a passo se concretiza um plano criminosamente engendrado no sentido de despojar de suas terras - à guiza de colonização - os índios que secularmente as habitam, transformando, amanhã, em meros intrusos aqueles que eram seus legítimos donos!" (pág.184).

Neste mesmo sentido, Mendes (1988:42) cita informações encaminhadas ao Senado Federal em 1955, pelo então Ministro de Agricultura, Dr. Costa Porto, referente ao Projeto de lei que criava o Parque Indígena do Xingu:

"Enquanto o projeto corria os seus trâmites normais, começou a processar-se um movimento capaz de anular-lhe os efeitos caso ele fosse aprovado. Pretendendo realizar uma política colonizadora, o Departamento de Terras e Colonização do Estado de Mato Grosso iniciou a venda de terras não só por todo o Estado, como particularmente, na área pertencente ao futuro Parque. Assim, criado este, o Governo Federal iria defrontar-se com uma situação de fato: ou desistiria da execução ou seria obrigado a indenizar, por preço altíssimo, os possíveis compradores ou concessionários daquelas terras." Dr. Costa Porto, apud Mendes (1988:42).

Mendes cita debates travados no Senado, nos anos 1953 a 1955, para demonstrar que nunca se colocou em dúvida a presença indígena na área do futuro Parque. Em 1955, havia pelo menos 4.000 índios na região do planejado parque (Mendes 1988:40-42).

Convém notar que:

"quando da criação da área indígena do Xingu, em 14-4-61, todo aquele vasto território estava completamente loteado. Entregue aos especuladores, toda a área do Xingu veio a ser alienada a particulares." (Mendes 1988:128)

O procurador Mendes tem argumentado com grande acuidade que, se terras ocupadas de forma permanente pelos índios foram vendidas a terceiros, este ato foi ilegal, de acordo com as leis federais em vigor na década de 50 e 60, anulando qualquer direito à indenização.

Mendes (1988) faz várias referências a títulos superpostos na região do Parque. Cita um artigo do Estado de São Paulo de 2/6/77:

"Embora tenha uma extensão de pouco mais de 1,2 milhão de quilômetros quadrados, o Estado de Mato Grosso já vendeu 1,7 milhão. O próprio governador Garcia Neto fez esse cálculo, para mostrar a existência de pelo menos 500 mil quilômetros quadrados de terras superpostas, isto é, vendida duas vezes. E na maioria dos casos foi o próprio governo o responsável por essas irregularidades." O Estado de São Paulo de 2/6/77 apud Mendes 1988:46).

Vinculado à questão da superposição de títulos é a noção de "títulos de prancheta" (feitos em pranchetas), empregada inicialmente na CPI de Assuntos Fundiários de 1979, pelo Senador Dr. José Fragelli, ex-Governador do Estado de Mato Grosso (de acordo com informações provenientes de Mendes 1988:50;131;145). Na interpretação dele:

"o reconhecimento de que os títulos dominiais concedidos são 'títulos de prancheta' parece legitimar a suposição de que as

ações de desapropriação indireta relativas a imóveis na região do Xingu parecem traduzir uma nova modalidade de estelionato." (1988:51).

"a Diretoria de Aeronáutica Civil elaborou, em 15-10-1954, mapa destinado a caracterizar a alienação indevida do vasto território indigenado do Xingu, cujo original integra o apenso nº , da ACOR nº 79, proposta pela União Federal contra o Estado de Mato Grosso. E a referida Carta mostra a distribuição territorial das diversas tribos indígenas entre os paralelos 14º e 9º." (Mendes 1988:135).

Incluimos aqui um detalhe do mapa do Intermat para exemplificar a extensão dos títulos incidentes no Parque do Xingu.

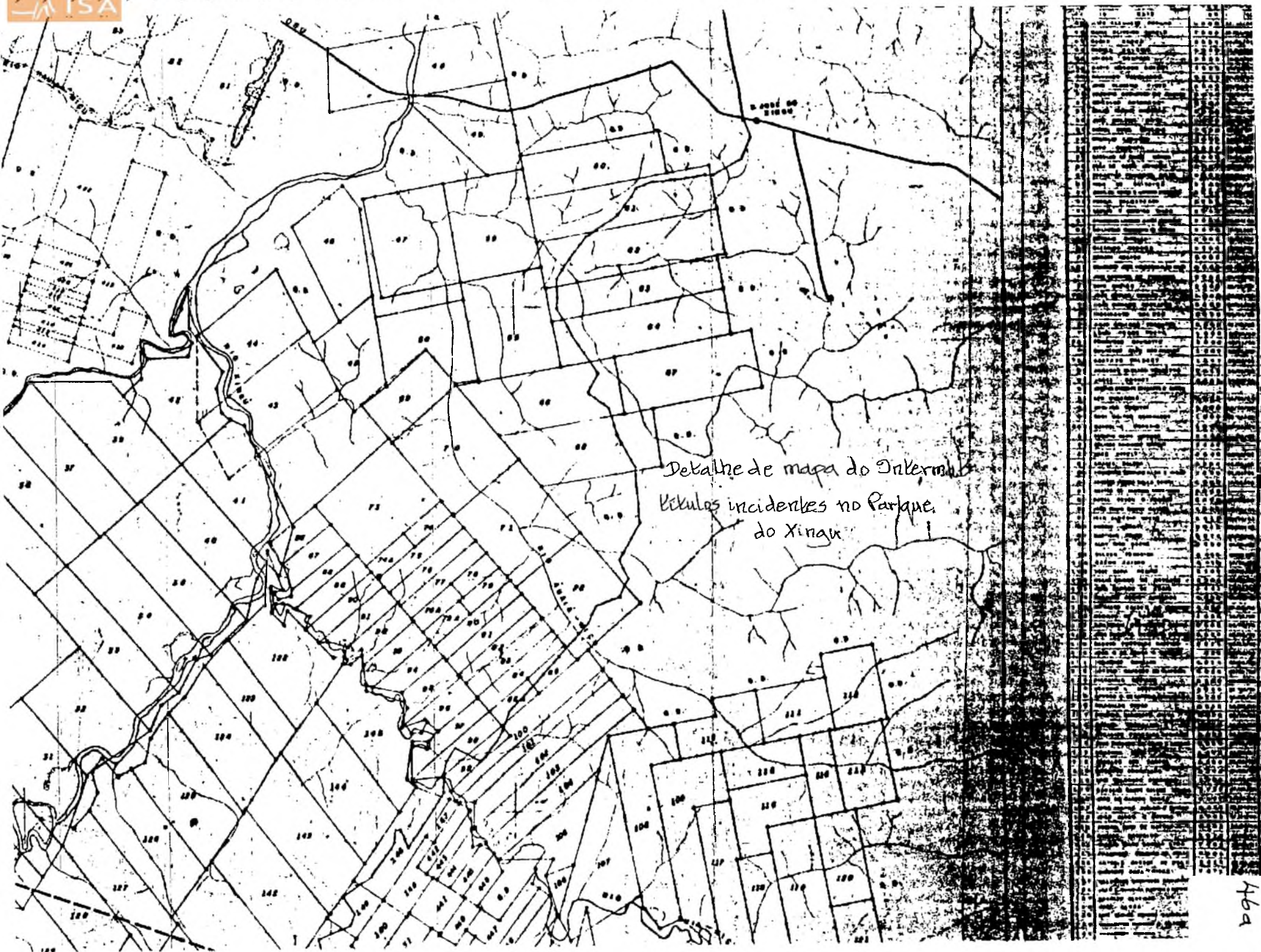
*

FUNAI 4) Queiram o Sr. Perito e seus Assistentes-Técnicos informar a partir de quando data tal ocupação?

Procuradoria 2) De quando data a ocupação da referida área pelos indígenas?

Procuradoria 1) Podem o Sr. Perito. e os Srs. Assistentes-Técnicos informar se a área é tradicionalmente habitada indígena etno-históricamente constituído?

Em função do fato de que a justiça atribue maior peso à documentação escrita do que aos dados orais, resolvemos colocar separadamente os dados provenientes da pesquisa de campo daqueles provenientes de fontes escritas. O intuito não é desvalorizar as informações orais, consideradas fidedignas, mas facilitar o trabalho do Juiz, separando as duas fontes de informação. Um dos resultados interessantes desta maneira de proceder é que, cotejando os dados orais com as fontes escritas, pode ser constatada a congruência entre eles. Já que permanecemos poucos dias no campo, mas meses na cidade, pesquisando o assunto em



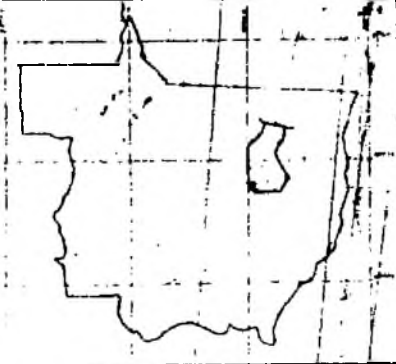
Detalhe de mapa do Inter...
Kikulas incidentes no Parque
do Xingu



Parcela	Área (m²)	Proprietário	Observações
100	1.200	JOÃO DA SILVA	
101	1.100	MARIA FERREIRA	
102	1.300	PEDRO ALVES	
103	1.400	ANTÔNIO COSTA	
104	1.500	JOSE OLIVEIRA	
105	1.600	FRANCISCA SOUZA	
106	1.700	ROBERTO LIMA	
107	1.800	HELENA RODRIGUES	
108	1.900	CARLOS MENDES	
109	2.000	TERESA SANTOS	
110	2.100	ALBERTO PEREIRA	
111	2.200	OLÍMPIA GOMES	
112	2.300	RICARDO OLIVEIRA	
113	2.400	CLAUDIA ALVES	
114	2.500	EDUARDO COSTA	
115	2.600	ROSANGELA SOUZA	
116	2.700	ROBERTO LIMA	
117	2.800	HELENA RODRIGUES	
118	2.900	CARLOS MENDES	
119	3.000	TERESA SANTOS	
120	3.100	ALBERTO PEREIRA	
121	3.200	OLÍMPIA GOMES	
122	3.300	RICARDO OLIVEIRA	
123	3.400	CLAUDIA ALVES	
124	3.500	EDUARDO COSTA	
125	3.600	ROSANGELA SOUZA	
126	3.700	ROBERTO LIMA	
127	3.800	HELENA RODRIGUES	
128	3.900	CARLOS MENDES	
129	4.000	TERESA SANTOS	
130	4.100	ALBERTO PEREIRA	
131	4.200	OLÍMPIA GOMES	
132	4.300	RICARDO OLIVEIRA	
133	4.400	CLAUDIA ALVES	
134	4.500	EDUARDO COSTA	
135	4.600	ROSANGELA SOUZA	
136	4.700	ROBERTO LIMA	
137	4.800	HELENA RODRIGUES	
138	4.900	CARLOS MENDES	
139	5.000	TERESA SANTOS	
140	5.100	ALBERTO PEREIRA	
141	5.200	OLÍMPIA GOMES	
142	5.300	RICARDO OLIVEIRA	
143	5.400	CLAUDIA ALVES	
144	5.500	EDUARDO COSTA	
145	5.600	ROSANGELA SOUZA	
146	5.700	ROBERTO LIMA	
147	5.800	HELENA RODRIGUES	
148	5.900	CARLOS MENDES	
149	6.000	TERESA SANTOS	
150	6.100	ALBERTO PEREIRA	
151	6.200	OLÍMPIA GOMES	
152	6.300	RICARDO OLIVEIRA	
153	6.400	CLAUDIA ALVES	
154	6.500	EDUARDO COSTA	
155	6.600	ROSANGELA SOUZA	
156	6.700	ROBERTO LIMA	
157	6.800	HELENA RODRIGUES	
158	6.900	CARLOS MENDES	
159	7.000	TERESA SANTOS	
160	7.100	ALBERTO PEREIRA	
161	7.200	OLÍMPIA GOMES	
162	7.300	RICARDO OLIVEIRA	
163	7.400	CLAUDIA ALVES	
164	7.500	EDUARDO COSTA	
165	7.600	ROSANGELA SOUZA	
166	7.700	ROBERTO LIMA	
167	7.800	HELENA RODRIGUES	
168	7.900	CARLOS MENDES	
169	8.000	TERESA SANTOS	
170	8.100	ALBERTO PEREIRA	
171	8.200	OLÍMPIA GOMES	
172	8.300	RICARDO OLIVEIRA	
173	8.400	CLAUDIA ALVES	
174	8.500	EDUARDO COSTA	
175	8.600	ROSANGELA SOUZA	
176	8.700	ROBERTO LIMA	
177	8.800	HELENA RODRIGUES	
178	8.900	CARLOS MENDES	
179	9.000	TERESA SANTOS	
180	9.100	ALBERTO PEREIRA	
181	9.200	OLÍMPIA GOMES	
182	9.300	RICARDO OLIVEIRA	
183	9.400	CLAUDIA ALVES	
184	9.500	EDUARDO COSTA	
185	9.600	ROSANGELA SOUZA	
186	9.700	ROBERTO LIMA	
187	9.800	HELENA RODRIGUES	
188	9.900	CARLOS MENDES	
189	10.000	TERESA SANTOS	
190	10.100	ALBERTO PEREIRA	
191	10.200	OLÍMPIA GOMES	
192	10.300	RICARDO OLIVEIRA	
193	10.400	CLAUDIA ALVES	
194	10.500	EDUARDO COSTA	
195	10.600	ROSANGELA SOUZA	
196	10.700	ROBERTO LIMA	
197	10.800	HELENA RODRIGUES	
198	10.900	CARLOS MENDES	
199	11.000	TERESA SANTOS	
200	11.100	ALBERTO PEREIRA	

LEGENDA	
	ÁREA URBANA
	ÁREA RURAL
	ÁREA HÍDRICA
	VIAS DE COMUNICAÇÃO
	DELIMITAÇÃO DE TERRELOS
	TERRELOS CADASTRAIS
	LOTAMENTOS CADASTRAIS
	BLOQUES CADASTRAIS
	SECTORES CADASTRAIS
	ZONAS CADASTRAIS
	DISTritos CADASTRAIS
	REGIÕES CADASTRAIS
	ÁREAS CADASTRAIS
	UNIDADES CADASTRAIS
	ZONAS CADASTRAIS
	DISTritos CADASTRAIS
	REGIÕES CADASTRAIS
	ÁREAS CADASTRAIS
	UNIDADES CADASTRAIS

Parcela	Área (m²)	Proprietário	Observações
100	1.200	JOÃO DA SILVA	
101	1.100	MARIA FERREIRA	
102	1.300	PEDRO ALVES	
103	1.400	ANTÔNIO COSTA	
104	1.500	JOSE OLIVEIRA	
105	1.600	FRANCISCA SOUZA	
106	1.700	ROBERTO LIMA	
107	1.800	HELENA RODRIGUES	
108	1.900	CARLOS MENDES	
109	2.000	TERESA SANTOS	
110	2.100	ALBERTO PEREIRA	
111	2.200	OLÍMPIA GOMES	
112	2.300	RICARDO OLIVEIRA	
113	2.400	CLAUDIA ALVES	
114	2.500	EDUARDO COSTA	
115	2.600	ROSANGELA SOUZA	
116	2.700	ROBERTO LIMA	
117	2.800	HELENA RODRIGUES	
118	2.900	CARLOS MENDES	
119	3.000	TERESA SANTOS	
120	3.100	ALBERTO PEREIRA	
121	3.200	OLÍMPIA GOMES	
122	3.300	RICARDO OLIVEIRA	
123	3.400	CLAUDIA ALVES	
124	3.500	EDUARDO COSTA	
125	3.600	ROSANGELA SOUZA	
126	3.700	ROBERTO LIMA	
127	3.800	HELENA RODRIGUES	
128	3.900	CARLOS MENDES	
129	4.000	TERESA SANTOS	
130	4.100	ALBERTO PEREIRA	
131	4.200	OLÍMPIA GOMES	
132	4.300	RICARDO OLIVEIRA	
133	4.400	CLAUDIA ALVES	
134	4.500	EDUARDO COSTA	
135	4.600	ROSANGELA SOUZA	
136	4.700	ROBERTO LIMA	
137	4.800	HELENA RODRIGUES	
138	4.900	CARLOS MENDES	
139	5.000	TERESA SANTOS	
140	5.100	ALBERTO PEREIRA	
141	5.200	OLÍMPIA GOMES	
142	5.300	RICARDO OLIVEIRA	
143	5.400	CLAUDIA ALVES	
144	5.500	EDUARDO COSTA	
145	5.600	ROSANGELA SOUZA	
146	5.700	ROBERTO LIMA	
147	5.800	HELENA RODRIGUES	
148	5.900	CARLOS MENDES	
149	6.000	TERESA SANTOS	
150	6.100	ALBERTO PEREIRA	
151	6.200	OLÍMPIA GOMES	
152	6.300	RICARDO OLIVEIRA	
153	6.400	CLAUDIA ALVES	
154	6.500	EDUARDO COSTA	
155	6.600	ROSANGELA SOUZA	
156	6.700	ROBERTO LIMA	
157	6.800	HELENA RODRIGUES	
158	6.900	CARLOS MENDES	
159	7.000	TERESA SANTOS	
160	7.100	ALBERTO PEREIRA	
161	7.200	OLÍMPIA GOMES	
162	7.300	RICARDO OLIVEIRA	
163	7.400	CLAUDIA ALVES	
164	7.500	EDUARDO COSTA	
165	7.600	ROSANGELA SOUZA	
166	7.700	ROBERTO LIMA	
167	7.800	HELENA RODRIGUES	
168	7.900	CARLOS MENDES	
169	8.000	TERESA SANTOS	
170	8.100	ALBERTO PEREIRA	
171	8.200	OLÍMPIA GOMES	
172	8.300	RICARDO OLIVEIRA	
173	8.400	CLAUDIA ALVES	
174	8.500	EDUARDO COSTA	
175	8.600	ROSANGELA SOUZA	
176	8.700	ROBERTO LIMA	
177	8.800	HELENA RODRIGUES	
178	8.900	CARLOS MENDES	
179	9.000	TERESA SANTOS	
180	9.100	ALBERTO PEREIRA	
181	9.200	OLÍMPIA GOMES	
182	9.300	RICARDO OLIVEIRA	
183	9.400	CLAUDIA ALVES	
184	9.500	EDUARDO COSTA	
185	9.600	ROSANGELA SOUZA	
186	9.700	ROBERTO LIMA	
187	9.800	HELENA RODRIGUES	
188	9.900	CARLOS MENDES	
189	10.000	TERESA SANTOS	
190	10.100	ALBERTO PEREIRA	
191	10.200	OLÍMPIA GOMES	
192	10.300	RICARDO OLIVEIRA	
193	10.400	CLAUDIA ALVES	
194	10.500	EDUARDO COSTA	
195	10.600	ROSANGELA SOUZA	
196	10.700	ROBERTO LIMA	
197	10.800	HELENA RODRIGUES	
198	10.900	CARLOS MENDES	
199	11.000	TERESA SANTOS	
200	11.100	ALBERTO PEREIRA	



SECRETARIA DE JUSTIÇA

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

DIVISÃO DE FOTOGRAMETRIA E FOTOINTERPRETAÇÃO

TÍTULOS INCIDENTES NO PARCELO Nº 100 DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO

ÁREA DO TERRELO: 1.200,00 m²

DATA DO TERRELO: 20/01/01

ELABORADO POR: [Assinatura]

REVISADO POR: [Assinatura]

APROVADO POR: [Assinatura]

pauta, evidentemente os dados provenientes de documentos e livros tendem a ser mais detalhados. Conseqüentemente, são apresentados inicialmente os dados orais, resumindo as questões que serão retomadas a partir das fontes escritas.

Dados orais referentes à história

Atualmente, os Suyá habitam uma aldeia na margem do rio Suiá-Miçu, ao norte do Parque do Xingu. Ocupam esta área há longa data. Foram visitados, no decorrer da pesquisa de campo, principalmente em relação ao outro processo. No entanto, algumas informações também são relevantes a este processo.

Antigamente, os Suyá perambulavam pelo rio Xingu até a cachoeira Von Martius na procura de araras vermelhas (encontradas somente ao norte da atual estrada BR-080), pedras para fabricar machados e taquara para fabricar flechas. Este dado é interessante porque a antropóloga Tânia Lima já tinha me informado da existência de um grande taquaral explorado pelos índios Juruna, no mato, na margem esquerda do rio Xingu, à altura da cachoeira Von Martius.

Os Suyá informaram que antigamente também trocavam determinados bens com os índios Trumai (seus vizinhos meridionais) para obter machados de pedra. No circuito de trocas entre os povos que habitam ao sul do Morená, os Trumai eram, no passado, os especialistas na fabricação de machados de pedra. Segundo os Suyá, os Trumai costumavam trazer pedras, para fabricar machados, de uma área rio abaixo da cachoeira Von Martius, antes da chegada e posse desta região pelos índios Juruna.

Os Juruna nos informaram que costumavam construir suas aldeias em ilhas, como uma medida de segurança contra os ataques de seus inimigos. Tinham várias aldeias em ilhas no rio Xingu, embora a ilha em frente ao sítio denominado Porori já está quase completamente submersa nas águas. Anos após a ocupação de tal ilha pelos Juruna, os Mëbengokre construíram uma aldeia na margem esquerda do rio, enfrente à antiga aldeia Porori dos Juruna (veja mapa de Verswijver). Isto explica a existência de uma antiga aldeia Juruna e uma dos Mëbengokre, ambas denominadas Porori.

Megaron notou que as águas estão subindo mais a cada ano que passa. Ele acredita que isto está sendo causado pela proximidade do complexo hidrelétrico de Tucuruí. Possivelmente, a subida do nível das águas está relacionada ao gelo que derrete nas regiões polares. Perto da aldeia Suyá, há também uma área de cumes de árvores aparecendo acima das águas num lugar que não ficava inundado antigamente.

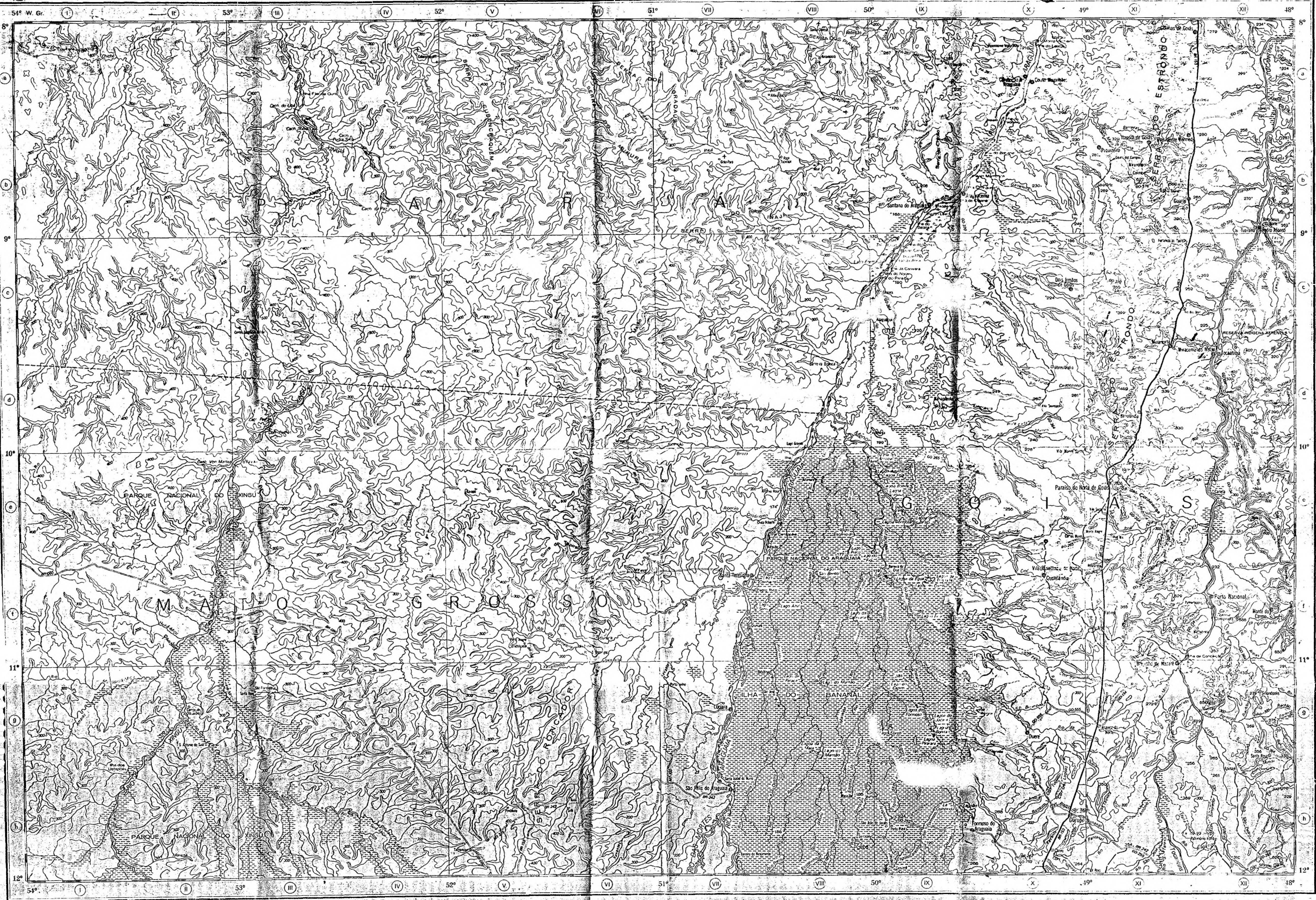
Segundo Megaron, os Mëbengokre antigos vinham do lado leste do rio Xingu, em longas viagens para brigar com os Mundurucu, na região do rio Tapajós. Vinham duas vezes da aldeia de Pykatoti (veja mapa de Verswijver) para atacar os Suyá no Xingu, levando mulheres. Parece que uma destas mulheres ainda se encontra em uma das aldeias Mëbengokre do Pará. A turma de Motere foi expulsa para o lado oeste do Xingu após uma briga motivada por adultério.

No rio Xingu, os Mëbengokre costumavam atacar os Juruna nas suas roças, na margem esquerda do rio, na terra firme. Os Juruna contaram que um Mëbengokre matou um velho pajé e eles mataram um Mëbengokre de feitiço. Após este evento, subiram o rio e

encontraram os Suyá, Trumai e Kamayurá. Após serem atacados pelos Suyá, subiram o rio, acompanhado de seringueiros, e atacaram os Suyá perto de sua aldeia atual.

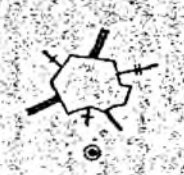
Entre as antigas aldeias Juruna, há Paruedu, na altura da Pedra Seca (onde Von den Steinen encontrou com os Juruna). Da cachoeira Von Martius, foram direto para Porori, perto da época do ataque aos Suyá com as armas fornecidas pelos seringueiros. Depois subiram o rio Xingu para uma área de três ilhas, perto de Tubatuba. A partir da época em que moravam na cachoeira Von Martius até o período que residiam na aldeia Porori, foram atacados pelos Mëbengokre, portanto, mudaram novamente para uma ilha numa aldeia denominada Quashá (veja mapa do IBGE). * Depois viajaram até os Kamayurá (no sul do atual Parque do Xingu) e foram atacados por eles. Os Kamayurá moravam então no mesmo local que ocupam atualmente. Os Mëbengokre abriram uma picada da cachoeira até encontrarem com os Juruna na praia enfrente à aldeia Juruna atual. Na sua língua, chamam esta praia de "Txukarramãe ida buká", "a praia dos Txukarramãe".

Foram os Juruna que deram o nome "Txukarramãe" aos Mëbengokre. Significa "Homens sem arco", de *txukarra* = arco e *mãe* = sem. Explicaram que, no passado remoto, quando os Juruna moravam perto da atual cidade de Altamira, os Mëbengokre matavam sua caça com bordunas e lanças. Foi através da captura de meninos Juruna que aprenderam a técnica de fabricar arcos. Os próprios Mëbengokre negam isto; ignoram a existência de uma época na qual não possuíam arcos. Isto sugere que o contato entre os Juruna e os Mëbengokre é muito antigo. Segundo os Juruna, o estilo de canoa



LOCALIDADES
LOCALITIES
Área edificada
Populated places
Ordem de importância administrativa (regular)
Order of administrative importance (regular)
Ordem de importância administrativa (irregular)
Order of administrative importance (irregular)
Ordem de importância econômica (irregular)
Order of economic importance (irregular)
Ordem de importância econômica (regular)
Order of economic importance (regular)
Fazenda
Rural settlement
Propriedade rural, núcleo e fazenda
Rural land holding
População de 1.000.000 de habitantes
Population of 1,000,000 inhabitants
De 500.000 a 1.000.000 de habitantes
From 500,000 to 1,000,000 inhabitants
De 200.000 a 500.000 habitantes
From 200,000 to 500,000 inhabitants
De 100.000 a 200.000 habitantes
From 100,000 to 200,000 inhabitants
De 50.000 a 100.000 habitantes
From 50,000 to 100,000 inhabitants
De 20.000 a 50.000 habitantes
From 20,000 to 50,000 inhabitants
De 5.000 a 20.000 habitantes
From 5,000 to 20,000 inhabitants
Menos de 5.000 habitantes
Less than 5,000 inhabitants
Vila
Village
Fazenda
Rural settlement
Propriedade rural, núcleo e fazenda
Rural land holding

CIDADE
CITY
CIDADE
CITY
Cidade
City
Cidade
City
Vila
Village
Fazenda
Rural settlement



ESTRADAS DE FERRO
RAILWAYS
Via dupla ou múltipla (bitola larga)
Two or more tracks (broad gauge)
Via dupla ou múltipla (bitola normal)
Two or more tracks (standard gauge)
Via simples (bitola larga)
Single track (broad gauge)
Via simples (bitola normal)
Single track (standard gauge)
Estrada estreita
Narrow gauge
Tubo
Tunnel

RODOVIAS E CAMINHOS
ROADS AND PATHS
Avenida/estrada
Dual highway
Avenida em construção
Dual highway under construction
Estrada principal pavimentada
Paved primary road
Estrada principal permanente
Unpaved primary road
Estrada principal temporária
Temporary primary road
Estrada secundária
Secondary road
Outras estradas
Other roads
Caminho ou pista
Trail or path

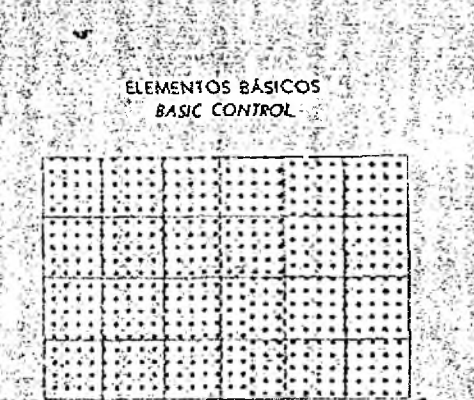
ARTICULAÇÃO DA FOLHA
INDEX DIAGRAM

I	II	III
IV	V	VI
VII	VIII	IX
X	XI	XII

DOCUMENTAÇÃO
DOCUMENTATION
Carta Internacional do Mundo 1:1.000.000
Folha TOCANTINS-SC-22 - INGE-10 de 1966-1971
Folhas topográficas INGE-Escala 1:100.000 de 1966-1971
Folhas topográficas INGE-Escala 1:100.000 de 1972-1973
Folhas Planimétricas - Projeto RADAMBRASIL -
Escala 1:250.000-1973
Realização especial de imagens LANDSAT
Escala 1:1.000.000 - 1973-1977
International Map of the World on the Mercator Scale
TOCANTINS - SC-22 - INGE - scale 1:1,000,000
Topographic sheets - INGE - 1:100,000 scale - dates 1966-1971
Topographic sheets - INGE - 1:100,000 scale - dates 1972-1973
Planimetric sheets - RADAMBRASIL project
1:250,000 scale - 1973
Special realization from images LANDSAT
1:1,000,000 scale - 1973-1977

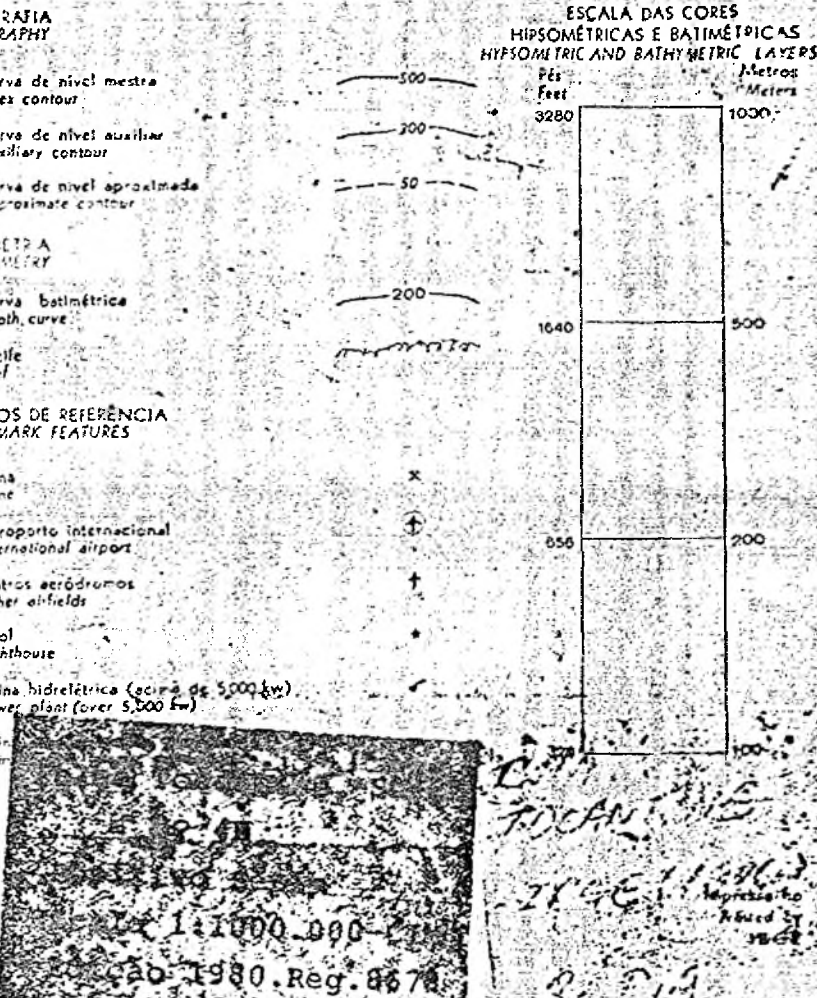
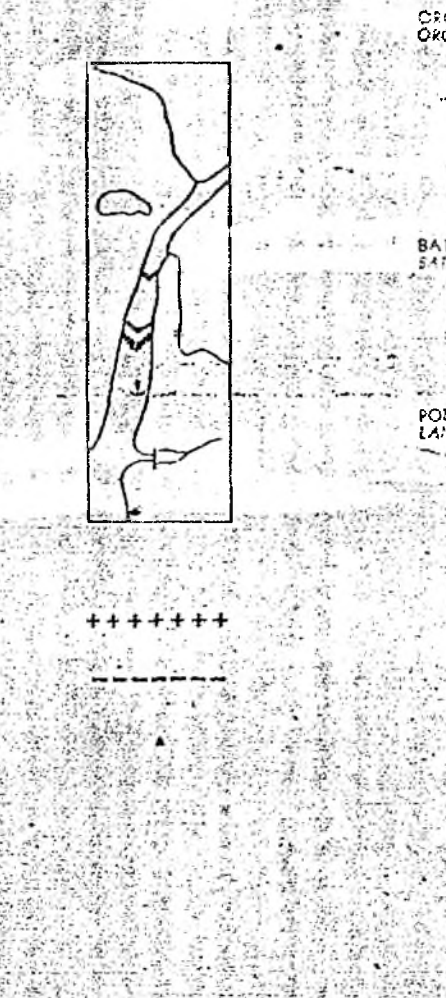


PROJEÇÃO CÔNICA CONFORME DE LAMBERT
Lambert Conformal Conic Projection
Escala gráfica
Graphic scale
Produzido por
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DA RESERVA DA FLORESTA
1980
SEGUNDA EDIÇÃO - SEGUNDA EDIÇÃO
1980
ESCALA / SCALE
1:1.000.000
1:1,000,000



Ponto geodésico
Geodetic point
Polígono
Triangular net
Triângulo levantado
Triangulation triangle
Levanteamento aerofotogramétrico
Aerophotogrametric survey

HIROGRAFIA
HYDROGRAPHY
Curso d'água intermitente
Intermittent stream
Curso d'água permanente
Perennial stream
Lago
Lake
Córrego d'água
Stream
Estreito de navegação fluvial (largura de 200 m)
Inland navigable limit, (over 200 m)
Barragem
Dam
Porto
Port
LIMITEZ
BOUNDARIES
Limite internacional
International boundary
Divisa interestadual
State boundary
Marco de fronteira
Boundary landmark



2ª edição publicada em junho de 1980
Second edition compiled in June 1980

fabricado pelos Mëbengokre foi copiado não deles mas dos seringueiros.

Nos primeiros contatos com os "Txukarramãe", estes davam penas de arara para os Juruna em troca de miçangas. Os Juruna explicaram que "os índios se agradam com presentes". Os Villas Bôas davam presentes para os Juruna para eles levarem até a cachoeira Von Martius para atrair os Mëbengokre.

Os Juruna ocupavam todas as áreas navegáveis pelos rios perto da cachoeira Von Martius. O próprio Rio Jarina ou Juruna leva o nome deste povo, e nos mapas do Radam (1981), * os morros ao norte do Rio Juruna estão denominados Serra dos Jurunas. Na época em que moravam perto da cachoeira Von Martius, havia uma velha adeia grande e roças na área *sub júdice*. Há um antigo cemitério ao lado esquerdo da cachoeira. Há um grande taquaral num dos afluentes do rio Jarina, na altura da área pretendida pelos autores.

Há outra aldeia antiga com uma área grande de roças na altura da estrada BR-80. Moravam lá antes da construção da estrada. Na época em que a estrada começou a ser construída, havia uma aldeia ao norte de seu traçado e outra na altura de Tubatuba. Após a construção da estrada, os Villas Bôas "não deixaram" eles voltar a morar ao norte da estrada.

Segundo Megaron, a fazenda Agropexin foi aberta aproximadamente em 1965. Os Villas Bôas levaram os Mëbengokre para Porori por volta de 1961. Numa determinada fase de planejamento da construção da BR-80, seu traçado ia passar na altura da cachoeira, perto de Kentiñhyry (na divisa de Mato Grosso e Pará). Ao saberam



dos planos para a estrada, os Villas Bôas tentaram convencer os Mëbengokre a se transferirem para o sul do traçado que estava sendo planejado. Isto resultou na cisão dos Mëbengokre. Os Villas Bôas, utilizando Raoni como intermediário, convenceram uma parte dos Mëbengokre a mudar mais para o sul, instalando-se na aldeia de Pykanhikànhkàry (nº 25 no mapa de Verswijver), por volta de 1969, mas ainda fora dos futuros limites do Parque.

Hoje, Raoni fala com amargura que os Villas Bôas queriam tirá-los da área de terra rica. É interessante notar que no projeto do Radam, a área dos Mëbengokre, à esquerda e ao norte da cachoeira, é recomendada para atividades de pecuária, de madeira e para agricultura, contrário às terras ao sul da cachoeira. Naquela época, Raoni não era chefe mas foi um dos primeiros Mëbengokre a aprender português, sendo um adolescente na época dos contatos com os Villas Bôas. Os líderes Kromari e Kremoro recusaram ceder às pressões e mudaram, com aproximadamente a metade dos Mëbengokre, para o rio Jarina, que ficou fora do Parque a partir de 1971. Outro líder importante daquela época, Kretire, por volta de 1969, morreu no caminho de volta para Porori, após uma visita aos Mëkrànoti Centrais (este termo é explicado na próxima seção). A aldeia Kretire recebeu este nome em homenagem a ele.

Raoni também contou que Orlando falou da estrada e mandou os índios subir o rio. Separaram em dois, a metade indo para Pykanhikànhkàry e outra metade indo para Ken-ngà ou Jarina. Subsequentemente, umas dez pessoas morreram de sarampo em Jarina, sem receber qualquer atendimento médico da FUNAI.

Entrei em contato, por telefone, com Dr. Douglas (assessor de Dr. Baruzzi), da Escola Paulista de Medicina (EPM) para pedir dados a respeito do número de órbitos em Jarina que resultaram desta epidemia. Informou-me que a EPM não possui tais dados porque, na época, concordou com o raciocínio de negar assistência médica aos Mëbengokre como forma de pressioná-los a entrar no Parque onde tal atendimento seria garantido.

Segundo Raoni, os Villas Boas eram favoráveis à instalação da Fazenda Agropexin. Naquela época, os líderes Kremoro e Kretire achavam que o fazendeiro ia ficar morando sozinho lá. Mais tarde, os Mëbengokre mataram duas pessoas na fazenda. O fazendeiro ou gerente teria falado mal com os Mëbengokre e eles queriam impedi-lo de aumentar sua derrubada. Sua intransigência acabou resultando na morte de dois peões. A derrubada continuava aumentando e o gerente gritava com os Mëbengokre. Acabaram matando mais seis peões. Na época do Presidente Ademar (na FUNAI), o Diretor do Parque, Chico (Francisco Assis da Silva), foi até Jarina e à fazenda para tentar impedir a eclosão de mais violência. Na época, o gerente era um Dr. João. Posteriormente, a fazenda foi desativada.

Ao conferir o mapa elaborado por Verswijver, Raoni notou que ainda faltam algumas aldeias, como Kaprem-pnhòn-puru, perto de Roikore, e Pòkro, na mesma área. Notou que os Juruna também andavam nesta região da cachoeira.

Quem foi morar primeiro num sítio chamado Pium eram Kromari e Okàkoro. Posteriormente, a aldeia de Jarina e de Kretire reuniram-se neste local, então chamado de Kapòto. Depois de algum

tempo, esta mesma aldeia mudou de nome para Mëtùktire, reservando o nome Kapòto para a aldeia a ser construída na área deste mesmo nome, o que corresponde à aldeia atual chamada Capoto. A aldeia da cachoeira foi fundada há uns três anos, devido à insalubriedade do local de Mëtùktire, onde houve um alto índice de malária. A aldeia da cachoeira surgiu na época da transferência para o Capoto porque alguns índios temiam o fato da ausência de grandes rios na área do Capoto e a distância das áreas de caça.

Mais ao norte, na Área Indígena Mëkrânoti, há atividades de garimpo e de madeireiras perto da aldeia de Kubëkàkre e madeireiros perto da aldeia do Iriri Novo. Tais atividades permanecem praticamente sem documentação. As áreas dos Mëbengokre a leste do rio Xingu estão sujeitas, há mais de uma década, a atividades de garimpo e madeireiras. O rio Fresco e seus afluentes estão contaminados com mercúrio (cf. Lea 1984).

Dados bibliográficos

OS JURUNA

O eminente etnólogo, Nimuendajú (1948:216-217), descreveu a prehistória da região média e baixa da bacia do rio Xingu, incluindo afluentes grandes como o Iriri e cursos d'água menores, que contêm vestígios de uma população que já desapareceu. Sua cultura diferenciou-se dos povos que ocupam a região no século vinte. Nimuendajú fala da presença de cemitérios com urnas funerárias; áreas com petróglifas nas rochas, incluindo o alto curso do Iriri.

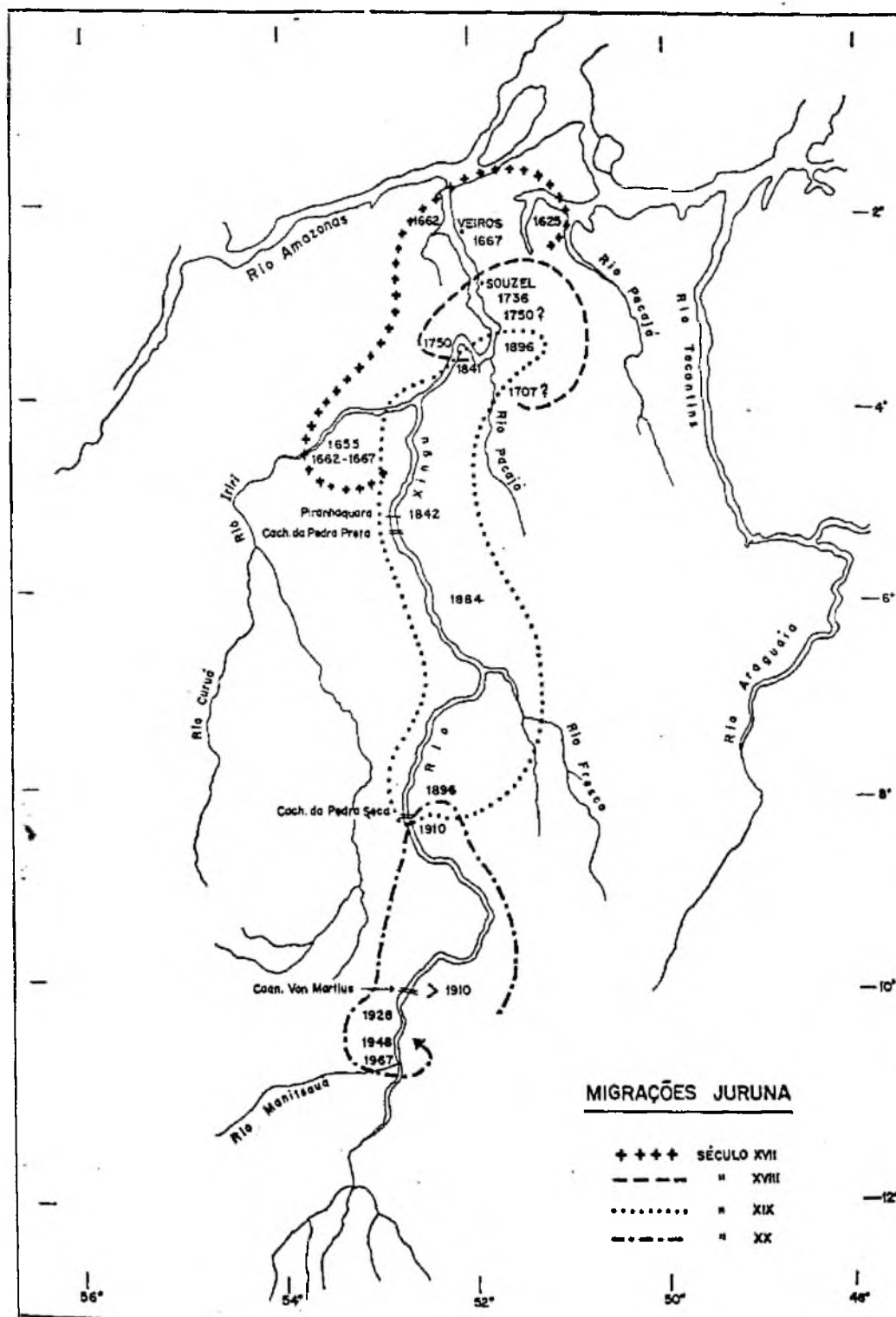
Encontram-se sítios de terra preta contendo fragmentos de cerâmica e implementos de pedra. Esta cerâmica é facilmente distinguível, por seu estilo, da cerâmica produzida pela população indígena atual. Esta informação deve ser cotejada com pesquisas mais recentes, como aquela de Becquelin, citada acima, que atesta à semelhança entre cerâmica pré-histórica e a cerâmica dos Waurá atuais. Oliveira (1970) notou que Nimuendajú desconhecia a complexidade decorativa da cerâmica Juruna.

Nimuendajú fala de um hiato entre os povos pré-históricos e os históricos, no sentido de que os índios atuais desconhecem a origem destes encontros arqueológicos. Nimuendajú levanta a hipótese de que os ceramistas sedentários poderiam ter sido aniquilados pela expansão dos Kayapó Setentrionais (Mëbengokre) que se espalharam pela bacia do Xingu, vindo do leste. Isto me parece improvável. Os grupos Tupi, como os Juruna, coexistem com os Mëbengokre desde tempos imemoriais.

Os jesuitas começaram a se estabelecer no rio Xingu em 1639. A primeira missão estava situada no lugar conhecido como Veiros, perto da foz do rio (veja mapa de Oliveira). * Segundo Nimuendajú, a primeira referência aos Juruna vem de 1626 (na opinião de Oliveira, foi 1625 cf. 1970:16), localizados a Lat. 5 -6 sul, longitude 53° W, entre o rio Pacaja e o Xingu. Nesta época, o rio Xingu era conhecido pelo nome Farnahyba. Lima menciona Juruna morando também no rio Iriri no século XVII (MS:73).

Após esta data, havia tentativas, na maior parte das vezes frustradas, de catequizá-los. Duas divisões foram aldeados pelos jesuitas em Maturú, atual Porto de Moz (veja mapa de Von den

Oliveira 1970:17



Steinen), entre aproximadamente 1655 e 1661, data da primeira expulsão desta ordem. Foram também, segundo Oliveira, vitimizados pelas tropas de resgate que visavam escravizá-los (1970:16-17). Fracassaram subseqüentes tentativas dos missionários de aproximar-se. Por volta do ano 1686, há uma referência a uma frota de guerra de Juruna composta de 30 canoas (Nimuendajú 1948:218; Oliveira 1970:20).

No século XVIII, os Juruna procuram refúgio acima das cataratas, ao sul da foz do rio Iriri com o Xingu. Há referências aos Juruna em Souzel, um pouco a montante de Veiros em 1763. Na opinião de Oliveira (1970:23), seriam remanescentes dos Juruna aldeados na missão de Tavaquára (Tacuana ou Tauaquéra) no século XVIII (pouco a montante da cidade atual de Altamira).

Na segunda metade do século XVII, a beira oeste do rio Xingu a montante de Volta Grande (supostamente isto corresponde à grande curva do rio, perto da cidade atual de Altamira) era conhecido como o "lado dos Jurunas" e o rio Iriri era conhecido como o "rio dos Jurunas" (1948:222).

No século XVIII, o rio Iriri era também ocupado por índios Xipaya e Curuaya. Os Xipaya são descritos por Nimuendajú como sendo fisicamente, culturalmente e linguisticamente os parentes mais próximos dos Juruna, sendo, com respeito a várias características, indistinguíveis. Os Curuaya era um grupo da floresta, aparentados aos atuais Mundurucu (1948:219; 213; 215). Veja o mapa de Nimuendajú.

Nimuendajú informa que os Xipaya habitavam as ilhas do rio Iriri desde tempos remotos, da foz do Curuá para baixo. Evitavam

morar rio acima por medo de ataques dos Mëbengokre. Por volta de 1885, os Mëbengokre os obrigaram a evacuar suas aldeias entre lat. 4° 50' e 5° S, fugindo para o Curuá (1948:220). Isto evidencia incursões Mëbengokre nesta região antes mesmo de instalar-se na beira oeste do rio Xingu definitivamente. Isto confirma as informações orais de que os Mëbengokre guerreavam com os Mundurucu, mais a oeste, quando ainda moravam a leste do Xingu. A partir de 1918, os Mëbengokre começaram a fazer incursões dentro do território dos Curuaya, no rio Curuá, e os atacaram em 1934 (1948:222).

Já no século XIX, segundo Nimuendajú, os sobreviventes dos índios do baixo Xingu haviam sido absorvidos pela população "semi-civilizada", falantes da língua geral (1948:217).

Em 1843, os Juruna, já considerados "mansos", foram visitados pelo Príncipe Adalberto da Prússia. Naquela época, habitavam 9 aldeias situadas entre Tauaquera (uma missão, um pouco a montante da cidade atual de Altamira) e um ponto uma hora a montante de Piranhaquara (este último um pouco rio acima do Lat. 4° S). O padre Torquato, que acompanhou o Príncipe Adalberto, calculou a população Juruna em 2,000 pessoas.

Em 1884, Von den Steinen explorou todo o curso do rio Xingu. Ele encontrou cinco aldeias Juruna entre a Pedra Preta (lat. 4° 40' S.), a montante de Piranhaquara, e lat. 8° 30', um pouco a jusante da Pedra Seca. Nesta época, a população Juruna foi calculado em 205 pessoas. Os índios mantinham sua independência e sua cultura original quase intocada. A população não-indígena ainda não havia alcançado a foz do rio Iriri. Os Juruna afirmaram

a Steinen em 1884 que ainda não conheciam nenhum grupo tribal do Alto Xingu (1942:278-279). Naquela expedição, Steinen encontrou "apetrechos de caça dos índios" perto da cachoeira Von Martius (veja mapa dele). Eram provavelmente dos Suyá.

Houve grandes mudanças na vida dos Juruna entre a visita de Von den Steinen e aquela de Coudreau, que visitou o Xingu em 1896, embora sua localização era essencialmente a mesma. Uns 150 Juruna estavam subjugados aos seringueiros, que estenderam sua autoridade até a montante da foz do rio Triunfo (pouco ao sul do paralelo 6°). Um grupo tinha conseguido fugir a montante da Carreira Comprida (a jusante da foz do rio Fresco, segundo Lima MS:74). Outro grupo pequeno, chefiado pelo Tuxáua Muratú, morava rio abaixo, numa cachoeira nas proximidades da atual Altamira (Lima MS:74).

Vale a pena citar o último parágrafo do relato histórico de Nimuendajú:

"Em 1910, o dono de um seringal atravessou a Carreira Comprida e instalou-se um pouco abaixo da *Pedra Seca* [entre 8° e 9°S]. Lá, os refugiados *Yuruna* caíram sob sua autoridade; tentaram fugir rio acima, mas foram perseguidos com armas de fogo. Posteriormente, impelidos pela pobreza e pelos ataques dos *Cayapó*, uma parte deles voltou, mas em 1916 fugiram novamente para o alto Xingu e nunca mais voltaram. Permaneceram perto da foz de um afluente da beira esquerda, **um pouco acima a cachoeira Von Martius**, onde ainda foram encontrados pela expedição G.M. Dyott em 1928. Havia uns trinta índios...." (1948:219 grifos meus).

Numa carta enviada de Belém, em 1920, para o Diretor do SPI, Dr. Luis Bueno Horta Barbosa, Nimuendajú resume sinteticamente a chegada dos Juruna à cachoeira Von Martius:

"Os *Juruna*, antigamente a tribo mais importante do Xingu, sofreu todo o peso do avanço dos seringueiros. Especialmente o pessoal do Crl. Tancredo Martins Jorge, na boca do rio Fresco cometeu, do assassinato para baixo, toda sorte de crimes contra estes pobres, até que eles se revoltaram e fugiram, chefiados pelo

seu Tuxáua Máma, para além das fronteiras do Mato Grosso, onde se estabeleceram numa ilha acima da Cachoeira de Martius. Lá os encontrou Fontoura quando em comissão da Defesa da Borracha desceu o Xingu do Mato Grosso em 1913 (?). Em seguida os Juruna fizeram as pazes com o seringueiro Major Constantino Viana, da Pedra Seca, que com eles tripulou as suas embarcações em 1916 e desceu a Altamira onde em poucos dias morreram 11 dos Juruna. Quando os sobreviventes voltaram com esta notícia o velho Máma fugiu com o resto novamente rio acima, e ninguém sabe hoje do paradeiro deste bando que se compõe de umas 40 cabeças. Um outro bandozinho, a família do Tuxáua Muratú, umas 12 pessoas, conservou-se, protegido pelas terríveis cachoeiras da 'Volta' do Xingu, no Salto Jurucuá, pouco abaixo da boca do Pacajá. Eis o que resta de uma das mais poderosas tribos do Estado do Pará" (1993:151 grifos meus).

Segundo Lima:

"O grupo que se estabeleceu nas corredeiras von Martius em 1916 vivia na Volta Grande, nas imediações de Praia Grande e foz do rio Pacajá, e lá havia 3 ou 4 aldeias..." (MS:76) "Os Juruna contam que no passado o território da tribo se estendia, a jusante, das últimas cachoeiras da Volta Grande até o rio Fresco." (Lima MS:75).

Ela também menciona uma aldeia dos mortos, algumas dezenas de quilômetros a montante da cachoeira Von Martius (1986:152).

Oliveira obteve informações com os Juruna acerca destes mesmos episódios, entre 1910 e 1916, quando os Juruna se transferiram definitivamente a montante da cachoeira Von Martius. Partindo da informação, já citada, de Nimuendajú, sobre o seringalista que estabeleceu-se a jusante de Pedra Seca em 1910, Oliveira informa:

"Contaram-nos os informantes Juruna de Diauarum (1966), que, quando foram trabalhar para seringueiros na Pedra Seca, morreram muitos Juruna de doenças adquiridas, tendo dito Bibina [o então chefe] que 'até parecia feitiço'. Algumas mulheres, cujos maridos faleceram, casaram-se com seringueiros e, segundo esses mesmos informantes, aproveitando-se de uma ausência do seringalista que chamam de Constantino, fugiram, tendo lá permanecido as mulheres que se haviam casado. Tal fato se deu à noite. Subiram o rio até alcançar a Cachoeira (von Martius). Ai brigavam com os Kayapó e, por causa dessas hostilidades, viviam em acampamentos, entre a Cachoeira e o Porori. Foi ai que Constantino mandou um mateiro ir buscá-los, havendo retornado apenas parte deles. Os outros ficaram, segundo os atuais informantes, porque 'tinham medo de doenças'.

Em 1916 (Nimuendajú, 1948:219) mais uma vez voltaram ao Alto Xingu, onde foi encontrá-los em 1928 a Expedição Dyott e, em 1948, a Expedição Roncador Xingu (E.R.X.). Segundo Bibina, os que fugiram dos seringais foram encontrar-se com os que haviam ficado no Porori". (1970:32-33)

Ao chegar em Porori, encontraram quatro Kamayurá e dois Trumai de visita à sua aldeia, após uma viagem de pescaria dos Juruna às proximidades do futuro Posto Jacaré (1970:34). Ainda mais tarde este Posto tornou-se a base da Força Aérea Brasileira (FAB), ao sul do Parque. Este episódio demonstra que o ataque realizado pelos Suyá e Juruna aos Kamayurá não terminou o contato entre estes dois últimos; ao contrário, iniciou contatos que perduraram desde então. Pouco tempo depois, alguns Waurá foram visitar Porori (1970:34). Posteriormente, alguns Waurá e Kamayurá acompanharam os Juruna num ataque à aldeia Trumai de Anariá, um pouco a montante do Morená (1970:35). Isto resultou em algumas mortes e o rapto de três mulheres Trumai e dois garotos. Em 1938, Quain, que pesquisou os Trumai, conheceu um destes ex-presos dos Juruna, demonstrando que tal ataque se deu antes disto.

Na ocasião desta fuga definitiva dos Juruna para o Alto Xingu:

"Alguns, porém, ainda permaneceram com o seringalista, havendo os Txukahamãe, atualmente, contado que 'lá embaixo tem Jurúna com seringueiro'. A expedição Dyott encontrou-os num afluente da margem esquerda do Xingu, um pouco acima da Cachoeira de Martius, contando cerca de 30 índios, enquanto que a E.R.X. já os encontrou um pouco mais acima, bem próximo à sua atual localização, na foz do Manitsauá." (1970:32-3)

Segundo Nimuendajú, uma tribo extinta, os Arupai, que falavam Juruna, habitavam, no século XIX, o Xingu, rio acima em relação aos Juruna (1948:220). Os Xipaya falavam que um bando de seu povo migrou para o Alto Xingu em tempos antigos e brigou com

os Arupai (1948:220). Uma hipótese possível é que os Arupai correspondem aos Manitsauá.

Oliveira nota que há indícios de inimizidade entre os Mëbengokre (então conhecidos como "Karajá") e os Juruna desde 1750 (1970:22). Verswijver (1982) fornece um relato detalhado do relacionamento entre os Juruna e os Mëbengokre entre 1850 e 1920, descrevendo sucessivas aproximações e afastamentos, da época em que todos Mëbengokre habitavam a beira leste do Xingu até a transferência de uma parte deles para a beira oeste na virada do século XIX para o século XX. Nesta época, os Juruna já possuíam carabinas.

Verswijver descreve como os Mëkrānoti (veja seção sobre etnônimos) foram procurar os Juruna, após a ida destes últimos para a cachoeira Von Martius. Numa destas ocasiões, atacaram um grupo de quatro pessoas na sua roça na terra firme, matando dois e levando dois embora (1982:313). Isto está de acordo com as descrições feitas pelos Juruna dos ataques Mëbengokre (cf. a seção de dados orais). Verswijver calcula que isto aconteceu por volta de 1910.

Oliveira informa que os Juruna do Parque do Xingu:

"vinham a ser os remanescentes de um grupo tribal que em 1916, depois de algum tempo de subordinação ao seringueiro Constantino, foram refugiar-se no Alto Xingu. A região onde eles se localizam está nas proximidades de 10° 55' de latitude sul e 53°20' de longitude oeste..." (1970:11).

Oliveira faz uma reconstrução minuciosa da história dos Juruna, a partir do início do século XX, usando os relatos orais dos Juruna e dos Kamayurá. Sua história, neste período, foi bastante atribulada e não há necessidade aqui de entrar em

pequenos detalhes. É conhecido, no Alto Xingu, uma tendência à especialização tribal. Neste sentido, os Juruna destacam-se como os primeiros índios desta área a possuir armas de fogo, e sua história é marcada por este fato. Segundo Oliveira:

"O uso de armas de fogo, pelo que se pode depreender dos registros existentes, é do conhecimento dos Juruna desde o século XVII, quando entraram em contacto com uma bandeira paulista e com tropas de resgate" (1970:121-2).

Na opinião dela: "foi provavelmente graças ao uso de armas de fogo que eles conseguiram manter-se como grupo tribal" (1970:41). Os relatos históricos sobre os Juruna no século XX enfatizam o medo de outros povos indígenas dos Juruna, por eles possuírem algumas armas de fogo, que conseguiram obter dos seringueiros, e a cobiça destas armas por parte de outros povos, como os Kamayurá. Estes emboscaram os Juruna, numa determinada ocasião entre 1916 e 1948, prometendo levá-los até os Bakairi, ao sul da atual Parque do Xingu, para conseguir munição. (Os Bakairi eram um dos grupos Karibe do Alto Xingu que foram atraídos pelos brancos mais ao sul, não sendo, portanto, incorporados no Parque do Xingu). Estes Juruna acabaram sendo mortos pelos Kamayurá, em represália da morte de alguns Kamayurá pelos Juruna, no decorrer de um ataque destes aos Trumai. Os Kamayurá levaram suas armas (1970:35). Os Juruna engajaram em vários combates guerreiros com os índios Trumai, os Manitsauá, os Suyá e os Kamayurá.

Segundo Oliveira, os Juruna, quando ainda estavam aldeados nas proximidades de Pedra Seca, mantinham relações amistosas com os Suyá que, naquela época, habitavam a área onde encontra-se atualmente o Posto Diauarum (1970:33). Junto com os Suyá,

participaram de um ataque aos Kamayurá, perto do lago Ipavu (onde continuam morando estes últimos até hoje).

Estes dados são ilustrativos, exemplificando o grau de mobilidade geográfica rotineira antes do advento de barcos de motor. Ao chegarem de volta em Diauarum, os Suyá furtaram algumas mulheres raptadas dos Kamayurá pelos Juruna (1970:33). Isto iniciou um período de hostilidades mútuas entre os Juruna e os Suyá. Logo depois, para vingar-se, os Juruna mataram alguns Suyá e raptaram algumas mulheres Suyá (1970:34). Seguiu uma vindita entre os Suyá e os Juruna que resultou no deslocamento dos Suyá para o rio Wawi (um afluente do Suiá-Miçu). Após um período de paz, os Suyá voltaram para Diauarum, mas, quando os Juruna foram morar em Porori, os Suyá voltaram para o Wawi, temerosos de novos ataques (1970:34).

Isto demonstra, claramente, o encaixe dos territórios tribais no Alto Xingu. A área dos formadores, mais ao sul, é caracterizada, pelo menos desde o século passado, por uma densidade demográfica maior do que havia na área mais ao norte, entre o Morená, (a confluência formadora do Xingu, para onde convergem as águas dos rios Batovi, Culuene e Ronuro) e a cachoeira Von Martius. A distância geográfica é um barômetro da distância social. Os grupos localizados no sul do atual Parque, caracterizado, numa determinada época, como a área cultural do uluri (numa referência aos cintos femininos), convivem juntos, alguns deles, há séculos. Seus estreitos laços sociais são demonstrados pela proximidade entre as aldeias.

Os grupos que habitam o norte do Parque do Xingu e a Área Capoto relacionam-se desde a virada deste século, e a distância geográfica entre eles atesta à distância social. Desde a transformação do antigo sítio de aldeia Suyá no Posto Diauarum, em 1948, as relações sociais entre os grupos nas proximidades deste Posto têm se intensificado cada vez mais. Os ocupantes originais também foram convencidos a ceder partes de seu território a outros grupos vindos de fora do Parque - os Kayabí, Tapayúna e Panará.

Ora as relações inter-tribais eram amistosas, ora eram hostis. Para revidar um ataque por parte dos Suyá, os Juruna solicitaram ajuda do seringalista Constantino Viana. Este emprestou homens e armas para atacar os Suyá no rio Wawi, num dos episódios mais trágicos e arrasadores na história deste povo. Um relato detalhado, da perspectiva dos Juruna, é dado por Oliveira (1970); a perspectiva dos Suyá é fornecida por Frickel (1972). Isto aconteceu algum tempo antes de 1940, porque aquele ano, Nimuendajú relatou este ataque num relatório ao S.P.I. (cf. Oliveira 1970:38).

Os Villas Bôas, naquela época agentes da Expedição Roncador Xingu, encontraram com os Juruna em 1948. A expedição desceu o Xingu até o Manitsauá; pretendia subí-lo para transpor o divisor Xingu-Tapajós e atingir o Teles Pires. Os Juruna fugiram dos primeiros contatos. Os Villas Bôas foram embora temporariamente e voltaram em 1949, encontrando 45 Juruna (Oliveira 1970:40) morando pouco a jusante da foz do Manitsauá-Miçu (Villas Bôas 1954:80-81).

Para as finalidades que nos interessa neste laudo, basta resumir que os Juruna, após subir a montante da cachoeira Von

Martius para fugir da escravidão (por dívida) nos seringais, sofreram ataques por parte de vários povos indígenas, cujo território passaram agora a ocupar. Foram atacados pelos Mëbengokre, vindos do noroeste e/ou do leste (respectivamente, dos Mëkrãnoti e dos Gorotire), pelos Suyá (provenientes da área de Diauarum, e posteriormente do rio Suyá-Miçu e rio Wawi), e pelos Kamayurá.

E provável que tais hostilidades resultaram com a chegada de cada grupo novo que veio instalar-se no Alto Xingu, desde a ocupação pelos grupos Aruák que lá moram desde o século XIII (conforme foi mencionado na seção sobre arqueologia). Os Suyá, que habitavam o Alto Xingu há mais tempo, ilustram este mesmo processo, embora eles já estavam numa fase mais acentuada daquilo que alguns etnógrafos têm descrito como "aculturação intertribal" (cf. Frickel, 1972). Em termos territoriais, os Juruna, desde 1916, deslocaram-se inúmeras vezes, entre a cachoeira Von Martius e o rio Manitsauá-Miçu, onde encontram-se até hoje.

Em função de alguns laudos mal informados, ou mal-intencionados (cf. Mendes 1988), deve ser frisado que tais deslocamentos não podem ser atribuídos a uma suposta "índole ambulante", mas à tentativa desesperada de sobreviver física e culturalmente, encurralado por inimigos por todos os lados. Basta atentar à sofisticação de sua cerâmica (veja fotos) para testemunhar a incompatibilidade desta arte e uma vida nômade. Como demonstramos, os Juruna estão fugindo das tentativas de reduzi-los à escravidão e de catequizá-los desde o século XVII. Sua resistência cultural é realmente admirável.

Segundo Andrade (1988:147-8) há ainda três núcleos populacionais Juruna no médio Xingu. O maior, composto pelos remanescentes dos moradores da ilha de Murtuá, no século XIX, ocupa a Al Paquiçamba, na Volta Grande, ameaçados pela construção de uma hidrelétrica e invasões territoriais. Pode haver outras famílias no baixo e médio Xingu e em Altamira, onde vivem com os Xipaya e os Curuaya. Há também remanescentes destes grupos no rios Curuá, Iriri e Xingu.

A partir de 1961, os Juruna do Parque (os únicos a manter a língua) separaram em duas aldeias, assim permanecendo até 1967, quando juntaram-se em uma só aldeia. Em 1967, a população Juruna totalizou 58 pessoas, segundo Oliveira (1970:43, veja a tabela dela, traçando a população Juruna através dos tempos *). Em 1963, ambas aldeias estavam receiosas de índios hostis e desconhecidos que rondavam a região. Na década de 70, houve menção a índios arredios ao noroeste da fazenda Agropexin (cf. Serpa 1990:118).

Quando Lima começou sua pesquisa com os Juruna, em 1984, havia 80 deles, morando em duas aldeias. Tal separação tinha se dado alguns anos antes. Uma destas aldeias era Tubatuba, onde encontram-se ainda; a outra era Saúva, situada a jusante. Os Juruna juntaram-se novamente em 1988. Em agosto de 1990, havia 121 indivíduos em Tubatuba, formando 27 famílias nucleares distribuídas em 12 casas (MS:85). Lima foi informada que havia 137 Juruna em 1992.

Vale a pena citar Lima a respeito da caracterização dos Juruna de seu território atual:

"Segundo uma concepção que permite definir como 'nossa' toda a extensão do rio por onde os antigos navegavam, os Juruna afirmam

Oliveira 1970: 51

TABELA 2 — A população Jurúna através dos tempos

FCNTE	DATA	POPULAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Adalbert (1849: 317)	1842	2 000	9 aldeias — Baixo Xingu
Brusque (1862: 19)	1859	235 (*)	3 aldeias — Baixo Xingu
Brusque (1863: 16)	1863	250	× — Baixo Xingu
Steinen (1942: 280, 298, 301, 306, 309, 311-3 e 418)	1884	230 ou 205	5 aldeias e 3 ranchos — Médio Xingu
Coudreau (1897: 33)	1896	150	× — Médio Xingu
Nimuendaju (1948: 219)	1928	30	× — Alto Xingu
Simões (1963a: 22)	1948 1949	45	1 aldeia — Alto Xingu
Galvão (1952: 469)	1950	37	1 aldeia — Alto Xingu
Simões (1963a: 23)	1963	46	2 aldeias — Alto Xingu
Oliveira, notas de campo	1966	54	2 aldeias — Alto Xingu
Oliveira, notas de campo (**)	1967	58	2 aldeias, em vias de 1 — Alto Xingu

(*) No relatório de Brusque (1862: 19) há uma contradição quanto ao total da população Jurúna. Afirma ele, inicialmente, que o total de indivíduos pertencentes a cinco grupos tribais, entre os quais se incluem os Jurúna, era avaliado «em 3.000 almas». Logo depois diz que, dos cinco grupos designados, «a nação Jurúna é a mais numerosa, sendo sua população calculada em 3.000 almas». Face a essa contradição, que pode ser devida a um erro tipográfico, preferimos utilizar o montante populacional atribuído a três aldeias Jurúna: 235 indivíduos.

(**) Outros autores, como Malcher (1958: 34 nota 6), Ribeiro (1957: 75) e Kletzman (1967: 28), sem experiência direta na área, fornecem, respectivamente, os seguintes dados: 30, 50 a 100 e 60 indivíduos.

que da chamada Volta Grande do Xingu ao ponto de confluência dos formadores deste rio, estende-se seu território. Os Brancos 'tomaram-lhes' uma grande parte; os Kayapó estão 'tomando conta' de outra parte; e eles próprios, depois que o rio foi 'cortado' com a criação do Parque Indígena do Xingu, estão limitados às águas que correm dentro do Parque. No interior deste, distinguem apenas dois territórios. Ao sul de Morená, na região banhada pelos rios Batovi, Ronuro e Culuene, estende-se o território dos xinguanos, os chamados 'índios de montante' ou 'os Kamayurá e seus congêneres'. Ao norte do Morená, estende-se o território que pertence aos Juruna, aos Kayabí, Suyá, Txikão, Krenakarore e Txukahamãe. A noção é a de que todos estes grupos podem percorrer e explorar como quiserem este território; no limite, cada um pode construir aldeias onde desejar. Entretanto, de um ponto de vista prático, **pode-se delimitar a área entre o Diauarum e as corredeiras Von Martius, a jusante, como a área efetiva dos Juruna.**" (MS:86-7 grifos meus)

A compleментарidade entre os Juruna e os Mëbengokre é bem expressa por Lima:

"A caracterização simbólica da terra distingue, em um primeiro plano, o rio e a floresta: os Juruna são os donos do rio, e os chamados Índios são donos da floresta - ainda quando, por circunstâncias diversas, existam donos da floresta que passam a habitar o rio, ocupando assim o espaço que de direito pertence aos Juruna, com é o caso dos Txukahamãe." (MS:87).

OS MEBENGOKRE

A palavra "Kayapó" foi usada inicialmente para designar os Panará. Mais tarde, os Panará eram conhecidos como Kayapó do Sul e os Mëbengokre ficaram conhecidos como Kayapó do Norte. Durante algum tempo, os Kayapó do sul eram considerados extintos. Heelas (1979), que pesquisou os Kreen-Akore (auto-designados Panará) após seu contato, identificou-os como os remanescentes dos Kayapó do Sul. Esta hipótese foi confirmada por Schwartzman (1987), e reafirmada por Giralдин (1994) que pesquisou as migrações Panará nos séculos XVIII e XXIX.

O nome "Kayapó do Norte" era empregado para designar os Gorotire ou Mëbengokre, os Xicrin, e os Ireamrayre ou Pau d'Arco.

Os Xicrin se separaram dos Gorotire por volta de 1800. Atualmente, eles têm duas aldeias, uma no rio Bacajá e a outra no rio Catete, não sendo, portanto, diretamente relevante para os fins desta perícia.

Os Ireamayre se separaram dos Gorotire entre 1840 e 1860. Sua população era estimada entre 2.000 e 3.000 no final do século XIX; em 1940, havia seis sobreviventes. Ficaram extintos neste século após seu contato e catequização na região de Conceição do Araguaia. A dizimação deste grupo, através de seu contato com a sociedade envolvente, mediado por missionários, constitui o capítulo mais trágico da história dos Mëbengokre. Foi na ocasião da separação destes dois grupos que os Gorotire começaram sua migração a oeste.

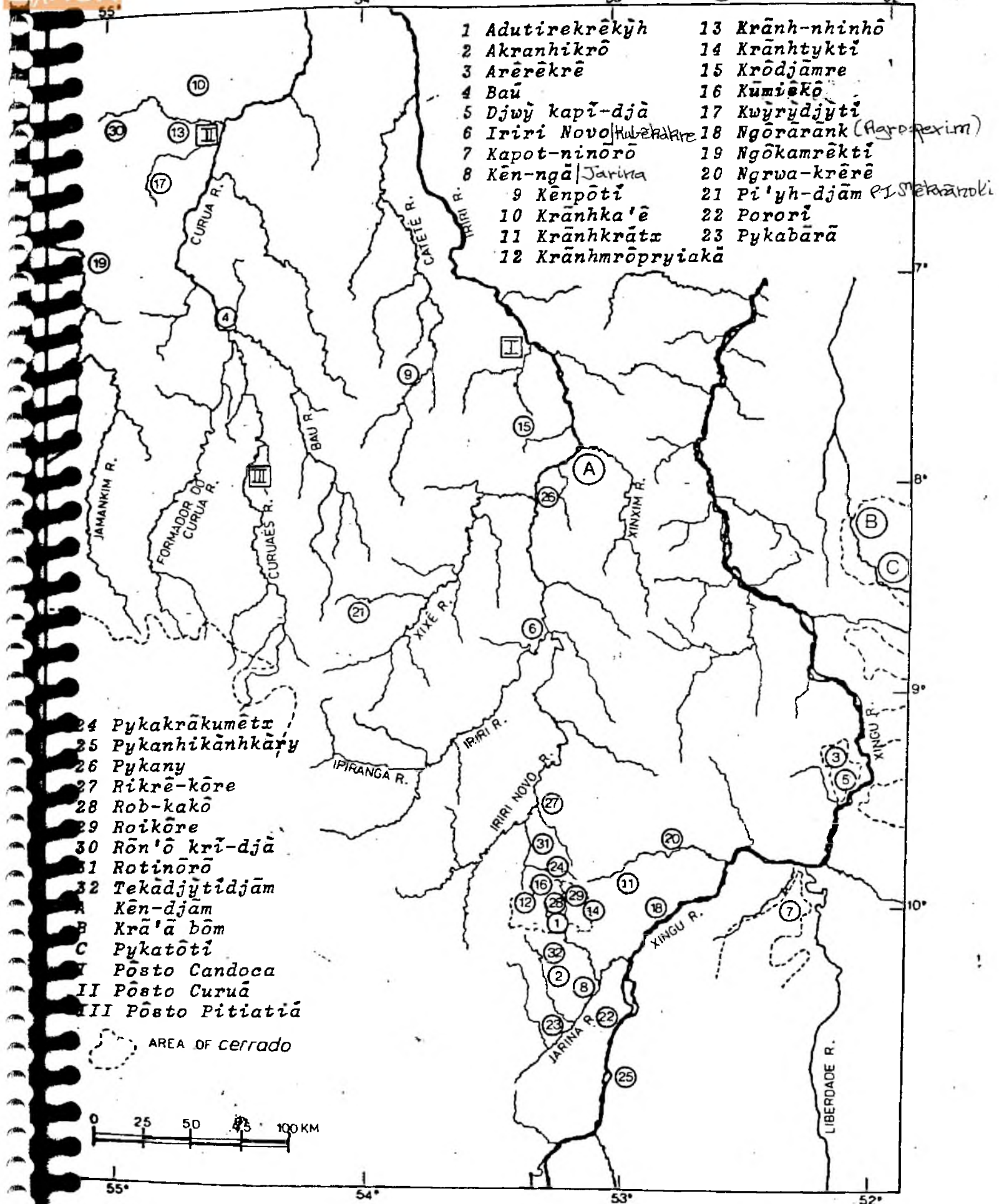
A tradição oral dos Mëbengokre remete à travessia de um grande rio no passado remoto, o Araguaia ou o Tocantins. A lenta marcha para oeste foi motivada por caçadores de escravos, cuja chegada no território Mëbengokre provocou sua fuga. Verswijver cita informação de 1750 que menciona guerras entre os Juruna e os "Karajá" do Tocantins, notando que, no passado, os Mëbengokre eram frequentemente confundidos com os Karajá (pela semelhança de suas armas de guerra). Verswijver nota que, mesmo neste século, houve expedições guerreiras que atravessaram 600 km. (1992:91-2). Influências dos Karajá propriamente ditos, da região da ilha de Bananal, ainda encontradas na vida cerimonial Mëbengokre, evidenciam contactos antigos entre estes dois povos. Na década de 1840, há referências aos Kayapó Setentrionais localizados na beira esquerda do rio Araguaia.

Esta seção visa fornecer o pano de fundo etno-histórico necessário para aprofundar a lista de nomes de aldeias Mëbengokre, no decorrer do século XX, numa série de mapas que fazem parte da tese de doutorado de Verswijver (1985). O resumo da etno-história Mëkrãnoti se baseia em Verswijver 1992 - a versão publicada da tese de doutoramento. A tese contém mapas mais detalhados do que o livro, e o livro atualiza dados contidos na tese, razão pela qual ambas fontes são usadas aqui.

Foi julgado necessário apresentar esta síntese da história Mëbengokre no decorrer deste século, porque demonstra, sem uma sombra de dúvida, que **os lotes reivindicados pelos Autores encontram-se no coração do território Mëbengokre, ou seja, precisamente onde se localiza a maior conglomeração de antigas aldeias Mëbengokre.** Verswijver expressa isto claramente quando descreve a primeira aldeia construída em Roikõre no final da primeira década deste século:

"os Mëkrãnoti mudaram para o sul, a uma área maior de cerrado localizado **entre os rios Jarina e Iriri Novo. Isto se tornaria o núcleo da área Mëkrãnoti:** embora muitas aldeias foram construídas em florestas próximas e distantes, os Mëkrãnoti acabaram sempre voltando para aquela área a qual ainda se referem como 'nosso verdadeiro cerrado' (*meba nhõ kapõt djwynh*)."
(1992:94 grifos meus).

Para facilitar a exposição, os números e letras, citados no texto, referem-se ao mapa que indica todas as principais aldeias Mëbengokre entre 1905 e 1984.* A primeira referência ao nome de cada aldeia é destacada em negrito. No entanto, para facilitar a compreensão do quadro na época em que tais terras foram tituladas pelo Estado de Mato Grosso, são também fornecidos mapas discriminando:



- | | |
|---------------------------|-----------------------------|
| 1 Adutirekrēkūh | 13 Krānh-nhinō |
| 2 Akranhikrō | 14 Krānhntykti |
| 3 Arērēkrē | 15 Krōdjāmre |
| 4 Baū | 16 Kūmiskō |
| 5 Djwū kapī-djā | 17 Kwūrydjyti |
| 6 Iriiri Novo (Kubēkākre) | 18 Ngōrārānk (Agōrōpexim) |
| 7 Kapot-ninōrō | 19 Ngōkamrēkti |
| 8 Kēn-ngā/Jarina | 20 Ngrwa-krērē |
| 9 Kēnpōtī | 21 Pi'yh-djām (Pīstēkārōki) |
| 10 Krānhka'ē | 22 Pororī |
| 11 Krānhkrātx | 23 Pykabārā |
| 12 Krānhmrōpyiakā | |

- 24 Pykakraikumētx
- 25 Pykanhikānhkāry
- 26 Pykany
- 27 Rikrē-kōre
- 28 Rob-kakō
- 29 Roikōre
- 30 Rōn'ō krī-djā
- 31 Rotinōrō
- 32 Tekādjytīdjām
- A Kēn-djām
- B Krā'ā bōm
- C Pykatōtī
- I Pōsto Candoca
- II Pōsto Curuā
- III Pōsto Pitiatiā

AREA OF cerrado

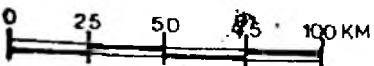


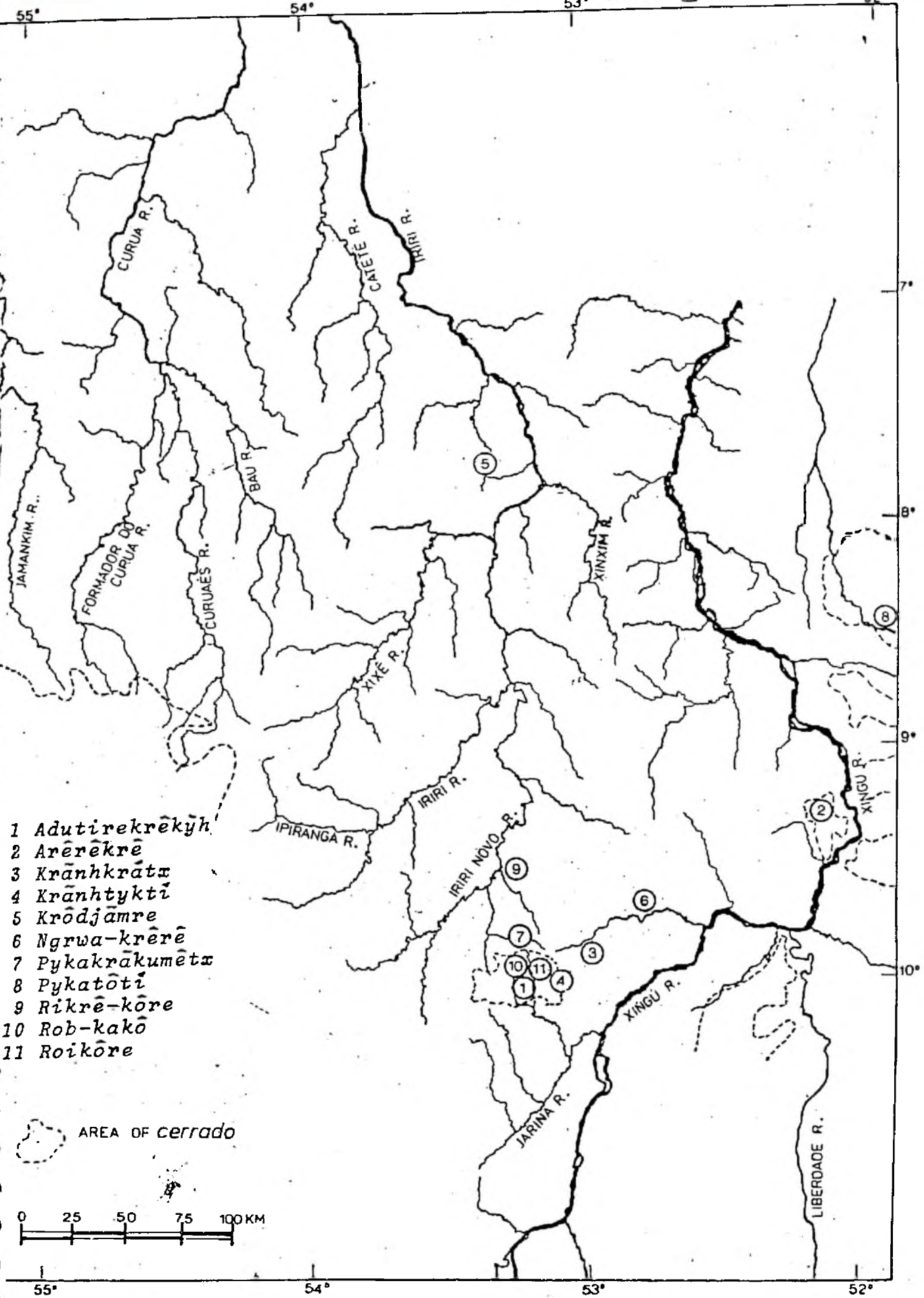
Figure 63: Map indicating locations of all major Mēkrāgnōtī villages of the twentieth century (1905-1984)

- a) as aldeias ocupadas entre 1905 e 1934 *
- b) as aldeias ocupadas entre 1935 e 1947 *
- c) as aldeias dos Mëkrãnoti Centrais e Meridionais ocupadas entre 1947 e 1984 *

Num apêndice, podem ser encontrados dois mapas complementares, um mostrando as aldeias ocupadas pelos Mëkrãnoti Setentrionais entre 1947 e 1984, e outro mostrando as aldeias dos Mëkrãnoti Centrais, entre 1958 e 1968. **

Verswijver informa que fez localizações aproximadas das antigas aldeias no mapa, combinando as descrições dos informantes relativo aos aspectos geográficos do sítio e o tipo de vegetação, a distância entre as aldeias e a localização de alguns destes sítios em sobrevoos (1992:274).

Conforme Verswijver, as datas servem para informar e para consolidar o aspecto diacrônico deste relato; no entanto, as poucas referências bibliográficas disponíveis parecem confirmar as datas apresentadas (1992:274). Os Mëbengokre dispõem de um recurso mnemônico bastante confiável; o ano é dividido numa época seca e numa época de chuvas, e os Mëbengokre costumam realizar uma grande cerimônia de nomeação a cada seca e a cada chuva. Conseqüentemente, Verswijver pode fazer uma reconstituição cronológica, perguntando cujo filho foi festejado em cada cerimônia, checando a data com referência à idade das pessoas assim honradas, de acordo com o ano em quem Verswijver levantou seus dados. Omito estes dados, do relato apresentado aqui, por não serem relevantes para a finalidade da exposição dos movimentos migratórios dos Mëbengokre. Verswijver emprega uma grafia



- 1 Adutirekrékýh
- 2 Arêrêkrê
- 3 Krânhrátz
- 4 Krânhtyktí
- 5 Krödjamre
- 6 Ngrwa-krêrê
- 7 Pykakra-kumêtz
- 8 Pykatôtí
- 9 Rikrê-kôre
- 10 Rob-kakô
- 11 Roikôre

AREA OF cerrado

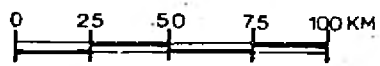
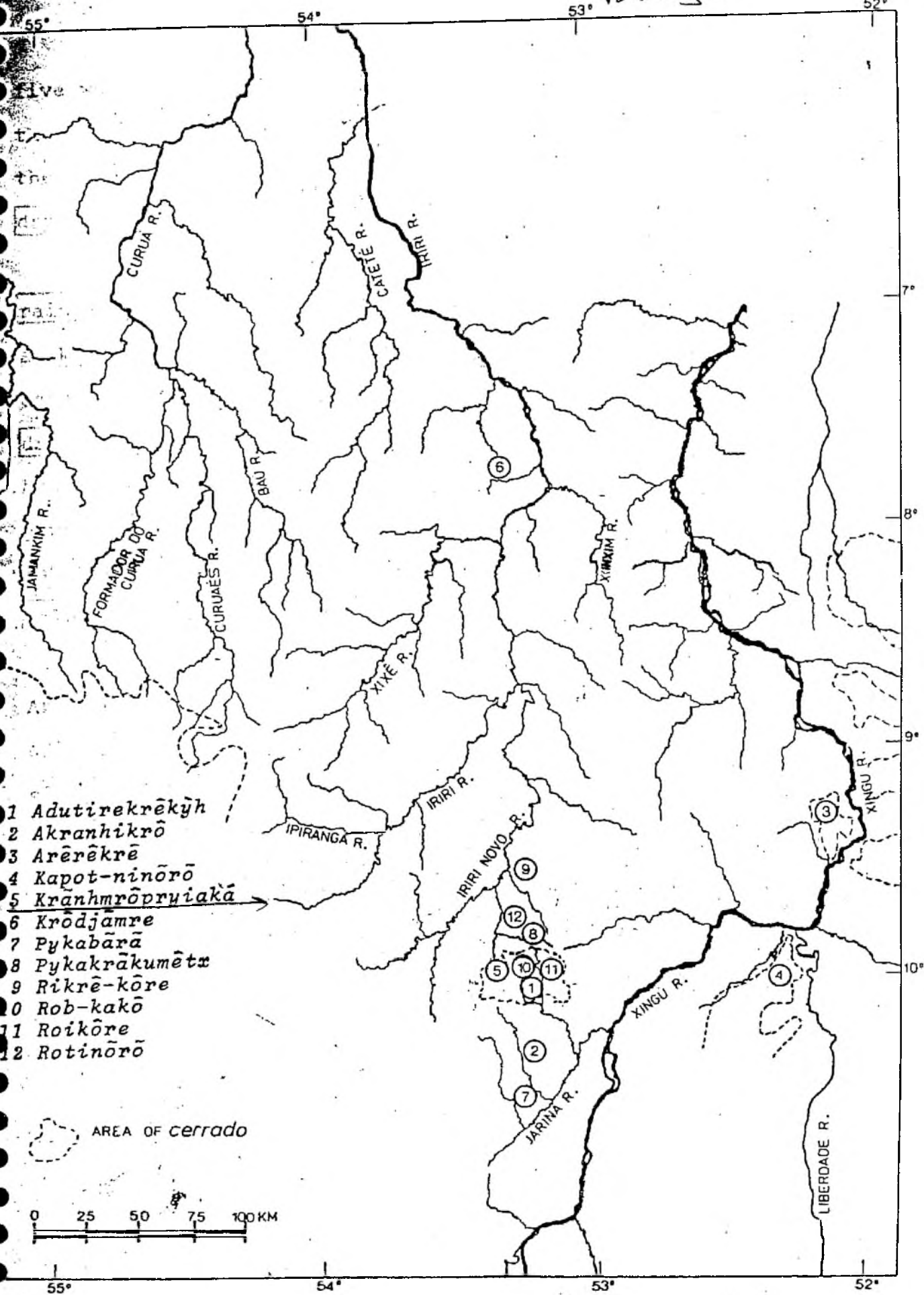


Figure 34: Map indicating village locations (period 1905-1934)

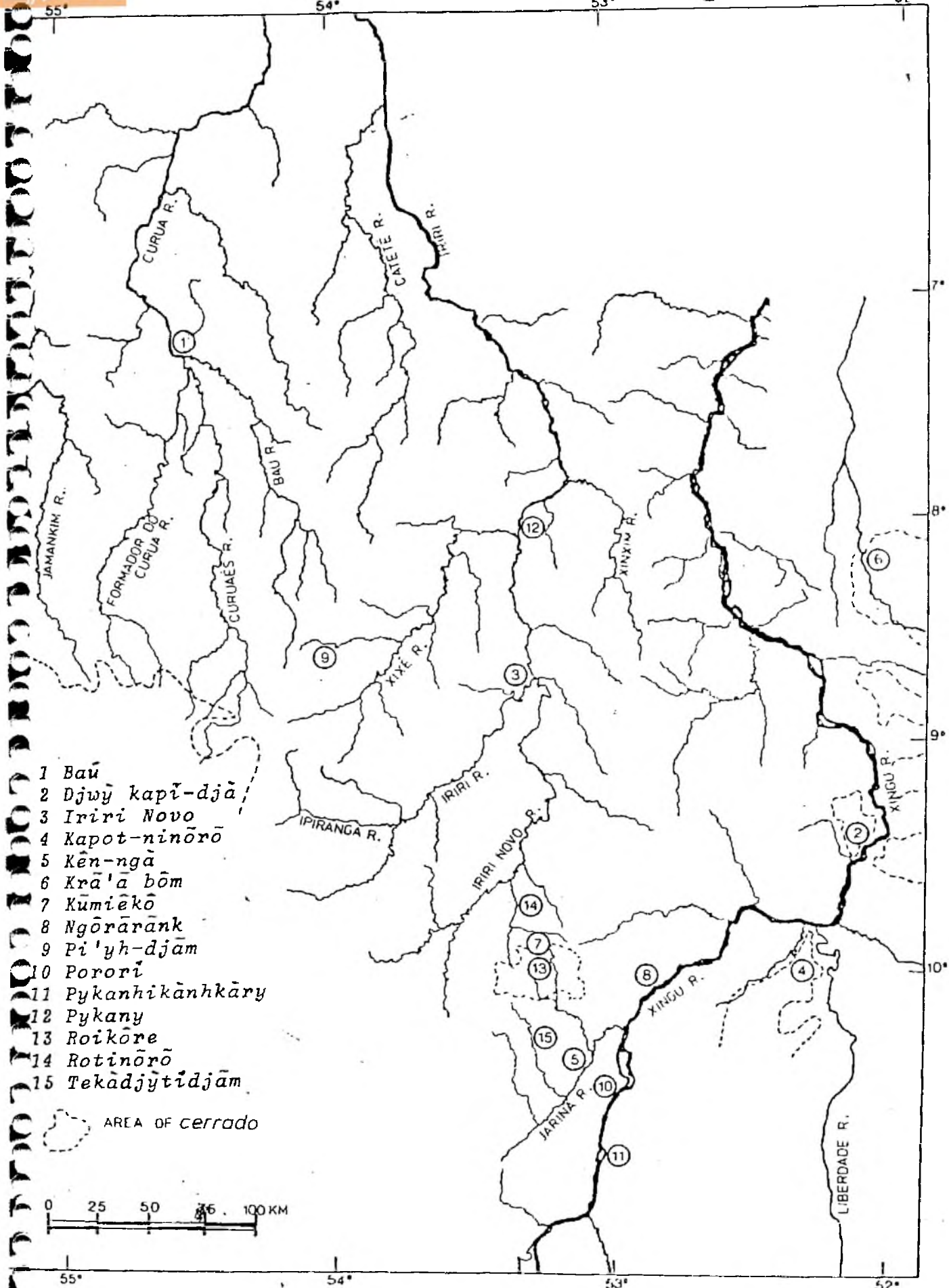


- 1 Adutirekrēkyh
- 2 Akranhikrō
- 3 Arērēkrē
- 4 Kapot-ninōrō
- 5 Kranhmrōpruiakā
- 6 Krōdjāmre
- 7 Pykabārā
- 8 Pykakra-kumētɁ
- 9 Rikrē-kōre
- 0 Rob-kakō
- 1 Roikōre
- 12 Rotinōrō

AREA OF cerrado

0 25 50 75 100 KM

Figure 41: Map indicating village locations (period 1935-1947)



- 1 Baú
- 2 Djwý kapĩ-djã
- 3 Iriri Novo
- 4 Kapot-ninõrõ
- 5 Kên-ngã
- 6 Krã'a bõm
- 7 Kumiékõ
- 8 Ngõrãrãnk
- 9 Pi'yh-djãm
- 10 Pororĩ
- 11 Pykanhikãnhkãry
- 12 Pykany
- 13 Roikõre
- 14 Rotinõrõ
- 15 Tekãdjýtĩdjãm

AREA OF cerrado

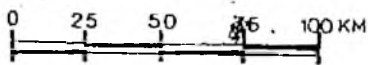


Figure 47: Map indicating central and southern Mēkrāgnōtī village locations (period 1947 - 1984)

diferente em 1992 daquela usada em 1985. Para evitar confusão, sigo a grafia que corresponde aos mapas usados (de 1985). Simplifiquei a grafia dos nomes, reduzindo os acentos.

Foi Verswijver que começou a empregar os nomes Mëkrãnoti Setentrionais, Centrais e Meridionais. Como ele notou, é mais comum na literatura referir-se aos Centrais como os "Mëkrãnoti" e os Meridionais como os "Mëtùktire" ou "Txukarramãe". Na realidade, ambas subdivisões são Mëkrãnoti, razão pela qual o uso de Verswijver é seguido aqui.

Em 1840, os Juruna informaram o Príncipe Adalberto da Prússia, na sua viagem ao Xingu, que os Mëbengokre ocupavam a área do médio Xingu. Em 1875, os Mundurucu queixavam-se de ataques de um grupo que chamavam de "Iptowat", situados ao longo do São Manoel-Paranatinga, afluentes meridionais do Tapajós, a uns 300 km a leste do Xingu. Nimuendajú entrevistou um destes homens em 1915, no alto Curuá. Identificou-se como Mëbengokre, dizendo que sua aldeia ficava a oeste do Curuá, perto de São Manoel (apud Turner 1992:315).

No final do século XIX, todos os Mëbengokre habitavam a aldeia **Pykatoti** (C, no mapa), perto das cabeceiras do Riozinho, um afluente do Rio Fresco, a leste do rio Xingu. Verswijver calcula a população desta aldeia em aproximadamente 2.000 índios (1992:92). Já, nesta época, começaram a atacar regionais situados perto do rio Xingu, com a finalidade de obter armas de fogo como botim (Verswijver 1992:92).

Um chefe, Motere, foi, junto com seu grupo, morar em **Krã'ã bom** (B, no mapa) durante alguns anos, na virada do século, para

aproximar-se dos Juruna. Von den Steinen encontrou alguns Mëbengokre morando com os Juruna quando visitou estes no fim do século XIX. Posteriormente, Motere voltou para Pùkatoti. Pouco tempo depois, por volta de 1905, devido a brigas por ter cometido adultério, ele e uns cem seguidores atravessaram o rio Xingu, erguendo a aldeia de **Arerekre** (nº 3, no mapa). Esta facção, com uma única casa de homens, denominou-se "**Mëkrãnoti**" (Verswijver 1992:274).

As históricas aldeias populosas, como Pùkatoti, costumavam ter duas casas dos homens. Naquela aldeia, Motere pertencia à casa dos homens ocidental. Por volta de 1906, outro grupo, de umas noventa pessoas, de outra facção da casa dos homens ocidental em Pùktoti, juntou-se ao pessoal em Arerekre.

Pouco tempo após a migração dos Mëkrãnoti para o oeste, os Gorotire começaram a serem atacados e mortos pelos seringueiros que estavam invadindo seu território, e eles começaram a retaliar, atacando os regionais. Num só massacre em 1939, 70 Gorotire foram mortos (Verswijver 1992:100).

1907-1917: Seguiram-se incursões até o rio Iriri e dois ataques aos Juruna, quando estes já estavam morando na cachoeira Von Martius (um ataque já foi descrito na seção sobre os Juruna). Os Mëkrãnoti construíram a aldeia **Roikore** (nº29), entre o rio Jarina e o Iriri Novo. Por volta de 1912-1913, voltaram para Arerekre para apanhar alimentos das roças. Lá, outro grupo pequeno de parentes de Motere juntou-se a ele, proveniente dos Gorotire (ou seja, os Mëbengokre que permaneceram ao lado leste do Xingu).

Após desentendimentos com os Gorotire, os Mëkrãnoti voltaram para Roikore (1992:275).

1918: Devido aos conflitos com os Gorotire, os Mëkrãnoti se separaram em dois grupos durante algum tempo, viajando mais ao norte. O grupo de Motere voltou para as roças de Arerekre em 1919.

1920: os dois grupos se reuniram, construindo uma nova aldeia perto de Roikore, chamado **Krâyntúkti** (nº 14).

1921: Os Mëkrãnoti praticaram seu último ataque aos Juruna. Ataques subsequentes foram realizados pelos Gorotire. Os Mëkrãnoti descobriram e atacaram os Panará pela primeira vez, chamando-os "Krâyakãrê", nome pelo qual ficaram conhecidos até hoje, que, em português, transformou-se em "Krenakore". Através de um cativo, souberam os nomes de várias aldeias Panará, incluindo uma chamada **Mëtúktire** ("grande gente preta"), nome que depois veio a ser usado para designar os Mëkrãnoti Meridionais.

1922: Os Mëkrãnoti se separaram novamente. O pessoal de Motere fez a aldeia de **Ngrwakrere** (nº 20). Os demais perambulavam na região do Iriri Novo e depois se juntaram ao pessoal de Motere.

1923: Após serem atacados e perseguidos pelos Panará, os Mëkrãnoti voltaram à sua aldeia **Krodzamre** (nº 15), construída pelo pessoal de Motere em 1918. Foram realizados ataques a alguns regionais para conseguir armas e munição para defender-se contra os Panará. Um grupo que conseguiu armar-se, voltou para Krâyntúkti em 1924; os demais permaneceram em Krodzamre.

1925: Os Mëkrãnoti reuniram-se em Krâyntúkti, atacaram os Panará e mudaram para Arerekre, temendo uma contra-ataque. Lá, fizeram uma aldeia grande com duas casas de homens. A casa

oriental, cujo líder principal era Motere, foi designada Mëtüktire; a casa ocidental foi designada Mëkrure (ambos estes nomes foram inspirados por nomes de aldeias Panará). Posteriormente, todos voltaram para Kranhtykti.

1926: Migraram, brevemente para **Rikre-kore** (nº 27) e depois fizeram uma aldeia nova, chamada **Adutirekrekyh** (nº 1).

1927: Após detectar sinais dos Panará, foram embora para Rikrekore.

1928: Todos os Mëkränoti mudaram para **Kränhkratx** (nº 11), fazendo uma aldeia grande com duas casas de homens.

1931: Após detectar e atacar um grupo de Gorotire, perto do rio Iriri, mudaram para Adutirekrekyh.

1933: um caso de adultério levou à cisão da aldeia. Os Mekryre fizeram a aldeia de **Pykakraikumetx** (nº 24). Os Mëtüktire mudaram para **Rop-kako** (nº 28). Isto foi a primeira separação entre os Mëkränoti desde sua travessa do Xingu no começo do século.

1934: Ambos os grupos reuniram-se em Rop-kako. Depois mudaram para Adutirekrekyh, onde fizeram duas casas de homens. Verswijver calcula a população em umas 520 pessoas (1992:94)

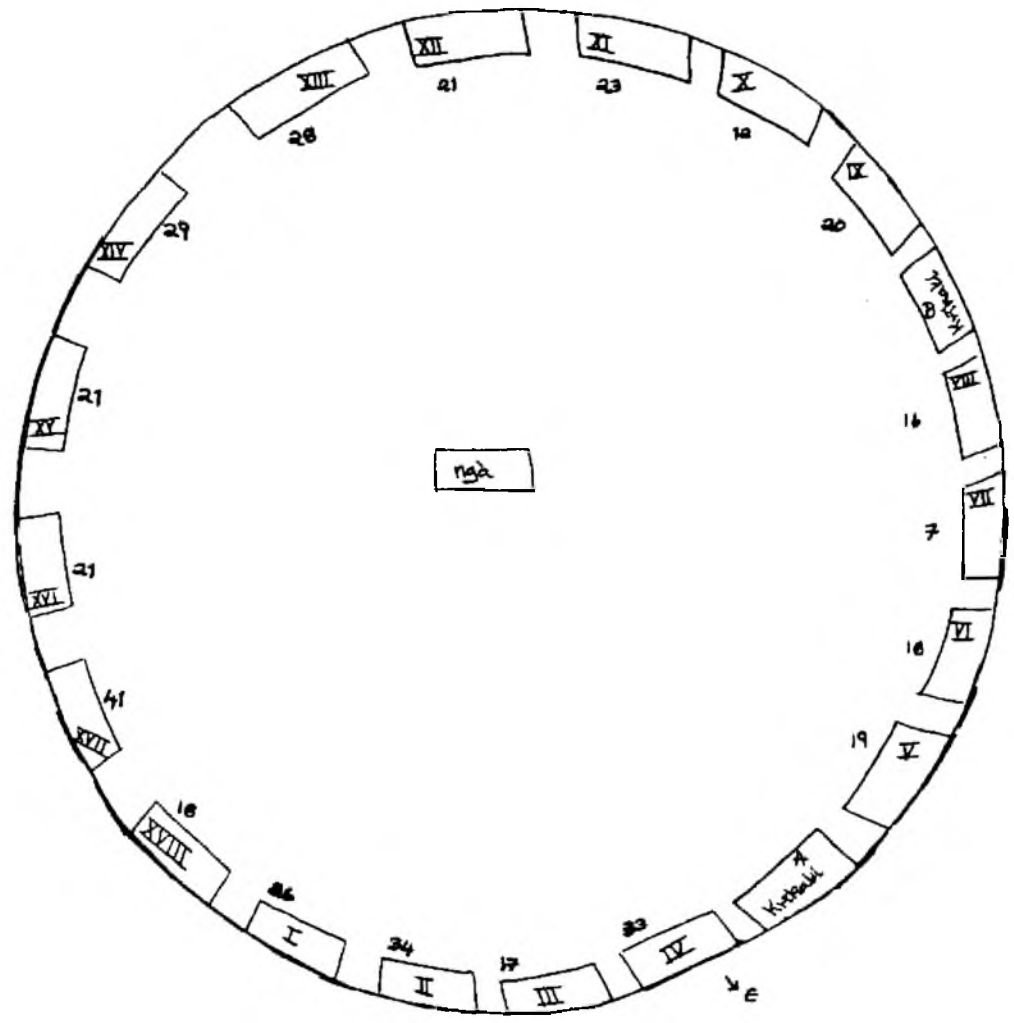
1935: Mudaram para Rikre-kore. Um grupo, enquanto estava fora desta aldeia, encontrou-se com os Kararao, que acabaram de se separar dos Gorotire. Após uma escaramuça, alguns Kararao incorporaram-se aos Mëkränoti. A maioria fugiu para o norte. Na volta, todos os Mëkränoti mudaram para Pykakraikumetx.

1936: Os Mëkränoti mudaram para Rop-kako e depois para **Kränhmropryika** (nº 12). com 520 pessoas (:308) *

Aldeia Kayapó - aproximadamente 1936-38 .

Kräymëprüyaka / Kränhmopryiaka nº 12

Total: 20 habitações/Casas
uma casa dos homens



Os algarismos arábicos correspondem a um cálculo de habitantes, feito por uma velha, em Kretire, que havia morado em Kräymëprüyaka.

Krĩkati é o nome usado pelos Mëtũktire para designar os Gorotire, os que permaneceram a leste do Xingu.

Apresento uma planta desta aldeia (uma daquelas que parecem coincidir com a área *sub judice*), onde vários dos Mëbengokre com quem realizei minha pesquisa de doutorado passaram sua infância. Os algarismos romanos referem-se às primeiras Casas (parecidas com clãs) cujos membros atravessaram o Xingu, no início do século; as letras identificam as Casas cujos membros chegaram posteriormente ao lado ocidental do rio.

1937: Outra facção de Gorotire, conhecida como os Mënokane, composta de umas 150 pessoas, juntou-se aos Mëkrãnoti. Verswijver calcula que a população inteira chegou então a aproximadamente 670 pessoas.

1938: Enquanto alguns grupos faziam viagens fora da aldeia, os que permaneceram mudaram-se para **Akranhikro** (nº 2).

1939: Todos se mudaram novamente para **Pykabãrã** (nº 23). Um grupo foi caçar em **Kapot-ninõrõ** (nº 7), o outro lado do Xingu, perto do rio Liberdade. Em Pykabãrã, uma epidemia, possivelmente de gripe, matou várias pessoas, resultando no abandono desta aldeia e a volta a Krãnhmropryiaka.

1940: Todos foram para Akranhikro e depois voltaram para Pykabãrã.

1941: Todos voltaram para Krãnhmropryiaka. Lá, após uma briga, um grupo de 120 pessoas pegaram o rumo norte; depois de um encontro com os que tinham deixado, para o qual acabaram perdendo algumas mulheres, o resto fugiu para a aldeia de Kubëkrãkeyn (uma das divisões dos Gorotire que surgiu neste século). Os demais Mëkrãnoti voltaram para Pykabãrã.

1942: Duas casas dos homens foram feitas novamente. Mais uma vez, a casa oriental era conhecida como Mëtùktire e a ocidental como Mëkryre. Em seguida, houve conflitos com os Kubëkräkeyn e todos foram ao norte, para Krodjämre.

1943: Todos voltaram para Pykabärä. Ao passar sua antiga aldeia Roikore, notaram que os Panará tinham levado alimentos de suas roças. Em seguida, houve conflitos com os Kubëkräkeyn - os últimos que ocorreram entre estes grupos. Os Mëkränoti voltaram para Kränhmropryiaká.

1944: Após uma briga interna, houve uma nova separação. Os Mëkryre, liderados por Kretire (filho de Motere) foram para Krodjämre. Os Mëtùktire, liderados por Kremoro e Bepgogoti (ainda hoje, líderes importantes) foram para Kapotninöro. Outro grupo pequeno foi embora para o norte; seus remanescentes nunca mais foram contactados. Depois, umas 69 pessoas se separaram dos Mëkryre e foram morar no rio Tapayoz, onde permaneceram durante anos.

1945: Os Mëtùktire atravessaram o Xingu novamente e fizeram a aldeia **Rotinörö** (nº 31) onde foram atacados pelos Panará; revidaram. Após uma briga interna, Bepgogoti e seus seguidores foram embora para o rio Iriri Novo. Rotinörö foi atacado novamente pelos Panará. Bepgogoti e seus seguidores foram para Krodjämre, mas, após novos conflitos, seguiram para o alto Iriri. Subsequentemente, Kretire juntou-se aos Mëtùktire em Rotinörö onde, algum tempo depois, também chegou Bepgogoti.

1946: Os Mëkränoti viajaram para Arerekre para apanhar alimentos das roças. Em seguida, voltaram para Rotinörö, onde

reconstruíram duas casas de homens, novamente chamadas Mëtúktire (a leste) e Mëkryre (a oeste).

1947: Após conflitos internos, Kremoro (um Mëtúktire) deixou a aldeia com umas 170 pessoas, indo morar em Kapot-ninörö. Os conflitos continuaram em Rotinörö, resultando na saída de uns 210 Mëkryre que foram para Krodjämre. Com a exceção de um pequeno grupo que voltou a Rotinörö, este grupo foi ao norte onde permaneceu, constituindo os Mëkränoti Setentrionais, portanto, não sendo pertinente dar mais notícias dele. Foram contactados pelo SPI em 1957. Verswijver (1992) descreve sua trágica redução populacional devido às epidemias que seguiram esta data.

Os demais membros de Rötinörö - 220 seguidores de Kretire e 160 seguidores de Bepgogoti, se separaram também, indo perambular ao norte; acabaram reunindo-se novamente, indo morar em Rotinörö. Em seguida, uma parte dos habitantes desta aldeia foi juntar-se à aldeia de Kremoro o outro lado do Xingu. Este último grupo atacou os Tapirape; um dos cativos ainda mora com os Mëkränoti Meridionais (na aldeia da cachoeira Von Martius).

1948: Kromari (ainda hoje um líder Mëkränoti) saiu de Kapot-ninörö para ir atrás dos Tapirape, mas acabou enfrentando um grupo de Xavante. Receando ser perseguido pelos Xavante, os Mëkränoti abandonaram Kapot-ninörö, voltando a oeste do Xingu. No baixo Jarina, os membros vindo desta aldeia juntaram-se com o pessoal de Kretire e Bepgogoti, indo morar em Roikore.

1949: Depois mudaram todos para Tekäjytidjäm (nº 32).

1950: Voltaram para Roikore.

1952: Um grupo partiu para o rio Suiá-Miçu com a intenção de atacar os Suyá. Defrontou-se com o Posto Diauarum. Após rodear a área durante alguns dias, foi embora. No caminho, perto da foz do Manitsauá-Miçu, encontrou um grupo de Juruna. Este levou os Mëkrãnoti até sua aldeia, onde deu-lhes facas e anzóis, provenientes dos Villas Bôas com este propósito. Os Juruna explicaram que os Villas Bôas voltariam novamente com mais presentes.

Nos próximos meses, mais três grupos de Mëkrãnoti foram até a aldeia Juruna para obter presentes. Depois, vieram dois Juruna até a aldeia Roikõre anunciando a chegada dos Villas Bôas logo em seguida. Após uma briga motivada por adultério, a aldeia rachou. Mantiveram-se no local os grupos de Kretire e Bepgogoti - os Mëkrãnoti Centrais. Os Mëkrãnoti Meridionais, liderados por Kremoro, foram morar em **Ngorãrãnk** (nº 18, futura localização da fazenda Agropexin).

Em agosto de 1953, os Villas Bôas encontraram um grupo de caçadores (provenientes desta aldeia) perto da foz do rio Jarina. Sete destes índios foram levados para visitar o Posto Diauarum e Posto Vasconcellos (em 1961, mudou de nome para Posto Leonardo). Subsequentemente, os Villas Bôas visitaram os Mëkrãnoti Meridionais na sua aldeia. Nesta ocasião, havia alguns Mëkrãnoti Centrais visitando os Mëkrãnoti Meridionais e um grupo de brasileiros foi contactar o pessoal da aldeia Roikõre.

Um documento importante relativo a estes contatos é um relatório, escrito por Cláudio e Orlando Villas Bôas, apresentado ao Diretor do SPI em dezembro de 1953 (publicado em 1954).

Demonstra a sobreposição dos territórios Juruna e Mëbengokre. Na medida em que os Mëbengokre aproximavam-se dos Juruna, estes retiravam-se mais ao sul.

Os Villas Bôas situam as aldeias dos Mëbengokre (que chamam de Txukahamãi ou Metotire) na margem esquerda do rio Xingu, exatamente à altura da cachoeira Von Martius, mais de 40 km na mata. "Estão suas moradas mais ou menos próximos dum braço formador do Rio Jarina, cujos tributários fornecem-lhes as águas de que se servem" (1954:79 grifos meus). Os Villas Bôas pareciam desconhecer a existência da aldeia Ngorarank, perto da cachoeira Von Martius.

Os Villas Bôas contam que tiveram suas primeiras notícias dos Mëbengokre em 1946, através dos Kalapalo (no rio Kuluene), descritos como os moradores mais numerosos e perigosos da região (1954:79).

Os Juruna advertiram os Villas Bôas que a área do Posto Diauarum, um pouco mais de 1 km a jusante da foz do rio Suiá-Miçu, era visitada anualmente pelos Mëtùktire. Nas explorações que os Villas Bôas fizeram, rio abaixo, contam que:

"ultrapassando bastante os Rios Manitsauá e Auaiá-Miçu...encontrávamos, muitas vezes, trilhas e outros vestígios de índios...

No 'verão' de 1949, numa grande prais abaixo do Auaiá-Miçu tivemos o nosso primeiro encontro com os TXUKAHAMAI... Próximo à praia, havia um acampamento e junto dele passava uma trilha bastante usada que marginava o rio" (1954:80).

Depois de dois meses, foi constatado que o acampamento tinha sido visitado novamente. Nos últimos meses de estio daquele ano, os Mëbengokre rondavam o Posto da barra do Suiá-Miçu (1954:81). Em

1950, os Juruna constataram uma nova aproximação dos Mëbengokre, avistando de sua aldeia grandes rolos de fumaça, rio abaixo.

" Fizemos um reconhecimento nas imediações da queimada e encontramos, para desconforto dos JURUNA, uma nova picada que beiradeava o rio até a aldeia deles. Um pouco mais abaixo, junto de um córrego, encontramos um grande acampamento, com todos os indícios de que ainda estava sendo usado... Os JURUNA, como medida de segurança, nesse mesmo dia abandonaram sua aldeia à margem do rio, instalando-se provisoriamente numa praia ilhada que havia em frente... Depois disso [os Mëbengokre] desapareceram por muito tempo. Na sua volta, quase dois anos depois, surgiram em frente da aldeia dos JURUNA, instalada na praia" (1954:81).

Três dias depois, os Villas Boas foram até a aldeia Juruna, de onde fizeram explorações por terra, ao longo do rio. Não fica claro se trata do rio Manitsauá-Miçu ou Xingu.

" Depois de uma caminhada de cinco horas pela picada, chegamos a um pouso de índios, preparado junto a um córrego. Havia doze palhoças... sob as quais contamos mais de 80 'camas'. Os índios tinham abandonado o lugar naquele mesmo dia... No dia imediato a nossa caminhada por terra, fizemos um reconhecimento por água subindo o Auaiá-Miçu que, forçosamente, devia ter sido cruzado por eles. Depois de subir o rio mais de duas horas, encontramos uma pequena jangada feita de paus secos. O rumo dos índios cortava o Auaiá-Miçu nesse ponto. Como verificamos terem eles já passado por ali, voltamos para a aldeia dos Juruna...

Cumprindo nossas instruções os JURUNA depositaram... ferramentas num acampamento do Auaiá-Miçu, sob uns abrigos de palhas lá existentes. Mais tarde constatamos terem sido levados pelos TXUKAHAMAI.

Em princípios deste ano [1953], numa nova exploração, no Xingu, perto da Cachoeira de von Martius, num local de antiga aldeia JURUNA denominada 'Piá' - aldeia esta totalmente destruída pelos TXUKAHAMAI, notamos a presença de índios" (1954:81-2).

Na barranca do rio havia uns quarenta índios, provavelmente um "grupo de caça".

Os Villas Boas descrevem a primeira aldeia que visitaram, na proximidade dos lotes *sub judice*:

" No rumo para a aldeia [Roikore] pisamos uma picada bastante batida, através de mata espessa... A tarde, depois de atravessarmos um córrego largo, afluente do Jarina... caminhamos ainda mais de duas horas até chegarmos às aldeias... Uma vez na aldeia fomos informados da existência de outras semelhantes àquela em que estávamos, encravadas na mata..." (1954:83).

Os Villas Boas notaram que os Mëtüktire possuíam uma "agricultura intensiva" - incluindo bananas, mandioca, milho e batatas. Encontraram uma série de aldeias abandonadas em torno da área cultivada (1954:85). Concluíram, erroneamente, que os Mëbengokre estavam evoluindo de nomadismo à agricultura naquela época (voltaremos a esta questão mais tarde). Este relatório de 1953 (publicado originalmente em 1954) foi republicado este ano (1994) com poucas modificações, no livro A marcha para o oeste. Isto explica o anacronismo dos Villas Boas ainda descreverem os Mëbengokre como não sendo agricultores (1994:568). Nesta republicação, os Villas Boas enfatizam que foi o ataque dos Mëbengokre à aldeia Piá, dos Juruna, que os obrigou a fugir rio acima (1994:561).

"É manifesta a influência que os TXUKAHAMAI receberam e continuam recebendo dos índios JURUNA, que há mais de quarenta anos são seus vizinhos próximos" (1954:85)

1953: Os Mëkrãnoti Centrais foram para o norte, mas depois voltaram para Roiköre. Kremoro e seu grupo mudaram-se para Tekådjytidjãm. Os Villas Boas convenceram os Mëkrãnoti Centrais e Meridionais a juntar-se em Rotinörö, iniciando a construção de uma pista de pouso. Verswijver calcula que em 1953 havia 210 Mëkrãnoti Meridionais e 360 Centrais (1992:102). Os Villas Boas calcularam estes mesmos dois grupos como totalizando, respectivamente, 300 e 400 pessoas (apud. Verswijver 1992:110). Na descrição da "atração dos Txucarramães", calculam um grupo de Mëbengokre em 400 pessoas e outro em mais de 100 (1994:564 e 566).

1954: Rotinörö foi abandonada quando surgiu uma epidemia de gripe. Os Mëkrãnoti Meridionais voltaram para Tekådjytidjãm; os

Centrais foram para **Djwy kapf-djá** (nº 5) e depois para Roikore. Subsequentemente, os Mëkränoti Meridionais foram para Ngoräränk, onde morreu muita gente de doenças provenientes dos não-índios.

1955: Os Mëkränoti Centrais e Meridionais juntaram-se em Roiköre. Depois, uma facção foi ao norte, a **Pi'yh-djam** (nº 21). Fugindo das doenças, Kretire foi atrás destes, junto com seus seguidores. Enquanto Kremoro e Kromari foram até as roças de Ngoräränk, Bepgogoti levou seus seguidores a Tepakäjtyk, perto de KÜmieko (nº 16), atraindo também muitos seguidores de Kremoro.

1956: Quando sua esposa morreu de gripe, Bepgogoti foi embora para juntar-se à aldeia Pi'yh-djam, tornando-a a maior aldeia Mëbengokre na época, com uma população de quase 400 pessoas. (Este chefe liderou os Mëtüktire, razão pela qual não é apropriado reservar este nome para os Mëkränoti Meridionais). Um grupo fez uma expedição para atacar a aldeia Ngoräränk, cuja população era de umas 120 pessoas. Desde então, os Mëkränoti Centrais e Meridionais constituem dois grupos separados, excetuando migrações de indivíduos e de famílias entre um grupo e outro. Consequentemente, em diante, trataremos tais subdivisões separadamente.

Os Mëkränoti Centrais

Em função da área que é objeto desta perícia, será focalizado somente os Mëkränoti Meridionais a partir de 1956, excetuando as inter-relações entre os dois grupos.

1958: O Posto Candoca foi construído para atrair (novamente) os Mëkränoti Centrais. Entre aqueles contactados naquele ano era Ngäyre-mü, atual chefe da aldeia do Capoto.

1960: Depois de muita gente morrer de doenças no Posto Candoca, a maioria dos Mëkrãnoti Centrais mudaram-se para Kômieko, na esperança de receber melhor atendimento médico no Xingu. Mas, quando várias pessoas morreram de doenças trazidas pelo contato com a sociedade envolvente, Kretire e Bepgogoti levaram seus seguidores de volta para Pi'yh-djãm em 1962. O ano seguinte, Raoni foi lá para tentar convencê-los a ir morar em **Porori** (nº 22), onde havia uma pista de pouso. Somente Kretire aceitou.

1964: Kretire mudou-se para Porori, acompanhado de um grupo de umas 120 pessoas, que esperou encontrar uma assistência médica melhor no Xingu. Deve ser notado que, embora numa escala menor do que entre os Mëkrãnoti Setentrionais, houve um número considerável de mortes entre os Mëkrãnoti Centrais e Meridionais após o contato.

1969: Kretire convenceu Bepgogoti a mudar-se para Porori depois de 40 Mëkrãnoti Centrais morrer de malária em Pi'yh-djãm. No entanto, na volta para Porori, Kretire morreu no meio do caminho e Bepgogoti desistiu de segui-lo.

Atualmente, os Mëkrãnoti Centrais possuem duas aldeias - **Pykany** (nº 26), criado em 1980, e **Kubëkãkre** (nº 6), criado em 1983.

1985, Bepgogoti levou o pessoal de PI Mëkrãnoti (criado em 1973, para atender a aldeia de Pi'yh-djam) para juntar-se à aldeia Kubëkãkre.

Mëkrãnoti Meridionais 1956 -1989

1956: epidemia de gripe em Ngorãrãnk.

1957: Em seguida, os habitantes desta aldeia transferiram-se temporariamente para Rotinörö; depois atravessaram o Xingu, voltando para Kapot-ninörö.

1958: Claudio Villas Bôas visitou esta aldeia com Adrian Cowell (um cineasta e escritor inglês). (Apud Verswijver 1992:303).

Isto mostra que, pelo menos a partir desta data, a FUNAI devia saber da ocupação da margem direita do Xingu, nesta região, pelos Mëbengokre. Em 1984, os ministros Andreazza e Venturini afirmaram desconhecer tal ocupação (E.M. interministerial nº 039), baseando-se em informações dos Villas Bôas e do ex-Diretor do Parque do Xingu, Olympio José Trindade Serra (cf. Lea e Ferreira 1984).

1959: Após um conflito interno, Kremoro levou a maior parte dos Mëkränoti para Krä'ä bom, a aldeia dos Kubëkräkeyn-Gorotire. Raoni (atual chefe da aldeia da cachoeira) permaneceu em Kapot-ninörö.

1960: Kremoro e seu pessoal acabaram sendo hostilizados pelos Kubkräkeyn; alguns morreram e os demais fugiram de volta para Kapot-ninörö. Havia somente umas 70 pessoas. Claudio Villas Bôas visitou a aldeia e convenceu os Mëkränoti a voltar à área entre o rio Jarina e Iriri Novo. Uma pista de pouso foi aberta perto da aldeia de Roiköre. As pessoas voltaram temporariamente para Kapot-ninöro para apanhar os alimentos de suas roças.

1961: Depois retornaram a Roiköre e outra pista de pouso foi aberta. No entanto, quando foi criado o Parque do Xingu, esta aldeia ficou fora, e os Villas Bôas pediram aos Mëkränoti

Meridionais para transferirem-se mais ao sul, a montante da foz do rio Jarina.

1962: Kremoro levou seu pessoal para Forori, área de uma antiga aldeia Juruna. Na realidade, a aldeia dos Juruna estava situada numa ilha que atualmente, no auge da seca, fica reduzida a uma ilhota. A aldeia dos Mëkrãnoti Meridionais, com umas 65 pessoas, ficou na beira esquerda (oeste) do Xingu, em frente à antiga aldeia Juruna.

1964: Esta aldeia foi ampliada, devido à chegada de Kretire e Ukàkoro, com umas 120 pessoas, provenientes dos Mëkrãnoti Centrais.

1967: Alguns Mëkrãnoti que estavam em Kokraymoro (na beira leste do Xingu) foram convencidos a reintegrar-se nos Mëkrãnoti, indo morar em Forori (85:229).

1970: Apesar de protestos em escala internacional, a construção da estrada BR-80 foi iniciada. Atravessou o Parque do Xingu, amputando sua parte setentrional. Os Villas Bôas pediram os Mëkrãnoti Meridionais a mudar mais para o sul, dentro das novas fronteiras do Parque. Não cumpriram este pedido. Uma parte, liderada por Kremoro e Kromari, construiu a aldeia Jarina num lugar chamado Tûrûtiko (algumas centenas de metros de Ken-ngà (nº 8)), no baixo Jarina. A população era composta de umas 90 pessoas. Umhas 160 pessoas mudaram mais para o sul, mas ainda ao norte da recém-construída estrada, para Pykanhikãnhkary (nº 25). Algum tempo depois, o pessoal de Kremoro e Kromari vieram para esta aldeia, mas após de desentendimentos, foram para Ken-nhã (nº 8), sede do Posto Jarina, criado em 1976.

Segundo Verswijver, pelo menos 5 brasileiros que invadiram o território deste grupo, ao longo do rio Jarina, foram mortos entre 1970 e 1974 (1985:222). Dentro dos limites desta pericia, não houve tempo para pesquisar o número exato de conflitos e mortos decorrentes da construção da BR-80, da implantação da fazenda Agropexin e do vilarejo Piaraçu, entre o fim da década de sessenta e setenta. Lembro de relatos orais relativos ao afundamento de uma balsa e saques a caminhões, ao atravessarem o rio.

No início da década de 70, uma parte dos Mëkrãnoti Meridionais (incluindo Raoni) foi mais ao sul, uns 20 km. a montante da estrada BR-80, dentro dos novos limites do Parque. Sentiram-se ameaçados pela instalação e crescimento de um vilarejo chamado Piaraçu, uns 2 km da margem direita do Xingu, na BR-80. (Até hoje, o mapa do IBGE localiza este vilarejo erroneamente, perto da cachoeira Von Martius, fato que comuniquei recentemente a esta instituição). Segundo Verswijver (1992:117), mataram uns cinco residentes deste vilarejo em 1974 (que ele denomina erroneamente como São José do Xingu, conhecido localmente como o Bang Bang, 40 km mais a leste). Visitei o vilarejo Piaraçu em 1978. Em 1979 os habitantes de Kretire expulsaram os últimos poucos habitantes.

Um documento da fazenda Agropexim (de 1979) menciona que dois de seus funcionários foram mortos pelos Mëbengokre em 1977, quando da abertura da estrada de acesso à fazenda.

1979: Os habitantes de Jarina visitavam a fazenda Agropexin à procura de mercadorias depois de serem ostracizados pela FUNAI. Verswijver nota que esta fazenda foi construída no local onde os Villas Bôas tiveram seus primeiros contatos, em 1953, com os

Mëkrãnoti Meridionais (1992:118). A proximidade da fazenda resultou numa epidemia de sarampo que matou várias pessoas. Ameaçadas pelo aumento do desmatamento na fazenda Agropexin, os habitantes de Jarina ocuparam a fazenda, expulsando seus peões em 1979.

1980: Os índios do Parque mataram onze peões que estavam desmatando uma área logo a jusante da BR-80, para instalar uma fazenda na beira do rio Xingu. FUNAI já tinha sido avisado de conflitos potenciais nesta área e demorou para agir. (Nesta época visitei a área como representante da Associação Brasileira de Antropologia).

Por volta de 1983, Kromari (de Jarina) e Ukãkoro (de Kretire) foram morar num lugar chamado Pium, sítio da futura aldeia de reunificação dos Mëbengokre Meridionais.

1984: A luta dos índios para conseguir a demarcação de 15 km na margem direita do Xingu, entre a BR-80 e a cachoeira Von Martius, conhecida como a "guerra do Xingu", contou com a participação da maioria dos povos do Parque (cf. Lea e Ferreira, 1985). Os Mëtùktire eram os porta-vozes dos índios do PIX, visando, inicialmente, retomar os 40 km, destinados ao Parque de acordo com o decreto de 1961. Os índios acabaram negociando a demarcação de 15 km na margem direita mais a área do Capoto (outra reivindicação antiga).

1985: Os Mëkrãnoti Meridionais, provenientes de Kretire e Jarina, se juntaram no lugar chamado Pium. Subsequentemente, este mesmo lugar mudou de nome para Capoto e finalmente PI Mëtùktire.

Em 1987, a população totalizou umas 375 pessoas, incluindo 24 Tapayúna que chegaram em 1986.

1989: A metade da população transferiu-se para o Capoto, perto da antiga aldeia Kränhmropryiaka.

TAPAYUNA OU BEIÇOS DE PAU

A história dos Tapayúna se caracteriza como um caso de etnocídio. Os pouquíssimos sobreviventes atuais estão distribuídos entre as aldeias do Capoto e da cachoeira Von Martius, junto aos Mëbengokre. É incerto se conseguirão ainda restabelecer uma aldeia própria ou se acabarão sendo absorvidos pelos Mëbengokre, extinguindo uma identidade cultural própria. Recebi informações da Escola Paulista de Medicina (que fornece serviços médicos no Parque), que sua equipe deixou de separar as pastas dos Tapayúna daquelas dos Mëbengokre porque existem cada vez mais intercasmamentos entre os dois povos.

O mapa de Nimuendajú (1944 [1981]) constata a presença dos Tapayúna num afluente do rio Arinos em 1820. Quando foram transferidos para o Parque do Xingu, residiam entre o rio Arinos e o rio Sangue.

Atualmente, há diferenças dialetais entre os Suyá Orientais, há longa data no Xingu, e os Suyá Ocidentais, mais conhecidos como Tapayúna ou Beiços de Pau. Este último nome deve-se ao uso, pelos homens, de um grande batoque labial. Estas diferenças dialetais parecem ter surgido entre os Suyá Orientais no Xingu, devido à

influência de seus contatos com os Alto-Xinguanos, do sul do atual Parque.

Seeger conta que ambos os grupos lembram um longínquo passado comum. Acreditam ser originários de um lugar situada a uma grande distância a leste. Da lá, deslocaram-se no sentido oeste, atravessando o Xingu e atingindo o rio Tapajós. Depois, aparentemente, foram ao sul e se separaram. Seeger menciona que esta separação aconteceu há 200 anos, sem maiores detalhes (1981:229). Os Suyá Orientais foram a leste, até o rio Ronuro, descendo o rio até o território onde moram atualmente. Os Suyá Ocidentais continuaram rumo ao sul, até o rio Arinos, onde foram contactados (1981:49). Nas palavras de Seeger:

"Há poucas informações sobre os Suyá Ocidentais antes de seu contato trágico com brasileiros. Durante décadas lutaram contra os brasileiros invasores e como retaliação, sofreram uma série de ataques; suas aldeias foram incendiadas e suas crianças mortas. Quando a tribo enfraquecida começou a fazer contatos pacíficos com alguns brasileiros locais, foram alimentados com carne de anta envenenada e morreram muitos membros de um grupo. Por volta de 1968 fora contactados por uma equipe governamental de pacificação. Tragicamente, um repórter, levado por um agente da FUNAI, contagiou com gripe alguns dos índios ainda desconfiados. Voltaram para suas aldeias e morreram muitas pessoas" (1981:54).

Franchetto (1987) confirma esta contaminação por um repórter (resultando na morte de mais de 100 índios), como também faz o sertanista citado por Franchetto (1987:114; 118). Franchetto informa que os Tapayúna foram envenenados em pelo menos duas ocasiões, uma vez com carne de anta e outra vez, em 1957, com açúcar contendo arsênico, enviado por um seringalista (1987:112). Foram também caçados à bala, em 1964, pelos construtores de uma estrada feita para ligar uma fazenda à BR-29. Não há dados sobre o

número de índios mortos no decorrer da construção desta estrada (1987:112-113).

"Os sobreviventes desta tribo anteriormente poderosa estavam completamente desmoralizados. Foram levados para juntar-se aos Suyá Orientais na reserva do Xingu onde sua saúde e bem-estar estão protegidos. Os velhos continuam a sucumbir a pneumonia e as complicações de malária e gripe..." (Seeger 1981:54-55).

A FUNAI calculou sua população em até 1.220 pessoas na década de 1960. Seeger considera que havia somente umas 400 pessoas. Desta população, após ser envenenada, somente 41 pessoas chegaram vivas ao Parque do Xingu, em 1969. Logo após a transferência, morreram mais 10 pessoas (cf. Franchetto 1987:114).

Algumas pessoas recusaram-se a ir ao Xingu. Quando, finalmente, em 1971, um sertanista, junto com um Tapayúna do Xingu, foi enviado para procurar sobreviventes, foram encontrados somente ossos revirados pelos porcos selvagens. Entre os mortos, estava a noiva deste Tapayúna, Tariri. Após ele casar com várias mulheres, no Parque do Xingu, foi morto pelos Suyá; os poucos Tapayúna que restaram foram morar com os Mëbengokre.

Conclui Seeger:

"É impossível escutar as histórias dos Suyá Ocidentais sobre o ato de matar e serem mortos sem atribuir o horror de sua dizimação a uma combinação de proteção inadequada por parte do órgão indigenista, à avidez/voracidade dos fazendeiros locais e à fraqueza da equipe de pacificação. Em poucos anos, mais de 90% da população morreu ou foi morta" (1981:55).

Era uma idéia de "branco" juntar os Tapayúna com seus "irmãos", os Suyá Orientais. Parece nunca ter dado muito certo. Seeger informa que na época de sua pesquisa, 1971-1973, os Suyá Ocidentais e Orientais moravam juntos numa aldeia no rio Suiá-Miçu, uns 5 km de sua confluência com o Xingu. Franchetto menciona que os Tapayúna chegaram a construir uma aldeia própria em 1980,

acima da confluência do Suiá-Miçu com o Xingu, na margem direita deste (1987:115). Para maiores detalhes sobre os Tapayúna, veja Franchetto 1987 (em anexo). **

Os Suyá nos informaram que, ao serem contactados, não lembraram da existência dos Tapayúna (uma antiga subdivisão do mesmo povo). A auto-denominação dos Tapayúna é Kaykway-krati ("o lado do céu do onde nasce o sol"). Os Suyá denominam os Tapayúna como Kinsedgi. Atualmente, há somente quatro homens e mulheres Tapayúna morando na aldeia Suyá, todos com cônjuges Suyá.

FUNAI 5) Qual o grupo étnico de origem ameríndia que ocupa tradicionalmente as terras da mencionada área, e qual o seu perfil cultural?

Procuradoria 4) Quais os caracteres dos índios que na área habitam?

Dados orais

Os Mëbengokre informaram que na cachoeira Von Martius, há alguns espíritos que moram na água, e nos morros, perto da cachoeira, há casas dos mortos "mekarð ãnokwa".

Atualmente, no Capoto, os Mëbengokre caçam jabuti, anta, veado, onça, paca, macaco e mutum. Há quatro espécies de arara nesta região, 2 vermelhas, uma amarela e uma azul. Pessoas realizam caçadas curtas e prolongadas. Também pescam nos afluentes do rio Jarina. Palha de inajá é retirada para cobrir os tetos. Os Mëbengokre também mencionaram um taquaral (*Kruakro*, literalmente "muita flecha"). Há muitos cemitérios nos locais onde há sítios de antigas aldeias. Apresentamos um mapa elaborado por um topógrafo

da FUNAI, K.T. Pinheiro em 1982, caracterizando a utilização da área Capoto/Jarina. *

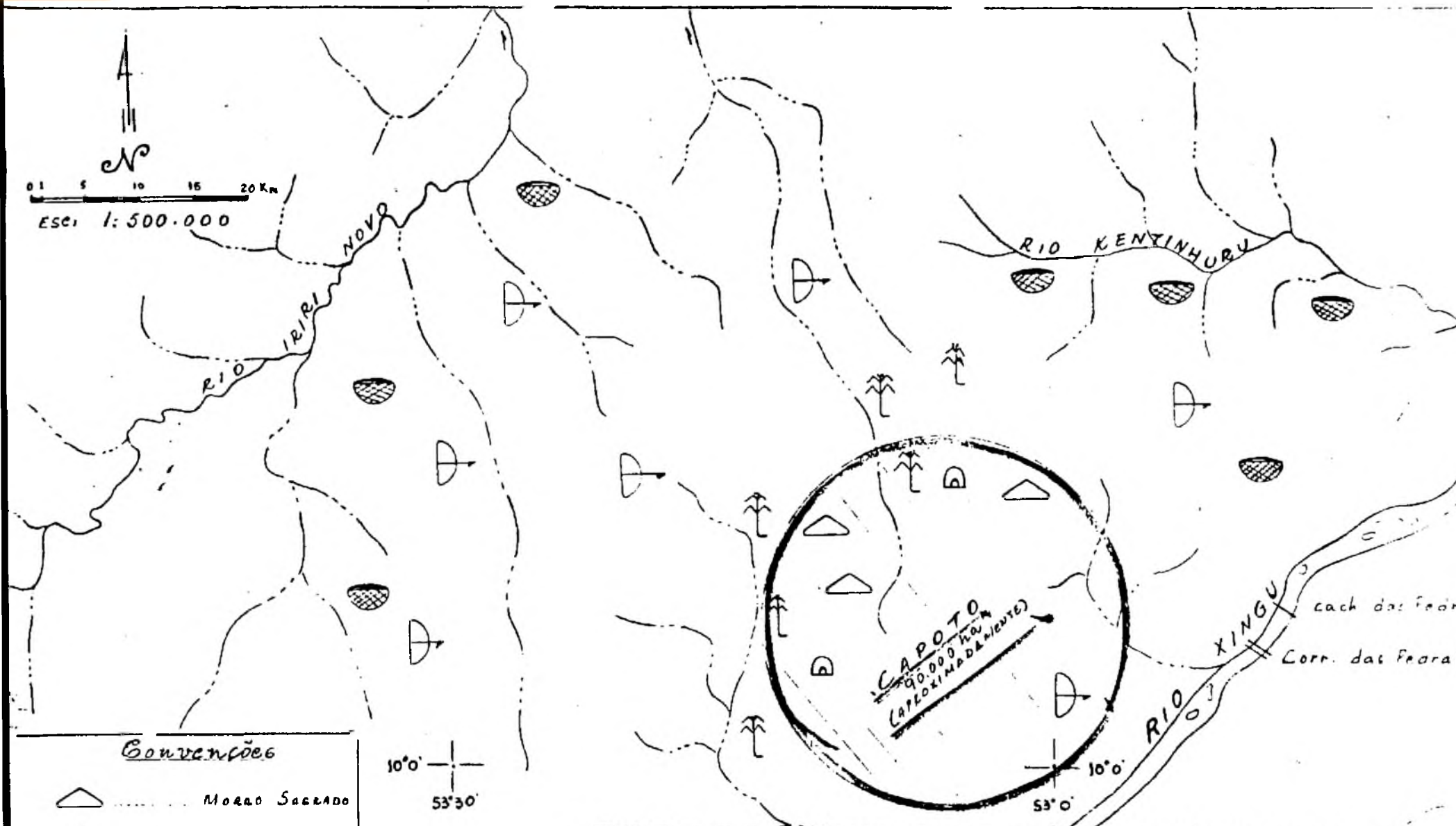
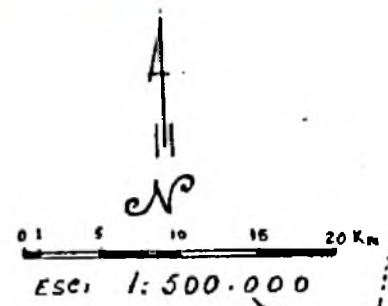
Dados bibliográficos

A língua juruna foi classificada por Rodrigues como pertencendo à família Jurúna, do tronco Tupi. Informa que: "As duas únicas línguas relacionadas com ela ao nível de família - Xipáya e Manitsawá - já desapareceram completamente." (1986:96).






Falando a respeito da distância entre os Mëbengokre e outros Jê Setentrionais, Turner afirma que: "As estimativas glotocronológicas mais confiáveis situam sua separação dos Apinayé e Suyá, seus parentes jê setentrionais mais próximos, há aproximadamente quatro séculos" (1992:311).

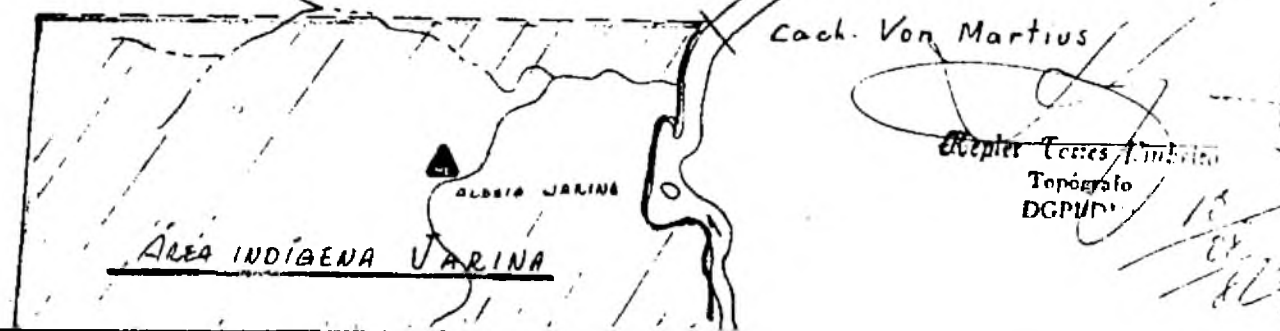
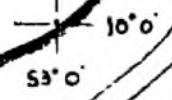
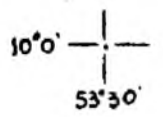
Ao livro do Príncipe Adalberto, Brasil: Amazonas Xingu, acerca de sua viagem de 1843, publicado em português pela Edusp e Editora Itatiaia, em 1977, devemos algumas das primeiras descrições etnográficas mais detalhadas de alguns aspectos da cultura Juruna. Outro relatório detalhado foi feito pelo Presidente da Província de Pará, Carlos de Araujo Brusque, em 1863. Isto constitui outra fonte de informação etnográfica importante sobre os Juruna. É analisado em detalhe por Oliveira (1970).

Os Juruna são caracterizados como um povo ribeirinho, hábeis navegadores e fabricantes de canoa. Os Juruna e outros Tupi somente conseguiram penetrar a região do baixo e médio Xingu por serem excelentes navegadores. Ocupavam as ilhas dos grandes rios, como o Xingu e o Iriri, enquanto os Mëbengokre faziam somente



Convenções

-  MORRO SACRADO
-  ALDEIA ANTIGA
-  ÁREA DE CAÇA
-  ÁREA DE ROÇA
-  ÁREA DE COLTA



Repleta Torres / Indígena
Topógrafo
DGPUD

10
08
86

balsas, permitindo-os atravessar os rios. Os Juruna habitavam ilhas, com a finalidade de proteger-se dos ataques de seus inimigos como os Mëbengokre (Nimuendajú 1948:213; 227).

As canoas ou "ubá" dos Juruna são descritas por Nimuendajú como sendo adaptadas às cachoeiras (1948:230). Oliveira informa que quando os Juruna moravam nas proximidades da cachoeira Von Martius faziam canoas de cedro, abundante ali; agora usam lantim ou landi (1970:156). Ela nota que a técnica Juruna, de fabricação de canoas a partir de um só tronco, estendeu-se por todos os povos que habitam o Parque do Xingu. Foram os Kamayura que levaram a técnica ao sul do Parque.

Desde a chegada dos jesuitas no Xingu, no século XVII, as mulheres Juruna são conhecidas por suas habilidades de tecelagem (Nimuendajú 1948:230). Além de redes (veja fotos) faziam, antigamente, saias, cobertas e xales. Suas redes empregam algodão, plantados e fiados por elas. Os jesuitas descreveram as mulheres como fiando linha tão fina como fios de cabelo. As redes são decoradas com diversos desenhos. Seu estilo é completamente diferente das leves redes de fibra, fabricadas pelos povos que vivem ao sul do Parque.

Os homens fabricam bancos de madeira pintados com motivos Juruna. Os bancos mais elaborados têm a forma de animais, como a onça. Uma das ilustrações do texto de Nimuendajú mostra esculturas de animais, tidas como prováveis brinquedos (1948:240). Lembram os bancos feitos pelos Juruna atuais. Nimuendajú descreve o emprego de desenhos curvilíneos e variações sobre o tema do labirinto (1948:238-9). Fomos recepcionados pelos homens pintados com

motivos Juruna, enfeitados com cocares (veja foto). Hoje em dia, os Juruna também esculpem anéis e colares de cocos de tucum e de inajá.

As mulheres são hábeis ceramicistas. Nesta aldeia foi afirmado que todas as mulheres são ceramicistas. Há dois locais onde retiram barro para fazer cerâmica, um ao norte da estrada e o outro no rio Auaiá. Oliveira descreve o estilo de cerâmica Juruna como a marca diferenciadora deste povo, associando-o à auto-afirmação tribal (1970:152).

Nimwendajú afirma que os mortos eram enterrados em casa e depois seus ossos eram guardados em cestas, no teto (1948:243). Oliveira informa que o enterramento continua sendo feito dentro de casa. No passado, derrubavam a casa e faziam outra no local do anterior. Hoje em dia, mudam o local da casa (1970:224-6). Isto significa que onde há antigas aldeias Juruna, como perto da cachoeira Von Martius, há também cemitérios Juruna.

A base da dieta Juruna é farinha de mandioca, e não beiju, que constitui o 'pão' cotidiano dos povos que moram ao sul do Parque. Outra marca distintiva dos Juruna, dentro de Parque, é a fabricação de caxiri fermentado, servido em grandes côchos de madeira que se assemelham a canoas (veja foto).

Trekking ou semi-nomadismo

Na tentativa de descaracterizar a ocupação tradicional do rio Xingu pelos Mëbengokre e pelos Suyá, o perito do juízo, Air Praeiro Alves afirma, inveridicamente, que a bibliografia do século XIX considera a margem esquerda do rio Xingu:

"como sendo região de perambulações dos índios Suyá e Kaiapó entre a confluência dos Rios Ronuro/Kuluene e a cabeceira Von Martius ao sul do Estado do Pará, sem contudo, caracterizar essas regiões como de localização permanente desses aborígenes em virtude de sua **indole perambulante...**" (apud Mendes 1988:95 grifos meus)

Turner, após fazer uma síntese da história Mëbengokre, baseada em grande medida no trabalho de Verswijver, por ele elogiado, faz algumas interpretações importantes. Uma diz respeito ao esclarecimento da noção de *trekking* ou semi-nomadismo. Um artigo anterior deste autor (1979) chega basicamente às mesmas conclusões. O artigo de 1992 foi publicado em português, facilitando citá-lo aqui. Com relação aos deslocamentos frequentes de aldeia, ele nota que: "Uma mesma comunidade podia ter até uma dúzia de locais de aldeamento, e ocupar a maioria deles ao longo de um período de vinte anos" (1992:323). Verswijver (1985) também deixou claro que uma comunidade pode ter uma aldeia principal e uma série de aldeias secundárias, sendo estas últimas habitadas temporariamente, no decorrer de perambulações fora da aldeia principal; posteriormente, todos voltam para a aldeia principal. O resumo histórico, fornecido na atual perícia, indica que as aldeias secundárias tendiam a ser antigas aldeias primárias. Isto significa que, ao voltar para uma antiga aldeia, há ainda alguns alimentos encontráveis nas suas roças.

Posey (um etno-biólogo) argumenta que é um grande equívoco a idéia de que as roças são abandonadas depois de alguns anos. Novas roças são abertas anualmente nas florestas, e são mais produtivas durante os primeiros dois ou três anos. Mas depois não são abandonadas. Continuam a produzir cará durante 5 ou 6 anos, bananas durante 12 a 15 anos, urucu durante 20 anos ou mais, e

cupá pelo menos 30 anos. Outras plantas são coletadas quando produzidas na sequência natural de reflorescimento. A dispersão de pequenas roças evita pragas, e 'corredores naturais' entre as roças servem como reservas de animais de caça e de plantas que serão reestabelecidas no reflorestamento das roças 'abandonadas' (1983:888-890).

Numa seção intitulada: "A oscilação entre mobilidade e residência na aldeia principal como modos complementares da organização social Kayapó", Turner diz:

"A vida social kayapó se apresenta como uma alternância regular entre períodos de residência numa aldeia principal coletiva e grupos seminômades que se deslocam por períodos de um a vários meses para caça e coleta. Tais deslocamentos freqüentemente envolvem toda a população da aldeia, mas também podem ser feitos, especialmente em grandes comunidades, por sociedades masculinas [facções], casas dos homens ou categorias de idade isoladas. Os homens às vezes se deslocam com suas famílias, às vezes sem elas. A freqüência, escala, variedade de organização e papel ritual central das expedições indicam que se trata de uma das características fundamentais da sociedade kayapó.

É necessário dissipar certas impressões equivocadas e generalizadas em relação aos deslocamentos jê em geral, e kayapó em particular, para que se possa compreender essa instituição notável. Em primeiro lugar, embora a caça e, em alguns casos especiais, a coleta sejam as atividades centrais numa expedição, estas não são exclusivamente expedições de caça e coleta. Os grupos retornam regularmente às roças da aldeia para obter produtos vegetais, e geralmente se alimentam de uma mistura de carne de caça e produtos das roças semelhante à que comeriam naquele período do ano na aldeia principal. Nessas aldeias principais, por outro lado, há atividade de caça, pesca e coleta constantemente. Portanto, é um erro associar as aldeias principais à horticultura e os deslocamentos à caça e coleta, como se fossem manifestações de tipos distintos de atividades produtivas. Ao contrário, as aldeias principais e as expedições parecem representar modos complementares de organização social da mesma base de atividades de subsistência.

As expedições costumam durar de um a três meses. Cada comunidade pode participar de duas ou três delas por ano. Antigamente, acontecia de comunidades passarem metade do ano em deslocamentos...

A alternância regular entre os deslocamentos e a ocupação da aldeia principal parece, assim, ser parte integrante da organização social kayapó...

O acampamento é deslocado a cada um ou dois dias, geralmente para uma distância de apenas um ou dois quilômetros, uma caminhada de uns quinze minutos" (1992:322 grifos meus).

Bamberger já enfatizou que a localização dos acampamentos, no decorrer dos *treks* ou perambulações, é determinada de acordo com a proximidade das roças para reabastecimento de alimentos como mandioca (1979:130). Werner também frisou a proximidade entre os acampamentos e as roças (nunca mais do que 45 minutos de distância a pé), ditada pela necessidade de transportar grandes quantidades de produtos da roça para se alimentar (1983:226).

Na análise de Turner, estes deslocamentos entre acampamentos são regidos por uma lógica social e não econômica. É algo que promove a solidariedade e coesão social: "O simples fato de o acampamento ter de se deslocar todos os dias significa que o grupo como um todo torna-se uma entidade social mais importante do que qualquer uma de suas partes." (1992:324)

Um dos motivos pelos quais os Mëbengokre realizam *treks* é para alimentar a comunidade inteira, no encerramento das grandes cerimônias de nomeação que ocorrem aproximadamente duas vezes ao ano. Estas grandes cerimônias servem para confirmar os nomes ancestrais, transmitidos às crianças, tornando-as "autenticamente bonitas" na ótica Mëbengokre (cf. Lea 1986; 1992).

No *trek* (*ãntãmãno* = dormir e perambular) que antecede uma cerimônia, os Mëbengokre costumam acumular grandes quantidades de jabuti. Os animais são armazenados ao vivo, no mato, durante semanas e trazidos para a aldeia em compridas varas, para serem assados e servidos a todos no decorrer da cerimônia. Tais *treks* geralmente duram por volta de um mês.

Não somente carne de caça mas também mel é abundante nos treks. Bamberger (1967) anotou os nomes de 30 espécies de abelhas distinguidos pelos Mëbengokre. Eu consegui obter (em 1981) os nomes de mais 4 espécies. Posey anotou 56 etno-espécies (1983:888). Além dos Mëbengokre consumirem mel, utilizam cera de abelhas para fabricar capacetes cerimoniais, e como um adesivo para artefatos. E também empregada medicinalmente.

O período de história que resumimos está marcado por conflitos externos e internos. A tendência tem sido a diminuição de tamanho das aldeias. Antigamente, existiam aldeias enormes de 1.000 - 2.000 pessoas. Tudo indica que, na medida em que os Mëbengokre ficavam cada vez mais apertados territorialmente, com a chegada de não-índios e de outros povos indígenas, deslocados, por sua vez, pela invasão de suas terras por membros da sociedade envolvente, os Mëbengokre eram levados a fracionar-se em grupos cada vez menores. Turner nota que:

"A intensificação das hostilidades externas parece ter exacerbado os conflitos internos, de modo que o aumento de ataques dentro do grupo foi acompanhado por uma aceleração do ritmo de fissões comunais" (1992:328).

Verswijver atribue várias migrações, neste século, antes do contato, aos conflitos com os Panará (1992:94). Turner constata que um período de dez anos em qualquer comunidade Mëbengokre:

"mostraria um padrão de movimento entre uma dúzia de locais, dispersos por uma grande área, alguns distantes até 200 km entre si. Os grupos se movimentam entre esses locais a cada um ou dois anos, e longos deslocamentos para caça e coleta e caças rituais a partir de um mesmo local ocorriam duas ou três vezes ao ano" (1992:329).

Ele nota que os dados apresentados por Verswijver "nos dá um deslocamento por ano, o bastante para definir os Kayapó como 'seminômades' segundo a maioria dos critérios usuais." (1992:329)

Turner (1992:329-330) considera que a militarização da sociedade Mëbengokre é um fenômeno recente, iniciado no final do século XIX. Os ataques a brasileiros eram motivados, quase exclusivamente, para obter armas de fogo e bens manufaturados. Armas de fogo tornaram-se necessários para a auto-defesa; na medida em que alguns grupos conseguiram armas, isto obrigava os demais a seguir esta iniciativa.

AREA CULTURAL

Não deve haver confusão entre área cultural e área geográfica. As terras das várias sociedades Jê e Bororo do Brasil Central não são contíguas; é a afinidade cultural que é o critério usado para agrupá-los numa mesma categoria. No caso do Alto Xingu, a área cultural coincide com a área geográfica.

Os Mëbengokre tendem a ser considerados como fazendo parte do complexo cultural Jê e Bororo. Os índios dos formadores do rio Xingu, acima do Morená, constituem outro complexo cultural, conhecido, numa época, como a área de uluri e, posteriormente, como a área do Alto Xingu. Apesar da heterogeneidade de afiliação lingüística dos povos do Alto Xingu, existe uma antiga e complexa rede de relações inter-tribais. Hoje, cada grupo compartilha muitas características com as demais sociedades da área mas, concomitantemente, mantém certas singularidades, tais como os vários dialetos que compõem uma mesma língua.

Na década de sessenta e início da década de setenta, alguns antropólogos descreveram grupos como os Suyá, Juruna e Mëbengokre como "intrusos" na área do Alto Xingu (cf. Oliveira 1970:43). O que eles pretendiam ressaltar, com isto, era o fato de tais grupos terem chegado nesta área mais recentemente do que aqueles que hoje ocupam o sul do Parque, integrados, desde tempos imemoriais, numa rede de inter-casamentos, trocas e a participação nas cerimônias das aldeias vizinhas.

Atualmente, mais de três décadas após a criação do Parque, todos os grupos que lá residem estão muito mais integrados mutuamente. Aumentaram os inter-casamentos e a incorporação de costumes alheios, como a fabricação de barcos no estilo Juruna, disseminado pelo Parque. Os Juruna perderam todos seus pajés mas, recentemente, alguns Juruna tornaram-se aprendizes de pajés Kayabi. Um dos fatores mais importantes na constituição de uma identidade compartilhada por todos os povos do Parque é a luta pelos seus direitos à terra, serviços de saúde e educação.

Outro termo que tem levado a desentendimentos é a noção de **marginal** (cf. Lea 1987). Arnaud, numa perícia usada no Supremo Tribunal Federal, descreveu os Suyá, Juruna, Kayabi, Txukahamã'i e Panará como marginais, periféricos ou não-xinguanos (1986:15). Incorporo, na atual perícia, trechos de meu laudo avaliando a perícia do finado Arnaud, porque a área *sub judice* no processo (nº 13 058/84-VI-2ª Vara MT) para qual destinou-se sua perícia, era a margem direita do rio Jarina, bem próximo da área em litígio na atual perícia (veja mapa). *

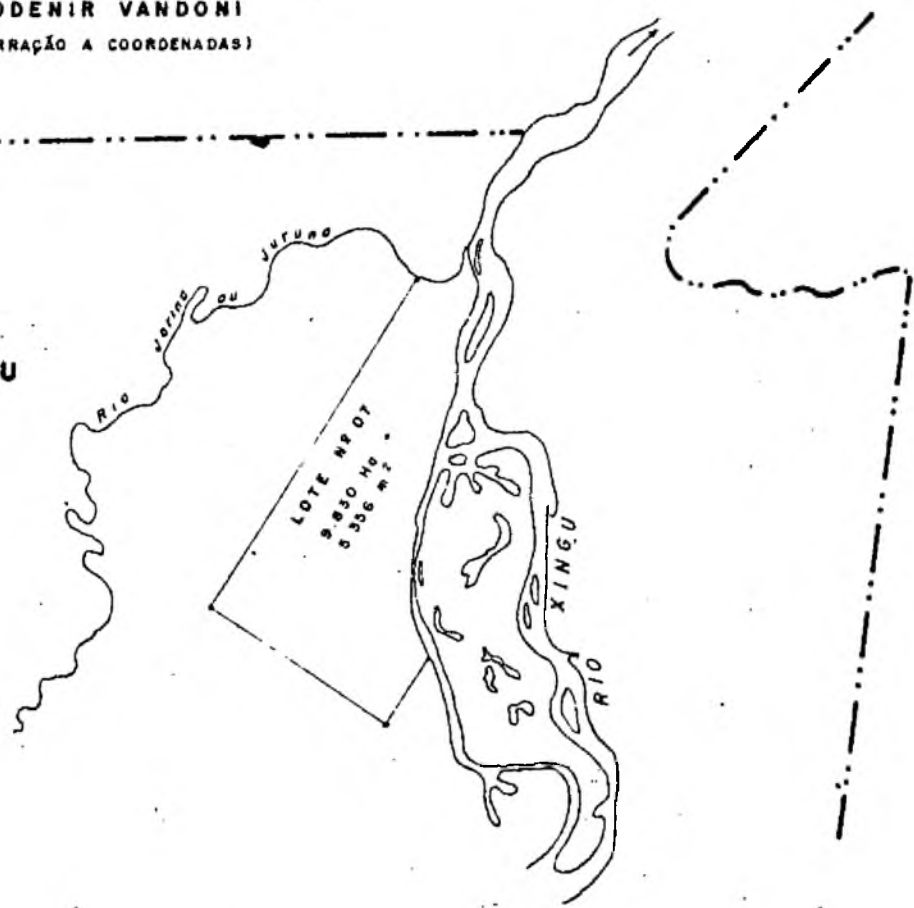
PLANTA DE LOCAÇÃO APROXIMADA DO LOTE Nº 07

PROPRIETÁRIO - ODENIR VANDONI
(Obs: LOCAÇÃO SEM AMARRAÇÃO A COORDENADAS)

NV



PARQUE INDÍGENA DO XINGU



2ª DIVISÃO DE LEVANTAMENTO
Levantamento Planimétrico
ESCALA - 1/250.000
Anexo ao Relatório Técnico 0123 SOT de 08/10/87

Em 1942, o Padre Cooper classificou as áreas culturais indígenas sul-americanas em três tipos - Sierral (planalto andino), Silval (Amazonas-Orenoco) e Marginal (faixa campestre/cerrado). Por trás desta classificação geográfica subjaz uma perspectiva evolucionista já bastante ultrapassada. Como explica Bamberger:

"Classificações dos índios Jê como 'povos marginais' no Handbook of South American Indians (Steward 1946, Vol.1)...seguem as subdivisões do Padre Cooper (1942)...Os Marginais, uma categoria na qual Cooper inclui os Jê, tanto como os índios da terra do fogo, e uma miscelânea de outros grupos, cuja 'cultura material simples' justificou a inclusão, são definidos como periféricos geograficamente às sociedades silvestres (Silval), e faltando traços específicos que Cooper considera ser típicos das culturas silvestres mais avançadas. Por exemplo, segundo Cooper: os Jê não têm canoas, cerâmica, estimulantes ou narcóticos. Seus abrigos são simples, tecelagem e horticultura são ausentes ou rudimentares; sua economia é baseada em caça e coleta (1942:149-150)." (1967:12).

Esta definição foi adotada por Lowie, no capítulo sobre os Jê Centrais e do Noroeste, no primeiro volume do famoso Handbook of South American Indians, publicado em 1946. No entanto, ele já notou que: "Contrário às noções amplamente difundidas, a maioria dos Jê têm sido (os extintos e atuais) agricultores" (1946:480).

Atualmente, é considerado muito inadequado definir uma categoria em termos da ausência de elementos. Mais importante ainda foram os trabalhos pioneiros do etnólogo Nimuendajú (1939; 1942; 1946) que começaram a desvendar a enorme complexidade da vida cerimonial dos Jê. O grande legado de Nimuendajú foi evidenciar que é impossível correlacionar desenvolvimento tecnológico e social.

Os Jê têm uma tecnologia mais simples do que as sociedades típicas da floresta, mas têm uma organização social muito mais

elaborada, caracterizada por grandes aldeias circulares com uma proliferação de metades rituais, categorias e classes de idade, elaborados sistemas onomásticos etc. A luz destas descobertas, Steward e Faron declararam que as divisões internas (a organização social dualista) dos Jê são inigualáveis na América do Sul. Concluem que: "Uma complexidade comparável talvez só poderia ser encontrada entre os aborígenes da Austrália" (1959:362). Foi ainda mais tarde, em 1963, que foi publicada a primeira monografia sobre um grupo Mëbengokre, escrito por Simone Dreyfus, intitulado Les Kayapó du Nord.

Já vimos que os Villas Bôas, em 1953, consideravam que os Mëbengokre estavam evoluindo de nomadismo para adquirir horticultura. Portanto, é necessário esclarecer este malentendido. Lowie, já em 1946, chamou atenção para a planta Cissus, assado como alimento pelos Mëbengokre e outros Jê: "Totalmente desconhecido pelos Neo-brasileiros (os não índios) e os Tupi, a planta representa claramente uma domesticação autóctona" (1946:481).

Kerr, Posey e Wolter Filho, que realizaram estudos de etnobiologia, dizem que os Cissus, conhecido popularmente como cupá, tem um gosto parecido com macacheira. Obtiveram cupá em PI Gorotire que, segundo eles, foi selecionado "durante centenas de anos" (1978:704). Esta informação vale igualmente para os Mëbengokre, já que ainda não tinham se separado dos Gorotire centenas de anos atrás. Outro dado importante, apontado por Lowie, é que os Jê Setentrionais possuem a mesma palavra para algodão, sugerindo seu plantio e uso pré-histórico (1946:481).

Steward (1948:884) substituiu a noção de 'áreas culturais' por 'tipos culturais', e **incluiu como um sub-tipo marginal**, "as tribos marginais da periferia meridional da Amazônia" (1948:897). Nesta categoria, Steward juntou **os Alto-Xinguanos (em cujas terras predominam campos e cerrados)**, os Bororo, os Jê e outros (1948:897-899).

Steward afirmou que, num certo sentido, as tribos do Alto Xingu integram a imensa área dos "povos marginais" que ocupam a maior parte do Brasil oriental. Justificou a inclusão deles no volume III do Handbook (1948), que abrange as tribos da floresta tropical, devido, em grande parte, à sua afiliação lingüística com as tribos da floresta, especialmente os Tupi e Aruák, e à posse de alguns traços da floresta tropical, como o fato de que os Waurá (Aruák) fabricam cerâmica (1948:897-8).

No volume V do Handbook, intitulado "A antropologia comparativa dos índios sul-americanos", Steward disse que as "tribos marginais" eram basicamente caçadores e coletoras. Sugere que os Jê Centrais e do Noroeste poderiam ser considerados transicionais entre as tribos marginais e as da floresta tropical porque, na opinião dele, teriam adquirido agricultura e outros traços culturais destes últimos (1949:678). Como já demonstramos, pelo exemplo do cupá e outros fatores, as afirmações de Steward, a respeito do carácter recente da agricultura nas sociedades Jê são completamente ultrapassadas, embora têm sido empregado recentemente, em laudos periciais, para prejudicar os interesses dos índios.

A exposição destas idéias ultrapassadas tornou-se necessário aqui com o intuito de refutá-las. Deve ficar evidente para o leitor que os próprios organizadores do Handbook acabaram dando-se conta das inconsistências e contradições na sua dicotomia entre florestal e marginal, e que este último termo acabou servindo para designar tudo que estava fora dos Andes e da floresta amazônica propriamente dita.

Em 1959, Galvão criticou esta taxonomia cultural como demasiado geral. Na sua revisão dos esquemas existentes, separou os Alto-Xinguanos numa área cultural e juntou os Mëbengokre e os demais Jê, os Bororo, alguns grupos Tupi e os Karajá (do tronco macro-Jê) na área cultural "Tocantins-Xingu" (1959:200; 206).

Até a década de sessenta, o cerrado era geralmente considerado como proporcionando um *habitat* inferior à floresta. Bamberger, que fez o primeiro estudo do meio-ambiente Mëbengokre, contribuiu para desmentir este mito. Nas palavras dela:

"Nem existem provas claras que os Kayapó, a maioria dos quais habitam uma zona ecológica melhor descrita como transicional entre a floresta e o cerrado (*savanna*) não exploravam sempre ambos *habitats* - a floresta para suas terras agrícolas, caça e produtos silvestres, e os campos (do planalto) e as galerias florestais para localizar suas aldeias e explorar produtos naturais" (1967:18).

Esta descoberta significativa explica porque os Mëbengokre continuam a explorar e habitar áreas de floresta (como FI Mëkrãnoti) e áreas de cerrado como a aldeia Capoto. Bamberger levantou dados na aldeia de Porori (no Parque do Xingu) e entre os Gorotire, para ampliar uma lista botânica compilada pelo Frei Antonio Maria Sala, que viveu entre os Pau d'Arco (um grupo Mëbengokre já extinto) de 1907 a 1934. A lista de Bamberger

(1967:apêndice) atesta à riqueza de espécies cultivadas. Inclui 10 espécies de bananas (excluindo bananas bravas do mato); 16 espécies de batata e de cará (excluindo duas espécies recém-adquiridas); 4 espécies de inhame; 13 espécies de mandioca e 7 espécies de milho.

Posey (que coordenou um projeto multi-disciplinar, no Museu Goeldi, com uma equipe de 18 pesquisadores) aprofundou as descobertas de Bamberger relativas ao meio-ambiente Mëbengokre. As plantas cultivadas, registradas por Posey, excluindo aquelas introduzidas pós-pacificação, incluem 7 variedades de banana, 11 de batata doce, 12 de cará, 7 de milho, 6 de urucu (empregada na pintura corporal) e 2 de macaxeira. Há espécies selvagens e semi-domesticadas de cupá. Há um uso extensivo de plantas medicinais, domesticadas e selvagens (1983:883-886).

Posey confirmou que os Mëbengokre localizam suas aldeias em zonas de transição para poderem aproveitar uma variedade de zonas ecológicas (1983:880). Posey e Anderson argumentam que os Mëbengokre praticam não somente agricultura mas uma verdadeira engenharia ecológica para incrementar a diversidade biológica (1987:16). Longas citações relativas às descobertas deste projeto são encontráveis em Lea (1987:22-24). **

As pesquisas de Bamberger e de Turner, na década de sessenta, sobre os Mëbengokre, integraram o projeto Harvard-Brasil Central, dirigido por Maybury-Lewis, na Universidade de Harvard. Além do Diretor, havia uma equipe de seis pessoas, cada qual pesquisando uma sociedade Jê, e uma estudando os Bororo. No livro Dialectical Societies, fornecendo as conclusões deste grande

projeto, Maybury-Lewis notou que os trabalhos pioneiros de Nimuendajú (já assinalados) e de Colbacchini e Albisetti sobre os Bororo (1942) "estabeleceram a existência de sistemas sociais altamente complexos entre povos que até então tinham sido classificados como 'marginais'" (1979:1, grifado por mim).

Maybury-Lewis notou que todos os povos estudados por sua equipe têm uma organização dualista e uma visão binária do universo (1979:2-3; 12). De uma base comum, "cada sociedade construiu seu conjunto peculiar de arranjos institucionais..." (1979:9). Os Bororo têm afinidades com os Jê, mesmo se sua língua não seja classificável como Jê. Portanto, a equipe do projeto Harvard-Brasil Central sugeriu uma revisão substancial da etnografia do Brasil Central, propondo a existência de um complexo ou área cultural Jê-Bororo (1979:4).

Seeger, falando a respeito de traços culturais compartilhados pelos Jê Setentrionais e grupos como os Bororo, Tapirapé e Mundurucu, sugere que "frequentemente, é mais conveniente falar a respeito das sociedades do Brasil Central do que a família lingüística Jê" (1981:49). O antropólogo Viveiros de Castro falou em termos parecidos num seminário na Universidade de São Paulo, em 1993, ao discutir as analogias entre os Karajá da ilha do Bananal e os Jê. Em suma, isto ilustra as dúvidas que existem entre os antropólogos da atualidade acerca da pertinência das 'áreas culturais' formuladas no passado.

F3) Queiram o Sr. e A-ts., prestarem quaisquer outras informações julgadas necessárias.

P: Protesta e requer, ainda, pela apresentação posterior dos quesitos suplementares.

A: Protesta-se pela apresentação de quesitos suplementares.

Questões suplementares, julgados relevantes para o atual processo, foram incorporadas aos quesitos já respondidos.

CONCLUSÃO

Conforme foi exposto na introdução, não há a menor dúvida de que a área *sub judice* constitui terra indígena, ocupada ininterruptamente, de forma tradicional, primeiro pelos Juruna e depois pelos Mëbengokre. Os Juruna começaram a construir aldeias na região da cachoeira Von Martius por volta de 1916. Anteriormente, esta cachoeira era uma importante área de perambulação para povos como os Trumai e os Suyá, que para lá se dirigiam à procura de pedras para fabricar machados. Entre as cabeceiras dos rios formadores do Xingu, muito ao sul, e a cachoeira Von Martius, não são encontradas pedras no solo, destacando a importância desta cachoeira para os índios da região desde os tempos pre-históricos. Neste século, foram os ataques dos Mëbengokre que obrigaram os Juruna a ceder lhes este território, que ocupam desde então. Existe uma farta bibliografia e documentação, idónea e fidedigna, que comprova esta conclusão.

Com os recursos destinados a esta perícia somente foi possível realizá-la com a inestimável colaboração da assistente-técnica da Procuradoria, antropóloga Angela Baptista. Ela se mostrou incansável como minha intermediária em Brasília, onde fez inúmeros

contatos com a FUNAI, providenciou nosso transporte à área bem como obteve muitos dos documentos utilizados nesta pericia.

BIBLIOGRAFIA

- ADALBERTO DA PRUSSIA, Príncipe. Brasil. 1847 (1977). Brasil: Amazonas Xingu Belo Horizonte:Edusp/Itatiaia.
- ANDRADE, L.M.M. de. 1988. Os Juruna do Médio Xingu. In: (orgs.) L. A. O. Santos e L.M.M. de Andrade As hidrelétricas do Xingu e os povos indígenas. São Paulo:Comissão Pró-Índio.
- BAMBERGER, J. 1967. Environment and cultural classification: a study of the northern Kayapó. Tese de doutoramento, Universidade de Chicago.
- _____. 1979. Exit and voice in Central Brazil: the politics of flight in Kayapó society. In: Dialectical Societies: the Gê and Bororo of Central Brazil. D. Maybury-Lewis (org). Cambridge Mass.:Harvard Univ. Press.
- BECQUELIN, PIERRE. 1993. Arqueologia Xinguana. Karl von den Steinen: um século de antropologia no Xingu. (org.) V. Penteado Coelho. São Paulo:EDUSP/FAPESP.
- Centro Ecumênico de Documentação e Informação (CEDI). 1991 Aconteceu Especial 18: Povos Indígenas no Brasil 1987/88/89/90. São Paulo:CEDI.
- COELHO, V. PENTEADO (org.) 1993. Karl von den Steinen: um século de antropologia no Xingu. São Paulo:EDUSP/FAPESP. Contem o mapa de Von den Steinen.
- CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988. Brasília:Centro gráfico do Senado Federal.
- COUDREAU, H. 1897 (1977). Viagem ao Xingu. Belo Horizonte:Edusp/Itatiaia.
- DREYFUS, S. 1963. Les Kayapo du Nord. La Haya:Mouton e Co.
- FAUSTO, Carlos. 1990. "A ocupação indígena da região dos formadores e do alto curso do rio Xingu", Laudo Antropológico.
- FRANCHETTO, Bruna. 1987. "A ocupação indígena da região dos formadores e do alto curso do Rio Xingu", Laudo Antropológico.
- FRIKEL, Protásio. 1972. Migração, guerra e sobrevivência Suiá. Revista de Antropologia, Vol. 17-20.
- GALVAO, E. 1959 (1979). Areas culturais indígenas do brasil: 1900/1959. In: Encontros de sociedades. Rio de Janeiro:Paz e Terra.
- GIRALDIN, Odair. 1994. "Cayapó e Panará" luta e sobreviência de um povo. Dissertação de mestrado, Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).
- GONÇALVES, W. 1994. Terras de ocupação tradicional: aspectos práticos da perícia antropológica. In: (orgs.) O.S. Silva, L.Luz e C.M. Helm. A perícia antropológica em processos judiciais. Florianópolis:ABA/CPI-SP/Editora da UFSC.
- HEELAS, R. 1979. The social organization of the Panara, a Gê tribe of Central Brazil. Tese de doutorado, Universidade de Oxford.
- KERR, POSEY e WOLTER FILHO. 1978. Cupá, ou cipó-babão, alimento de alguns índios amazônicos. In: Acta Amazonica 8(4).
- LEA, Vanessa R. 1984. Brazil's Kayapó, cursed by gold. National Geographic 165(5):674-694.
- _____. 1986. Nomes e nekrets Kayapó: uma concepção de riqueza. Tese de Doutorado, PPGAS, Museu Nacional, UFRJ, RJ.
- _____. 1987. Parecer antropológico sobre o laudo de Expedito Arnaud, 1986, referente ao processo nº 13.058/84.

- LEA, V. 1992. Mëbengokre (Kayapó) onomastics: a facet of Houses as total social facts in central Brazil. In: Man 27(1).
- LEA, V. e FERREIRA, M.K.L. 1985. 'A guerra no Xingu': cronologia. In: Aconteceu: Povos Indígenas no Brasil, 1984. São Paulo:CEDI.
- LIMA, T. Stolze. 1986. A vida social entre os Yudjá (índios Juruna). Dissertação de Mestrado, PPGAS, Museu Nacional, UFRJ, RJ.
 _____ MS. A parte do cauim: etnografia Juruna. Tese de doutoramento, PPGAS, Museu Nacional, UFRJ, RJ. Capítulo II, a arco e o remo.
- LOWIE, R. 1946 (1963). The Northwestern and Central Ge. In: Handbook of South American Indians, Vol. I The Marginal Tribes. (org.) J.H. Steward. New York:Cooper Sq. Publishers.
- MAYBURY-LEWIS, D. (org.). 1979. Dialectical Societies: the Gê and Bororo of Central Brazil. Cambridge Mass.:Harvard Univ. Press.
- MAPA ETNO-HISTÓRICO DO BRASIL DE CURT NIMEUNDAJU. 1944 (1981). (orgs.) Fundação IBGE e Fundação Pró-memória. Rio de Janeiro:IBGE.
- MENDES, G.F. 1988. O domínio da União sobre as terras indígenas: o Parque Nacional do Xingu. Contestação apresentada pela União Federal na Ação Ordinária nº 362. Brasília:Ministério Público Federal.
- NIMEUNDAJU, C. 1939 (1983) Os Apinayé. Belém:Museu Paraense Emílio Goeldi.
 _____ 1942. The Serente. Los Angeles:Frederick Webb Hodge Anniversary Publication Fund.
 _____ 1946 (1971) The Eastern Timbira. Berkeley:Univ. of California Press.
 _____ 1948 (1963). Tribes of the lower and middle Xingú river. In:Handbook of South American Indians, Vol. 3 The Tropical Forest Tribes. (org.) J. Steward. New York:Cooper Sq. Publishers.
 _____ 1993. Etnografia e Indigenismo: sobre os Kaingang, os Ofaié-Xavante e os Índios do Para. (org.) Marco Antonio Gonçalves. Campinas:Editora da UNICAMP.
- NUCLEO DE DIREITOS INDIGENAS. 1993. Os direitos indígenas e a constituição. Coordenadora Juliana Santilli. Porto Alegre:NDI/Sergio Antonio Febris Editor.
- OLIVEIRA, A. ENGRACIA de. 1968. Os Índios Juruna e sua cultura nos dias atuais. Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi N.S. 35:17
 _____ 1970. "Os Índios Juruna do Alto Xingu". Dédalo, ano VI, nº 11-12, USP, SP.
- OLIVEIRA, R. CARDOSO de. 1954. "Relatório de uma investigação sobre terras em Mato Grosso", m.s.
- POSEY, D. 1983. Indigenous knowledge and development: an ideological bridge to the future. In: Ciência e Cultura, 35(7).
- POSEY e ANDERSON (org.) 1987. A ciência dos Mëbengokre: alternativas contra a destruição. Belém:MCT/CNPq, MPEG.
- PROJETO RADAMBRASIL. 1981 Levantamento de recursos naturais. Volume 22 Tocantins Rio de Janeiro:Ministério de Minas e Energia.
- RODRIGUES, DALL'IGNA, Aryon. 1986. Línguas brasileiras: para o conhecimento das línguas indígenas. São Paulo:Edições Loyola.
- SANTOS, AYER O., L. e ANDRADE, L.M.M. de (orgs.) 1988. As hidrelétricas do Xingu e os povos indígenas. São Paulo:Comissão Pró-Índio.
- SCHWARTZMAN, S. 1987. The Panara of the Xingu National Park: the transformation of a society. Tese de Doutorado, Universidade de Chicago.

- SEEBER, Anthony. 1981. Nature and Society in Central Brazil: the Suyá Indians of Mato Grosso. Cambridge:Harvard University Press.
- SERPA, F.M.N. 1990. A ocupação indígena do alto curso do rio Xingu (Parque Indígena do Xingu). Laudo antropológico.
- SILVA, J. AFONSO DA. 1993a. Terras tradicionalmente ocupadas pelos Índios. In: Os Direitos Indígenas e a Constituição J. Santilli coordenadora. Porto Alegre:NDI/Sergio Antonio Fabris Editor.
- SILVA, SAMPAIO, O., LUZ, L., e HELM, M.C. (orgs.). 1994. A perícia antropológica em processos judiciais. Florianópolis:ABA/CPI-SP/Editora da UFSC.
- SILVA, AGOSTINHO DA, P. 1993b. Testemunhos da ocupação pré-tinguana na bacia dos formadores do Xingu. Karl von den Steinen: um século de antropologia no Xingu. (org.) V. Penteado Coelho. São Paulo:EDUSP/FAPESP.
- STEINEN, K. VON DEN. 1942. O Brasil Central: expedição em 1884 para a exploração do rio Xingu. São Paulo:Cia. Ed. Nacional.
1940. Entre os aborígenes do Brasil Central. São Paulo: Depto. de Cultura. Trad. de Egon Schaden. Separata da Revista do Arquivo nº XXXIV-LVIII.
- STEWART, J. (org.) 1946 (1963) Handbook of South American Indians. Vol. I The Marginal Tribes. New York:Cooper Sq. Publishers.
- 1948 (1963). Handbook of South American Indians Vol.III The tropical forest tribes.New York:Cooper Sq. Publishers.
- 1949 (1963). Handbook of South American Indians Vol. V. The comparative anthropology of South America.New York:Cooper Sq. Publishers.
- STEWART e FARON, L. 1959. Native Peoples of South America. New York:Mcgraw-Hill.
- TOURINHO NETO, F. DA COSTA. 1993 Os direitos originários dos Índios sobre as terras que ocupam e suas consequências jurídicas. In: Os Direitos Indígenas e a Constituição, J. Santilli coordenadora. Porto Alegre:NDI/Sergio Antonio Fabris Editor.
- TURNER, T.S. 1966. Social Structure and Political Organization among the Northern Cayapo. Tese de Doutorado não publicada, Universidade de Harvard.
1979. The Gê and Bororo societies as dialectical systems. In: Dialectical Societies: the Gê and Bororo of Central Brazil. D. Maybury-Lewis (org). Cambridge Mass.:Harvard Univ. Press.
1992. Os Mebengokre Kayapó: história e mudança social, de comunidades autônomas para a coexistência interétnica. In: História dos Índios no Brasil. (Org.) M. Carneiro da Cunha. São Paulo:FAPESP/Companhia das Letras/SMC.
- VERSWIJVER, G. 1978. Enquête ethnographique chez les Kayapo-Mekrãnoti: contribution à l'étude de la dynamique des groupes locaux (scissions et regroupements). Dissertação de mestrado. Ecole des Hautes études en sciences sociales, Paris.
1982. The intertribal relations between the Juruna and the Kayapo Indians (1850-1920). Jahrbuch des Museums für Volkerkunde zu Leipzig. Vol. XXXIV, Berlin.
1985. Considerations on Mekrãnotí warfare. Tese de doutorado. Faculteit van Rechtsgeleerdheid, Bélgica.
- 1992 The club-fighters of the Amazon. Gent:Rijksuniversiteit.
- VILLAS BOAS, O. e C. 1954. Atracção dos Índios Txukahamãi. Boletim do SPI. Rio de Janeiro.

VILLAS BOAS 1974. A marcha para o oeste: a epopéia da expedição
Roncador-Xingu. São Paulo:Editora Globo.

WERNER, D. 1983. Why do the Mekranoti trek? In: Adaptive responses of
Native Amazonians. (orgs.) Hames & Vickers. New York:Academic
Press.

**PERÍCIA HISTÓRICO-ANTROPOLÓGICA DA AI CAPOTO - MUNICÍPIO
DE COLIDER, MT.**

Volume 2

Autoria: Vanessa Rosemary Lea

Data: Nov. 1994

Acervo
ISA

Processo Seabra

Anexo 1

- 98 -

INSTITUTO	CONSTITUCIONAL
data	11 / 09 / 96
cod	OPD00041

PARQUE INDIGENA DO XINGU

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1.952

Exmo Sr.
 Dr. João Café Filho
 Vice-Presidente da Republica
 Palácio do Trabalho

Senhor Vice-Presidente:

Honrados que fomos com a indicação de V. Excia. para elaborar um ante-projeto de lei, a base das sugestões da mesa redonda convocada pela vice-presidência da Republica a fim de estudar os problemas sociais e naturalísticos da região dos fornecedores do Xingu, temos a satisfação de juntar o resultado de nossos trabalhos.

Cumpre-nos comunicar que nos vimos privados do valioso concurso do Dr. Manoel Ferreira cujo nome foi incluído na comissão em nossa ultima reunião, em virtude de impedimentos decorrentes de sua próxima partida para a Europa.

Ao ensejo, apresentamos a V. Excia. a expressão de nossa mais alta admiração e aproço.

BRIGADEIRO RAIMUNDO VASCONCELOS ABOIM
 Presidente

HELOISA ALBERTO TORRES

ORLANDO VILLAS BOAS

DANCY RIBEIRO

ANTE-PROJETO DE LEI

Cria o Parque Indígena do Xingu e dispõe sobre sua organização.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1 - Passa a constituir o Parque Indígena do Xingu () a área compreendida nos limites: norte - partindo da Cachoeira das 7 quedas (Campinas) no Rio Teles Pires, sobre a linha geodésica que divide os Estados de Pará e Mato Grosso até encontrar o rio Xingu; leste: - deste ponto pelo rio Xingu acima até a foz do rio Liberdade e por este acima até suas nascentes; sul - das nascentes do rio Liberdade por uma linha geodésica até as nascentes do Suia-Missu e daí a foz do rio 7 de Setembro, no rio Culucne e deste ponto por outra linha geodésica até o Posto Curivevu do Serviço de Proteção aos Índios, sobre o rio Batovi (Tamitatoala); oeste - daí, por uma linha geodésica, até a foz do ribeirão Cap. Noronha, no rio Konuro e por este abaixo até a foz do ribeirão Dr. Estigarribia e, por uma linha geodésica, deste ponto até a foz do rio Ferro no rio Von den Steinen; daí, por uma linha geodésica até a confluência Verde-Teles Pires e, descendo o Teles Pires até o ponto de partida, a Cachoeira de Sete Quedas (Campinas).

Art. 2 - As terras compreendidas nos limites do PIX, na forma do Art. 1º, com todos os seus recursos naturais, ficam reservadas as tribos indígenas que nelas habitam ou vierem a habitar, como patrimônio para seu usufruto perpétuo.

Art. 3 - Os recursos naturais dessa área passam a constituir também reservas florísticas e faunísticas, destinadas a estudos científicos, de acordo com o Regimento de que trata esta lei.

Art. 4 - Fica anexado ao PIX, em caráter provisório, até a pacificação das tribos que a habitam, a área compreendida nos seguintes limites: norte - das nascentes do rio Liberdade, por uma linha geodésica, até a foz do rio S. João no rio das Mortes; leste - e por este acima até a foz do rio Noidori; sul - da foz do rio Noidori e por este acima até suas nascentes; oeste - das nascentes do rio Noidori, por uma linha geodésica até o Posto Curivevu, sobre o rio Batovi (Tamitatoala).

§ Único - Após a pacificação de cada tribo que habita nas terras anexadas ao PIX lhe será assegurado um território tribal, na forma da lei, voltando a área que o contorna ao domínio do Estado.

() - Deverá ser solicitada ao Estado de Mato Grosso pelo Poder Executivo para passar a usufruto perpétuo.

Art. 5 - O PIX como patrimônio inalienável das tribos que o habitam, não poderá ser dividido ou loteado, nem para efeito de uso e sucessão hereditária pelas referidas tribos, sendo nulo de pleno direito qualquer ato de disposição, cessão ou alienação, em benefício do estrangeiro.

Art. 6 - O aproveitamento dos recursos naturais do PIX só poderá efetuar-se pelos índios, para o provimento de sua subsistência e no regime pelo Regimento de que trata a presente lei.

§ Unico - O Regimento de que trata esta lei designará áreas que poderão ser exploradas para a manutenção do pessoal da administração do PIX.

Art. 7 - Toda área do PIX fica interdita a penetração, sob quaisquer pretextos, a não ser aquelas autorizadas pelo Conselho criado por esta lei.

Art. 8 - O PIX fica dotado de uma verba de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) durante cinco anos, a partir de 1.953, para atender as despesas de instalação da sede, demarcações e criação de Postos de Vigilância, dotados de campos de pouso e estações de rádio comunicação, postos de observação e abrigos para pesquisadores.

Art. 9 - Ficam transferidos para o Serviço de Proteção aos Índios, sob a guarda do administrador do PIX, todos os bens do Patrimônio Nacional existentes na área delimitada nos Arts 12 e 42.

Art. 10 - O PIX fica subordinado ao Serviço de Proteção aos Índios que da gestão deste patrimônio prestará contas a autoridade de que depender.

Art. 11 - Fica criada a Décima Inspetoria Regional (I.R.10) do S.P.I., com sede no alto Xingu e com jurisdição sobre o Território do PIX, na forma dos artigos 12 e 42 desta lei.

§ Unico - O Chefe da Inspetoria será o administrador do PIX.

Art. 12 - Um Conselho, sob a presidência do Diretor do S.P.I. integrado por representantes do Museu Nacional, do Instituto Oswaldo Cruz, da Seção de Estudos do S.P.I., do Conselho Nacional de Pesquisas, do Conselho Nacional de Geografia e do Instituto Histórico e Geográfico do Estado de Mato Grosso, designados pelos seus respectivos dirigentes, orientará as atividades científicas do PIX.

§ Unico - Dentro de 30 dias deverá ser elaborado o Regimento interno, pelo Conselho, o qual será submetido a apreciação do Ministro da Agricultura e publicado em Aviso Ministerial.

Art. 13 - Nas concessões de terras devolutas nos limites do PIX deverão ser ouvidos o Diretor do S.P.I. e o Administrador do Parque para verificação expressa de que não atingem as terras reservadas aos índios.

JUSTIFICAÇÃO

A expansão de nossa sociedade que, ano após ano, vai ocupando novas faixas no território nacional, alcançará, dentro em breve, os Formadores do Xingu. Esta região, que oferece o maior alto interesse por suas peculiaridades antropológicas, faunísticas e florísticas, foi revelada ao Brasil em 1.884, pelos estudos científicos da expedição de Karl von den Steinen.

Desde então, a área tem atraído grande número de estudiosos que, mau grado as dificuldades de acesso, ali foram realizar pesquisas em quasi todos os campos das ciências naturais ou simplesmente levantar documentação. Tais foram, além das expedições de Von den Steinen em 1.884 e 1.888; as de Max Schmidt em 1.900; da Comissão Rondon que, em 1.922, na pessoa do Capitão Vasconcelos fez prosseguir, por brasileiros, as pesquisas dos naturalistas alemães; de Petrullo, em 1.930; da Secção de Estudos do S.P.I. em 1.944/45 e as de vários técnicos do Museu Nacional, a partir de 1.947.

As primeiras tentativas de instalação definitiva de agentes de nossa sociedade naquela área, datam de 1.943, quando a Fundação Brasil Central e a Expedição Roncador-Xingu iniciaram seus trabalhos de desbravamento do Oeste brasileiro, com vistas na sua colonização. Esses trabalhos vieram inaugurar uma nova era para os índios de Xingu, era de ameaças progressivas, não obstante as intenções humanísticas dos desbravadores. Do fundo de sua vida tribal, do primarismo de sua cultura, aqueles selvícolas acordaram para os elementos mais avançados de nossa civilização. Ainda navegando em canoas de cacoa, familiarizaram-se com os tipos mais modernos de avião, com rádios e equipamentos elétricos que, embora desenvolvidos paulatinamente em nossa própria sociedade, ameaçaram traumatizá-la com as modificações que desencadearam em nossa vida social.

Além desses elementos de nossa civilização, muitos outros chegaram de improviso às malocas xinguanas. Entre eles doenças para as quais os índios não têm resistência orgânica e que ameaçam exterminá-los.

Um mal ainda maior ameaça as populações xinguanas: - a extensão às suas terras do nosso sistema social, seu engajamento compulsório numa estrutura econômica que só lhes pode oferecer situação ainda mais baixa que a desfrutada pelas camadas mais pobres de nossa população cabocla. Isto é o que significa o plano de colonização do Xingu, através da concessão de terras a quem as queira adquirir.

Impõe-se, assim, à Nação, o estudo da forma de amparar as populações indígenas que os primeiros exploradores já encontraram ali; o estudo da forma de colonização que, atendendo à necessidade de integrar efetivamente todo o território nacional em nosso sistema social, poupe alguns dos últimos remanescentes do Brasil pré-Colombiano de uma destruição certa, como a dos milhões já sacrificados à nossa expansão.

Aquelas populações indígenas de origens geográficas e

culturais ter várias que acuboraz preservar-se até o presente e defender-se dos ataques de outros índios e civilizados, fizeram da região do Xingu como que um refugio cuja posse lhes deve de direito ser assegurada.

O que melhor caracteriza as populações do Xingu é, por um lado, seu mosaico linguístico já que naquela região são falados dialetos de algumas das principais famílias linguísticas da América do Sul e, por outro lado, sua unidade social, tantas vezes salientadas pelos antropólogos, e que se manifesta na uniformidade cultural e nas variadas formas de relações inter-tribais que estabeleceram

Esta conformidade cultural das populações xinguanas impõe um modo particular de observar seus problemas: a necessidade de encará-los em seu conjunto, principalmente no que respeita a atribuição de territórios tribais. Fraccionar a região que hoje ocupam coletivamente, em territórios particulares, isolados por faixas que seriam ocupadas mais tarde por estranhos, seria destruir uma das bases do sistema adaptativo daquêles índios e condená-los ao aniquilamento. Qualquer tipo de colonização que resulte na localização de agentes de nossa sociedade entre os territórios tribais xinguanos, tornará impossível controle dos contactos daquêles índios com civilizados e determinará o seu extermínio.

A mesma visão de conjunto é indispensável ao planejamento da assistência social que lhes deve ser prestada. Os males que mais sofrem são comuns a todos: - decorrem do contacto maciço que lhes foi imposto com nossa sociedade, para o qual não estavam preparados. Somente um serviço assistencial conjunto, capaz de estabelecer um sistema comum de controle e vigilância, poderia:

- 1) - preparar aquêles selvícolas biológica e culturalmente para enfrentar êste contacto;
- 2) - assistir seu desenvolvimento cultural, suavizando os atritos e pressões, de modo a permitir que sua evolução econômica se processe em ritmo natural, a salvo de mudanças bruscas que poderiam ter consequências fatais;
- 3) - e, dêste modo, assegurar as condições necessárias para preservar o sistema de adaptação ecológica desenvolvido numa experiência milenar e que constitui um patrimônio inestimável.

Ao lado de sua realidade humana a região dos formadores do Xingu apresenta outros aspetos que devem ser levados em consideração em qualquer plano de aproveitamento; dentre êles sobrelva o interesse científico que oferecem sua flora e sua fauna intocadas até agora, que se conservam em tôda a exuberancia, num país que vem sendo descaracterizado da forma mais violenta pela destruição sistemática de suas feições naturais, por uma economia levada de improvisações e de imprevidências.

A região dos formadores do Xingu apresenta características biogeográficas que ainda podem e que precisam ser preservados como amostra para as gerações futuras, do que terá sido, num passado remoto, o país que a nossa geração está descaracterizando

com a mais triste eficácia

Quem percorre hoje regiões descritas por naturalistas há poucas décadas - como o canto de São Paulo, o vale do Araguaia e tantas outras - surpreende-se tristemente com o empantanado empobrecimento de sua flora e de sua fauna. A lavoura de coivara, a industrialização primária e descontrolada das polcas, dos peixes, das plumas, dos ovos de tartaruga, etc., sem deixar qualquer riqueza na terra deixada, sem ao menos fixar uma ocupação humana produtiva, empobrecem-nas desastrosamente.

E, se não for reservada agora uma área - totemunho, dentro de alguns anos será impossível encontrá-la, tal a afoiteza com que os bateladores da indústria extrativa, na vanguarda de novas fronteiras de expansão econômica, arrecadam tudo o que tenha o mínimo valor venal.

É necessário que esta reserva seja representativa do Brasil pristino, não só em suas características bio-geográficas, mas, também, em sua grandeza territorial.

A região dos formadores do Xingu se presta magnificamente para esta amostra, já que ali se encontram, na mesma área, características bio-geográficas de flora e de fauna francamente amazônicas; características de campos nas formações que a margeiam; e, finalmente, características florísticas e faunísticas do cerrado, em largas faixas.

Em cada uma dessas formações bio-geográficas, tribos indígenas diferentes estabeleceram, através de uma experiência milenar, tipos particulares de adaptação ecológica, cujo conhecimento, ao par de oferecer um alto interesse científico, abre perspectiva de aplicação. Tais são os casos polares das tribos xinguanas típicas que podem ser tidas como expressões de adaptação à floresta tropical e cuja experiência tem sido a chave da instalação vitoriosa da primeira sociedade de tradição européia nos trópicos: a sociedade brasileira; e o caso dos índios Chavantes que vivem e tiram sua subsistência de um cerrado árido no qual nossas populações caboclas com todo o seu desenvolvimento social, não poderiam sobreviver e, muito menos, ostentar o magnífico vigor físico que os índios apresentam.

Uma reserva nesta área que, atendendo aos propósitos de assegurar às suas populações as terras de que necessitam e que lhes são garantidas pela nossa legislação, fosse também uma reserva florística e faunística aberta aos pesquisadores científicos, constituiria a melhor forma de sua utilização e integração na vida nacional.

Como, entretanto, conciliar uma reserva bio-geográfica com a ocupação humana? Condições particulares, assentadas nas culturas das tribos, que ocupam aquela região, respondem a esta pergunta. Os índios xinguanos baseiam sua alimentação numa agricultura pouco destrutiva e na pesca, não utilizando, em sua dieta, senão certos tipos de macacos. Nestas condições, a anta, os veados (cerve, capreiro e garapu), o tamanduá, a ariranha, o leão (guará), a queixada, o tatu canastra e a onça, em processo de extinção em todas as outras partes do território nacional - poderão encontrar ali proteção efetiva, se forem tomadas medidas imediatas.

É óbvio que, alguns proceltos de proteção a natureza poderiam e deveriam ser ensinados aos índios, como métodos mais eficazes que os seus simples cuidados para evitar inóndios nas florestas e outras depredações. Aliás, a capacidade dos índios para tal aprendizado já foi comprovada pelos visitantes científicos que tem trabalhado junto deles.

A revolução do Xingu ao Brasil que se deu sob a égide das expedições científicas e a sua acessibilidade tornada possível pela obra de desbravamento da Fundação Brasil Central, mercê a cooperação da Força Aérea Brasileira, nos coloca diante de uma responsabilidade histórica: a oportunidade única e inigualável de criar uma reserva da natureza brasileira aberta a pesquisa científica; e o dever de amparar aos índios que a habitam. O anteprojeto de lei procura resolver o primeiro problema com a criação de um parque naturalístico dotado de um Conselho integrado por representantes das mais altas instituições científicas federais e do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso, com a incumbência de orientar suas atividades científicas.

Quanto ao segundo problema, entrego-o a quem de direito, ao Serviço de Proteção aos Índios, órgão do Governo Brasileiro ao qual cabe, por lei, a incumbência de velar pelos destinos das nossas tribos indígenas. A história dramática das fronteiras de expansão da sociedade brasileira que têm sido, através dos séculos, teatro das mais bárbaras chacinas, é uma advertência para a nossa geração. Nos cabe ter a necessária e providência para evitar que elas se repitam, custando ao Brasil a extinção de outras tribos. Os choques armados entre índios campó e neo-brasileiros, que hoje enlutam o sul do Estado do Pará, poderão ter uma nova frente em Mato Grosso, se não forem tomadas, imediatamente, as providências capazes de evitá-las. E entre estas providências merece total prioridade a concessão de terras aos índios e a interdição dos territórios ocupados por tribos hostis até que se processe sua pacificação.

A extensão da área a ser reservada deve prever não apenas o território atual e efetivamente ocupado pelas tribos indígenas, o que lhes é garantido pela Constituição Federal, que em seu artigo 216, estatui:

"Será respeitada aos selvicolas a posse das terras onde se acham permanentemente localizados, com a condição de não a transferirem",

mas, também, as faixas de terras intermediárias ou que circundam os territórios ocupados. Só por este meio se poderá facilitar ao Serviço de Proteção aos Índios a "incorporação dos selvicolas a conuzhõ nacional" (Const. Fed. Art. 5, letra r), sem o prejuízo de influências extranhas e danosas.

Com o mesmo objetivo, é indispensável reservar, no presente, uma zona marginal à área a ser ocupada pelo Parque Indio-

na, em projeto, a qual é em parte habitada pelos índios Chavantes, tribo ainda não completamente pacificada. Após os necessários trabalhos de atração e pacificação dessas tribos, serão delimitados os territórios particulares a cada uma, ou quais, em época oportuna, poderão ser integrados à reserva do Xingu, voltando o restante dessa área marginal ao domínio do Estado, para fins de colonização.

Essa precaução garantiria, a aqueles índios, as terras de que necessitam para sua sobrevivência, bem como a possibilidade de uma futura ocupação pacífica do Xingu, dentro de um amplo plano de colonização evitando-se os choques e agressões que geralmente se originam do contato não orientado entre tribos indígenas arredias e invasores que avançam sobre suas terras.

Os propósitos acima expostos, recomendam, pois, a criação de um tipo singular de Parque que difere tanto das chamadas "Parques Nacionais" quanto das Reservas Indígenas, do Brasil e do estrangeiro.

Tal seria o Parque Indígena do Xingu, caracterizado pela proteção ao elemento indígena, como se apresenta em sua feição humana, em sua feição faunística e em sua feição florística.

No Parque Indígena do Xingu, o Brasil teria sua primeira grande reserva natural aberta exclusivamente a pesquisas científicas, uma reserva representativa de sua grandezça, embora compreenda uma proporção menor do seu território que os parques nacionais de outros países como a Suíça, Noruega, Bélgica, Canadá, Estados Unidos e outros.

Através do Parque Indígena do Xingu, se avultaria o Estado de Mato Grosso, pois, sem qualquer forma de alienação de seu patrimônio territorial, saldaria seus compromissos para com o povo brasileiro que lhe assegurou tão extenso território, fazendo-se o depositário de uma amostra do Brasil natural; sendo dotado de um centro de pesquisas científicas do qual é justo esperar os mais altos benefícios e assegurando, ainda, a sua população indígena, um refúgio onde estaria a salvo das sombrias ameaças que pesam sobre ela.

Nesse Parque a F.B.C. encontraria a fórmula ideal para a colonização que se propõe, secundando sua obra de desbravamento, com outra ainda mais grandiosa: a colonização com o elemento indígena, já adaptado à região e dono dela; o qual, uma vez assistido de forma adequada, encontraria seu lugar na sociedade brasileira.

Por esse Parque, o S.P.L. resolveria o problema que o preocupa de assegurar as populações xinguanas as terras de que necessitam e as condições sociais capazes de impedir o colapso fatal de que estão ameaçadas.

No PLX a F.A.B. e a navegação aérea comercial, mercê da rede de campos de pouso e de estações rádio-telegráficas de que será dotado, teria um ponto de apoio da maior importância estratégica.

típica e de grande relevância para a segurança de vôo.

Os trabalhadores científicos ganhariam a segurança de uma reserva do Brasil pristino, onde poderiam, através dos anos, continuar contribuindo para um conhecimento mais profundo de nossa terra e de nossa gente.

E a nossa geração se redimiria das suposições que, em nosso tempo, se vêm fazendo a natureza brasileira, reservando um recanto onde ela se conservaria intocada.

Anexo 2

Decreto n.º 50.455, de 14 de abril de 1961.

CRIA O PARQUE NACIONAL DO XINGU

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 87, n.º 1 da Constituição;

Considerando que o vale do Rio Xingu constitui-se de terras que devem restar totalmente resguardadas de exploração;

considerando a necessidade de preservar essa área como reserva florestal e campo de estudo das riquezas naturais brasileiras;

considerando que uma grande parte dessa área é constituída de terras pertencentes aos Índios, segundo a legislação em vigor e, por isso mesmo, insuscetíveis de alienação;

considerando a conveniência de criar um grande Parque Nacional na região do Xingu, preservando-o para as gerações futuras, decreta:

Art. 1.º — Fica criado, no Estado de Mato Grosso, o Parque Nacional do Xingu, subordinado diretamente à Presidência da República.

Art. 2.º — A região destinada a esse Parque, situada no vale do Rio Xingu, e ao longo deste, consistirá de um Polígono irregular, com a área aproximada de 22.000 quilômetros quadrados, compreendida dentro dos limites prováveis seguintes, tendo como orientação a carta Internacional ao Milionésimo, do IBGE, datada de 1959:

“Ao Norte, o segmento do paralelo de 10º de latitude sul. Ao Sul, por uma linha paralela que, partindo da confluência dos Rios Curisevu e Kuluene, se aprofunda do Leste para Oeste, até encontrar o Rio Ronuro. A Leste por uma linha imaginária ligando a confluência dos Rios Curisevu e Kuluene ao segmento do paralelo de 12º latitude sul, em um ponto que dista 40 km da margem direita do Rio Kuluene; daí sempre nessa profundidade, prolongando-se pelo Rio Xingu em toda a sua extensão de sul para norte, até encontrar o segmento do paralelo de 10º latitude sul. A Oeste, por uma linha imaginária que liga o Rio Ronuro, no encontro da linha paralela que liga a confluência dos Rios Curisevu e Kuluene, ao segmento do paralelo de 12º latitude sul, distando esse ponto 40 km da margem esquerda do Rio Kuluene; daí sempre nesta profundidade, prolongando-se pelo Rio Xingu em toda a extensão sul-norte até ao segmento do paralelo de 10º latitude sul.”

Art. 3.º — O Ministério da Agricultura, o Ministério da Guerra e o Ministério da Aeronáutica, com a cooperação da Fundação Brasil Central, promoverão, oportunamente, os estudos, levantamentos aerofotogramétricos da área do Parque, bem como a descrição minuciosa de sua linha perímetrica e conseqüente demarcação, com determinação rigorosa do polígono.

Art. 4.º — *Dentro do polígono constitutivo do Parque do Xingu serão respeitadas as terras do índio, de forma a preservar as populações aborígenes, na conformidade do mandamento constitucional, e da legislação específica em vigor, como dos princípios componentes da doutrina de proteção e assistência aos silvícolas, adotados pelo Serviço de Proteção aos Índios.*

Parágrafo único — *Caberá ao Serviço de Proteção aos Índios a supervisão e direção da assistência aos silvícolas, nas áreas que a este são destinadas e na conformidade com o disposto neste artigo.*

Art. 5.º — Ficam o Ministério da Agricultura, por intermédio do Serviço Florestal, e a Fundação Brasil Central, autorizados a entrar em entendimentos com o Estado de Mato Grosso, com as prefeituras locais e com os legítimos proprietários, se eventualmente existirem, para o fim especial da obtenção de doações, bem como efetuar as desapropriações indispensáveis à instalação do Parque.

Art. 6.º — Deverá o Ministério da Agricultura, com a cooperação do Ministério da Guerra e da Fundação Brasil Central, promover a evacuação das áreas ocupadas indevidamente, tomando as medidas aconselháveis.

Art. 7.º — As terras, a flora, a fauna e as belezas naturais sitas no polígono do Parque, ficam, desde logo, sujeitas ao regime especial do Código Florestal em vigor.

Art. 8.º — A administração geral do Parque será exercida por servidor designado pelo Presidente da República, escolhido de uma lista tríplice organizada pelo Presidente da Fundação Brasil Central e pelo Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, o qual será demissível *ad nutum*.

Art. 9.º — O Administrador do Parque Nacional do Xingu enviará relatório trimestral pormenorizado ao Presidente da Fundação Brasil Central e ao Diretor do Serviço de Proteção aos Índios.

Parágrafo único — O Presidente da Fundação Brasil Central e o Diretor do Serviço de Proteção aos Índios exercerão sobre o Parque as atribuições de suas respectivas competências.

Art. 10 — A Seção de Parques e Florestas Nacionais, do Serviço Florestal do Ministério da Agricultura, bem como outros órgãos especializados da Administração Pública, atenderão com material e pessoal às necessidades do Parque Nacional do Xingu, e fornecerão servidores e técnicos componentes de sua administração; e, na sua falta, servidores em idênticas condições, pertencentes ao Quadro do Pessoal dos respectivos Ministérios ou entidades, deverão ser fornecidos.

Art. 11 — Sem prejuízo das medidas a serem tomadas sem perda de tempo, com a finalidade de efetivar-se a sua instalação, o Administrador do Parque, com a cooperação técnica do Ministério da Agricultura e da Fundação Brasil Central, elaborará dentro do prazo de 60 (sessenta) dias o Regimento do Parque Nacional do Xingu, e as instruções que se fizerem necessárias, levando em consideração trabalhos análogos já existentes quanto aos demais parques nacionais.

Art. 12 — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRASÍLIA, D. F. 14 de abril de 1961, 140.º da Independência e 73.º da República.

JANIO QUADROS

Oscar Pedroso Horta

Sylvio Heck

Odylio Denys

Afonso Arinos de Mello Franco

Clemente Mariani

Clóvis Pestana

Romero Cabral da Costa

Brígido Tinoco

Castro Neves

Gabriel Grun Moss

Cattete Pinheiro

Arthur Bernardes Filho

João Agripino Filho

ACERVO
ISA

DECRETO n.º 51.084, de 31-7-61

Regulamenta o Decreto n.º 50.455, de 14 de abril de 1961, que criou o Parque Nacional do Xingú e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 37, item I, da Constituição Federal e tendo em vista o que dispõe o art. 11 do Decreto n.º 50.455, de 14 de abril de 1961,

DECRETA:

Art. 1.º — O Parque Nacional do Xingú (P.N.X.) criado pelo Decreto n.º 50.455, de 14 de abril de 1961, com os limites previstos no seu art. 1.º, terá as seguintes atribuições:

I — Preservar a flora e a fauna originais da área contra qualquer forma de exploração destrutiva ou de descaracterização, como amostra da natureza brasileira que, pelo seu valor paisagístico e científico, constituem um patrimônio da Nação.

II — Assegurar às populações indígenas localizadas na área do Parque, a posse das terras que ocupam, na forma do art. 316 da Constituição Federal.

III — Garantir às tribos indígenas a assistência médica, social e educacional indispensável para assegurar sua sobrevivência, com a preservação de seus atributos culturais;

IV — Favorecer a realização de pesquisas em todos os campos das ciências naturais e sociais dentro da área do Parque.

V — Superintender as atividades turísticas na região, evitando que tragam prejuízos de qualquer natureza aos grupos indígenas ou que ponham em risco o patrimônio natural sob sua guarda.

Art. 2.º — A Direção executiva do Parque Nacional do Xingú caberá a um Administrador-Geral, escolhido e nomeado pelo Presidente da República.

Art. 3.º — Compete ao Administrador-Geral:

a) na qualidade de delegado especial do Serviço de Proteção aos Índios, fazer cumprir, na área do Parque, a legislação brasileira de amparo ao indígena;

b) na qualidade de delegado especial do Serviço Florestal e da Divisão de Caça e Pesca do Ministério da Agricultura, proteger a flora, a fauna e as riquezas naturais da área do Parque, nos termos da legislação específica, concernente à matéria;

c) fazer respeitar a lei e manter a ordem na área do Parque, podendo, para isso, requisitar forças armadas, quando indispensáveis à proteção dos índios, da flora e da fauna;

d) autorizar, depois de cumpridas as formalidades legais, a entrada de pessoas ou grupos na área do Parque e providenciar a retirada de invasores;

e) movimentar as verbas consignadas ao Parque e prestar contas de sua aplicação a quem de direito;

f) representar o Parque ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

Art. 4.º — O quadro do pessoal do Parque será organizado em conformidade com o disposto no art. 10 do decreto n.º 50.455, de 14-4-61, ou através de contratos ou convênios, regendo-se os mesmos pela Legislação do Trabalho.

Parágrafo único — Os vencimentos do administrador geral do Parque serão fixados pelo Presidente da República.

Art. 5.º — Além dos recursos que lhe forem destinados no orçamento da União, é facultado ao Parque receber dotações de pessoas e entidades de direito público e privado.

Art. 6.º — Compete ao Administrador-Geral representar o Parque e firmar acordos e convênios, em seu nome, com entidades públicas e particulares, para a consecução dos objetivos humanitários, científicos e de proteção à natureza.

Art. 7.º — A sede do Parque Nacional do Xingú será instalada dentro de seus limites geográficos.

§ 1.º — O Parque manterá, na Capital Federal, uma representação.

§ 2.º — A Força Aérea Brasileira firmará convênio com o Parque para a manutenção dos serviços de proteção ao voo instalados na região.

§ 3.º — A Fundação Brasil Central firmará convênio com o Parque para a manutenção dos seus postos avançados localizados na área sob sua jurisdição.

Art. 8.º — O Administrador Geral poderá, no interesse da administração, ser assessorado por coordenadores de sua livre indicação, para os serviços administrativos, a assistência médico-sanitária, a orientação educacional e controle das atividades científicas da região.

Parágrafo único — O Administrador do Parque escolherá, dentre seus auxiliares, o seu substituto eventual.

Art. 9.º — O Parque atuará sobre sua área de jurisdição através de uma rede de postos de assistência e de vigilância e de abrigos para observação científica.

Art. 10 — Integrar-se-ão ao Patrimônio do Parque todos os bens que se encontrem dentro de sua área, exceto os que se incluírem no âmbito da segurança nacional ou os que forem objeto de convênio.

Art. 11 — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, D.F.

152 ACBVC
15A

DECRETO N.º 63.082 — DE 6 DE AGOSTO DE 1968

Altera os limites da área em que se situa o Parque Nacional do Xingu e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83, item II, da Constituição, tendo em vista o disposto no artigo 4.º, item IV e 186 da Constituição e no artigo 1.º, item VII, da Lei n.º 5.371, de 5 do dezembro de 1967, decreta:

Art. 1.º — O Parque Nacional do Xingu, criado pelo Decreto n.º 50.455, de 14 de abril de 1961, área exclusivamente reservada aos silvícolas, na forma do artigo 186, da Constituição e para os efeitos do artigo 2.º, item VII, do Decreto n.º 62.196, de 31 de janeiro de 1968, passa a ter os seguintes limites:

Ao Norte: partindo do salto Von Martius, que se situa acima do paralelo de 10º e abaixo da confluência dos Rios Jarina ou Juruna e Xingu, nos sentidos Oeste e Leste verdadeiros, até a distância de 40 quilômetros em cada sentido, no respectivo paralelo;

Ao Sul: o paralelo de 12º30' nos sentidos Oeste e Leste, medindo-se 40 quilômetros, a partir dos Rios Kuluene e Xingu, para cada lado;

Os limites Leste e Oeste do polígono que constitui o Parque Nacional do Xingu serão traçados por linhas poligonais, que ligarão os extremos nas divisas Norte e Sul, a 40 quilômetros de cada lado do eixo dos Rios Kuluene e Xingu, ligando os pontos extremos a 40 quilômetros desse eixo, determinados em função das normais tiradas das margens direita e esquerda, desses rios, nos pontos das curvas que definem os seus cursos.

Art. 2.º — Fica a Fundação Nacional do Índio autorizada a entrar em entendimentos com o Estado de Mato Grosso, com as prefeituras locais e com os legítimos proprietários, se eventualmente existirem, para o fim especial da obtenção de doações, bem como a efetuar as desapropriações indispensáveis ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3.º — Deverá a Fundação Nacional do Índio, em cooperação com o Ministério do Exército e o Ministério da Justiça, por intermédio do Departamento de Polícia Federal, promover a evacuação das áreas ocupadas indevidamente, tomando as medidas aconselháveis.

Art. 4.º — O Serviço Geográfico do Exército, com a colaboração da Fundação do IBGE, procederá a demarcação da área estabelecida no art. 1.º.

Art. 5.º — A intrusão na área compreendida nos limites fixados no artigo 1.º deste Decreto sujeitará seus autores às penas previstas no artigo 161 e seus parágrafos, combinado com os artigos 47, 329 e seus parágrafos e 330, do Código Penal Brasileiro.

Art. 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 6 de agosto de 1968: 147.º da Independência e 80.º da República.

A. COSTA E SILVA
Luís Antônio da Gama e Silva
Aurélio de Lyra Tavares
Afonso A. Lima.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 63.367 — DE 8 DE OUTUBRO DE 1968

DECLARA INTERDITA A ÁREA INDÍGENA QUE DISCRIMINA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83, item II, da Constituição, tendo em vista o disposto nos artigos 4.º, item IV, e 186 da Constituição e os fatos deduzidos na Exposição de Motivos n.º 188, de 1.º de outubro de 1968, do Ministro de Estado do Interior, decreta:

Art. 1.º — Fica interdita, temporariamente, a área indígena habitada pelos índios Suruí, situada no Estado do Pará, Municípios de Marabá e São João do Araguaia, adiante caracterizada: Das cabeceiras do Rio Gameleira (afluente do Araguaia), no lugar denominado São Joaquim, seguindo pela margem esquerda até a foz do igarapé Água Fria, incluindo esse igarapé, subindo até as suas cabeceiras; das cabeceiras do mesmo, até encontrar as do igarapé Grotão dos Caboclos e, seguindo esse igarapé, pela margem esquerda, até ao antigo pique do castanhal de Almir Moraes, seguindo esse antigo pique, até encontrar a estrada Almir Moraes, em direção à fortaleza e, daí, seguindo 500 m até São Joaquim.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo tem por finalidade criar condições para que a Fundação Nacional do Índio, a salvo de qualquer tipo de ingerência, promova a regularização definitiva das terras indígenas existentes na área através da medição, demarcação e registro da propriedade, visando ao seu posterior aproveitamento econômico, segundo a política indigenista em vigor.

Art. 2.º — Fica facultado à Fundação Nacional do Índio, no exercício do poder de polícia conferido pelo artigo 1.º, item VII, da Lei n.º 5.371, de 5 de dezembro de 1967, requisitar a cooperação da Polícia Federal, no sentido de que sejam impedidos ou restringidos o ingresso, o trânsito e a permanência de pessoas ou grupos, cujas atividades sejam julgadas nocivas ou inconvenientes ao processo de assistência aos índios, na área ora interdita.

Art. 3.º — Cessados os motivos determinantes da interdição à Fundação Nacional do Índio dará, imediatamente, ciência do fato ao Ministro do Interior, para que seja providenciada a desinterdição da área em aprêço.

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 8 de outubro de 1968; 147.º da Independência e 80.º da República.

A. COSTA E SILVA
Afonso A. Lima

moderna, e revestir complexidade que não ultrapasse o nível de uma escolarização regular desse grau.

§ 1º As provas do Concurso Vestibular serão organizadas com utilização de técnicas que assegurem, a partir dos conhecimentos exigidos, uma verificação de aptidão para estudos superiores, sem vinculação a cursos ou ciclos de formação profissional.

§ 2º As provas do Concurso Vestibular serão idênticas para toda a instituição ou para o grupo de instituições nele interessadas, admitindo-se prefixação de perfis e outras formas de ponderação por universidade, federação de escolas ou estabelecimento isolado e por áreas em que se desdobre o 1º Ciclo.

Art. 7º A elaboração, a aplicação e o julgamento das provas, assim como a classificação dos candidatos, serão centralizados em órgão próprio da instituição ou do grupo de instituições para que se realize o concurso.

Parágrafo único. O Ministério da Educação e Cultura por intermédio do seu Departamento de Assuntos Universitários, atuará junto às instituições públicas e privadas de ensino superior visando à sua associação, na mesma localidade ou em localidades diferentes, para realização conjunta do Concurso Vestibular, num processo gradual de unificação que deverá alcançar regiões cada vez mais amplas do País.

Art. 8º O planejamento e a execução do Concurso Vestibular, na forma do artigo anterior, poderão ser conferidos a organizações especializadas, públicas ou privadas, pertencentes às próprias instituições ou estranhas a elas.

Parágrafo único. As organizações especializadas a que se refere este artigo deverão funcionar em caráter permanente, promovendo análises críticas dos resultados obtidos em vestibulares anteriores, bem como desenvolvendo estudos e adotando providências com vistas a um constante aperfeiçoamento do Concurso em sua concepção, em seu conteúdo e na forma de sua execução.

Art. 9º Os resultados do concurso vestibular são válidos, apenas, para o período letivo imediatamente subsequente à sua realização, não sendo necessária a guarda da documentação

dos candidatos por prazo superior ao do referido período letivo.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de julho de 1971;
150ª da Independência e 53ª da República.

Enéas G. Médici
Jarbas G. Passarinho

DECRETO Nº 68.909 — DE 13 DE
JULHO DE 1971

Altera os limites do Parque Nacional do Xingu, criado pelo Decreto número 50.445, de 14 de abril de 1961, regulamentado pelo Decreto número 51.084 de 31 de julho de 1961 e alterado pelo Decreto nº 63.082, de 16 de agosto de 1968.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 81, item III, da Constituição e tendo em vista a Exposição de Motivos nº 1.119, de 6 de julho de 1971, do Ministro de Estado do Interior, decreta:

Art. 1º O Parque Nacional do Xingu, criado pelo Decreto nº 50.445, de 14 de abril de 1961 regulamentado pelo Decreto nº 51.084, de 31 de julho de 1961 e alterado pelo Decreto nº 63.082, de 16 de agosto de 1968, área reservada exclusivamente aos índios, na forma do Artigo 198 e seus parágrafos, da Constituição e para os efeitos do Decreto número 63.077, de 19 de março de 1971, passa a ter os seguintes limites: NORTE: partindo do cruzamento da BR-80 com a cabeceira do rio Jarina ou Juruna, segue acompanhando aquela rodovia, rumo leste, até um ponto a quarenta quilômetros da margem direita do rio Xingu; LESTE: deste ponto, segue no rumo geral sul, acompanhando o rio Xingu, sempre equidistante quarenta quilômetros da margem direita daquele rio, até a cabeceira do rio Nacod ou Paranaíba; daí por uma linha reta, até a coordenada de 53º 00' W e 13º 00' S; SUL: deste ponto, segue rumo oeste exatamente acompanhando a linha do paralelo de 13º 00' até encontrar o rio Antônio Bacaeri, acompanhando este curso d'água até seu ponto de encontro com o rio Batovi (Tami-Taitoca), e daí subindo até reencontrar a linha do paralelo de 13º 00' e por

este seguindo até o ponto de intersecção com o meridiano 54° 00'; OESTE: deste ponto, segue o meridiano de 54° 00. no rumo norte, até o seu cruzamento com o rio Arrais; daí, desce este rio até a sua foz no rio Maritsaná-Missu; deste ponto, por uma linha reta até a cabeceira do rio Jarina ou Juruna, no ponto de seu cruzamento com a BR-20.

Art. 2º A área remanescente da delimitação constante do Decreto número 63.082, de 16 de agosto de 1968, localizada ao norte do traçado atual da rodovia Xavantina-Caculéaco (BR-80), e excluída do Parque Nacional do Xingu, permanecerá sob o regime do Artigo 198, da Constituição enquanto habitadas, com caráter de permanência, pelas tribos indígenas que atualmente nela se encontram.

Art. 3º A Fundação Nacional do Índio promoverá a atração dos grupos indígenas arredios, localizados na área excluída ou nas regiões circunvizinhas, para o interior do Parque Nacional do Xingu, devolvendo à posse e domínio pleno da União as terras por eles habitadas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de julho de 1971; 150º da Independência e 83º da República.

EMÍLIO G. MÊDICI
José Costa Cavalcanti

DECRETO Nº 68.910 — DE 13 DE
JULHO DE 1971

Estabelece normas especiais para administração do pessoal do Grupo de Estudos para Integração da Política de Transportes, aprova o respectivo quadro trabalhista e regime salarial e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 81, item III, da Constituição, e atendendo ao disposto nos artigos 5º do Decreto-Lei nº 516, e 21 caput do Decreto nº 64.312, de 7 de abril de 1969, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Pessoal do Grupo de Estudos para Integração da Política de Transportes (GEI POT), regido pela legislação tra-

balhista, constante dos Anexos I a V, integrantes deste Decreto.

Parágrafo único — O pessoal em exercício no GEI POT, compreendendo os servidores requisitados ou movimentados e empregados, não poderá, em qualquer hipótese, ultrapassar os quantitativos fixados nos Anexos I a IV.

Art. 2º A contratação civil de locação de serviços de profissional de nível superior, que dependerá de prévia autorização presidencial, somente poderá ocorrer em casos excepcionais, por prazo determinado, para atender às necessidades específicas relacionadas com estudos e pesquisas ligados a projetos de alto nível, quando ficar devidamente comprovada e justificada a conveniência da medida.

Art. 3º As atribuições e principais tarefas, bem como normas de acesso funcional, dos empregos constantes dos Anexos I, II e III do Quadro de Pessoal do GEI POT, serão objeto de resolução normativa da sua Comissão Diretora.

Art. 4º Ressalvadas as funções de confiança ou de livre escolha previstas no Anexo IV a admissão de pessoal do Quadro de que trata o art. 1º deste Decreto dependerá de prévia habilitação em concurso de provas, ou de provas e títulos a ser realizado pelo GEI POT, observada a orientação geral do órgão central do Sistema do Pessoal Civil.

Parágrafo único — A admissão nos empregos permanentes do Quadro de Pessoal do GEI POT far-se-á mediante prévia autorização presidencial.

Art. 5º O pessoal, regido pela legislação trabalhista, em exercício no GEI POT, inclusive desempenhando funções consideradas de confiança ou de livre escolha, poderá ser aproveitado nos empregos constantes dos Anexos I, II e III deste Decreto.

§ 1º O aproveitamento de que trata este artigo dependerá de aprovação em prova prática de suficiência a ser realizada pelo GEI POT.

§ 2º Quando se tratar de servidor pertencente a outro órgão, deferido o aproveitamento, será feita a devida comunicação à repartição de origem.

Art. 6º A movimentação para o GEI POT, de servidores da administração indireta do Ministério dos Transportes, será processada sem ônus para a repartição de origem.

Portaria nº 369 /N, de 26 de maio de 1976

Cria Posto Indígena
que menciona.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no
uso de suas atribuições que lhe confere os Estatutos, e

CONSIDERANDO:

- que a população Txukahamã (Kayepó), que habita a área é estimada em 200 (duzentos) índios;
- que esse grupo permanece além dos limites do Parque Nacional do Xingu, em suas aldeias originais, ao norte do Parque, sem usufruir dos benefícios de uma assistência regular - por parte do órgão;
- a necessidade de definir os limites para as suas atividades de caça e coleta, necessárias à sua subsistência,

RESOLVE:

I. Criar o Posto Indígena JARINA, subordinado ao Parque Nacional do Xingu, com as seguintes delimitações:

- tomar um ponto de partida na primeira queda da Cachoeira von Martius, à margem esquerda do Rio Xingu, traçando uma linha no sentido Leste/Oeste até 40 Km, incidindo sobre o paralelo de 10º (dez graus) deste ponto, infletir para o Sul até a BR-080; daí, acompanhar a BR-080, no sentido OESTE/LESTE até a margem esquerda do Rio Xingu; deste ponto, seguir a margem esquerda do referido rio até o ponto de partida na primeira queda da Cachoeira von Martius.

II. Determinar ao DGO que adote as providências necessárias ao bom funcionamento da unidade ora criada.

PUBLICADO NO
H. A. Sup. N.º 027
DE 16/06/76

O ORIGINAL DE ARAUJO OLIVEIRA
PRESIDENTE DO
SE. PRESIDENCIAL

... e entregue a ...

Parágrafo único. As disposições deste Decreto serão aplicadas, igualmente, à propaganda dos produtos e estabelecimentos, qualquer que seja a forma ou meio de divulgação ou publicidade.

Art. 63. Os produtos referidos neste Decreto, excetuados os corretivos, somente poderão ser entregues pelo estabelecimento produtor, a granel, diretamente à indústria ou ao consumidor.

Art. 64. Os estabelecimentos produtores enviarão ao órgão de fiscalização, no prazo de 20 (vinte) dias após o final de cada trimestre, os dados referentes às quantidades de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes produzidos e comercializados no trimestre anterior, através do preenchimento de formulário previsto em ato do Ministério da Agricultura.

Art. 65. A inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, serão remuneradas pela cobrança das taxas previstas no item IX, do art. 2º, do Decreto-lei nº 1.899, de 21 de dezembro de 1981, recolhidas de acordo com as instruções baixadas pelo órgão competente do Ministério da Fazenda.

Art. 66. Mediante ato próprio, o Ministério da Agricultura expedirá as normas referentes à embalagem, reembalagem, marcação ou rotulagem e propaganda dos produtos de que trata este Decreto.

Art. 67. Os registros emitidos antes da publicação da Lei nº 6.694, de 16 de dezembro de 1980, terão a sua vigência prorrogada até 30 de julho de 1982.

Art. 68. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 69. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1982; 161º da Independência e 94ª da República.

JOÃO FIGUEIREDO

Carlos Viacava

Ângelo Amaury Stábile

Delfim Netto

DECRETO Nº 86.956, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1982

Declara de interesse social para fins de desapropriação, os imóveis que especifica, situados no Município de Colider, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e de acordo com o disposto na Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam declaradas de interesse social, para fins de desapropriação, as áreas de terras, de propriedade da Agropecuária Xingu S.A. e de Ramze Abou Rizk, num total de 39.777ha (trinta e nove mil, setecentos e setenta e sete hectares), situados no Município de Colider, Estado de Mato Grosso, assim discriminadas: Lote 1, pertencente à Gleba Santa Helena, com a configuração de um polígono irregular e área total de 29.821ha (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e um hectares), com os seguintes limites, roteiros e confrontações: sai do Marco MP I, margem esquerda do Rio Xingu; o Marco MP II está a 21.450m (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta metros), rumo N.90°W, do Marco I, confrontando com terras de Eugênia Maria Coelho e Maria Luiza Coelho; e Marco MP III está a 8.000m (oito mil metros), rumo N.0°E, do Marco II, confrontando com terras de Maria Helena Pinheiro; o Marco MP IV está a 16.920m (dezesseis mil, novecentos e vinte metros) do Marco MP III, rumo N.90°E.; o Marco MP V está a 8.000m (oito mil metros) do Marco MP III, rumo N.90°E.; o Marco MP VI está a 12.500m (doze mil e quinhentos metros) do Marco MP IV, rumo N.O°E.; do Marco MP VI fecha o polígono seguindo Rio Xingu acima, até o Marco MP I, onde teve início e fim o presente roteiro, encerrando uma área de 29.821ha (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e um hectares) confrontando do Marco MP III ao Marco MP IV com terras primeiramente de Taxis de Souza Pimenta e Sérgio de Souza Pimenta, posteriormente do Marco MP IV ao Marco MP V ainda com terras de Sérgio de Souza Pimenta e, finalmente, do Marco MP VI com terras devolutas e, ainda, do Marco MP VI ao Marco MP I com o Rio Xingu, margem esquerda, por diversos rumos e distâncias. Lote 2, imóvel sem denominação, com uma área superficial de 9.956ha (nove mil, novecentos e cinquenta e seis hectares), com os seguintes limites, roteiros e confrontações: o MP I situa-se em comum com o Marco de Manoel C. Mello, junto à margem esquerda do Rio Xingu, em frente à Cachoeira Von Martius; o MP II situa-se junto à margem esquerda do Rio Xingu, ao rumo magnético de 72°45'N. E, a 2.910m (dois mil, novecentos e dez metros) do MP I; o MP III situa-se junto à margem esquerda do Rio Xingu ao rumo magnético de 29°45'N. E, a 2.230m (dois mil, duzentos e trinta metros) do MP II; o MP IV situa-se em comum ao marco de Agropecuária Xingu S.A., outrora de José Pinheiro da Silva e a 10m (dez metros) da margem esquerda do Rio Xingu, ao rumo magnético de 47°30'N. E, a 7.200m (sete mil e duzentos metros) do MP III; o MP V situa-se em comum ao marco da Agropecuária Xingu S.A., outrora de João Batista Pinheiro, divisando com Maria Luiza Coelho, ao rumo magnético de 90°00'W, a 16.460m (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta metros) do MP IV; o MP VI situa-se em comum ao marco de Maria Luiza Coelho, divisando com Manoel C. Mello, ao rumo magnético de

90°00'S a 8.000m (oito mil metros) do MP V e a 6.860m (seis mil, oitocentos e sessenta metros) do MP VI, ao rumo de 90°00'E., fechando o imóvel com 9.956ha (nove mil, novecentos e cinquenta e seis hectares).

Parágrafo único. Os imóveis a que se refere este artigo acham-se matriculados no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Cuiabá, perante os Cartórios do Segundo e do Sexto Ofícios, sob n.ºs 35.063, fls. 191, Livro 3-AA e R-01.1.731, do Livro 2, respectivamente, e em nome, o primeiro, de Agropecuária Xingu S.A. e, o segundo, de Ramze Abou Rizk e sua mulher, dona Alzira Jafet Rizk.

Art. 2º Fica a Fundação Nacional do Índio — FUNAI, autorizada a dar execução a este Decreto, promovendo as medidas amigáveis e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação.

Art. 3º Os imóveis mencionados no art. 1º deste Decreto constituirão bens da União e se destinarão a servir de *habitat* ao grupo indígena Txukarramãe.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1982; 161º da Independência e 94º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Mário Andreazza

DECRETO Nº 86.957, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1982

Revoga o Decreto nº 72.842, de 26 de setembro de 1973.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 81, item III, da Constituição, e atendendo ao que consta do Processo nº 07-01-5.213-73, do Ministério da Aeronáutica.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 72.842, de 26 de setembro de 1973, que concedeu à «Sociedad Aeronáutica de Medellin Consolidada S.A. — S.A.M.» com sede em Medellin, Colômbia, autorização para funcionar no Brasil.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de fevereiro de 1982; 161º da Independência e 94º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Déljo Jardim de Mattos

DECRETO Nº 86.958, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1982

Altera dispositivo do Decreto nº 84.557, de 12 de março de 1980, que dispõe sobre aerolevantamento no território nacional, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 36 do Decreto nº 84.557, de 12 de março de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

«Art. 36. As Organizações Especializadas Privadas e as de Governos Estaduais, já inscritas no EMFA, deverão adaptar-se às exigências deste Decreto até 30 de dezembro de 1983».

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de fevereiro de 1982; 161º da Independência e 94º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Alacyr Frederico Werner.

DECRETO Nº 86.959, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1982

Altera dispositivo do Decreto nº 75.911, de 26 de junho de 1975, que fixa a lotação dos Adidos e Adjuntos de Adidos Militares junto às representações diplomáticas no exterior, alterado pelo Decreto nº 86.914 de 15 de fevereiro de 1982.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição e em face do que dispõe o Decreto-lei nº 9.825, de 10 de setembro de 1946 e a Lei nº 437, de 16 de outubro de 1948,

D E C R E T A:

Art. 1º A letra a do artigo 1º do Decreto nº 75.911, de 26 de junho de 1975, alterado pelo Decreto nº 86.914, de 15 de fevereiro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 8 de maio de 1984; 163º da Independência e 96º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Ernane Galvéas
Delfim Netto

Os anexos estão publicados no D.O. de 9-5-84.

DECRETO Nº 89.641, DE 8 DE MAIO DE 1984

Abre ao Ministério da Saúde, em favor da Secretaria Geral — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.166.800.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e da autorização contida no artigo 5º, item III, da Lei nº 7.155, de 5 de dezembro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Ministério da Saúde, em favor da Secretaria Geral — Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.166.800.000,00 (um bilhão cento e sessenta e seis milhões e oitocentos mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária indicada no Anexo II deste decreto, e no montante especificado.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 8 de maio de 1984; 163º da Independência e 96º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Ernane Galvéas
Delfim Netto

Os anexos estão publicados no D.O. de 9-5-84.

DECRETO Nº 89.642, DE 8 DE MAIO DE 1984

Abre ao Ministério da Justiça, em favor do Departamento de Polícia Federal, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 308.163.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e da autorização contida no artigo 5º, item III, da Lei nº 7.155, de 5 de dezembro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Ministério da Justiça, em favor do Departamento de Polícia Federal, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 308.163.000,00 (trezentos e oito milhões, cento e sessenta e três mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária indicada no Anexo II deste decreto e no montante especificado.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 8 de maio de 1984; 163º da Independência e 96º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Ernane Galvéas
Delfim Netto

Os anexos estão publicados no D.O. de 9-5-84.

DECRETO Nº 89.643, DE 10 DE MAIO DE 1984

Declara de ocupação dos silvicultores área de terras, no município de Colider, no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição e tendo em vista o disposto pelos artigos 2º, incisos V e IX, 19 e 22, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam declaradas de ocupação dos silvícolas, para efeito dos artigos 4º, IV e 198 da Constituição, as terras localizadas no município de Colider, Estado de Mato Grosso, com a seguinte delimitação: Sul— Partindo do Ponto 01 (um) situado na divisa das terras desapropriadas nos termos do Decreto nº 86.956, de 18 de fevereiro de 1982, com a Área Indígena Jarina, a uma distância aproximada de 06 (seis) quilômetros da margem esquerda do Rio Xingu, de coordenadas geográficas aproximadas 10º02'50" latitude Sul e 53º02'15" longitude Oeste, segue rumo Oeste, no alinhamento do limite Norte da Área Indígena Jarina, até o ponto 02 (dois) de coordenadas geográficas aproximadas 10º02'50" latitude Sul e 53º20'34" longitude Oeste, situado a uma distância aproximada de 40 (quarenta) quilômetros, também da margem esquerda do Rio Xingu, no cruzamento da Linha Norte com a Linha Oeste da Área Indígena Jarina; deste ponto por uma linha reta e seca com a distância de aproximadamente 600 (seiscentos) metros até atingir o ponto 03 (três) de coordenadas geográficas aproximadas 10º02'32" latitude Sul e 53º20'28" longitude Oeste, situado na cabeceira de um igarapé sem denominação; deste ponto, no sentido jusante, até atingir o ponto 04 (quatro) de coordenadas geográficas aproximadas 09º59'56" latitude Sul e 53º21'19" longitude Oeste, situado na confluência do referido igarapé, com outro, também sem denominação; deste ponto, no sentido montante pelo igarapé sem denominação, até atingir o ponto 05 (cinco) de coordenadas geográficas aproximadas 09º59'07" latitude Sul e 53º27'46" longitude Oeste, situado próximo à sua cabeceira; deste ponto, por uma linha reta e seca na distância aproximada de 1.400m (um mil e quatrocentos metros) até atingir o ponto 06 (seis) de coordenadas geográficas aproximadas 09º58'41" latitude Sul e 53º28'25" longitude Oeste, situado na cabeceira de um igarapé afluente da margem direita do Rio Iriri Novo; deste ponto, no sentido jusante, até atingir o ponto 07 (sete) de coordenadas geográficas aproximadas 09º58'14" latitude Sul e 53º30'10" longitude Oeste, situado na confluência do referido igarapé, com outros dois, também sem denominação; Oeste — Deste ponto, por uma linha reta e seca, sentido Norte, na distância aproximada de 26,6 quilômetros, até atingir o ponto 08 (oito) de coordenadas geográficas aproximadas 09º43'50" latitude Sul e 53º30'00" longitude Oeste, situado na cabeceira de um igarapé sem denominação, afluente da margem direita do Rio Iriri Novo; deste ponto, no sentido jusante, até atingir o ponto 09 (nove) de coordenadas geográficas aproximadas 09º39'42" latitude Sul e 53º27'57" longitude Oeste, situado na confluência desse igarapé, com outro sem denominação, afluente também da margem direita do Rio Iriri Novo; Norte — deste ponto, no sentido montante do referido igarapé, até atingir o ponto 10 (dez) de coordenadas geográficas aproximadas 09º43'24" latitude Sul e 53º11'13" longitude Oeste, situado na sua mais alta cabeceira; deste ponto, por uma li-

na reta e seca, com distância aproximada de 1.100m (um mil e cem metros) até atingir o ponto 11 (onze) de coordenadas geográficas aproximadas 09°43'37" latitude Sul e 53°10'39" longitude Oeste, situado em uma das cabeceiras do Igarapé de Pedra; deste ponto, no sentido jusante, pelo referido igarapé, até atingir o ponto 12 (doze) de coordenadas geográficas aproximadas 09°43'35" latitude Sul e 53°07'39" longitude Oeste, situado na confluência deste, com outro; deste ponto, sentido montante, pelo último igarapé, até atingir o ponto 13 (treze) de coordenadas geográficas aproximadas 09°47'36" latitude Sul e 53°07'40" longitude Oeste, situado na mais alta cabeceira do igarapé de Pedra; deste ponto, por uma linha reta e seca, com distância aproximada de 23,5 quilômetros, até atingir o ponto 14 (quatorze) de coordenadas geográficas aproximadas 09°50'20" latitude Sul e 52°55'10" longitude Oeste; *Leste* — Deste ponto, seguindo os limites das terras desapropriadas pelo Decreto n° 86.956, de 18 de fevereiro de 1982, já na posse dos indígenas, até o ponto inicial do presente descritivo.

Parágrafo único. A área descrita neste artigo, denominada Área Indígena Capoto, será demarcada administrativamente pela Fundação Nacional do Índio — FUNAI.

Art. 2º Fica ressalvado o direito da União de questionar o domínio de áreas das terras de que trata o artigo anterior, na hipótese de terem sido tituladas irregularmente.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de maio de 1984; 163º da Independência e 96º da República.

JOÃO FIGUEIREDO

Mário Andreazza

Danilo Venturini

DECRETO N° 89.644, DE 10 DE MAIO DE 1984

Amplia a área prioritária fixada pelo Decreto n° 87.254, de 7 de junho de 1982, localizada nos Municípios de Turmalina e Populina, no Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 81, item III, e 161, §§ 2º e 4º, da Constituição, e nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei n° 4.504, de 30 de novembro de 1964,

E/S/2072

RELATÓRIO DE UMA INVESTIGAÇÃO SOBRE TERRAS EM MATO GROSSO

Roberto C. de Oliveira
Etnólogo do SPI

NOTA INTRODUTÓRIA

Designado pela chefia da Seção de Estudos do Serviço de Proteção aos Índios para colher dados referentes ao problema da terra em Mato Grosso, particularmente na área do futuro Parque Indígena do Xingu, permaneci dez dias de 23 de setembro a 3 de outubro na cidade de Cuiabá trabalhando junto à 6a Inspeção do S.P.I., onde obtive todo o apoio e toda a boa vontade, seja por parte do Senhor Inspetor, Dr. Benjamim Duarte Monteiro, seja por parte dos demais funcionários. Graças a eles pude levar a efeito em tão pouco tempo um levantamento dos dados disponíveis na Inspeção e parte dos existentes no Departamento de Terras e Colonização, na medida em que estes pudessem interessar ao problema da alienação das terras do Parque Indígena do Xingu.

De retorno ao Rio de Janeiro, o material colhido foi objeto de um primeiro relatório ao Senhor Diretor do S.P.I., no qual apresentei os dados compulsados seguidos de algumas considerações que me pareceram mais relevantes, mais à guisa de seu encaminhamento do que como tentativa de interpretá-los. Nesse 1º Relatório apresentei o que foi possível obter-se sobre: a) a terra dos índios de Mato Grosso, isto é, o estado atual de legalização das terras tribais; b) sobre a alienação dessas terras e c) sobre a legislação de terras daquele Estado.

As técnicas de investigação utilizadas no levantamento dos dados em apreço - e que propiciaram a elaboração deste Relatório final, foram as seguintes:

a) "entrevistas" ou melhor simplesmente conversas com aqueles que poderiam oferecer uma paisagem viva da luta pela conquista de terras em Mato Grosso (para isso selecionei 10 pessoas, cada uma representando um grupo ou fração de grupo e com elas conversei, abordando, de maneira informal, os seguintes pontos: 1) - o que acha sobre essa corrida "de terras?" 2) - qual a posição do Governo do Estado em tudo isto? 3) - e o índio?);

b) fichamento de dados históricos referentes a terras; análise dos arquivos da 6a. Inspeção como continuação do que já vem sendo feito por mim no arquivo geral do S.P.I., no B.F.;

c) registro de Decretos de reserva de terras aos índios e de Títulos definitivos de terras dos índios (esses dois itens referem-se não somente à área que compreende o Parque Indígena do Xingu, mas também a todo Estado de Mato Grosso, tanto norte quanto sul. A

existência de dados relativos ao sul de Mato Grosso, na 6a. Inspeção, explica-se pelo fato de que somente a partir de 1940 é que a região sul daquele Estado ficou sob a jurisdição da 5a. Inspeção, São Paulo, que transferiu sua sede, da Capital paulista, para Campo Grande);

d) análise dos Diários Oficiais do Estado de Mato Grosso, a partir do dia 15 de maio de 1952 - data da elaboração do Projeto do P.I.X. - verificando:

1. existência de Decretos de Reserva de Terras para Colonização no P.I.X. e em regiões limítrofes, bem como Contratos com Companhias para a colonização das referidas terras.
2. existência de títulos definitivos no P.I.X.
3. existência de glebas requeridas por particulares no P.I.X.

4. existência de estrangeiros no P.I.X.: Somente pelo compulsoramento dos dados fornecidos pelos Diários Oficiais, não me foi possível responder aos 4 quesitos acima expostos, em vista das coleções de "Diários Oficiais" da Inspeção apresentarem um déficit mensal de 10 a 15 números, o que vem a dar uma média de 40%; considerando-se que a investigação recaí num período de apenas dois anos e meio (de maio de 1952 a setembro de 1954) e para o qual essa porcentagem (40%) viria determinar um erro ponderável, resolvi analisar somente quatro meses de 1952 (maio, junho, julho e agosto) e dois de 1953 (janeiro e fevereiro) com o fito de utilizar esses dados como verificação da legitimidade dos elementos colhidos em outras fontes);

e) consulta ao Departamento de Terras e Colonização do Estado de Mato Grosso, que a princípio visava ser uma complementação do levantamento do material a que se refere o item (d) e que se tornou - pelos motivos expostos acima - em centro do trabalho; foram compulsados no D.T.C. dados referentes aos quesitos (1) e (3) do item (d);

f) - localização no mapa do Estado de Mato Grosso das:

- 1) áreas reservadas dentro e nas imediações do P.I.X.
- 2) glebas ou sesmarias requeridas;

g) - a legislação Estadual e suas implicações especulativas (em que medida o Código de Terras favorece a alienação das terras dos índios).

Todo o material colhido por meio das técnicas acima enumeradas, depois de apresentado no 1º Relatório, foi selecionado e organizado, tendo agora por meta apenas os problemas ligados à alienação das terras, restringindo, pois, o âmbito da investigação. Isso se fez necessário, face à exiguidade do tempo disponível para a elabo-

ração dos dados - o que, aliás, não veio de maneira nenhuma frustrar o plano de trabalho, em vista de não haver sido preterido o assunto central, qual seja a alienação das terras do P.I.X., analisado neste 2º Relatório.

1 - As "fronteiras da civilização" e as terras dos Índios

Nos últimos anos as "fronteiras da civilização", graças à mobilidade que as caracteriza, chegaram às regiões limítrofes da área dos formadores do rio Xingu. Tiveram lugar neste *processus* histórico as atuações da Força Aérea Brasileira, da Fundação Brasil Central e do Serviço de Proteção aos Índios. Estes três organismos federais operaram conjuntamente no sentido de entregar à civilização as terras do Brasil Centro-Oeste, até então inaccessíveis à ocupação e conseqüente integração à estrutura sócio-econômica nacional. Enquanto os dois primeiros trabalharam segundo a especificidade de suas funções, o Serviço de Proteção aos Índios, seguindo sua longa tradição - que remonta à primeira década deste século - contribuiu ponderavelmente à penetração, pacificando os temíveis grupos Kayapó e os Xavante do rio das Mortes.

A pacificação desses dois grandes grupos veio a se constituir, pode-se dizer, no que se refere ao Brasil Central, no último elo de uma corrente pacificadora que teve início em 1893, data em que os célebres Boróro foram atraídos a uma coexistência pacífica com as populações neo-brasileiras do rio das Garças, pela "Comissão das Linhas Telegráficas e Estratégicas", chefiada pelo então Capitão Cândido Mariano da Silva Rondon. Desde essa época não houve solução de continuidade na obra de pacificação, iniciada pela referida Comissão e retomada pelo Serviço de Proteção aos Índios em 1910, também sob a égide de Rondon. A esta, seguiram-se as sucessivas pacificações dos grupos Kaingang dos sertões de S. Paulo, Paraná e Santa Catarina, que propiciaram ao civilizado o desbravamento do sul matogrossense em que teve papel relevante a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, cuja construção tantas perturbações causou às relações entre brancos e índios. Essas pacificações caracterizam a contribuição do Serviço de Proteção aos Índios à decantada "marcha para o Oeste", na proporção em que ele serviu de neutralizador das tensões sócio-culturais, cuidando de reduzir ao mínimo o desgaste humano gerado pelo impacto entre grupos antagônicos.

Na ocupação do norte do Estado - ou mais exatamente, na faixa limítrofe à região dos formadores do Xingu - aparece o Estado Goiano, como "uma nova fronteira humana" acolhedor de ondas migratórias provindas dos Estados nordestinos, do Maranhão, Bahia e norte de Minas Gerais (1). Fronteira mais recente, iniciada há uns vinte anos, acha-se agora em processo de deslocamento para o território de Mato Grosso. Aí, também, contribuiu o Serviço de Proteção aos Índios.

(1) - cf. "Goias", uma nova fronteira humana", C.I.C., abril, 1949
pgs. 122/26.

diol para a ruptura das "barreiras" que impediam a movimentação nessas áreas, com a pacificação progressiva dos índios Urubús (sul do Maranhã), em 1928, dos já citados Xavante (akwê), em 1946, e dos grupos Kayapó que vem sendo atraídos ao convívio rural desde 1950.

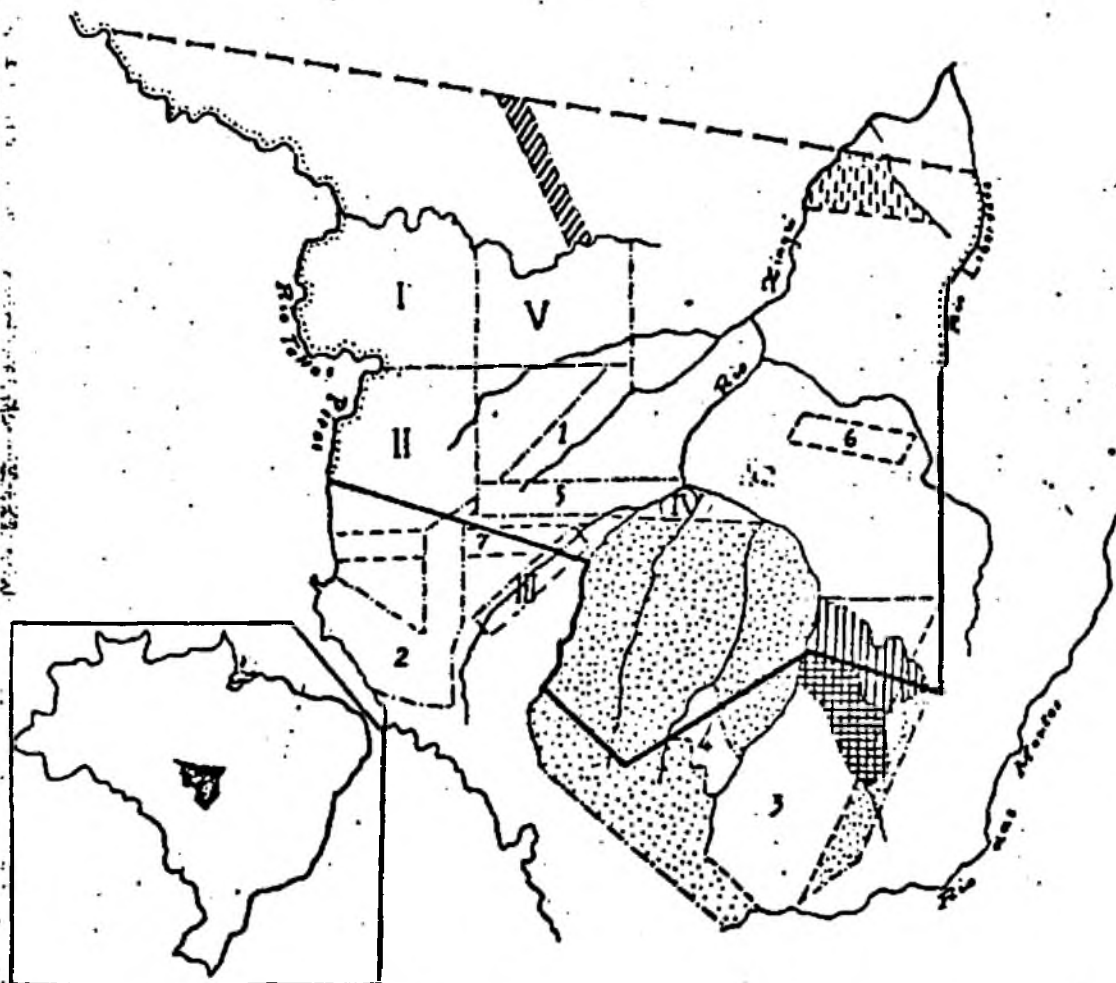
Verifica-se, pois, que a configuração geográfica deste processo histórico de desbravamento vem se realizando em termos de uma compressão de forças que - com seus vetores convergindo para o centro do país - ameaçam levar os grupos indígenas lá existentes a um gradativo desalojamento. É um dos efeitos dessa compressão secular (agora apenas intensificada, devido às contingências históricas já referidas), foi a formação da "região cultural do Ulurí", nome que serve de designação ao tipo peculiar de cultura que caracteriza as tribos dos formadores do Xingu (2). Foi nesta região que grupos indígenas pertencentes às mais variadas famílias lingüísticas, tentando escapar à ameaça do aparato destrutivo da civilização, vieram, um por vez, no decurso destes dois séculos, localizar-se onde viria a ser o seu garrageiro refúgio! Coagidos, então, a viverem juntos, isto é, com suas aldeias dispersas em áreas contíguas, as tribos xinguanas criaram um sistema associativo que as permitiram coexistir, criando um "modus vivendi", malgrado suas diferenças lingüísticas e culturais. Doutro lado, trouxeram também um sistema adaptativo em que não se notam certos processos destrutivos, tais como a queimada extensiva para plantio (coivara) ou a caça intensiva. Alimentando-se principalmente de peixes e de algumas espécies vegetais - como a mandioca, o milho, o cará e outras menos importantes à dieta tribal - esses grupos em nada prejudicaram a flora e a fauna que, naquela região, documentam o Brasil prístino. Alias, tais contingências ecológicas fazem da região dos formadores do Xingu uma reserva inestimável à Ciência, seja a zoologia ou a botânica, pelo rico material de estudo que apresenta.

O desalojamento a que esses grupos estavam ameaçados, parecia ser o seu inexorável destino, não fora a elaboração de um Ante Projeto de Lei visando criar o Parque Indígena do Xingu (P.I.X.). Esse projeto, cuja aprovação ira transformar a região dos formadores do Xingu numa reserva nacional, nasceu dos trabalhos de uma comissão convocada especialmente pela Vice-Presidência da República, em 1952, a fim de estudar e resolver os problemas humanos e naturalísticos que a referida área apresentava. Além dos técnicos e das autoridades federais - componentes daquela Comissão -, estiveram presentes às discussões sobre o tema Senadores e Deputados do Estado de Mato Grosso, bem como o seu próprio Governador. Depois de elaborado pela citada Comissão e, em seguida, aprovado em reunião especial a que estiveram presentes as mesmas autoridades, o referido Ante Projeto de Lei foi encaminhado ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República como mensagem presidencial.

2) - cf. Eduardo Galvão, "Cultura e Sistema de Parentesco das Tribos do Alto Rio Xingu", Boletim do Museu Nacional n. 14, 1953 pgs. 11/12.

PARQUE INDÍGENA DO XINGU

ALIENAÇÃO DE TERRAS



I- Imobiliária Ipiranga
 II- Camargo Correia S/A
 III- Colon. Rio Ferro
 IV- Araraquára - M. Grosso
 V- Financ. Imobiliária

1- Gleba Pirahininga
 2- Gleba Atlântica
 3- Gleba da Col. N.M. Grosso
 4- Gleba do Col. Repr. do Brasil
 5- Gleba do Imo. Oeste Brasileiro
 6- Gleba provável (sem nome)
 7- Gleba provável Formosa

▨ Possível área do decreto 120 de 10/12/51 Lt. B.
 ▤ Decreto nº 1209 de 10/12/51 Lt. C.
 ▥ Decreto nº 1209 de 10/12/51 Lt. B. - Fundação Brasil Central
 ▦ Decreto nº 1209 de 10/12/51 Lt. A. - Fundação Brasil Central
 □ Área pertencente a Col. Norte de M. Grosso.

Corria o Projeto os seus trâmites normais quando soubemos que o Governo de Mato Grosso, sob a alegação de estar colonizando o sertão matogrossense, estava entregando a Companhias especuladoras enormes áreas não só por todo o Estado como, particularmente, dentro dos limites do Parque Indígena do Xingu. Teria o Senhor Governador mudado de pensar com respeito ao P.I.X., vendo-o agora como um obstáculo à colonização? Ou pensaria, realmente, estar integrando à estrutura econômica nacional as glebas concedidas ou vendidas!? São questões que devem ser esclarecidas.

Tudo nos leva a crer que o Governo de Mato Grosso está apenas aproveitando a afluência de capitais originários, principalmente, de São Paulo, o que o tem levado a desprezar a descida de braços vindos do Norte, através de Goiás, e que deveriam ser fixados no campo. Isto seria realmente colonizar, evitando que essa onda migratória fôsse - como está sendo - canalizada para as grandes capitais, tais como o Distrito Federal e a cidade de São Paulo; esse é um fenômeno que o Conselho de Imigração e Colonização (hoje, Integrado ao Instituto Nacional de Imigração e Colonização) já caracterizou como sendo de *desorganização social* (3). E essa causa ninguém desconhece, ser o baixo poder aquisitivo das populações rurais de um modo geral, principalmente das regiões que ainda se acham com uma economia de natureza pré-capitalista! Em regiões de pouca densidade humana, como o Brasil Central, a fixação do homem torna-se mais difícil, considerando-se as imensas distâncias existentes, a par de um tipo de engajamento que só faz empobrecer ainda mais o caboclo. Essa forma de orientação colonizadora aglutina apenas o médio e o grande lavrador - no melhor dos casos... Porque nos demais, são apenas pessoas das Capitais que de posse de qualquer economia procuram aplicá-la em terras nunca vistas, senão no papel, para depois, passado algum tempo, venderem-nas em busca de lucros que a *natural valorização* das glebas certamente dará. Ora, tudo indica que as terras da região do alto Xingu somente terão condições para serem integradas à nossa conjuntura econômica no mínimo dentro de uns trinta ou quarenta anos, quando diminuída a rarefação demográfica regional e elevado o nível aquisitivo da sua população, possibilitando o escoamento da produção agrícola ou mesmo industrial do Brasil Central. Os cafézais que estão sendo plantados em áreas limítrofes ao Parque Indígena do Xingu, por exemplo, dificilmente pagarão suas despesas nos próximos dez anos! Quantos quilômetros não teria que fazer uma saca de café para atingir um centro escoador? Contudo, mesmo que os nossos prognósticos não estejam totalmente certos - pois estamos argumentando apenas em termos de probabilidade - a criação do Parque Indígena do Xingu jamais viria prejudicar a incorporação daquelas regiões à nacionalidade. Pelo contrário: ocupadas de uma maneira civilizadora as extensas áreas li-

(3) "...essa corrente intensa de deslocamento em direção ao Distrito Federal, não equiparável a nenhuma outra Unidade da Federação, se deve exclusivamente a um fenômeno de *patologia social* - a fuga dos campos para a grande metrópole..." idem, pag. 123.

mãtrefes ac P. I. X., isto é, favorecendo realmente a fixação da on-
da de camponeses nas muitas terras em que não se acham localizadas
tribos indígenas, ainda restariam outras tantas - e, entre essas,
as terras dos formadores do Xingu com seus ocupantes, cujo engajamento à
estrutura sócio-econômica nacional é tarefa, precípua da União, a-
través de seu Serviço de Proteção aos Índios.

Não houvesse precedente na História, ainda se poderia ponderar
contra tamanha "inovação" reservar uma área para um parque nacion-
al! São conhecidas as reservas nacionais da Suíça, Noruega, Béli-
ca, Canadá, Estados Unidos e possessões do continente africano, que
têm seus parques proporcionalmente maiores do que a área proposta
para o Parque Indígena do Xingu. Com sua criação, o Governo Federal
estará contribuindo para a conservação de tribos como a dos Kamayurá
(Tupã), Waurá (Aruák), Sulá (Jê), Trumái (alófilo), Kalapálo e
Kulkúro (Karíbe), de cuja integridade territorial dependem para sua
subsistência, sua vida associativa e seu modo de ver o mundo que,
perturbados, traumatizarão os Índios, levando-os à destribalização
e desaparecimento.

II. - A alienação das terras

A alienação das terras dos Índios pelo Governo do Estado tem se
processado de duas maneiras: a) reservando vastas áreas para fins
de colonização e posteriormente concessionando-as a Companhias par-
ticulares para que loteiem e iniciem a venda, obtendo um lucro fa-
buloso como veremos adiante; b) vendendo diretamente a requerentes,
áreas que não ultrapassem 10 mil hectares, mas que, por sua conti-
güidade, acabam por formar áreas muito extensas que são controladas
por uma só pessoa ou firma.

(A) A concessão de terras

Essa política levada a efeito pelo Departamento de Terras e Co-
lonização do Estado de Mato Grosso, consistindo na entrega de imen-
sas glêbas a Companhias particulares de Colonização, pretendeu es-
camotear o dispositivo constitucional que proíbe a entrega de gle-
bas de mais de 10 mil hectares a particulares, sem a prévia autori-
zação do Senado Federal. Assim, reservando áreas "para fins de co-
lonização" e, em seguida, concessionando-as a "Colonizadoras", o
Governo de Mato Grosso firmou contrato com dezesseis companhias, en-
tregando a cada uma delas duzentos mil hectares ou mais! Somente
dentro do Parque Indígena do Xingu, onde operam cinco das aludidas
Companhias, três ultrapassam duzentos mil hectares. São elas: a
Imobiliária Paranaíba (cf. no mapa anexo, 10, na I), a Camargo Correia
(idem, na II), ambas com áreas de cerca de seiscentos e sessenta mil
hectares, mais a Casa Bancária Financiar Imobiliária Sociedade An-
nima (idem, na V) que, aproximadamente, terá uns quatrocentos e cin-
quenta mil hectares. As outras duas, concessionadas a Empresa Colo-
nizadora Rio Ferro Ltda. e a Sociedade de Agricultura e Colonização
Araçuaia Mato Grosso, com aproximadamente 200 mil hectares, a-
cnam-se, respectivamente, a primeira com 1/4 de sua área dentro da

P.I.X., enquanto a segunda integralmente no Parque e na região de maior densidade demográfica indígena, a saber, na confluência dos formadores do Xingu.

Em todo Estado de Mato Grosso e, especialmente, no Parque Indígena do Xingu, foram as seguintes Companhias que obtiveram contrato:

- (I) 1. Imobiliária Ipiranga - Decreto de reserva de terras "para fins de colonização", nº 1.699 de 18/11/53;
- (II) 2. Construções e Comércio Camargo Correia S/A. - idem, 1.648 de 1/8/53 e 1.693 de 26/10/53, que retifica o primeiro decreto;
- (III) 3. Empresa Colonizadora Rio Ferro Ltda. - Idem, 1.250 de 15/2/52;
- (IV) 4. Sociedade de Agricultura e Colonização Araraquara Mato Grosso - idem, 1.210 de 10/12/51, letra A, ((dentro do P.I.X.)); e 1.209 da mesma data, item d, (fora do P.I.X.).
- (V) 5. Casa Bancária Financeira Imobiliária S/A. - idem, 1.682 de 16/10/52;
- (VI) 6. Colonizadora e Imobiliária Real S/A. - idem, 1.664 de 13/8/53;
7. Consórcio Industrial Bandeirante de Incentivo à Borracha S/A. - Idem, 1.518 de 20/2/43;
8. Companhia Comercial de Terras Sul do Brasil - idem, 1.617 de 10/6/53;
9. Companhia Agrícola e Colonizadora Madi S/A. - idem, 1.598 de 22/5/53;
10. Companhia Colonizadora Cuiabá Ltda. - idem, 1.663 de 13/8/53; uma das duas áreas contíguas de 100 mil hectares, que esse decreto reserva;
11. Colonizadora Mato Grosso Paraná Ltda. - idem, 1.663 de 13/8/53, a segunda área de 100 mil hectares.
12. Cooperativa Agro-Pecuária Extrativa Maripolis Ltda. - idem, 1.250 de 15/2/53, segunda área reservada por esse decreto; contígua à Colonizadora Rio Ferro, mas fora do P.I.X.;
13. Colonizadora Camararé Ltda. - idem, 1.671 de 10/9/53;
14. Companhia Panamericana de Administração - idem, 1.701 de 21/11/53;

15. Industrial Colonizadora Continental S/A. - Idem, 1.822 de 25/3/54;
16. Scrivanti Siqueira & Cia. - Idem, 1.519 de 10/2/53;
17. Colonizadora São Paulo, Goiás, Mato Grosso Ltda. - 1.703 de 27/11/53, retificado pelo decreto 1.711 de 2/12/53;
18. Empresa Colonizadora Industrial Agrícola Pastoral Ltda. - Idem, 1.711 de 2/12/53, segunda área.

Os itens assinalados pelos números romanos - que servem de con-
dição no mapa anexo - referem-se a Companhias que operam dentro da
da do P.I.X.; por falta de dados, deixamos de acrescentar a esta
lação mais duas Firmas que, provavelmente, operam em Mato Grosso;
o elas, a Imobiliária Paraguassú e a Imobiliária Alto Guaporé
a.

Segundo os Decretos de reserva de terras para fins de coloniza-
o, as localizações das áreas correspondentes às cinco empresas
e atuam no Parque Indígena do Xingu, são as seguintes:

Imobiliária Ipiranga - com sua área, compreendendo os limites
que se seguem: "partindo da confluência do rio Peixoto de Aze-
vedo com o rio Teles Pires, segue por aquêle acima até a con-
fluência do seu braço sul, daí, por esse braço até encontrar os
limites da reserva feita pelo Decreto 1.682 de 16 de outubro de
1953, daí, no rumo sul, até os limites da reserva feita pelo
Decreto 1.648 de 1º de agosto de 1953, pelos quais segue no ru-
mo Oeste até encontrar o rio Teles Pires e por este até o ponto
de partida" - (Decreto 1.699, de 18/11/53); Contrato em Diário
Oficial do Estado de Mato Grosso, de 2/12/53, fls. 1 e 2.

Construções e Comércio Camargo Correia S/A. - limites: "ao sul,
o ribeirão Curupi, da confluência rio Verde com o Teles Pires,
compreendendo a área dos cachoeirões; a Oeste, o rio Teles Pi-
res com os seus afluentes; a Leste, a linha demarcadora da la-
titude 55°; ao Norte, a volta grande do rio Teles Pires, entre
os paralelos 11° e 12°, até a latitude 55°" - Decreto 1.648, de
1/8/53, retificado pelo Decreto 1.693 de 26/10/53, cujo texto é
o seguinte: "da confluência do rio Verde no rio Teles Pires,
segue o rumo Sudoeste até as cabeceiras mais altas do ribeirão
Curupi; daí segue em reta ao rumo Nordeste até o encontro do
meridiano 55° no seu cruzamento com o paralelo de 12°; daí por
esse meridiano até o ponto definido pelas seguintes coordenadas
geográficas - longitude 55°, 0'', e latitude 11°, 10', 30'' daí
por uma reta de Leste a Oeste até encontrar o rio Teles Pires,
pelo qual sobe até o ponto de partida, compreendendo a área dos
cachoeirões"; Contrato in Diário Oficial do Estado de Mato
Grosso, de 15/12/53.

Empresa Colonizadora Rio Ferro Ltda. - limites: "ambas as mar-

gens do rio Ferro, a partir da barra do córrego Jamim, no referido rio, por este acima, numa profundidade de 10 quilômetros para cada margem em média, até perfazer a área citada, situada no Município da Capital", hoje Município "Chapada dos Guimarães"; Contrato in Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, de 16/12/52, fls. 5 e 6.

4. Sociedade de Agricultura e Colonização Araraquara Mato Grosso - limites: "200 mil hectares entre os formadores do rio Xingu" (Decreto 1.210 de 10/12/51, letra A, no Município Chapada dos Guimarães); segunda área: "situada no Município de Barra dos Garças, e a margem esquerda do rio Araguaia, com 50 quilômetros para o mesmo rio e limitando ao norte com a linha do Estado do Pará" (Decreto 1.209, mesma data, letra d, fora do P.I.X.) - Contrato in Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, de 24/4/53, fls. 2.
5. Casa Bancária Financeira Imobiliária S/A. - limites: "partindo das cabeceiras do rio Juruna, rumo L.W. até encontrar a reserva feita pelo Decreto 1.210 de 10/12/51 (limites leste), daí pelos limites desta em direção sul até o extremo norte da reserva feita pelo Decreto 1.648, de 2/8/53, daí com rumo WL até alcançar os lotes da gleba Piratininga e pelos limites desta até o meridiano que passa pelas cabeceiras do Juruna, e por este em direção norte até o ponto da partida" (Decreto 1.682 de 16/10/53); Contrato in Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, de 16/11/53, fl. 3).

Além dessas reservas - com seus respectivos contratos com firmas Colonizadoras - há aquelas áreas também reservadas para "fins de colonização" mas que não estão sob nenhum contrato, o que vale dizer, ainda não foram concessionadas. É a área a que se refere a letra B, do Decreto 1.210, de 10/12/51, com seus 200 mil hectares entre os braços norte e sul do rio Peixoto de Azeveco e a linha divisória do Estado do Pará, (no mapa, convenção); e a área indicada pela letra C do Decreto 1.209, da mesma data, com outros 200 mil hectares à margem esquerda do rio Araguaia, junta a linha divisória do Estado do Pará, (idem, convenção). Restaria ainda registrar, as áreas reservadas pelas letras A e B, desse mesmo Decreto, cedidas a Fundação Brasil Central, mediante um convênio realizado entre esta e o Governo de Mato Grosso (idem, convenções).

b) A venda de terras

A política do Departamento de Terras e Colonização do Estado de Mato Grosso, vem permitindo a atuação de escritórios particulares para a venda de terras ditas devolutas. Acrescenta-se, porém, que nem todas as terras podem ser consideradas como tal, em virtude de algumas serem habitadas por tribos indígenas, com suas malocas nelas localizadas desde tempos imemoriais. E esses escritórios ou

irmãs - também chamadas de colonização - lançando mão do expediente por nós já referido, qual seja, o da contigüidade dos lotes requeridos, acabam por controlar glebas das mais consideráveis - tendo um papel semelhante, no que concerne aos lucros, ao das Companhias de Colonização! Como se vê, já se esboçam duas ilegalidades: 1) o desrespeito ao artigo 216 da Constituição da República que assegura aos índios a posse de seus territórios e que abordaremos mais etidamente na 3.ª parte deste relatório; e 2) o escamoteamento da lei que proíbe a venda de áreas superiores a dez mil hectares, sem anterior licença do Senado Federal!

- 1) - Gleba Piratininga, situada entre os rios Manitsauá-Missu e Arralás, com 300 mil hectares, pertencente à Sociedade Melhoramentos Irmãos Brunini;
- 2) - Gleba Atlântida, situada à margem direita do rio Teles Pires, compreendendo seus afluentes; Caiabi, Celeste e Lira, - com 7.500 hectares de sua vasta área situados dentro do P.I.X., (pertence também aos Irmãos Brunini);
- 3) - Gleba da Colonizadora Norte de Mato Grosso Ltda. e requerida pelo sr. Décio F. de Almeida, situada em ambas as margens do Culuene, inclusive os afluentes de sua margem direita, denominados Couto de Magalhães, Cel. Vanique, Sete de Setembro e Tanguro; provavelmente esta área terá, em toda sua extensão, 3.600.000 hectares! (no mapa, sob a convenção (3), assinalamos somente a área obtida por levantamento aéreo fotogramétrico; quanto à área provável, a indicamos no mapa pela convenção (pontilhada);
- 4) - Gleba da Colonizadora e Representação do Brasil Ltda., situada entre os rios Curiseu e Culuene, com 100 mil hectares, aproximadamente;
- 5) - Gleba do Departamento Imobiliário Oeste Brasileiro Ltda., requerida pelo sr. Theodoro Souza Barros, situada na zona do alto Xingu até a latitude 55°, com 400 mil hectares;
- 6) - Provável Gleba Suia-Missu, situada em ambas as margens do rio do mesmo nome, compreendendo 208 lotes;
- 7) - Provável Gleba Formosa, situada à margem direita do rio Teles Pires, incidindo na Gleba Atlântida, bem como nas terras da concessão do Rio Ferro.

Por essas relações de terras alienadas, verifica-se que aproximadamente 3/4 da área a que teria direito o Parque Indígena do Xingu já se encontram vendidos ou em processo de venda. Como analisar, pois, o problema criado pela alienação dessas terras? E como encaminhá-lo para uma justa solução?

III - Conclusão

A nosso ver, os efeitos da política adotada pelo Governo do Estado de Mato Grosso devem ser examinados segundo três pontos de vista: o do índio, o do colono e o da segurança nacional.

Do Índio - A Constituição da República, por seu artigo 216, assegura aos silvícolas a posse das terras onde se acham permanentemente localizados. Não obstante esse dispositivo constitucional, as terras dos índios estão sendo alienadas e a Constituição desrespeitada.

Constata-se a realidade desta alienação, tomando-se, por exemplo, a área reservada pelo Decreto 1.210, de 10/12/51 e entregue à Sociedade de Agricultura e Colonização Araraquara Mato Grosso (cf. mapa, o nº IV). Essa região que fica na confluência do rio Xingu é talvez aquela em que se verifica maior densidade indígena: nela acham-se localizadas aldeias de índios Kamayurá, de Ywalapiti, Waurá e Trymái, perfazendo um número ponderável de malocas e de índios. Também as glebas pertencentes à Colonizadora Norte de Mato Grosso (cf. mapa, o nº 3; e a área provável, em pontilhado) compreendem inúmeras aldeias, Postos Indígenas e benefetórias. Nas demais áreas assinaladas no mapa, embora em menor densidade, acham-se também tribos, havendo inclusive hordas hostis, como as dos Kayabí. Portanto, mesmo que não existisse o ante-projeto de Lei que cria o Parque Indígena do Xingu, poder-se-ia concluir pela ilegalidade das transações efetuadas entre o Estado de Mato Grosso e compradores de terras.

Do Colono - Os lucros astronômicos auferidos pelas Companhias concessionárias, além de provarem o intuito puramente especulativo das firmas "colonizadoras", vão prejudicar diretamente o próprio colono, tornando extremamente mais cara a posse dos lotes.

Exemplifiquemos com a Empresa Colonizadora Rio Ferro Ltda. (cf. no mapa o nº III). Em outubro de 1952, o Governo de Mato Grosso lhe concedeu a área de 200 mil hectares ao longo do rio Ferro, pela qual o sr. Toshio Matsubara, gerente, depositou a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), comprometendo-se a lotear a área e pagar ao Tesouro Estadual Cr\$ 1.740.000,00 (um milhão setecentos e quarenta mil cruzeiros) na proporção em que fosse vendendo os lotes e recebendo do Estado os respectivos títulos definitivos de posse. Ora, em troca destes cem mil cruzeiros depositados e do milhão setecentos e quarenta mil prometidos, a Colonizadora Rio Ferro Ltda. fechava seu balanço em 1953 com as seguintes cifras:

a) - custo dos lotes (demarcações, propaganda, etc.) já comprometidos que representam menos de uma metade da área: Cr\$ 463.275,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros);

b) - importância das prestações já recebidas pelos mesmos lotes: Cr\$ 5.484.521,50 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e um cruzeiros e cinquenta centavos);

c) - importância que ainda deverá ser paga pelos compradores dos mesmos lotes: Cr\$ 9.414.543,50 (nove milhões, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros e cinquenta centavos).

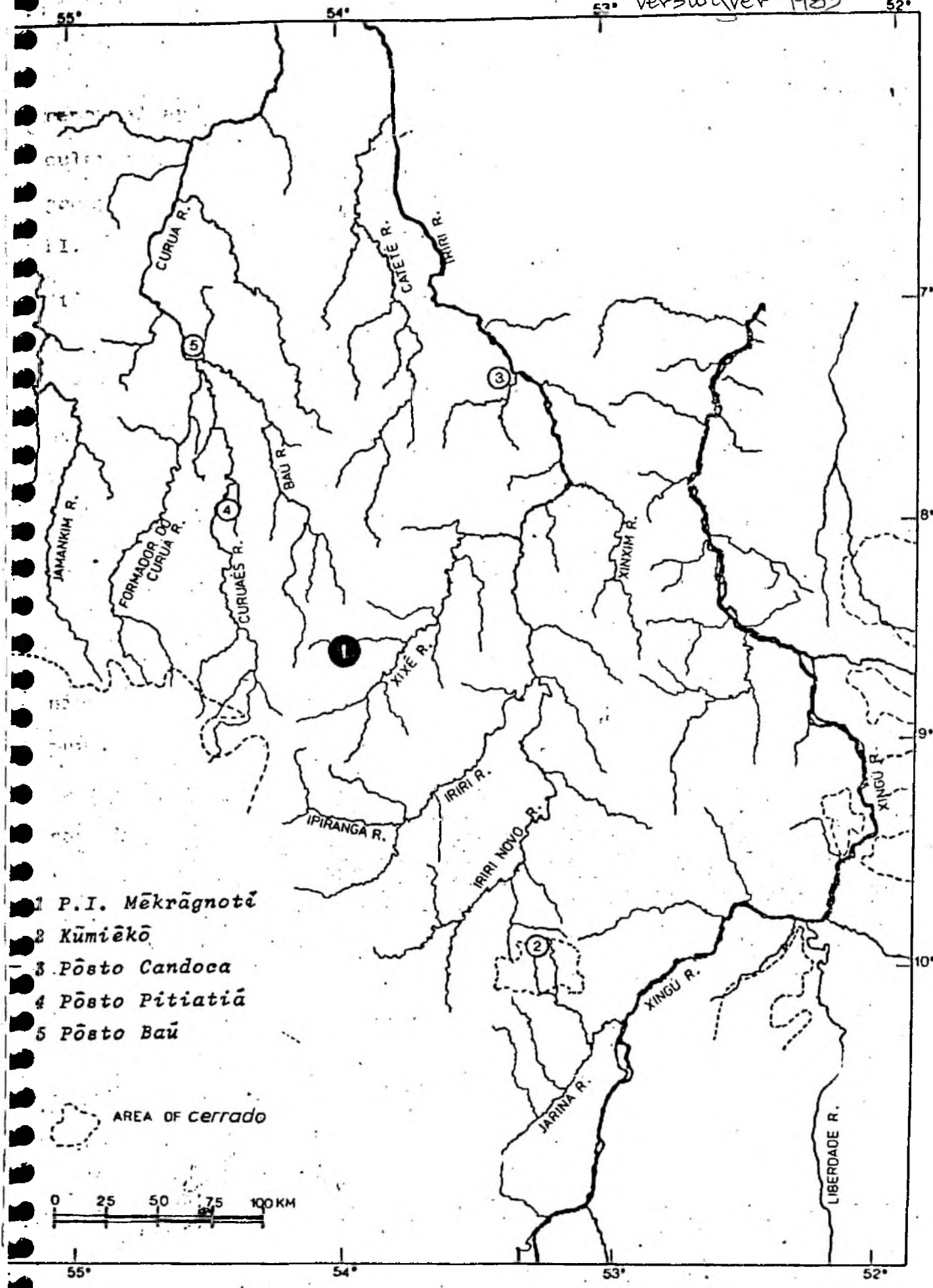
Verifica-se que somente pela metade da área a firma em apreço receberá Cr\$ 15.362.500,00 (quinze milhões, trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), onerando em mais de 3.750% o custo das terras para o colono que nela deverá trabalhar!

Da Segurança Nacional - Finalmente, agravando ainda mais as consequências da política colonizadora do Governo de Mato Grosso, registra-se mais uma irregularidade e, esta, da alçada do Conselho de Segurança! A citada Colonizadora Rio Ferro Ltda., contrariando o Decreto Lei Federal nº 3.010, de 2 de agosto de 1938 - que estabelece a proporção entre nacionais e estrangeiros em núcleos coloniais, vendeu mais da metade de sua concessão a imigrantes japoneses. Foi ali infringido um princípio fundamental da política demográfica que é o de evitar "enquistamentos". Como se vê, a Colonizadora Rio Ferro cometeu sério delito contra a segurança nacional e é estranho que o Departamento de Terras e Colonização do Estado de Mato Grosso, tendo a área em apreço sob contrato e, portanto, sob sua responsabilidade, não haja impedido ou denunciado tal ilegalidade às autoridades federais competentes.

Do exposto se poderá inferir que por vários modos a Constituição da República foi desrespeitada e que passo a passo se concretiza um plano criminosamente engendrado no sentido de despojar de suas terras - à guisa de colonização - os índios que secularmente as habitam, transformando, amanhã, em meros intrusos aqueles que eram seus legítimos donos!

Não há dúvida nenhuma de que na medida em que seja o Governo do Estado de Mato Grosso chamado ao simples cumprimento da Constituição da República, serão também salvaguardados os interesses nacionais e indigenistas. //

.....



- 1 P.I. Mēkrāgnotã
- 2 Kūmiēkō
- 3 Pōsto Candoca
- 4 Pōsto Pitiatiã
- 5 Pōsto Bau

Figure 67: Map indicating village locations occupied by the Central Mēkrāgnotĩ (period 1958 - 1968).

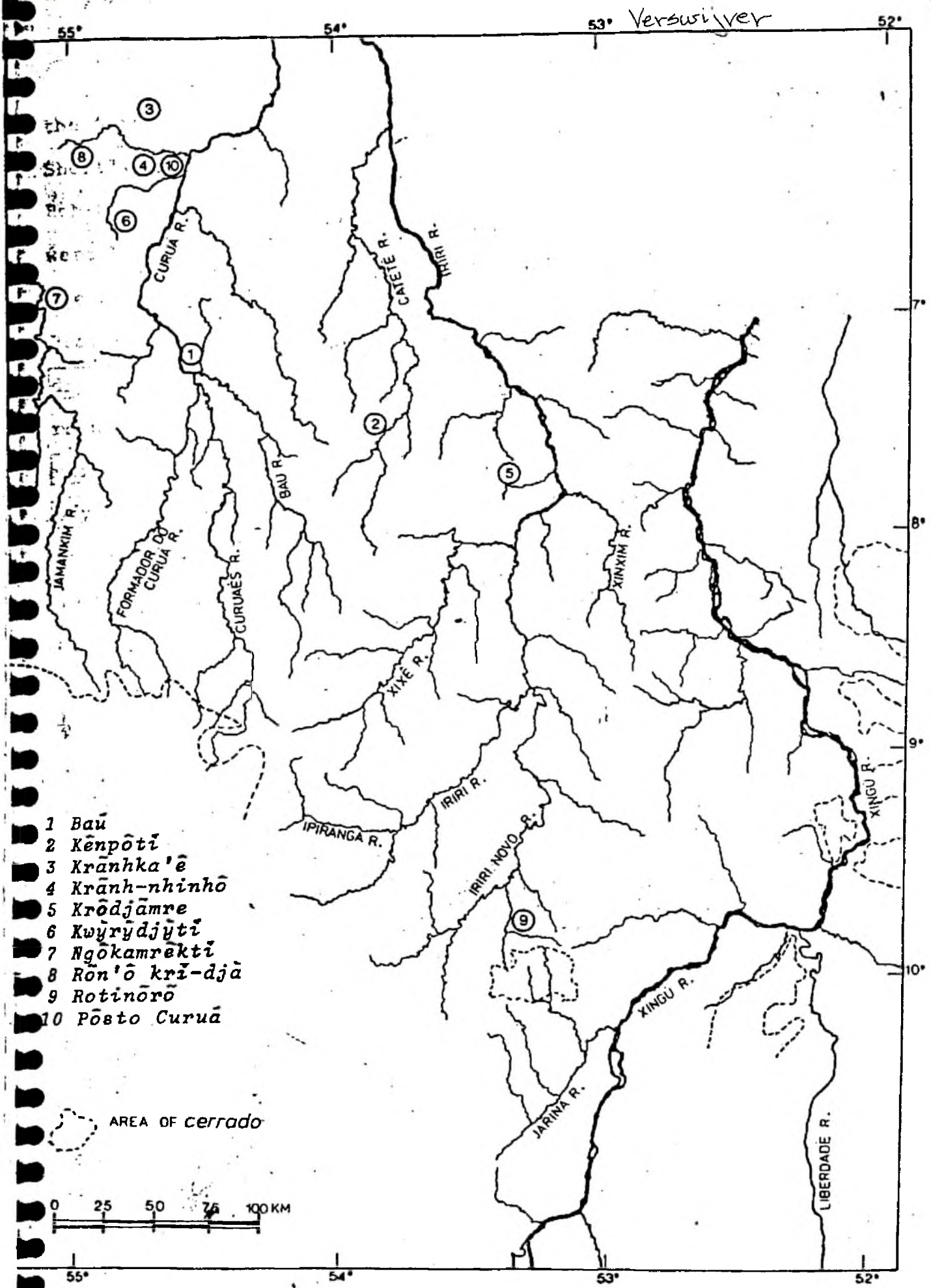


Figure 46: Map indicating northern Mēkrāgnōtí village locations (period 1947 - 1984)

Franchetto 1987

OS TAPAIUNA (SUYÁ OCIDENTAIS)

O contato com os Suyá ocidentais (Tapaiuna ou Beicho de Pau, dado o característico disco labial usado pelos homens adultos) foi, sem dúvida, trágico.

Até a década de '40 as notícias sobre esse povo vinham de outros grupos: Paresi, Irantxe, Rikbaktsa, Kayabi e Apiaká. Os Tapaiuna viviam nas margens do rio Arinos e do rio do Sangue, norte de Mato Grosso.

Durante décadas eles combateram a invasão de suas terras e foram por sua vez agredidos, suas aldeias queimadas, suas crianças assassinadas. Com a intensificação da exploração da borracha, na região do rio Arinos, desencadearam-se uma série de refregas com seringueiros e seringalistas que adentravam seus domínios.

Quanto à população Tapaiuna dessa época, a FUNAI calculou 1.200 pessoas, mas Seeger (1974: 65) estimou, pelas genealogias por ele coletadas, uma população de cerca de 400 índios.

Quando estavam ensaiando os primeiros contatos pacíficos com alguns brancos da região, os Tapaiuna receberam dos "civilizados" carne de anta envenenada. Grande parte do grupo morreu. Seeger gravou da viva voz do índio Tapaiuna Ben tugaruru a narrativa da chacina. A estória foi contada por solicitação dos Suyá do Xingu, em 1973, quando os parentes Tapaiuna já se encontravam no Parque Indígena do Xingu:

*Eu contei para você como os maus brancos kupen co

locaram algum remédio na anta e todos meus companheiros morreram. Quase todos nós morremos. Os brancos fizeram isso conosco".

A gravação traduz, da língua Tapaiuna/Suyá, somente parte de uma narrativa mais longa e começa quando o grupo de Bentugaruru escuta o ruído de um motor de popa subindo o rio. Os Tapaiuna já tinham ensaiado contatos com os brancos e esperavam receber comida e presentes dos que iam envenená-los.

Em 1957, houve outro envenenamento com arsênico misturado com açúcar, deixado na beira de um córrego, a mando de um seringalista de Diamantino (Mato Grosso).

Mas a dizimação não aconteceu apenas ao longo do rio Arinos. Com o avanço sobre as terras dos Tapaiuna, através da abertura de estradas, as lutas se intensificaram.

Em 1964, com o apoio de índios Irantxe e Paresi, o Padre Adalberto Pereira, da Prelazia de Diamantino, deu início aos trabalhos de contato com os Tapaiuna. Naquele mesmo ano, sobre o espigão que atravessa a região dos rios Sangue e Arinos, teve início a abertura de uma estrada particular que ia ligar uma fazenda com a BR-29. Mais de 30 homens faziam parte da turma de trabalhadores. Ao chegarem na região dos Tapaiuna, começaram os conflitos. Até o fim do ano os índios haviam flechado seis homens, sem matar nenhum deles. Ninguém sabe, porém, quantos índios morreram, já que os brancos estavam armados.

Tendo notícia desses acontecimentos, o Pe. Adalberto entrou em contato com os responsáveis pela obra e se ofere

ceu como mediador. Iria tentar "pacificar" os índios, com a condição que o pessoal da estrada não atirasse mais. No mês de julho de 1964, começam uma série de tentativas de contato. O missionário procura seguir os índios - que aparecem de longe e deixam rastos -, deixa "presentes" nas trilhas da mata e na beira do rio. Os presentes ora são destruídos, ora são levados; mas os Tapaiuna fogem, não deixam que ninguém se aproxime, abandonam e queimam suas casas. Compreensível, pois a lembrança dos massacres de que foram vítimas é ainda viva. O missionário interrompe sua procura e deixa temporariamente os acampamentos da estrada, onde somente um trabalhador parece convencido de que os índios não devem ser ameaçados ou caçados a tiros.

Outra tentativa é empreendida mais tarde pelo mesmo missionário. Pe. Adalberto Pereira se faz acompanhar pelo Pe. Antonio Iasi Jr. e por dois índios. É Antonio Iasi que relata essa viagem ao rio Arinos. Após quase um mês passado subindo o rio, os missionários e seus companheiros acampam num rancho da beira e travam contatos dramáticos com os Tapaiuna. Estes dão sinais de desespero, atacam durante dias com flechas e fogo. Pe. Adalberto é ferido, mas mesmo assim tentam ainda estabelecer um canal de comunicação com os Tapaiuna, que só rondam o rancho de noite, pintados de preto. O grupo sem alimentos e enfraquecido decide voltar.

Em 1967, finalmente, os Tapaiuna, cansados de defender-se e doentes, se aproximam amistosamente de dois barqueiros no rio Arinos, o índio Apiaká Cândido Morimã e o Sr. Carlos Ferreira.

Os dados levantados pelo Pe. Antonio Iasi calculam

aproximadamente 140 índios na época dos primeiros contatos e, embora os Tapaiuna se mostrassem amigáveis com as frentes de penetração, nunca permitiram que alguém alcançasse suas aldeias mais retiradas.

Em 1968, a FUNAI assume o trabalho de assistência aos Tapaiuna através de João Américo Peret e sua equipe. Em 1969, Peret promove um encontro entre os índios e um grupo de jornalistas, quando um dos repórteres estava gripado. Artigos e fotos sensacionalistas deram a Peret a fama de "pacificador" dos selvagens e temidos Beijos de Pau. Em contrapartida, deve se atribuir à equipe da FUNAI a responsabilidade da epidemia de gripe levada às aldeias Tapaiuna. Mais de 100 índios são vitimados pelo vírus.

Em 1969, porém, a própria FUNAI chama o grupo de jesuítas de Diamantino para trabalhar na recuperação dos sobreviventes. Restam 41 indivíduos em condições lastimáveis, sem roças, sem força para se levantar. Nove meses depois, fortalecidos, são transferidos para o Parque Indígena do Xingu. Alguns Tapaiunas escapam da transferência e morrem antes que qualquer expedição possa recontatá-los (ver, a propósito, o depoimento do sertanista Antonio de Souza Campinas, citado em seguida). No Xingu, os remanescentes foram acolhidos na aldeia Suyá, mas as conseqüências das doenças e da transferência reduzem ainda mais o contingente Tapaiuna a 31 indivíduos.

Conclui Seeger (1974: 66):

*É impossível escutar as histórias dos Suyá Ocidentais sobre assassinatos e matanças sem atribuir o horror de

sua dizimação a uma combinação de proteção inadequada por parte do órgão indigenista, e a cobiça dos fazendeiros locais e da fraqueza da equipe de pacificação. Em poucos anos, mais de 90% da população morreu ou foi morta. Os remanescentes, completamente desmoralizados, foram transferidos para se juntarem aos Suyá orientais na reserva do Xingu, onde sua saúde e bem estar são protegidos. Os mais velhos continuam a sucumbir à pneumonia e às complicações da malária e da gripe, mas a taxa de natalidade e a baixa mortalidade infantil estão possibilitando aos dois grupos crescerem sob a presente administração da reserva do Xingu pelos Villas Boas".

Finalmente, em 1980, os Tapaiuna se sentiram suficientemente fortes para erguer uma aldeia própria, acima da confluência do Suyá Missú com o Xingu, na margem direita deste último, entre os Suyá e os Kayabí, em território de fronteira dos domínios tradicionais Suyá e Trumái. Na nova aldeia, os Tapaiuna estão aumentando e readquirindo vontade de viver.

Não queremos concluir aqui a história Tapaiuna, sem citar trechos do relatório do sertanista da FUNAI Antonio de Souza Campinas que, no mês de agosto de 1971, iniciou a realização da chamada "Operação Tapaiuna ou Beijo de Pau". O objetivo da "operação" era descobrir a existência de sobreviventes Tapaiuna na região de origem (rios Arinos e do Sangue), região interdita para esse fim e sucessivamente desinterditada. Pelas palavras simples do sertanista (o relatório consta do anexo 34), relembramos o horror das vicissitudes desse povo e constatamos a definitiva invasão de seu território.

rio:

"Dia 31 de agosto de 1971, cheguei em Cuiabá juntamente com o índio Tarirí, da tribo Tapaiuna ou Beicho de Pau... procurei um contato com os donos de todas as fazendas vizinhas, sendo que uma das quais o que parece, está sumamente interessada na desenterdição daquela mencionada área dos Tapaiunas ou Beichos de Pau a qual refiro-me é a fazenda Apasa-Apolinário S/A, na esperança de conseguir um motor de popa... Verbalmente tudo parecia dar certo, mas no tocante a realidade, precisava de uma aprovação de alguns dos gerentes... então tomei uma decisão de pegar o avião que faz a linha para a Gleba Arinos e evidentemente passar por maioria das Fazendas no qual eu estava interessado em visitar... colher melhores dados e informações precisas, com moradores simples da região...

Depois do dia vinte e sete de setembro fui reiniciar a Operação Tapaiuna. Fui até a barra do Rio Verde ou Rio Claro... deste mencionado lugar desci o Rio Arinos remando até chegar na barra do Rio Alegre, levando três dias até este local. Subimos o citado Rio Alegre cinco dias até chegarmos num lugar onde os índios Tapaiunas tinham uma travessia para irem observar as grandes derrubadas da mata na Gleba Amassa-Pé, Fazenda Tarlei Villela, Gleba esta que fica entre o Rio Claro e o Rio Alegre. Deste ponto fizemos a nossa primeira penetração caminhando paralelo com o Ribeirão Miguel de Castro e pequenos afluentes do Rio Alegre. Fomos até uma estrada, estrada esta, que dá acesso para a Fazenda Apasa-Apolinário S/A, e Fazenda Continental, justamente esta estrada corta a

Reserva no meio. O índio Tariri disse-me que as águas que descem para o Rio do Sangue, não é mais do seu País e sim pertencente aos KumenKrän-Iäräntin, palavra esta que no seu idioma significa 'O homem grande de cabelo cortado'...

Segundo diz Tarirí, esta área é muito rica em caças e que a maioria destes índios, que para ele é estrangeiro, moram perto, digo, moram do outro lado do rio do Sangue e que são muitos... não sei se é porque notaram a ausência dos índios Tapaiunas, o certo é que já buscaram flechar na região dos Tapaiunas. ... o padre Edgar Schmit... me falou a respeito destes índios que residem na margem do Rio do Sangue... até um aviador falou para ele que estes índios moradores do Rio do Sangue, tem a maior Aldeia vista por ele aqui no Estado de Mato Grosso... E daquele ponto já no espigão do Rio do Sangue e Rio Arinos, o índio Tarirí quis voltar alegando que dali para frente não pertencia aos Tapaiunas... voltamos para as margens do Rio Alegre e desta vez nós só passamos por três aldeias, duas estavam em pé e a outra queimada e no local da Aldeia está cheio de Capim Gordura, não sei como Capim Gordura veio esbarrar ali nas duas anteriores, digo aldeias uma das quais tinha vários cadáveres, isto é, ossos de vários cadáveres de índios Tapaiunas e muitos artesanatos assim como, arcos e flexas e outros adornos... Então descemos o Rio Alegre e depois o Rio Arinos, chegamos num lugar onde tivemos que puxar o barco para dentro de um lago... Então ali era um grande ponto de veraneio, fomos em várias e pequenas aldeias, mas como já disse, aldeias de veraneio...

Deste lugar descemos para o lugar onde estivemos com esta tribo em 1969, lugar este, onde os Tapaiunas pegaram

a epidemia posta pelos Jornalistas caras-de-pau, pois eles mesmos escreveram com as próprias mãos criminosas estas frases, em uma tábua que ainda se encontrava no velho rancho abandonado onde eles se hospedaram... frase esta que justifica sua própria culpa, porque, trazer uma gripe para uma tribo que ainda se achava praticamente hostil, é preciso ter Cara-de-Pau e mais, Cara-de-Pau foi o responsável que aceitou um homem gripado ficar n'uma frente de Atração só pelo fato de ser notícia numa negra e triste reportagem que custou vidas; nesse lugar onde foi o Posto de Atração dos Tapaiunas ou Beicho de Pau, não existe mais ninguém... descemos mais uns quinze quilômetros... passamos por seis aldeias sendo que duas das quais ao que tudo parece; se esta iniciativa fosse seis meses atrás, eu tenho uma ligeira impressão, de que podíamos ter salvo três vidas. Desta vez eu fui sair na Sede da Fazenda ABC ou Apasa-Apolinário S/A...

... todo o material dos falecidos Tapaiunas ainda se encontravam nas aldeias do jeito que os índios morreram e deixaram o material do seu uso enfiado nas palhas das malocas, outros pendurados estavam lá do mesmo jeito. As aldeias que foram abandonadas, estão todas queimadas e o material está todo quebrado, panela de alumínio cortado com facão em sinal ou desespero de causa... O índio Tarirí disse que esses índios que ficaram para trás naquela época, foram convidados pelos seus patrícios a viverem, digo a virem se integrar junto ao branco... com a finalidade de tomarem remédios, mas eles não quiseram aceitar a proposta, então precisava de uma pessoa ir na aldeia, medicá-los... mas isto não aconteceu, resultado, morreram.

Eu vi coisas desagradáveis nesta viagem, é pela segunda vez que vejo índios desesperados, em uma das vezes que eu insistia com o índio Tarirí, para irmos mais para frente, ele olhou para mim, sentou-se, pôs as duas mãos na cabeça; depois bateu com a mão direita em cima do coração e nesta altura já estava chorando olhando para os ossos todos fustados pelos porcos da mata, lembrando que no meio daqueles ossos, estavam os ossos da moça que ia ser sua esposa e falou as seguintes palavras em seu idioma que dias depois, com muito jeito, fiz ele repetir as mesmas palavras: Karái-tán-aiti-nênvaine Kêre, kêt Kue n, que significam: vocês civilizados mataram todos, tudo acabado, estas palavras ele falou quando estava em choro... tarde de tristeza, só sei dizer que naquela tarde, que Tarirí chorou nós dormimos sem jantar, Tarirí não falou mais comigo, eu também não ia abusar de sua tristeza, só no outro dia ele me falou que devíamos seguir viagem e passar por uma roça aonde ele queria procurar batata e cará...

Depois de ter voltado da caminhada que passamos por seis aldeias, Tarirí disse que tínhamos que percorrer a divisa de seu País. Descemos mais uma vez o rio Arinos até perto da Fazenda Iporanga, e fizemos mais uma penetração e encontramos novamente vestígios velhos perto da cabeceira de um córrego que fica pra baixo da Iporanga, vestígios esses, bem como lugares de fogo, pequenas casinhas e estes índios usam rede, quando os Beiços de Pau não usavam, mas também retornaram ao rio do Sangue... Desenterditar uma Reserva não basta, só se atualizar com informações, uma área desta tem que ser vasculhada, em todos seus limites, para poder provar com abso

luta certeza não só o momento, mais também o tempo, a existên-
cia ou não de índios remanescentes dentro de uma Reserva.

... índios Tapaiuna não tem mais ou Beijos de Pau
não existem mais dentro da Reserva criada para eles... dentro
da Reserva já nas águas do rio do Sangue, até mesmo nas águas
do Rio Arinos, índios por mim desconhecidos fazem colheitas
na época de veraneio e que tem estrada que corta a Reserva no
meio e que a Fazenda Continental está dentro da Reserva... re-
mamos eu e o índio Tarirí 430 quilômetros..."

Parecer antropológico sobre o laudo de Expedito Coelho Arnaud,
1986, referente ao PROCESSO Nº 13.058/84 - 2ª Vara Justiça
Federal de Primeira Instância - Estado de Mato Grosso.
Ação Civil Nº305 proposta por Odenir Vandoni contra a União
Federal e a FUNAI; litisconsorte o Estado de Mato Grosso.

VANESSA LEA

Professora Assistente Doutora
Universidade Estadual de Campinas

Dezembro de 1987

Pretendo demonstrar que os lotes de terra em litígio (veja o laudo de Expedito C. Arnaud, 1986), localizados entre a margem esquerda do rio Jarina e a margem esquerda do Xingu, constituem terras indígenas, ocupadas sucessivamente ao longo do século XX pelos índios Juruna e pelos Mēkrānoti. Os Mēkrānoti meridionais, mais conhecidos como Mētùktire¹ ou Txukarramãe, habitam atualmente a aldeia Kapòto (cf. Anexo 1g, onde esta aldeia é indicada com seu nome antigo - Xingú, N°6).

Em 1962, os irmãos Villas Boas transferiram os auto-denominados Mētùktire da aldeia de Roikôre (N°29, Anexo 1a) que ficou fora dos limites do Parque Nacional do Xingu, criado em 1961, para Porori (N°22, Anexo 1a), uma antiga aldeia dos índios Juruna. (Cf. Franchetto, 1987). É importante notar que os Mētùktire não foram 'atraídos' para terras que não eram deles.

Anexos 1b e 1c demonstram que a maioria das aldeias Mēkrānoti entre 1905 e 1947 estavam localizadas entre o rio Iriri Novo e o rio Xingu. Entre 1939 e 1943 (Verswijver, 1985:183-188), os Mēkrānoti habitavam a aldeia Pykabārã (N°23, Anexo 1a) um pouco ao sul da aldeia Porori N°22 no mesmo croqui). Foi justamente a aproximação dos Mēkrānoti à sua aldeia Porori que levou os Juruna a construir uma nova aldeia mais ao sul, na confluência do rio Manissauá-Miçu com o rio Xingu.

Os Mēkrānoti formaram um grupo até 1947, quando constituíram-se os Mēkrānoti setentrionais que se deslocaram para o norte (veja Anexo 1c). A divisão entre Mēkrānoti centrais e meridionais ocorreu em 1952. Subsequentemente, os dois grupos se juntaram e se separaram várias vezes. Esta divisão tornou-se definitiva em 1955, e em 1956 os Mēkrānoti centrais estabeleceram-se em Pi'yh-djãm (N°9, Anexo 1d), depois denominado Posto Indígena (PI) Mēkrānoti. O território dos Mēkrānoti centrais pode ser localizado no Anexo 1f. Os Mēkrānoti setentrionais e centrais não serão tratados neste trabalho por extrapolar os limites das terras em questão.²

Entre 1943 e 1962, os Mētùktire (e os demais Mēkrānoti, até suas respectivas divisões) ocuparam as seguintes aldeias entre o rio Iriri Novo e o rio Xingu (Anexo 1a) :Roikôre (N°29), Tekàdjýtídjãm (32), Ngorārãnk (18), Rotinõrõ (31) e Krãnhmrôpryiaká (12), e uma aldeia entre o rio Liberdade e o Xingu :Kapot-ninõrõ (7).

Quando a aldeia Porori ficou excluída dos novos limites do Parque Indígena do Xingu (PIX) em 1971, um grupo de Mētùktire foi convencido a transferir-se para dentro dos novos limites do PIX, mas o outro grupo recusou e estabeleceu a aldeia de Jarina, um pouco ao norte de Porori. Por volta de 1983, um pequeno grupo deslocou-se de Jarina (Anexo 1g, N°5) para o local denominado Xingu (N°6, Anexo 1g) onde todos os Mētùktire se reuniram em 1985, construindo a aldeia Kapòto, onde residem até hoje.³

A área do PIX, desmembrada em 1971, ficou sob regime 198 da Constituição porque os Mētùktire de Jarina recusaram a desocupá-la. Atualmente todos os Mētùktire, os Kreen-Akore e os Tapayuna moram ao norte da BR-80. Outros grupos, como os Juruna e Kayabi, fazem expedições de pesca e de caça e coleta ao norte da rodovia. Vários recursos essenciais à cultura dos Juruna e Kayabi encontram-se em abundância na área ao norte da estrada (onde o mato torna-se mais espesso), como taquara para fabricar flechas e argila de boa qualidade para cerâmica.

A luta dos índios, em 1984, para a demarcação de 15 km. na margem direita do Xingu, entre a BR-80 e a cachoeira Von Martius, contou com a participação da maioria dos povos do PIX (cf. Lea e Ferreira, 1985). Os Mētùktire foram os porta-vozes dos índios do PIX, visando, inicialmente, retomar os 40 km., existindo em ambas as margens do rio de acordo com o Decreto N°50.455 de 1961. O Presidente Nobre da Veiga já tinha prometido examinar a questão em 1980 (Anexo 2).⁴

Há dois sítios de aldeias Mētùktire na margem direita do Xingu - Pykanhikànhkàry (N°25, Anexo 1a), ocupada brevemente na época da construção da BR-80 (cf. Franchetto, 1987:132), e Kapòt-ninõrõ (N°4, Anexo 1c). Verswijver menciona um grupo Mēkrãnoti residindo em Kapot-ninõrõ de 1939 a 1940 (1985:183-185), e em 1947-1948 (ibid:191,201-2) depois da fissão dos Mēkrãnoti setentrionais, e temporariamente dos centrais. Os Mētùktire voltaram a morar em Kapot-ninõrõ em 1957. Esta aldeia permaneceu ocupada até 1960, quando Claudio Villas Boas convenceu os Mētùktire a voltar à sua antiga aldeia Roikore (N°11, Anexo 1b), onde uma pista de pouso foi aberta. Verswijver diz que os Mētùktire ainda voltaram temporariamente a Kapot-ninõrõ para pegar produtos de suas roças.

Os territórios dos Juruna e dos Mētùktire se sobrepõem. Ribeiro menciona também os Manitsawa do rio Manissauá-Miçu (ocupado agora pelos Juruna), que teriam ficado extintos na primeira metade deste século (1982:232 e 236). De qualquer maneira, depois da convivência de todos os índios do PIX desde 1961, eles continuam concebendo a porção setentrional, anexada em 1971, como parte do PIX, e está nos interesses de todos defender as apertadas fronteiras (relativo aos territórios percorridos antes da demarcação) dos demais povos indígenas desta área. Em relação a Arnaud (1986:8) a área desmembrada em 1971 certamente não equivale "...à metade da área do Parque..." daquela época.

Segundo informações verbais de um ex-Diretor do PIX, Olímpio Serra, a FUNAI negou assistência aos Mētùktire de Jarina até 1976 para pressioná-los a mudar para o sul da BR-80. Depois da morte de vários índios de Jarina, devido a sarampo, Serra conseguiu ali o estabelecimento de um Posto, em 1976. O Posto não foi construído então: "No sentido de melhor assistir os referidos índios..." (Arnaud, pág.8), mas porque a FUNAI desistiu de removê-los para o sul da rodovia. A parte lateral esquerda do Xingu não foi um "...novo território protegido indígena..." (ibid:8), mas o antigo território Juruna e Mēkrãnti (recentemente denominado Área Indígena (AI) Jarina. Embora a FUNAI pudesse afirmar que o Posto Jarina foi criado em benefício dos Mētùktire, tendo em vista: "...a necessidade de definir os limites para as suas atividades de caça e coleta..." (ibid:3), é importante lembrar que na área em questão, os Mētùktire de Jarina já moravam em caráter permanente, e aí tinham suas roças.

Nenhum grupo foi 'atraído' pela FUNAI a esta área até hoje. A metade (e não todos, cf. Arnaud, pág.8) dos Mētùktire ficou sob a jurisdição do PI Jarina; a outra metade ficou em PI Kretire até a reunificação dos Mētùktire onde encontram-se atualmente.

É ambíguo afirmar que a fazenda Agro-Peixim, no médio Xingu, foi desapropriada para "...servir de habitat ao grupo indígena TXUKARRA MÃE..." (ibid:9). De acordo com Verswijver, esta fazenda foi instalada no sítio da antiga aldeia Ngorãrãnk e velho território também dos Juruna. Também deve ser esclarecido que não foi nesta fazenda que

onze peões foram mortos em 1980 (cf. Arnaud, pág.8). Veja Anexo 3.

Não houve pesquisas arqueológicas nesta região - médio Xingu - que eu saiba, e sim, somente no alto Xingu, onde os Mētùktire nunca moravam (cf. Arnaud, pág.22). A não ser por Arnaud, os Mētùktire não são considerados 'alto-xinguanos'.

Depois deste comentário geral, examinaremos agora vários pontos levantados no laudo de Arnaud mais detalhadamente.

Classificação lingüística e cultural

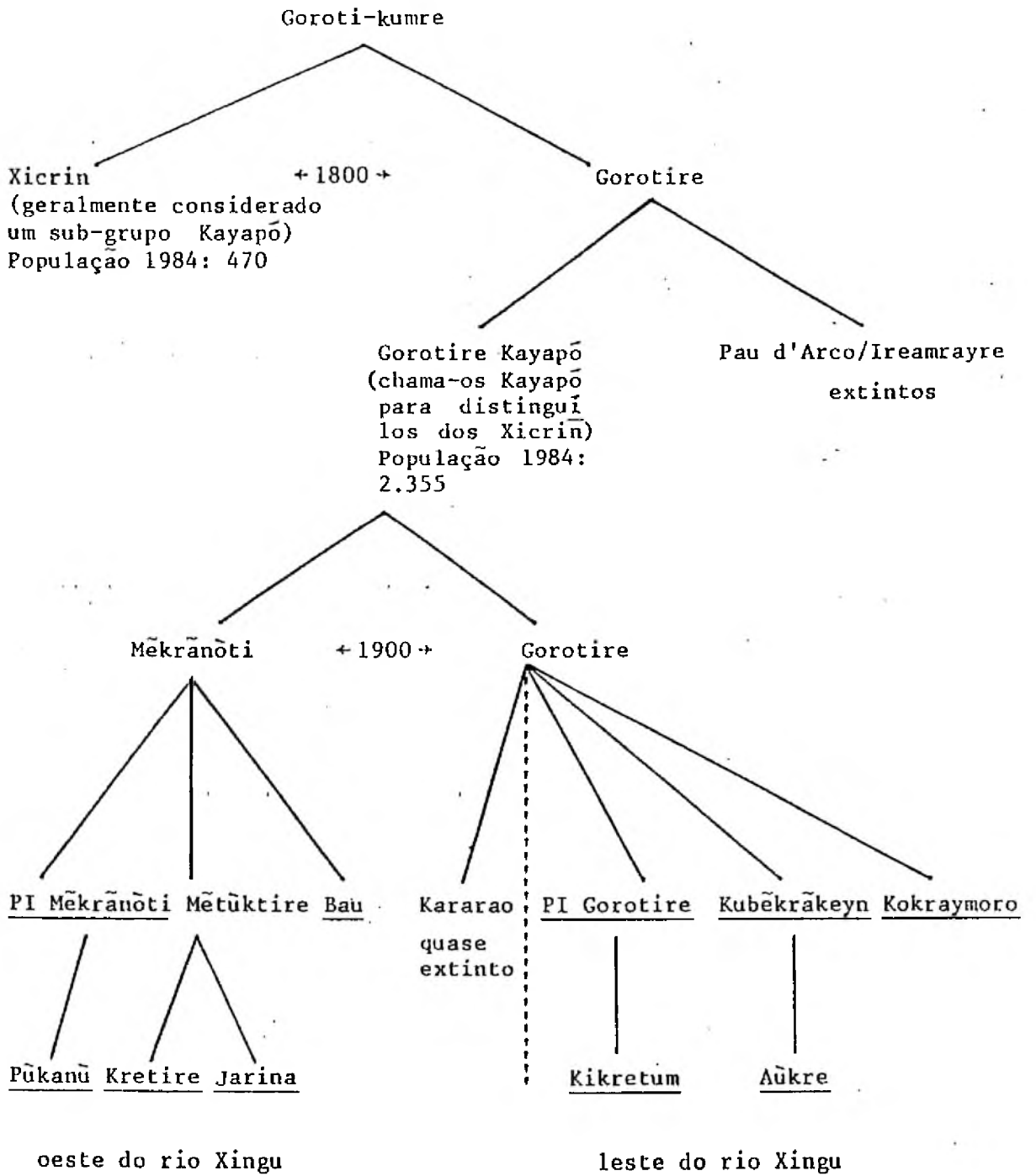
Os Mētùktire falam kayapó, uma língua Jê. Os índios chamados de Kayapó, que se autodenominam Mēbengokre, incluem os Mēkrānoti e os Gorotire (ou seja, os Kayapó do oeste e do leste do rio Xingu). Os Xicrin são geralmente considerados Kayapó, embora os demais Kayapó os designam Dzore - um povo diferente.

Os Jê setentrionais, também chamados do "Noroeste"⁵, incluem, além dos Kayapó, os Timbira (Apinayé, Krahó, Gavião, Krikati, Ramkoka mekra e Apanyekra), e os Suyá. Os Jê centrais incluem os Xavante e os Xerente. Por muito tempo, os Kayapó meridionais foram considerados extintos, mas atualmente considera-se que os Kreen-Akore poderiam ser seus remanescentes.

O diagrama 1 (de Lea 1986:23) mostra as fissões Kayapó desde aproximadamente 1800. Esclarecendo e atualizando o diagrama, os Mēkrānoti setentrionais habitam Bau (Anexo 1e, N°1), os centrais - PI Mēkrānoti (Anexo 1g, N°2), Pùkanù (N°3) e Kubēkàkre (N°4), e os meridionais ou Mētùktire a aldeia Kapòto, perto do velho PI Jarina. O grupo Kararao (N°13 no mesmo croqui) é o único grupo não Mēkrānoti-Kayapó que habita a oeste do Xingu.

Diagrama 1

A comunidade Kayapõ



Fonte dos dados sobre população e data de fissões - Verswijver (1985:41-42).

A localização dos Mētùktire.

Arnaud (pp2-3) cita o livro de Malcher (1964:170) que menciona os "Mentuktire" nas nascentes dos rios Fresco e nos rios Liberdade e Jarina, em vias de transferência para as proximidades da cachoeira Von Martius, na área reservada para o Parque Nacional do Xingu. A transferência em questão refere-se provavelmente à aldeia Roikôre, discutida acima. Quando Arnaud afirma, baseado em Malcher (pág.170), que não existia "...nenhum grupo indígena na margem oposta do rio Xingu, ou seja, na área ora em litígio..." (pág.3) - a margem esquerda - ele se contradiz porque o rio Jarina está na margem esquerda do Xingu. A aldeia Mētùktire apontada por Arnaud (pág.3) corresponde, suponho (sem ter visto o mapa anexado por ele) a Kapot-ninõrõ que discuti na página 3.

Vários dados de Malcher estão equivocados. Na década de sessenta, era um grupo de Kayapó do leste do Xingu que encontrava-se no rio Fresco e não os Mētùktire (cf. pág.170 deste livro). Na página 169, o próprio Malcher notou que eram os Gorotire que estavam localizados no rio Fresco (Anexo 4). Na mesma página, Malcher fala dos "Kubekragnotire" ou "Kuben-kragnotire" (sic.), também chamados "Menkrônnotire" ou "Men-krang-no-ti" (sic.), localizados nas cabeceiras do Iriri e Curuá, e na margem esquerda do Xingu, proximidades da Serra Encontrada. Na realidade é Kokraymoro (Nº12, Anexo 1g) que fica perto desta serra. De qualquer maneira, os vários nomes mencionados referem-se aos Mēkrānoti. Em kayapó, mē glosa como "gente" e inclue o falante, enquanto kubē significa "estrangeiro", mas a subdivisão Kayapó designada pelos dois prefixos é a mesma. Arnaud, que leu Verswijver, devia saber que os "Men-krang-no-ti" de Malcher correspondem aos "Mēkrānotí" de Verswijver, a oeste do Xingu.

O livro de Malcher é quase um catálogo fotográfico. Foi publicado pelo Conselho Nacional de Proteção aos índios antes da primeira pesquisa de campo antropológica entre os Mēkrānoti em 1966,

realizada por T. Turner e J. Bamberger, quando a bibliografia citada por Malcher sobre os Mētùktire limitou-se ao relatório dos Villas Boas, de 1953, sobre a atração dos Mētùktire. Na edição consultada, o único mapa encontrado, reproduz aquele que aparece no artigo de Galvão de 1959; não especifica a localização dos Mētùktire.

No Anexo 1 encontra-se uma série de croquis que demonstram detalhadamente as localizações das aldeias de todos os Mēkrānoti no decorrer deste século.

Pequeno histórico das relações entre os Juruna e os Kayapó, e de sua ocupação da área em litígio.

Arnaud (1986) utiliza o trabalho de Verswijver de 1978, quando a tese de 1985 é mais aprofundada e completa. Omite, também, o artigo de Verswijver publicado em 1982, intitulado: "As relações intratribais entre os Juruna e os índios Kayapó (1850-1920)."

Pretendo complementar o resumo que Franchetto (1987) fez da história Mētùktire, baseando-me em Verswijver 1982 e 1985. Este autor afirma que entre 1850 e 1885 os Kayapó obtinham miçangas dos índios Juruna em troca de arcos, flechas, penas de arara e de papagaio (1982:306-7; 1985:35 e 264).

Arnaud afirma (pág.6) que "Os Gorotire, entre 1862 e 1906, encontravam-se situados à margem direito do rio Fresco (...mas também já caminhavam para o oeste entre o Riozinho e o Vermelho..." Segundo Verswijver (1985:36), os Gorotire ocupavam Pùkatoti (aldeia C, Anexo 1a), num afluente do Riozinho, de aproximadamente 1870 a 1935, ou seja, antes e depois da fissão dos Mēkrānoti no início deste século. O ataque por caucheiros (cf. Arnaud, pág.6) aconteceu quando os Mēkrānoti já tinham se separado dos Gorotire.

No final do século XIX, um líder Kayapó, Motere, saiu da aldeia Pùkatoti com seus seguidores e estabeleceu a aldeia Krã'ã bôm (aldeia B, Anexo 1a), 50 ou 60 km. ao noroeste, para aproximar-se aos Juruna (1985:36). Depois de desentendimentos entre os Juruna e os Kayapó de Pùkatoti, Motere voltou com seus seguidores a esta última

aldeia (1982:312; 1985:164). No mesmo ano, por volta de 1905, de pois de conflitos internos, Motere e seus seguidores, conhecidos coletivamente como Mēkrānoti, saíram novamente de Pūkatoti e atravessaram o rio Xingu, estabelecendo-se na aldeia Arerekre (1985:164. N°3, Anexo 1a).

Entre 1910 e 1915, Motere e um grupo de guerreiros Mēkrānoti atacaram os Juruna, morando numa ilha no rio Xingu, entre o rio Jarina e a cachoeira Von Martius (1982:313; 1985:165 e 267). Motere e um outro grupo de guerreiros atacaram uma segunda vez no mesmo ano. Foi provavelmente a escaramuça mencionada por Franchetto (1987: 95) entre os Mēkrānoti e os Juruna, pouco antes de 1914, na aldeia de Porori, então pertencente aos Juruna. Os Mēkrānoti depois deslocaram-se para Roikôre (N°11, Anexo 1b). O último ataque praticado pelos Mēkrānoti contra os Juruna aconteceu em 1921 (Verswijver não menciona o local), embora os Gorotire continuava atacando-os mais recentemente (1985:168).

Arnaud afirma que: "...somente os Juruna...haviam habitado nessa parte ao Norte no interior dos limites estipulados pelo Decreto 50.455/61." (pág.18). O relatório "Atração dos índios Txukahamãi", apresentado pelos Villas Boas ao S.P.I. em 1953, citado por Arnaud, mostra claramente que os Mētùktire já habitavam a área que veio a constituir a porção setentrional do PIX a partir de 1961. O relatório demonstra a sobreposição dos territórios dos Juruna e Mētùktire. Na medida em que os Mētùktire aproximavam-se dos Juruna, estes retiravam-se mais ao sul de seu próprio território. Dado o valor histórico deste relatório, escrito pelos 'pacificadores' dos Mētùktire, julgamos apropriado citar os trechos que esclarecem o relacionamento entre os Juruna e os Mētùktire, exemplificando a flutuação da fronteira entre estes povos.

Em 1953, os Villas Boas conheceram um grupo de Mētùktire, da aldeia Ngorārānk (Verswijver, 1985:205-6), e depois, uma aldeia ou acampamento dos Mēkrānoti centrais (provavelmente perto de Roikôre), localizado na margem esquerda do rio Xingu, exatamente à altura da cachoeira Von Martius, mais de 40 km. da margem, na mata, próximo

de um braço formador do rio Jarina, cujos tributários forneciam-lhes água. (1954:79). Veja Anexo 1e.

Em 1946, os Kalapalo, do alto Xingu, descreveram os Mētùktire como os moradores mais numerosos e perigosos da região. Os Kalapalo ouviram falar deles através dos Juruna. Um Kamayurá informou os Villas Boas que os Suyá tinham sido atacados por eles cerca de cinquenta anos antes, conseqüentemente transferindo sua aldeia das margens do Xingu ao Suiá-Miçu (ibid:79). Dois Juruna que moravam com os Kamayurá informaram os Villas Boas que: "Residiam os JURUNA a montante da Cachoeira de von Martius e eram amiúde hostilizados pelos TXUKAHAMÃI..." (Ibid:79).

Quando os Villas Boas fizeram contato com os Juruna, estes residiam pouco abaixo da foz do rio Manitsauá-Miçu. Através deles, os Villas Boas identificaram os Mētùktire como os Kyaapó "...que percorrem e assombram as matas do Pará e Norte de Mato-Grosso." (Ibid:80).

Os Juruna advertiram os Villas Boas que a área onde situa-se o Posto Diauarum, a pouco mais de um km. abaixo da foz do rio Suiá-Miçu, era visitada anualmente pelos Mētùktire. Nas explorações que os Villas Boas fizeram, rio abaixo, "...ultrapassando bastante os Rios Manitsauá e Auaiá-Miçu...encontrávamos, muitas vezes, trilhas e outros vestígios de índios." (Ibid:80).

"No 'verão' de 1949, numa grande praia abaixo do Auaiá-Miçu tivemos o nosso primeiro encontro com os TXUKAHAMÃI...Próximo à praia, havia um acampamento e junto dele passava uma trilha bastante usada que marginava o rio." (Ibid:80).

Depois de dois meses, foi constatado que o acampamento tinha sido visitado novamente. Nos últimos meses de estio daquele ano, os Mētùktire rondavam o Posto da barra do Suiá-Miçu (ibid:81). Em 1950 os Juruna constataram uma nova aproximação dos Mētùktire, avisando de sua aldeia grandes rolos de fumaça, rio abaixo.

"Fizemos um reconhecimento nas imediações da queimada e encontramos, para desconforto dos JURUNA, uma nova picada que beirava o rio até a aldeia deles. Um pouco mais abaixo, junto de um córrego, encontramos um grande acampamento, com todos os indícios de que ainda estava sendo usado...Os JURUNA, como medida de segurança, nesse mesmo dia abandonaram sua aldeia à

margem do rio, instalando-se provisoriamente numa praia ilhada que havia em frente...Depois disso (os Mētùktire) desapareceram por muito tempo. Na sua volta, quase dois anos depois, surgiram em frente da aldeia dos JURUNA, instalada na praia." (Ibid:81).

Três dias depois, os Villas Boas foram até a aldeia Juruna de onde fizeram explorações por terra, ao longo do rio. Não fica claro se trata do rio Manitsauá-Miçu ou Xingu.

"Depois de uma caminhada de cinco horas pela picada, chegamos a um pouso de índios, preparado junto a um córrego. Havia doze palhoças...sob as quais contamos mais de 80 'camas'. Os índios tinham abandonado o lugar naquele mesmo dia...No dia imediato a nossa caminhada por terra, fizemos um reconhecimento por água subindo o Auaiá-Miçu que, forçosamente, devia ter sido cruzado por eles. Depois de subir o rio mais de duas horas, encontramos uma pequena jangada feita de paus secos. O rumo dos índios cortava o Auaiá-Miçu nesse ponto. Como verificamos terem eles já passado por ali, voltamos para a aldeia dos JURUNA...

Em princípios deste ano (1953), numa nova exploração, no Xingu, perto da Cachoeira de von Martius, num local de antiga aldeia JURUNA denominada 'Piá' - aldeia esta totalmente destruída pelos TXUKAMAMAI, notamos a presença dos índios." Ibid:81-2.

Na barranca do rio havia uns quarenta, provavelmente um "grupo de caça."

"Em agosto deste ano fizemos nova incursão até a Cachoeira de von Martius...Nesta última viagem entramos novamente em contato - na foz do rio Jarina." Ibid:82.

Os Villas Boas prepararam-se para visitar uma aldeia deles. No dia 8 de novembro, chegaram à cachoeira Von Martius com dois repórteres da revista 'O Cruzeiro'. Acamparam no primeiro pedral da cachoeira, onde os Mētùktire que acompanharam os Villas Boas (depois de ter ido com eles visitar o Posto Vasconcelhos) foram embora trazer mais índios de uma de suas aldeias. Uns seis dias mais tarde, os Villas Boas foram embora junto com um grupo de Mētùktire.

"No rumo para a aldeia pisamos uma picada bastante batida, através de mata espessa...À tarde, depois de atravessarmos um córrego largo, afluente do Jarina...caminhamos ainda mais de duas horas até chegarmos às aldeias...Uma vez na aldeia fomos informados da existência de outras semelhantes àquela em que estávamos, encravadas na mata..." Ibid:83.

Os Villas Boas ficaram uns dois dias e voltaram para seu acampamento perto da cachoeira. Eles parecem ter ignorado a existência da aldeia Mētùktire - Ngorãrãnk, perto do acampamento na cachoeira,

porque foram até a aldeia dos Mēkrānoti centrais (Roikôre).

Os Villas Boas notaram que os Mētùktire possuíam uma "agricultura intensiva" - incluindo bananas, mandioca, milho e batatas. Concluíram, erroneamente, que estavam evoluindo do nomadismo à agricultura naquela época. Encontraram uma série de aldeias abandonadas em torno da área cultivada (ibid:85).

"É manifesta a influência que os TXUKAHAMĀI receberam e continuam recebendo dos índios JURUNA, que há mais de quarenta anos são seus vizinhos próximos." (Grifado por mim; ibid:85.)

Os Villas Boas calcularam, aproximadamente, as áreas habitadas pelos vizinhos dos Mētùktire - ao norte, à jusante das cachoeiras (os Gorotire); a leste o rio Xavantino ou cabeceiras do rio Liberdade (os Tapirapé e Xavante); a oeste, no divisor Xingu-Tapajós, entre os rios Jarina e Peixoto Azevedo (os Kreen-Akore). (Ibid:86).

Quando Arnaud (pág.23) afirma que, conforme os Villas Boas e Mekarõ, os Mētùktire "...habitavam cerca de 40 a 50 km. distantes da margem esquerda do Xingu, pelas alturas do salto Von Martius...", ele parece basear-se no local da primeira aldeia visitada pelos Villas Boas, em 1953. Se Mēkarõ é citado, por ter afirmado existir uma aldeia no Kapòto (Arnaud, pág.9), deve ser erro de edição. Mēkarõ pessoalmente me ajudou, em 1982, a localizar várias aldeias antigas no mapa WAC 3069. Arnaud (pág.12) afirma que, influenciado pelos Villas Boas e Francisco Meirelles, os Mētùktire "...estiveram efetuando constantes deslocamentos entre o sul do Pará e o norte de Mato Grosso." Os dados de Verswijver mostram claramente que os Mēkrānoti, como um todo, percorriam este território desde o início deste século, antes de conhecer os sertanistas em questão.

A categorização dos Kayapó em termos de área cultural e área geográfica.

É necessário esclarecer o significado de áreas ou complexos culturais do ponto de vista antropológico. Atualmente, os Kayapó são considerados como fazendo parte do complexo cultural Jê e Bororo,

uma questão que será retomada adiante.

Os índios alto-xinguanos constituem outro complexo cultural. Apesar da heterogeneidade de afiliação lingüística dos povos do alto Xingu, existe uma antiga e complexa rede de relações inter-tribais. Consequentemente, o entendimento integral das sociedades desta área exige um enfoque que toma conta, tanto das singularidades de cada uma, quanto dos elementos compartilhados com as demais sociedades do alto Xingu.

Os Suya, de origem Jê, constituem um grupo intermediário. Sua cultura incorporou vários elementos alto-xinguanos, como céramica, mas sua organização social coloca estes índios como mais próximos, culturalmente, aos demais Jê. Além disso, eles ainda não participam regularmente dos rituais inter-tribais de seus vizinhos ao sul do Parque. Franchetto (1987) trata mais detalhadamente deste povo.

Os vizinhos tradicionais dos Suya, ao norte, os Juruna, são conhecidos pelos alto-xinguanos de longa data, mas mantiveram-se relativamente autônomos. Poderiam ser considerados o grupo setentrional limítrofe em termos de influência alto-xingua, sendo que seus vizinhos imediatos ao norte são, desde longa data, os Kayapó.

Em suma, em vez de Arnaud afirmar que os Suya, Juruna, Kayabi, Mëtùktire e Kreen-Akore são marginais, periféricos ou não-xinguanos (pág.15), ele poderia ter explicado que os Suya e Juruna constituem os grupos limítrofes da área cultural alto-xingua, e que o limite setentrional do território tradicional dos Juruna é contíguo a, e até se-sobrepõe, ao território tradicional dos Mëkrãnoti. Estes últimos não são periféricos à área cultural do alto Xingu. Pertencem simplesmente à área cultural Jê-Bororo.

Não deve haver confusão entre área cultural e área geográfica. As terras das várias sociedades Jê e Bororo do Brasil Central não são contíguas; é a afinidade cultural que é o critério usado para agrupá-los numa mesma categoria.⁶ No caso do alto Xingu, a área cultural coincide com a área geográfica, como Franchetto já demonstrou (1987).

Precisamos agora voltar à noção marginal, empregada duas vezes no laudo de Arnaud. Foi Cooper (1942) e não Steward quem primeiro empregou este termo (cf. Arnaud, pág.4). Cooper classificou as áreas culturais indígenas sul-americanas em três tipos - Sierral (plataalto andino), Silval (Amazonas-Orenoco) e Marginal (faixa campestre). Porém, por trás desta classificação geográfica subjaz uma perspectiva evolucionista. Como explica Bamberger:

"Classificações dos índios Jê como 'povos marginais' no Handbook of South American Indians (Steward 1946, Vol. 1)... seguem as subdivisões do Padre Cooper (1942)... Os Marginais, uma categoria em que Cooper incluiu os Jê, tanto como os índios da terra do fogo, e outros grupos espalhados, cuja 'cultura material simples' justificou a inclusão, são definidos como periféricos geograficamente às sociedades silvestres (Silval), e faltando traços específicos que Cooper considera ser típicos das culturas silvestres mais avançadas. Por exemplo, segundo Cooper: os Jê não têm canoas, cerâmica, estimulantes ou narcóticos. Seus abrigos são simples, tecelagem e agricultura são ausentes ou rudimentares; sua economia é baseada em caça e coleta (1942:149-150)." 1967:12.

Atualmente, é considerado muito inadequado definir uma categoria em termos da ausência de elementos. Lowie, por exemplo, no capítulo dedicado aos Jê centrais e do noroeste, no Handbook, Vol.1, organizado por Steward, nota que os Jê não têm cerâmica nem substâncias tóxicas (1946:486). São notoriamente deficientes em termos de navegação (ibid:486). A ausência de tecelagem e cerâmica é típica dos Jê (ibid:487). Mas ao mesmo tempo, Lowie nota: "Contrário às noções amplamente difundidas, a maioria dos Jê têm sido (os extintos e atuais) agricultores." (Ibid:480).

Lowie chama atenção para a planta Cissus, assado como alimento pelos Kayapó setentrionais e outros Jê: "Totalmente desconhecido pelos Neo-brasileiros (os não-índios) e os Tupi, a planta representa claramente uma domesticação autóctona." (Ibid:481). Kerr, Posey e Wolter Filho dizem que o Cissus, conhecido popularmente como cupá, tem um gosto parecido com macacheira. Falando a respeito de cupá obtido em PI Gorotire, eles dizem que foi selecionado "...durante centenas de anos." (1978:704). Lowie nota ainda que os Jê do Noroeste têm uma palavra comum para algodão, sugerindo seu plantio e

uso pré-histórico (1946:481).

Steward (1948:884), como notou Galvão, num artigo citado no laudo de Arnaud, substitue áreas por tipos, e inclui como um sub-tipo marginal, "as tribos marginais da periferia meridional da Amazônia" (ibid:897). Nesta categoria Steward junta os alto-xinguanos (em cujas terras predominam campos e cerrados), os Bororo, os Jê e outros (ibid:897-899).

Steward afirma que, num certo sentido, as tribos do alto Xingu integram a imensa área dos "povos marginais" que ocupam a maior parte do Brasil oriental. Ele justifica o fato de incluí-los no volume III do Handbook (1948), que abrange as tribos da floresta tropical, devido, em grande parte, à sua afiliação lingüística com as tribos desta floresta, especialmente os Tupi e Arawak, e à posse de alguns traços da floresta tropical, como o fato de que os Waurá (Arawak) fabricam cerâmica (1948:897-8).

No volume V do Handbook, intitulado "A Antropologia Comparativa dos Índios sul-americanos", Steward diz que as "tribos marginais" eram basicamente caçadores e coletores. Ele sugere que os Jê centrais e do noroeste poderiam ser considerados transicionais entre as tribos marginais e da floresta tropical porque, na opinião dele, teriam adquirido agricultura e outros traços culturais destes últimos (1949:678).

Arnaud (pág.4) afirma que Steward e Faron (1959:362) classificaram os Jê como: "nômades, caçadores e coletores". A página citada por Arnaud faz parte do capítulo XII - "Variedades de aldeias da floresta tropical". A parte 13 deste capítulo, que trata dos Jê, é intitulada: "O planalto oriental do Brasil: caçadores e coletores que transformaram-se em agricultores" (grifado por mim). É o capítulo XIII (e não XII) que é intitulado "Caçadores e coletores: traços gerais"; não inclui os Jê.

No capítulo XII, parte 13, é afirmado que os Jê assemelham-se ao tipo cultural da floresta tropical mas diferenciam-se de três maneiras. Primeiro, há indicações de que até recentemente eram caçadores e coletores (uma hipótese que não se sustenta atualmente).

Em segundo lugar, não possuíam canoas. Em terceiro lugar, suas divisões internas (organização social dualista) são inigualáveis na América do Sul. "Uma complexidade comparável talvez só poderia ser encontrada entre os aborígenes da Austrália." (1959:362).

Em suma, as afirmações de Steward em relação aos alto-xinguanos, e de Steward e Faron em relação aos Jê, demonstram as inconsistências na sua classificação no que diz respeito à distinção entre o tipo florestal e o tipo marginal. Tanto os alto-xinguanos como os Jê têm características que os assemelham a ambos os tipos simultaneamente.

Galvão, comentando esta classificação, argumenta: "Entre tanto, como instrumento efetivo de uma taxonomia cultural para indígenas brasileiros, é demasiado generalizada." (1959:200). Ele propõe uma revisão dos esquemas existentes, colocando os alto-xinguanos em uma área cultural separada "Alto Xingu", e os Kayapó junto aos demais Jê, os Bororo, alguns grupos Tupi e os Karajá, de língua isolada, na área cultural "Tocantins-Xingu" (ibid:206).

Arnaud descreve o padrão básico dos Jê resumindo as palavras de Galvão (1959:218-9). Fora de destacar a forma circular das aldeias e "dormida em catres", Arnaud limita-se a características não específicas dos Jê, como o uso de arcos e flechas, e à descrição de que os Jê não têm (pág.4). O próprio Galvão notou o cultivo de mandioca, batatas, inhame e milho na área Tocantins-Xingu, o tamanho grande das aldeias, graus ou classes de idade, corridas de toras e uma vida cerimonial bastante rica e complexa (1959:219).

Segundo Arnaud: "Modernamente, (os Jê) foram na maioria enquadrados na Área Cultural Tocantins-Xingu..." (pág.4; grifado por mim), ou seja, aquela que acabamos de descrever. Nota-se, porém, que o artigo de Galvão, propondo esta classificação, remete a uma comunicação apresentada à IV Reunião Brasileira de Antropologia, em julho de 1959 e subsequentemente publicada. A Etnologia não se estagnou sem reformulações desde então, especialmente porque este trabalho de Galvão foi escrito antes da publicação da primeira monografia sobre um grupo Kayapó, ou seja Les Kayapo du Nord, de Simone Dreyfus, em 1963.

Os trabalhos pioneiros de Nimuendaju sobre os Apinayé (1939), os Xerente (1942) e os Timbira Orientais (1946), fascinaram e mistificaram os antropólogos por mostrar que embora a vida material dos Jê é relativamente simples, sua organização social e cerimonial é extraordinariamente complexa.

Uma hipótese aventada por Lévi-Strauss (nas décadas de 40 e de 50) foi a de que os Jê teriam regredido de uma vida material superior e que teriam sido expulsos da floresta tropical ao cerrado, considerado, pelo autor, como menos favorável. Bamberger, que fez o primeiro estudo do meio-ambiente dos Kayapó, na década de 60, afirmou que não há nenhuma evidência para apoiar a suposição de Lévi-Strauss:

"Nem existem provas claras que os Kayapó, a maioria dos quais habitam uma zona ecológica melhor descrita como transicional entre a floresta e o cerrado (savanna) não exploravam sempre ambos habitats - a floresta para suas terras agrícolas, caça e produtos silvestres, e os campos (do planalto) e as galerias florestais para localizar suas aldeias e explorar produtos naturais." 1967:18

Esta foi uma das descobertas mais significativas de Bamberger e explica porque os Mēkrānoti continuam a explorar e habitar áreas de floresta (como PI Mēkrānoti) e áreas de campo (como AI Kapòto).

Arnaud (pág.21) fala que os Mētktire "...têm se transferido de suas tradicionais áreas campestres para ambientes florestais e vice-versa..." Este autor cita Bamberger (1967) na sua bibliografia (Turner, Joan Bamberg, sic.), mas não aproveitou-se da descoberta dela do emprego simultâneo de floresta e de cerrado pelos Kayapó.

Bamberger confirma o que Lowie já constatou a respeito da antiguidade de agricultura entre os Kayapó:

"A grande extensão das roças Kayapó, bem como das espécies de plantas domesticadas, indicam que os Kayapó provavelmente conhecem e praticam agricultura de coivara há um tempo considerável." 1967:172.

Bamberger ampliou uma lista botânica compilada por Frei Antonio Maria Sala que viveu e trabalhou entre os Kayapó Pau d'Arco (hoje extintos) de 1907 a 1934. A lista de Bamberger (1967:Apêndice) inclui 10 espécies de bananas (excluindo as bananas bravas do mato); 16 espécies de batata e de cará (excluindo duas espécies recém-adquiri

das; 4 espécies de inhame; 13 espécies de mandioca e 7 espécies de milho. É importante notar que Bamberger fez uma parte do levantamento destes dados na aldeia Mētùktire do Porori no PIX, em 1966.

As pesquisas de Bamberger e de T. Turner, entre os Kayapó do oeste e do leste do rio Xingu, na década de 60, faziam parte do projeto Harvard-Brasil Central, dirigido pelo Prof. Dr. Maybury-Lewis, sobre sociedades Jê e Bororo. Além do Diretor do Projeto havia uma equipe de sete pesquisadores. No livro Dialectical Societies, publicado em 1979 (dedicado a Nimuendaju por seus estudos pioneiros sobre os Jê, baseados em pesquisa de campo), Maybury-Lewis sintetiza os resultados das sete pesquisas realizadas como parte de seu projeto.

Na introdução ao livro, Maybury-Lewis explica que os trabalhos de Nimuendaju (já assinalados) e de Colbacchini e Albisetti sobre os Bororo (1942): "...estabeleceram a existência de sistemas sociais altamente complexos entre povos que até então tinham sido classificados como 'marginais'." (1979:1, grifado por mim).

Todos estes povos, explica Maybury-Lewis, têm uma organização dualista e uma visão binária do universo (ibid:2,3 e 12). Os Bororo têm afinidades com os Jê, mesmo se sua língua não seja classificável como Jê. Portanto, pergunta este autor:

"Não seria, então, frutífero e metodologicamente defensável tentar focalizar um complexo cultural Jê-Bororo? Esta foi a linha de inquérito que resolvemos perseguir." (Ibid:4).

"Nossa pesquisa levou a uma revisão substancial da etnografia do Brasil Central..."

Logo descobrimos que os traços do complexo Jê-Bororo eram algo diferente do que se supunha até então. Todas estas sociedades tradicionalmente habitavam aldeias circulares ou semi-circulares...Distinguem nitidamente entre o pátio, ou esfera central, cerimonial (concebido como um lugar masculino) e as casas, a esfera periférica, doméstica (concebida como feminina). Sua regra de residência pós-marital é uxorilocal. Nesta base comum, cada sociedade construiu seu conjunto peculiar de arranjos institucionais... A vida Kayapó focalizou mais em categorias de idade e associações masculinas..." (Ibid:8-9).

Torna-se necessário citar extensivamente as conclusões de Maybury-Lewis:

"As culturas do Brasil Central provocaram desnorteamento entre algumas pessoas porque se supunha que nenhum povo escolheria

habitar os cerrados (às vezes apenas chamado campos) do Brasil Central em preferência às florestas mais produtivas. Portanto, os povos dos cerrados deveriam ser caçadores e coletores pre-horticulturais que não engajavam-se em agricultura num grau significante, ou que tinham sido expulsos das florestas por vizinhos mais poderosos que se apoderaram das melhores terras. Se, então, os brasileiros centrais eram fracos ou retardados (back ward) ou ambos, se indagava como eles poderiam ter desenvolvido instituições tão sofisticadas? Dai precisava-se apenas um passo para argumentar que as instituições tinham sido difundidas de povos que as tinham desenvolvidas alhures, ou que foram desenvolvidas pelos próprios Jê e Bororo antes deles serem exilados nos cerrados...

Eles parecem ter considerado seu próprio habitat particularmente favorável e valorizado a existência semi-nomádica que permitia...

De fato, é completamente equivocado manter que de alguma maneira os Jê e Bororo eram presos em cerrados inóspitos. Bamuberger mostrou (1967) que os Kayapó e outros povos Jê exploravam um meio-ambiente abundante e variado...Todas as provas indicam que os Jê e Bororo vivem confortavelmente no Brasil Central desde tempos imemoriais...

Além disso, a visão tradicional destas sociedades do Brasil Central como 'marginais', dependendo basicamente de caça e coleta com pouca ou nenhuma agricultura, é uma generalização incorreta. O trabalho pioneiro de Nimuendaju levantou dúvidas a respeito disso. Nossos próprios resultados demonstram que todas as sociedades do Brasil Central praticam alguma agricultura e que algumas a praticam bastante." Ibid:301-303 (grifado por mim).

Maybury-Lewis conclue que a complexidade das sociedades Jê só:

"...constitue um grande problema para quem ainda tenta enxergar o mundo através do filtro de uma tipologia evolucionista, presuupondo que níveis de desempenho tecnológico devem corresponder aos níveis de sofisticação sociológica de determinadas culturas...

Trata-se, claramente de uma 'área cultural' de algum tipo ... (ibid:303).

Demonstramos que trata-se de um conjunto comum de parâmetros culturais para os Jê e os Bororo." (Ibid:307).

Em suma, se Arnaud não tivesse classificado os Kayapó de uma maneira completamente ultrapassada não teria sido necessário fazer esta incursão pelo evolucionismo e difusionismo que caracterizavam a Antropologia desde o fim do século XIX até meados deste século. Afirmar, à luz das pesquisas discutidas acima, que os Kayapó são "marginais ou periféricos (ou não-xinguanos)", é o mesmo que afirmar que o Brasil é periférico em relação à Argentina ou vice-versa - são simplesmente vizinhos.

Nomadismo versus semi-nomadismo (trekking).

Outro ponto que precisa ser esclarecido é a distinção entre "nômades" (Arnaud, pág.4) e o fenômeno de "semi-nomadismo" (mencionado numa citação de Maybury-Lewis). Nômades, por definição, não praticam agricultura, e como vimos, isto não aplica-se aos Kayapó. Os pesquisadores de grupos Kayapó atualmente empregam o termo trek (ou gerúndio trekking, em inglês) para discutir o que se chama genericamente de 'semi-nomadismo'. Discutindo o engano dos primeiros pesquisadores que caracterizavam os Jê como caçadores e coletores nomádicos, Bamberger afirma que isto se devia à sua incompreensão do fenômeno de trekking (1979:130).

Bamberger (1979), Turner (1979), e Werner (1983), definem o trek como remetendo a viagens de ida e volta - com pequenos ou grandes grupos partindo de uma aldeia-base para uma série de acampamentos e retornando subsequentemente à aldeia-base.

Turner categoriza a economia Jê-Bororo como bimodal:

"Este padrão é caracterizado por uma alternância entre a prática de agricultura de coivara, suplementada por atividades de caça e coleta, realizadas predominantemente de forma individual, numa grande aldeia de base, e pela dispersão desta aldeia para formar grupos de trekking, para caçar e coletar durante uma parte do ano." (1979:175).

Verswijver (1985) descreve os diferentes padrões de treks. Os Kayapó fazem caçadas de menos de um dia de duração nas redondezas da aldeia. Utilizam uma área concêntrica maior para fazer treks que podem durar dias, semanas ou meses, traçando um círculo que os levam até à floresta e os trazem de volta até à aldeia (cf. diag.64, Anexo 5).

Alternativamente, os Kayapó fazem treks lineares. De uma aldeia principal, pequenos grupos partem em direções opostas e vão instalar-se em aldeias temporárias, nas redondezas das quais cada grupo realiza treks circulares. Um grupo pode empregar diversas aldeias temporárias desta maneira. De tempos em tempos, as pessoas voltam das aldeias secundárias para reunir-se na aldeia principal. (Cf. Anexo 5, diag.65, que apresenta este modelo e diag.66 que dá três exemplos concretos).

Werner nota que os treks acontecem nas estações da seca e da chuva, e que sua duração pode ser de algumas semanas ou alguns meses. Ele nota que os Mēkrānoti mudam de acampamento quase todos os dias, mas geralmente só 30-45 minutos de distância do acampamento anterior, porque os treks "...requerem que as pessoas carreguem grandes quantidades de produtos da roça para alimentar-se." (1983:226).

Segundo Damberger:

"... é importante notar que atualmente nos deslocamentos sazonais dos Kayapó, eles raramente fazem acampamentos (trekking camps) muito distantes da aldeia, já que a proximidade às roças, para reabastecer-se de mandioca e outros alimentos básicos, é a consideração que geralmente orienta a localização de um acampamento. É bem provável que mesmo nos tempos prehistóricos, as distâncias nunca excederam os poucos dias que se poderia levar para voltar rapidamente do acampamento da estação de seca à aldeia da estação da chuva. Apenas ocasionalmente e sob circunstâncias específicas é que as aldeias da chuva foram totalmente abandonadas e novas iniciadas alhures. Em nenhum sentido verdadeiro, portanto, poderia-se designar os Kayapó como autênticos caçadores e coletores nomádicos." 1979:130, grifado por mim.

Turner (1979:175-178) associa trekking com a organização social dos Kayapó, enquanto Werner (1983) o interpreta como um meio de enriquecer a dieta com proteínas. Segundo Werner, os Mēkrānoti dizem que fazem treks (mēu, na língua kayapó) porque querem colecionar produtos selvagens como óleo de palmeira para os cabelos, resina utilizada na pintura corporal, palmito e castanha-do-Pará. Os Kayapó plantam castanheira-do-Pará que frutificarão em uma ou duas gerações para proveito futuro (Posey, 1987:65).

Outra razão que os Kayapó fazem treks é para alimentar a comunidade inteira, no encerramento das grandes cerimônias de nomeação que ocorrem aproximadamente duas vezes ao ano. Estas grandes cerimônias servem para confirmar os nomes ancestrais, conferidos às crianças, tornando-as 'autênticamente bonitas' na ótica Kayapó. No trek que antecede uma cerimônia, os Kayapó costumam acumular grandes quantidades de jabuti. Os animais são armazenados ao vivo, no mato, durante semanas e trazidos para a aldeia em compridas varas, para serem assados e servidos a todos no decorrer da cerimônia. Tais treks geralmente duram por volta de um mês.⁷

Não somente carne de caça mas também mel é abundante nos treks. Bamberger⁽¹⁹⁶⁷⁾ anotou os nomes de 30 tipos de abelha distinguidos pelos Kayapó, com dados provenientes de PI Gorotire e Porori. Trabalhando com os Mêtùktire, eu consegui obter os nomes de mais 4 tipos. Posey, trabalhando somente ao leste do Xingu, anotou 56 etno-espécies (1983: 888). Além dos Kayapó consumirem mel, utilizam cera de abelhas para fabricar capacetes cerimoniais e como um adesivo para artefatos. É também empregada medicinalmente.

O habitat Kayapó.

Arnaud (pág.20), na sua análise do termo habitat, afirma que: "...em se tratando de populações indígenas, torna-se difícil empregar o termo com precisão, face às suas constantes migrações e dispersões..." (etc.).

No Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), Posey está coordenando um projeto multi-disciplinar (com uma equipe de 18 pesquisadores), com um enfoque etno-biológico, sobre os Kayapó. Em 1983, Posey publicou um artigo, "Indigenous knowledge and development: an ideological bridge to the future". Os pontos principais deste artigo estão contidos no pequeno livro, A Ciência dos Mëbêngôkre (Anexo 6). Este livro, patrocinado pelo Ministério de Ciência e Tecnologia (MCT), o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o MPEG, constitui o catálogo da exposição com o mesmo nome, realizada a partir de agosto de 1987 no MPEG. Os dois textos são fundamentais para aprofundar a noção de habitat indígena.

Posey argumenta que embora os dados existentes dizem respeito aos Kayapó, futuramente, práticas semelhantes poderão ser encontradas entre outros povos indígenas. Os resultados da pesquisa são muito significativos. Demonstram que quando Bamberger (1967) descobriu que os Kayapó exploram tanto a floresta como o campo, ela estava enxergando a questão ainda de uma maneira preliminar.

A equipe de Posey, que está reanalisando este assunto, fez um real avanço no sentido de fornecer subsídios valiosos ao nosso enten

dimento da relação dos Kayapó com seu meio-ambiente. Anderson e Posey argumentam que os Kayapó praticam não somente agricultura mas uma verdadeira engenharia ecológica para incrementar a diversidade biológica (1987:16). E eles localizam suas aldeias em zonas de transição para poderem se aproveitar de uma variedade de zonas ecológicas (1983:880).⁸

As seguintes citações resumem as descobertas do projeto mencionado (Anexo 6).

"Os Mëbêngôkre iniciam seu ano no ngô ngrà (vazante) com atividades agrícolas que se estendem por quase todo o calendário ecológico até a maturação do milho. Segue-se o período da colheita e com a queda dos frutos silvestres os animais são atraídos, propiciando a época da caça que coincide com o ngô tàm (cheia)... com a queda do nível das águas do rio (vazante) intensifica-se as atividades de pesca.

Os Mëbêngôkre classificam os seus recursos naturais em diversas ecossistemas. Em cada ecossistema percebido pelos índios, existe uma associação específica de plantas e animais... Por outro lado, associam as diversas espécies de plantas às variedades do solo. Cada ecossistema é, por conseguinte, uma unidade coesa de interações entre plantas, animais, tipos de solo e o próprio homem Mëbêngôkre.

Dentre os principais ecossistemas percebidos pelos índios estão: kapôt (campo-cerrado), bà (florestas), krānh (serra), ngô kôt (beira do rio) e ëpti (mato fechado). Subcategorias dessas geram uma sofisticada classificação ecológica. É importante notar que, além desta classificação, os Mëbêngôkre também diferenciam os recursos dos ecossistemas em níveis verticais. Reconhecem assim a diversidade espacial da disponibilidade de recursos em diferentes ecossistemas, por exemplo, que há recursos ao nível das copas das árvores em certos tipos de florestas que não se encontram em campo-cerrado e outras florestas. Rios e lagos oferecem recursos diversos a cada nível de profundidade.

Os ecossistemas manipulados pelos Mëbêngôkre não são classificados em unidades estanques, mas segundo uma gradação contínua entre os pólos de bà (floresta) e kapôt (campo-cerrado). Como parte deste continuum encontram-se apêtê ('ilhas de floresta') criados pelos índios no campo-cerrado. As ibe (capoeiras enriquecidas ou roças velhas) ligam os apêtê à floresta e são nessas zonas de transição que ocorrem as pry (trilhas na floresta). Estas trilhas são suficientemente amplas a ponto de permitir a abertura de clareiras para formar nichos no meio da floresta contendo plantas típicas de campo-cerrado.

Entre kapôt e apêtê ocorrem ecossistemas que, pela influência dos índios, reúnem elementos de floresta com os do campo-cerrado: trilhas no kapôt ladeadas por árvores - o pry kôt; áreas rochosas com terra preta depositada entre as pedras, permitindo a criação de espécies típicas de florestas e de campo-cerrado no mesmo ecossistema - o ken po ti. Outras áreas manipu

57 ladas incluem os bà krê ti (clareiras), onde plantas domesticadas podem ser cultivadas na própria floresta, além dos puru (roças) e kikre bunum (quintais nas aldeias).

As práticas Hëbêngôkre de plantio e transplante - dentro e entre muitos ecossistemas - indicam em que medida a presença humana modificou as paisagens da Amazônia. Extensas plantações de árvores frutíferas (como castanheira-do-Pará, açaí, piqui, genipapo, cumaru, cacau, cajuéiro, bacaba e ingá), assim como as já citadas 'ilhas florestais' criadas por eles no campo-cerrado, obrigam os biólogos a reavaliar o que tem sido considerado, muitas vezes apressada e erroneamente, 'paisagens naturais' amazônicas.

26 A dependência dos Hëbêngôkre do uso de inúmeras plantas, que poderíamos chamar 'semidomesticadas', combinada com a proliferação intencional dessas ao longo de trilhas, clareiras na mata e antigos campos de cultivo, deve levar os biólogos a reexaminarem conceitos já consagrados, tais como os de domesticação, agricultura e manipulação de plantas. É bem provável que os processos de domesticação, tidos, com frequência, como históricos, ainda estejam ocorrendo entre grupos indígenas, tal como se verifica no caso dos Hëbêngôkre.

Nos kapot kein ('campos limpos') em volta da aldeia de Corotire, situam-se 'ilhas' de vegetação lenhosa conhecidos como apêtê, contendo em seu conjunto uma elevada concentração de plantas de usos diversos, tais como: medicamentos, atrativos de caça, alimentação, lenha, adubo, sombra.

Os índios exercem, ao que parece, um papel ativo na formação e conservação dessas ilhas. Segundo informantes, de um total de 120 espécies inventariadas em dez apêtê, cerca de 75% podem ter sido resultado de plantio. Este processo se inicia com o transporte de serapilheira e material orgânico obtidos de termiteiros e formigueiros para locais abertos no campo. Os plantios são feitos nesses montes de material orgânico, seja por sementes ou pelo transplante de mudas. A formação desses apêtê parece facilitar a regeneração natural e a expansão das ilhas de vegetação.

58 Os índios consideram que os apêtê se prestam a aumentar a disponibilidade de recursos naturais nas cercanias da aldeia...

16 ...os apêtê devem ser vistos, ao mesmo tempo, como unidades agro-florestais e como reservas de caça.

Os solos são classificados pelos índios com base em sua textura, cor, capacidade de drenagem e friabilidade. Cada tipo é manipulado em função das variedades de cultivo que a ele melhor se adaptam. A cobertura vegetal é preservada cuidadosamente para manter condições favoráveis de umidade e temperatura. Cinzas de plantas e adubos naturais, bem como técnicas de aeração e compactação, são utilizadas para aumentar a fertilidade.

63 As roças dos Hëbêngôkre não demandam agentes químicos para fertilização nem pesticida. É utilizada uma grande variedade de 'remédios' que espantam pragas enquanto estimulam o crescimento das plantas. A estratégia de plantar é fundamental: pequenas roças com uma diversidade de plantas são melhor adaptadas aos trópicos úmidos.

pág. 17. Estão conscientes de que algumas combinações de espécies se desen-
volvem mais vigorosamente quando plantadas em conjunto.

Predadores naturais são atraídos para dentro e próximo das roças para facilitar o 'controle biológico' das pragas. Até a puru-no-kà (margem da roça) serve à germinação de plantas não-cultivadas que agem como barreira ao ataque das pragas.

63 Em média, cada roça contém 54 variedades de plantas culti-
vadas. Cada variedade é manipulada diferentemente em função de
suas características e exigências ecológicas específicas. A se-
leção genética das variedades, plantadas ao longo de séculos de
experimentação, explica porque estes e outros índios da Amazônia
conseguiram um tesouro inestimável de flora domesticada.
(Grifado por mim).

27 Quando aplica-se o termo restritivo 'agricultura' à manipu-
lação Nêbêngôkre de plantas domesticadas e semi-domesticadas,
deve-se ter em mente que a agricultura indígena inicia-se numa
clareira aberta na mata, na qual espécies úteis são introduzidas,
e acaba numa floresta amadurecida de recursos concentrados, in-
cluindo animais de caça. O ciclo se repete quando as florestas
nas velhas roças tornam-se altas e densas demais para uma produ-
ção eficiente e são desmatadas novamente.

Posey argumenta que é um grande equívoco a idéia de que as roças
são abandonadas depois de alguns anos. Novas roças são abertas anualmen-
te nas florestas, e são mais produtivas durante os primeiros dois ou três
anos. Mas depois não são abandonadas. Continuam a produzir cará duran-
te 5 ou 6 anos, bananas durante 12 a 15 anos, urucu durante 20 anos ou
mais, e cupá por pelo menos 30 anos. Outras plantas são coletadas, quan-
do produzidas na sequência natural de reflorestamento. A dispersão de
pequenas roças evita pragas, e 'corridores naturais' entre as roças ser-
vem como reservas de animais de caça e de plantas que serão reestabele-
cidas no reflorestamento das roças 'abandonadas' (1983:883-890).

Milhares de quilômetros de trilhas ligam aldeias, territórios de
caça, roças novas e velhas e as 'ilhas de recursos'. O croqui de Posey,
(Anexo 7) da trilha que liga a aldeia Kubêkrãkeyn à aldeia abandonada de
Pukatoti dá um exemplo da distribuição de recursos no território Kayapó,
e da extensão das 'ilhas de recursos' (apêtê).

Segundo Posey, centenas de plantas selvagens são utilizadas pelos
Kayapó e obtidas nos treks. As plantas cultivadas, registradas por
este autor, excluindo aquelas introduzidas pós-pacificação, incluem 7
variedades de banana; 11 de batata doce; 12 de cará; 7 de milho; 6 de
urucu (empregada na pintura corporal); e 2 de macaxeira. Há espécies

selvagens e semi-domesticadas de cupá. Além disso, uso extensivo é feito de plantas medicinais, domesticadas e selvagens (1983:883-886).

Esta exposição detalhada do trabalho de Posey serve para esclarecer a relação dos Kayapó com seu habitat. O território destes índios não se limita às localizações de suas aldeias, nem às roças abertas nos últimos dois ou três anos. Eles aproveitam-se dos recursos encontrados nas suas roças antigas durante décadas. Isto demonstra o equívoco de delimitar um território indígena sem previamente fazer uma pesquisa detalhada do terreno em questão.

Considerações finais.

Não tratei, aqui, da questão do território Kayapó de modo global (cf. Anexo 1g). Uma das reivindicações destes índios é o direito de manter, no mínimo, 'corredores' de terra, ligando as várias aldeias Kayapó em ambas as margens do rio. Esta questão extrapola os limites do presente trabalho.

Minhas conclusões, a respeito do laudo de Arnaud e da ocupação indígena das terras em litígio, já foram desenvolvidas no decorrer do texto.

Notas

1. Chamo os índios em questão de Mētùktire porque eles se incomodam com o nome Txukarranãe, dado pelos Juruna. A grafia dos nomes indígenas varia de autor^{para autor}. Geralmente as correspondências são óbvias; por exemplo, neste trabalho, 'Mēkrãnoti' corresponde a 'Mēkrãnotí' nos trabalhos de Verswijver.
2. Para uma visão global dos povos do Parque Indígena do Xingu, veja Franchetto (1987).
3. Quando Arnaud afirma (pág.17) que havia uma aldeia Mētùktire no PIX em 1934 (PI Kretire), "...e 2 acima da BR-80 sob a assistência do Posto Jarina", ele quer dizer que havia duas aldeias (Jarina e Xingu) ao norte da rodovia, rio abaixo.
4. É preciso corrigir Verswijver (1985:221), e Franchetto (1987:133) que nele se apoiou, que os Mētùktire de Kretire destruíram não São José do Xingu mas o vilarejo Piaraçu, na margem direita do rio Xingu, junto à BR-80. Visitei o vilarejo em 1978, quando nele havia apenas seus últimos habitantes - uma viuva e seus filhos. Foi completamente destruído em 1979. Os Mētùktire nunca atacaram a pequena cidade São José do Xingu, conhecida localmente como Bang-Bang, ou São José do Bang, localizada a 40 km. da margem direita do Xingu, na BR-80.
5. Arnaud (pág.4) traduziu o termo 'Northwestern Jê' (Jê do Noroeste) de Lowie (1946:477) incorretamente como "Jê Nordestinos".
6. Para uma discussão da especificidade da situação dos Suya Ocidentais, dos Kayabi e dos Kreen-Akore no PIX, cf. Franchetto (1987).
7. Para uma discussão da organização social Kayapó e o sistema onomástico, cf. Lea (1986).
8. Pelo fato do texto de 1987, de Posey, ser escrito em português (e inglês), o utilizaremos para expor as descobertas assinaladas no artigo de 1983, escrito em inglês, e citaremos este primeiro artigo somente quando indispensável para acrescentar dados não encontrados na publicação de 1987. Porém, já que a tradução em português não foi bem feita, foi necessário fazer várias modificações, partindo do texto original, em inglês.

Bibliografia

BAMBERGER, Joan

1967 - Environment and Cultural Classification: A study of the Northern Kayapó. Tese de doutorado não publicada, Harvard University.

1979 - "Exit and Voice in Central Brazil: The politics of flight in Kayapó society". In: Maybury-Lewis (org.), op. cit.

DREYFUS, Simone

1963 - Les Kayapo du Nord. La Haya, Mouton e Co.

FRANCHETTO, Bruna

1987 - "Laudo Antropológico: A ocupação indígena da região dos formadores e do alto curso do rio Xingu (Parque Indígena do Xingu)."

GALVÃO, E.

1959 (1979) - "Áreas culturais indígenas do Brasil: 1900/1959", Encontros de Sociedades, Rio de Janeiro, Paz e Terra.

KERR, POSEY e WOLTER FILHO

1978 - "Cupá, ou cipó-babão, alimento de alguns índios amazônicos" In: Acta Amazonica 8(4).

LEA, V.

1986 - Nomes e nekrets Kayapó: uma concepção de riqueza. Tese de doutorado não publicada, Programa de Pós-Graduação em Antropologia do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

LEA, V. e FERREIRA, H.

1985 - "'A Guerra no Xingu': Cronologia". In: Aconteceu: Povos Indígenas no Brasil, 1984. São Paulo. CEDI.

LOWIE, R.

1946 - "The Northwestern and Central Ge" In: Steward (org.) Vol. 1 op. cit.

MALCHER, J. M. da Gama

1964 - Índios - Grau de integração na comunidade nacional - grupo lingüístico - localização. Rio de Janeiro, CNPI.

MAYBURY-LEWIS, D. (org.)

1979 - Dialectical Societies: The Gê and Bororo of Central Brazil. Cambridge, Mass: Harvard Univ. Press.

NIHUENDAJU, C.

- 1939 - Os Apinayé. Belém, Pará: Museu Paraense Emílio Goeldi (1983).
 1942 - The Serente. Los Angeles: Frederick Webb Hodge Anniversary Publication Fund.
 1946 (1971) - The Eastern Timbira. Berkeley e Los Angeles Univ. of California Press, Kraus Reprint Co., New York.

POSEY, D.

- 1983 - "Indigenous knowledge and development: an ideological bridge to the future" In: Ciência e Cultura, 35(7).
 1987 - A ciência dos Mëbêngôkre: Alternativas contra a destruição. Belém, MCT/CNPq, MPEG.

RIBEIRO, D.

- 1982 - Os Índios e a Civilização. Petrópolis:Vozes.

STEWART, J. (org.)

- 1946 - Handbook of South American Indians. Vol.I "The Marginal Tribes". Washington D.C. : Smithsonian Institution/ Bureau of American Ethnology, Bulletin 143.
 1948 - Ibid. Vol.III "The Tropical Forest Tribes".
 1949 - Ibid. Vol.V "The Comparative Anthropology of South American Indians".

STEWART e FARON

- 1959 - Native Peoples of South America. New York, McGraw-Hill.

TURNER, T.

- 1979 - "The Gê and Bororo Societies as Dialectical Systems: A General Model". In: Maybury-Lewis (org.) op. cit.

VERSWIJVER, G.

- 1982 - "The Intertribal Relations between the Juruna and the Kayapó Indians (1850-1920)". In: Jahrbuch des Museums für Völkerkunde zu Leipzig. Band XXXIV, Berlin.
 1985 - Considerations on Mëkrãgnoti warfare. Tese de doutorado não publicada, Faculteit van Rechtsgeleerdheid, Bélgica.

VILLAS BOAS, C. e O.

- 1954 - "Atração dos Índios Txukahãni". Rio de Janeiro, Boletim do SPI.

WERHER, D.

1933 - "Why do the Iickranoti trek?" In: Adaptive Responses of Native Amazonians, Hames e Vickers (orgs.) New York, Academic Press.

As traduções de títulos de publicações e de citações foram feitas por mim.